

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 296

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1916

AVISO

Aos assignantes que, até 31 do corrente, não effectuarem o pagamento para a renovação da assignatura no anno de 1917, será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa si os chefes das repartições não enviarem, até 20 do corrente, as relações daquelles que tenham autorizado o desconto em seus vencimentos para a renovação da assignatura em 1917, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.
Ministerio da Fazenda — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Guerra — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e Industria e Commercio. — Tribunal do Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

tano de Albuquerque obteve do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 16 do corrente, novo *habeas-corpus*, para ser conservado no cargo de presidente do Estado.

Ao receber, hontem, o officio do presidente do Supremo Tribunal, o Governo telegraphou ao general Luiz Barbedo, commandante da Região, ordenando-lhe que mantivesse no poder o general Albuquerque e cessasse as relações officiaes com o coronel Manoel Escolastico Virginio.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916, 93ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Identica ao Presidente da Camara dos Deputados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica communicando ter o Supremo Tribunal Federal concedido novo *habeas-corpus* ao general Caetano Manoel de Faria Albuquerque para ser conservado no cargo de presidente do Estado de Matto Grosso.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Identico ao 1º Secretario da Camara dos Deputados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 6 do corrente mez, para o posto de capitão da 1ª companhia do 69º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Nova Trento, no Estado de Santa Catharina, chama-se Alfredo Thom dos Santos e não Alfredo Thomaz dos Santos, como está escripto no referido decreto, publicado no *Diario Official* de 8.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

O fiscal de segures nomeado por decreto de 13 do corrente chama-se David Campista Junior e não David Campista Filho, como foi publicado.

Empreza publica de impressão
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1916

6º districto:

Clyde & Edward (4.611). — Certifique-se.
D. Maria do Rego Linhares (4.393). — Como requer.

9º districto:

D. Maria Leonie da Costa Barros (4.606). — Como requer.

D. Cecilia S. Coutinho (4.383). — Como requer.

Manoel Goncalves Cancellia (4.576). — Deferido, de accordo com a informação do Dr. delegado.

D. Olympia Pinto de Moura Baptista (4.610). — Como requer.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 16 do corrente, foi exonerado Djalma Moreira Brazil do logar de agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado de Goyaz, á vista do que informou a delegacia fiscal no mesmo Estado em telegrama n. 82, de 13 do corrente mez.

— Por outro de 18 do corrente, foi exonerado Joaquim Antonio de Lima do logar de collector das rendas federaes em Franca, Estado de S. Paulo, á vista do processo annexo ao requerimento de Herminio Monteiro Duarte de 28 de setembro do corrente anno e attendendo á jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal firmada no accórdão n. 2.529, de 23 de setembro de 1914, sendo reintegrado Herminio Monteiro Duarte no referido logar, á vista do processo annexo ao requerimento acima citado e attendendo á jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal firmada em diversos accórdãos, entre estes o de n. 2.132, de 23 de abril de 1913.

RECTIFICAÇÃO

O collector das Rendas Federaes em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, nomeado por titulo de 14 de agosto ultimo, chama-se Horacio de Oliveira Bastos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Depois de haver o Poder Executivo da lo conta ao Congresso Nacional do que occorreu em relação ao caso de Matto Grosso, o general Ca-

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Homero Teixeira Leite, escrivão da Colletoria das Rendas Federaes em Therezopolis, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse e entrar em exercicio do cargo. — Deferido.

The Amazon Telegraph Company, pedindo cancellamento do termo de responsabilidade assignado na Alfandega do Rio em virtude da ordem n. 1.151, de 31 de dezembro de 1915. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Adelio José Marques dos Santos, pedindo pagamento da importancia das pensões deixadas de receber por sua finada irmã Virginia Adalina Marques dos Santos Silva. — Indeferido.

Antonio Ferreira Mendes, pedindo readmissão na Imprensa Nacional. — Não ha que deferir.

Clinio Costa, pedindo pagamento de vencimentos. — Pague-se a quantia de 493\$362; quanto aos vencimentos relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1915, dirija-se ao Ministerio da Viação.

Joaquim José de Almeida Junior, carteiro aposentado, pedindo abono de mais 10 % sobre seus vencimentos. — Nada ha que deferir.

Cornelio Jardim, pedindo reconsideração do despacho. — De accordo com o parecer do Dr. procurador geral da Fazenda. Mantenho o despacho anterior.

Jacomina Lobo Simões e outras, pedindo reversão das pensões que percebia sua mãe, D. Aletha Jacomina Lobo. — Habilitem-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1865.

João Candido de Vasconcellos, ex-contador da Administração dos Correios do Espirito Santo, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Não ha que deferir, por se tratar de funcionario exonerado a pedido.

American Trading Company of Brazil, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou provimento ao recurso sobre restituição de direitos pagos a maior. — Mantenho a deliberação anterior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1916

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 133 — Agradeço a remessa que me fizestes, em aviso n. 64, de 16 do corrente, anez. de retidos do jornal *La Razon* contendo a publicação de um projecto do Poder Executivo da Republica Oriental do Uruguay prohibindo, como medida de providencia, a exportação do trigo e da farinha.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 28 — Conforme vereis da inclusa cópia do telegramma do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, torna-se necessario aos interesses do fisco que a Mesa de Rendas de Quarahy, naquella Estado, se a guardada por força federal.

Assim, rogo vos dignéis ordenar essa providencia, com a possivel brevidade, afim de ficar perfeitamente garantido o funcionamento da mesma mesa de rendas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 18 de dezembro de 1916

Sr. inspector de Seguros:

N. 365 — Tendo sido cassada, por decreto n. 12.311, de 13 do corrente, a concessão feita á sociedade mutua A Carangolense, com sede na cidade de Carangola, Minas Geraes, para funcionar na Republica, restituo-vos o incluso processo, referente ao caso e que acompanhau o vosso officio n. 638, de 27 de novembro findo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.089 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 233, de 12 do corrente, resolveu, por acto de 14, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, dos volumes abaixo mencionados, vindos de Nova-York pelo vapor *Byron* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil;

E. F. C. B. — 12/16 — 5 caixas contendo arame de ferro (cordalho) para sellamento de carros, pesando bruto 400 kilos e liquido 319 kilos.

1.073/78 — 4 caixas contendo pertences de machina a vapor, pesando bruto 410 kilos e liquido 332 kilos.

N. 1.090 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 226, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 68 caixas contendo aparelhos para freio de ar, marca M C C E F C B — Rio ns. 1/68, pesando bruto 9.238 kilos e liquido 7.898 kilos, vindas de Nova York pelo vapor *Iowan* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.091 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 227, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 48 barricas contendo mil globos de vidro, marca E F C B J P A — Rio, Officinas, ns. 1/48, pesando bruto 1.839 kilos e liquido 433 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Iowan* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.092 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 228, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 84 volumes formando seis locomotivas, marca E. F. C. B., de ns. 451/6, 501/44, 551/64, 601/14, 651/61 e 701/14, pesando bruto 607.758 kilos e liquido 563.644 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Iowan* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.093 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 229, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 69 volumes formando tres locomotivas, marca E. F. C. B. — Rio, de ns. 1/23, 51/73 e 101/23, pesando bruto 482.709, kilos vindos de Nova York pelo vapor *Iowan* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.094 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a representação encaminhada com o vosso officio n. 813, de 22 de maio do corrente anno, em que o agente fiscal Alarico José Coelho Cintra trata da exacta arrecadação dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 31 de outubro ultimo, á vista do parecer do director da Receita Publica sobre o assumpto,

que não ha, por emquanto, providencia a dar.

N. 1.095 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.463, de 11 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 63 tubos para caldeira, marca LB—E&C, sem numero, vindas de Liverpool pelo vapor inglez *Deseado* e consignados áquelle Lloyd.

N. 1.096 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.464, de 11 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, das mercadorias abaixo mencionadas, vindas de Nova York pelo vapor nacional *São Paulo* e consignadas ao mesmo Lloyd:

LB—Rio—27/42: 16 caixas, contendo material para escriptorio (impresso);

Idem—13/44: 2 caixas, contendo material para escriptorio (livros em branco);

Idem—9.671v: uma caixa, contendo envelopes.

N. 1.097 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 225, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de uma caixa e quatorze amarrações contendo tubos do ferro para caldeira, marca M C C O, E. F. C. B. — ns. 1/15, pesando bruto 31.943 kilos e liquido 30.364 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Iowan*, destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.098 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 232, de 12 do corrente, resolveu, por acto de 14, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de uma caixa contendo uma mangueira de borracha completa para freio de ar, pesando bruto 48 kilos, vinda de Nova York pelo vapor *Craster Hall*, marca EFCB—JPA—3ª Div. — Rio, destinada á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.099 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Imprensa Nacional em officio n. 1.703, de 28 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de duas caixas constantes da inclusa relação, marca EJB, ns. 189/90, contendo capas de couro para rolo, vindas pelo vapor *Bougainville*.

N. 1.100 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.713, de 24 de novembro proximo findo, relativo ao recurso interposto por E. Salathé & Comp. do acto dessa inspectoría obrigando-os ao pagamento da differença entre os direitos calculados na nota n. 2.421, de julho ultimo, e os verificados em revisão procedida na 2ª secção, resolveu, por despacho de 11 do vigente, dar provimento ao alludido recurso, por equidade.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 294 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 1.461, de 27 de novembro proximo findo, relativo ao montepio de Victoria de Oliveira Barbosa e menor Jesy, viua e filha do escripturario da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos Luiz Barbosa, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 do vigente, providencias afim de que sejam satisfeitas as

exigencias constantes do parecer da mesma directoria.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas :

N. 295 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 355, de 15 de junho de 1914, e em que os herdeiros de José Rodrigues Teste, ex-contribuinte do montepio civil, na qualidade de machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, recorrem do acto dessa directoria indeferindo o requerimento em que os recorrentes solicitavam abono da respectiva pensão, resolveu, por despacho de 4 do corrente, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 296 — Devolvendo os inclusos documentos, encaminhados com o vosso officio n. 633, de 4 de novembro findo, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 4 do corrente, dar provimento ao recurso interposto por D. Claudina Corrêa de Assis do acto dessa directoria exigindo que a recorrente, para o fim de habilitar-se à percepção do montepio instituido por seu marido José de Assis Garcia Filho, ex-carteiro da Administração dos Correios de Pernambuco, apresentasse nova justificação produzida em juizo em rectificação á anterior, visto uma das testemunhas em seu depoimento haver declarado lo usar a recorrente, quando solteira, o nome de Claudina Martins, em desacôrdo com a certidão de casamento da habilitanda.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 366 — Transmittindo o incluso requerimento de 12 do corrente, acompanha-lo da relação a que o mesmo se refere, em que Jorge de Souza Freitas pede isenção do direitos de importação para 13 quadros artisticos vindos de Paris no vapor *Malte* e destinados á Galeria Jorge, de que o requerente se diz proprietario, rogo vos dignéis omittir parecer a respeito.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 367 — Tendo o auxiliar, addido, da Directoria Geral de Estatística Antonio Ribeiro Barcellos, com exercicio no Thesouro Nacional, solicitado licença, para tratamento de saude, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, providenciar no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude, nos termos do art. 2º do regulamento expedido com o decreto n. 11.447, de 20 de janeiro do 1915.

— Sr. coronel Benjamin Liberato Barroso, rua Antonio Santos n. 37:

N. 368 — De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do vosso officio de 6 de novembro proximo findo, acompanhado de varios documentos, nos quaes justificaes o emprego dado á importancia de 580:000\$, recebida ao tempo em que ereis presidente do Estado do Ceará, para socorros aos flagellados pela seca.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 595 — Communico-vos, para os devidos fins, haver a Directoria Geral de Saude Publica, em officio n. 2.267, de 15 do vigente, solicitado providencias no sentido de empacurar á mesma directoria, no dia 20 tambem deste mez, ás 13 horas, o funcionario desse tribunal Pedro de Alcantara Maia, afim de ser submettido a segunda inspecção de saude, para os effectos de aposentadoria.

N. 596 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Antonio da Costa Leite, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Minas, Estado de São Paulo.

N. 597 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço de

fiança do collector das Rendas Federaes em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, Carlos Marcial Addor.

N. 598 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente ao reforço da fiança de Thomaz de Aquino Barbosa de Souza, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Timbauba, Estado de Pernambuco.

N. 599 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Cosmo Greco, collector das Rendas Federaes em Leme, Estado de S. Paulo.

Dia 28 de dezembro de 1916

Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 194 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 34, de 7 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto por Salomoni Afflack da decisão da Alfandega desse Estado mandando classificar como «tiras de algodão bordado para cortar», da taxa de 20\$ por kilo, art. 475 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 738, de abril do corrente anno, como «casa de algodão branco, bordada», da taxa de 7\$ por kilo, art. 473 da Tarifa, resolveu, por acto de 30 de novembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria em apreço bem classificada pela Alfandega recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 135 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 12, de 9 de março do anno passado, á Directoria da Despesa Publica, e relativo ao montepio pretendido por D. Maria Hercilia e menores Walter e Edmil Son, filhas de José Severiano de Oliveira, ex-guarda livros da Estrada de Ferro Baturité, resolveu, por despacho de 1 do corrente, deixar de approvar os titulos provisórios, visto haver se dado o obito do contribuinte no dia 17 de agosto de 1914, e não em 16 do mesmo mez e anno, como consta dos titulos, chamando a attenção dessa Delegacia para o disposto no art. 5 do decreto legislativo n. 2.487, de 27 de novembro de 1911, quanto á cessação do abono provisório aos pensionistas que não tenham promovido a habilitação definitiva dentro do prazo de oito mezes.

Egualmente vos declaro, nos termos do mesmo despacho, que a firma da certidão de fls. 3 dos documentos que junto vos restituiu deve ser reconhecida e que para a habilitação definitiva deve ficar provado que as contribuições recolhidas por meio de guia, de julho de 1898 em diante, foram pagas dentro do prazo de dois mezes, de que trata o art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro do 1890.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 136 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o officio dessa delegacia n. 32, de 21 de fevereiro deste anno, referente á habilitação ao montepio pretendido pela viúva do carteiro da administração dos Correios desse Estado Umberto Fabris, recommendo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes dos pareceres exarados no referido processo.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 127 — Remettendo os inclusos papeis concernentes ao requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega desta Capital Fidecino Teixeira Coelho pede o pagamento da quantia 4:194\$290, proveniente dos vencimentos que de xou de receber de 1 de julho de 1908 a 26 de igual mez de 1909, como 4º escripturario da Alfandega de Cuyabá, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho

do Sr. ministro, do 14 do corrente, providenciar no sentido de ser a dívida do que se trata processada por exercicios findos.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 135 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 68, de 18 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto por Marçallo & Comp., da decisão da Alfandega de Paranaguá, que lhes mandou cobrar a importancia de 1:368\$250, proveniente da diferença de taxa cambial encontrada na revisão dos despachos de importação numeros 177, 183, 194, 199, 207 e 215, de 1915, processados na Mesa de Renda de Antonina, resolveu, por despacho de 9 do vigente, não tomar conhecimento do alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 856 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do vigente, resolveu approvar o acto pelo qual mandastes que se tornasse effectiva a cobrança do imposto de transporte sobre bilhetes de passagens de ida e volta de 50 excursionistas do Thouring Club Uruguayo, passageiros de um dos paquetes de The Royal Mail Steam Packet Co., e de que trata o vosso officio n. 607, de 21 de outubro ultimo, á Directoria da Receita Publica.

N. 857 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 140, de 23 de fevereiro, a que se refere o de n. 272, de 5 de maio e 703, de 16 de novembro, todos do corrente anno, relativo ao requerimento em que a Repartição de Aguas e Esgotos dessa capital solicita restituição da diferença entre os direitos integrais que pagou pela materia despachada pela nota de importação n. 33.857, de agosto do 1915, e a taxa reduzida de que trata o art. 3º, § 2º, alinea IV, da lei organica da receita do citado anno de 1915, resolveu, por acto de 30 de novembro proximo findo, autorizar a restituição pretendida.

N. 858 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 701, de 13 de novembro ultimo, relativo ao requerimento em que a S. Paulo Railway Co., Ltd., solicitou a restituição da quantia de 396\$341 em ouro e 736\$963 em papel, provenientes da diferença entre os direitos integrais que pagou pela mercadoria despachada na Alfandega de Santos, pela nota de importação n. 35.957, de 1915, e a taxa reduzida de que a mesma gosa, *ex-vi* da alinea II, art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pela actual lei organica da receita, resolveu, por acto de 30 do citado mez, autorizar a restituição pretendida.

N. 859 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 14, de 14 de janeiro ultimo, a que se refere o de n. 579, de 7 de outubro do anno passado, e no qual José do Amaral Campos pede reintegração no cargo de escrivão da Collectoria Federal em Indaiatuba, nesse Estado, resolveu, por despacho de 2 do corrente, que não tendo a nomeação do requerente se tornado effectiva pela posse, visto não haver sido prestada a fiança respectiva no prazo legal, nada ha que deferir.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1916

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Araruama, Estado do

Rio de Janeiro, o incluso processo de Felipe Lopes para o fim de ser cumprido o despacho no mesmo exarado a fls. 7 verso.

N. 14 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 de novembro ultimo, exarado no processo relativo á reclamação de Antonio Domingues da Costa Mendonça e outros, de 5 de fevereiro anterior, declara aos Srs. collectores das rendas federaes de Araruama, Cabo Frio e S. Pedro da Aldeia que em face dos §§ 1º e 2º do art. 80, alinea c, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro do corrente anno, o sal em grosso, que for vendido a negociante por grosso estabelecido e devidamente registrado no porto de embarque e tiver de ser exportado para porto de outro Estado com o imposto a pagar, deverá ser acompanhado de guia visada com as formalidades exigidas nas alineas 2 e 3 do n. III, letra d, do art. 80 do regulamento citado.

Desde, porém, que o sal, vendido ou não, ainda que, destinado ao porto de embarque, for consignado a negociante por grosso, exportador alli registrado, não para ser embarcado para porto de outro Estado, mas para entrar em consumo no mesmo Estado ou incorporar-se ao sal de produção de Cabo Frio nos armazens do exportador, deverá o respectivo imposto ser cobrado pelas collectorias de Araruama e S. Pedro da Aldeia, pontos de procedencia desse sal, não se justificando neste caso a facilidade facultada por lei de ser o imposto pago no porto de outro Estado para onde se destinar.

Si na occasião da exportação do sal entrado em Cabo Frio, na conformidade do primeiro caso, preferir o exportador pagar o devido imposto, deverá a Collectoria de Cabo Frio recebê-lo, competindo-lhe fazer as necessarias communicações ás collectorias da procedencia do producto, afim de garantir os interesses dos respectivos exactores.

— Sr. Eurico de Souza Leão, inspector fiscal em commissão nos Estados de Alagoas e Sergipe:

N. 178 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Ministerio da Viação, segundo consta do aviso n. 730, de 5 do corrente mez, autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas por vós apresentados em objecto do serviço publico, deixando, outrossim, do conceder franquia postal em face do que preceitua o titulo III da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1913, que revigora o titulo III, letra e, n. 50, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processos despachados

Dia 18 de dezembro de 1916

Requerimento de D. Lydia Lacaz Rodrigues pedindo pagamento de 133\$332, de restituição de montepio. — Satisfaz a exigencia.

Banco Hypothecario do Brazil. — Sellado com revalidação o presente documento, volte.

Dia 19

Requerimento de D. Eunice da Silva Martins Seixas pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido. — Satisfaz a exigencia.

Habilitação de D. Emilia Josephina Dias de Aguiar ao montepio civil. — Prove não ter o contribuinte deixado filhos reconhecidos.

Requerimento de Antonio Cozenzo pedindo averbação de documento na 2ª pagadoria. — Satisfaz a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1916

Joaquim Faustino Ramos. — Faça-se a anulação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Moniz & Comp. — Idem, idem.

Antonio Joaquim Souza Botafogo. — Idem, idem.

Anna Esmeralda e outros. — Façam-se as annullações propostas e officie-se nos termos do parecer, sellando previamente os documentos de fls.

Antonio Maria Almeida. — Anulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo. Averbe-se a mudança nos termos da informação. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904.

Mariana Barros Torção. — Transfira-se.

José Chalout. — Idem.

Abelardo Rocha. — Idem.

Prudenciana Siqueira Cunha. — Idem.

Alice Fialho Souza Franco. — Idem.

Joaquim Pereira Duarte. — Idem.

Menezes & Comp. — Idem.

Adelia Amora Oliveira. — Idem.

Miguel Frani. — Idem.

Delvina Rosa Velloso. — Idem.

Ulysses Castro Ferreira. — Idem.

Avelino José Seixas. — Idem.

Livia Varella Stoffel. — Idem.

Antonio Candido Sorqueira. — Idem.

Amadeu Augusto Teixeira. — Idem.

Adolpho Webecker & Krebs. — Declarem o fim para que quebrem a certidão.

Victorino José Mello. — Sim, mediante recibo.

Dr. Alfredo Novis. — Em face do parecer, annulle-se a nota 341, a que allude o mesmo e volte o processo.

Hederson Cruz Faria. — Restitua-se a quantia de 79\$200, solicitando credito pela verba «Reposições e Restituições».

Companhia Cordoaria e Cellulose. — Restitua-se a quantia de 200\$, a quem de direito, levando-se a despeza á receita a annullar.

Francisco Alves Rollo. — Remetta-se á Casa da Moeda, afim de ser examinado o documento de fls. 5.

M. S. Dinna. — Restitua-se a quantia de 30\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Joaquim de Souza Mendes. — A' 2ª Sub-directoria.

Maria do Jesus Pavão. — Indeferido, em vista do parecer.

Vidal Ferreira & Comp. — Relacione-se a divida para cobrança executiva.

Couto & Comp. — Mantenho o valor locativo de 10:800\$, para 1917.

Virgilio Gaspar do Oliveira Antunes. — Faça-se a rectificação proposta.

Ferreira & Comp. — Juntem certidão ou documento com que provem a data do inicio do negocio.

Jonathas Nunes Pereira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março do anno passado.

Manoel Rodrigues de Sá. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março do anno passado.

Bernardino Esteves de Almolda. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março do anno passado.

Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia. — Prove o allegado.

Brandão Amaral & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

F. M. Malheiros. — Deferido na forma do parecer.

Jacintho Thomé Abrantes. — Sendo procedente a divida contra a qual se reclama, não póle ser attendido. O requerente deve dirigir-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, a quem cabe resolver sobre o consumo de agua verificado por hydrometro.

Manoel Esteves. — Satisfaz a exigencia.

Pedro Cerqueira de Alambary Luz e outros.

— Satisfazam a exigencia do parecer.

José Ritto de Queiroz. — Idem.

Manel Julio Ferreira. — Idem.

Ernestina Rodrigues. — Idem.

Francisca Lauro Acceta. — Idem.

Auto n. 96 contra Camillo & Garcia

Contra a firma Camillo & Garcia, á rua Sachet ns. 1 e 3, foi lavrado auto de infracção por ter exposto á venda quinhentos e doze maços de cigarros, sem estarem sellados, infringindo o art. 60 do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro do corrente anno.

Instaurado o competente processo e intimada a apresentar defesa, com prazo marcado, nada allegou a firma autuada, sendo contra ella lavrado o necessario termo de revelia.

Achando-se assim provada a infracção, julgo procedente o auto de fls. 2, para o fim de impor aos infractores reveis Camillo & Garcia a multa de trezentos mil réis (300\$), maximo da pena comminada no art. 178, letra j, n. VIII do citado decreto. — Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1916

Fôram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.793 a 1.803 — Aos Srs. delegados fiscaes nos Estados, communicando a remessa de cinco exemplares do relatorio apresentado pelo Sr. Manoel Jansen Müller, para o fim de serem distribuidos.

N. 1.804 — Ao Sr. Pedro Zamith, declarando que não existe exposta á venda a obra de que tratou a carta do corrente mez.

N. 1.805 — Ao Sr. Josias de Camargo, declarando o preço da assignatura do *Diario Official*.

N. 1.806 — Ao Sr. Caetano Matatt, declarando que está esgotada a edição do *Diario Official* a que alludi a carta de 9 deste mez.

Requerimentos despachados

Benedicto Sant'Anna Custodio. — Sim.

Fernando Sebastião Cordovil. — Encaminhe-se.

Antonio José de Souza. — Informe a Secção de Artes.

Arlinda Paiva. — Sim, em termos.

Companhia de Transporte e Carruagens. — A' Secção Central, para processar.

Ministerio da Guerra

Commissão de Promoções

ACTA DA 41ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro

Aos vinte e quatro dias do mez de novembro do mil novecentos e dezeseis, presentes na sala da Commisão de Promoções, no Departamento Central, o presidente da Commissão de Promoções do Exercito, Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os Srs. generaes de divisão Gabino Besouro e de brigada

da Ignacio de Alencastro Guimarães, Luiz Antonio Cardoso, Lino de Oliveira Ramos, Celestino Alves Bastos e Fernando Setembrino do Carvalho e o coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior foi a mesma approvada sem discussão.

Constou o expediente:

Do aviso n. 184, de 17 do corrente do Sr. ministro da Guerra determinando que a comissão indique as datas dos postos que competem ao coronel da arma de infantaria Abilio Augusto de Noronha e Silva, de tenente-coronel em diante, visto haver o Supremo Tribunal Federal mandado considerá-lo promovido ao posto de major, por actos de bravura, em 15 de novembro de 1897. Ao dito aviso estão incluídos os papéis que dizem respeito ao assumpto. Esses papéis, pelo Sr. presidente, foram distribuídos ao Sr. general Fernando Setembrino de Carvalho para estudo da questão. Parecer do Sr. general Luiz Antonio Cardoso, favorável á pretensão do tenente-coronel Fileto Pires Ferreira, pedindo reparação do prejuizo soffrido, em virtude do accordo do Supremo Tribunal Federal e de que trata a acta da sessão de 27 de outubro ultimo. Submettido á discussão o voto, foi approvado. Em seguida a comissão tendo em vista as vagas existentes nas armas de artilharia e infantaria, organizou a seguinte proposta para ser presente ao Sr. ministro da Guerra:

PROPOSTA N. 37

Artilharia

Com a reforma do coronel Joaquim Balthazar de Abreu Sodré, por decreto de 27 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto que compete, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao coronel graduado Bonifacio Gomes da Costa, para o 9º regimento. A vaga de tenente-coronel resultante desta promoção compete por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao tenente-coronel graduado Clementino Fernandes Guimarães, para o 1º batalhão. A vaga de major, resultante desta promoção, compete por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao major graduado José da Costa Barbosa, para o quadro supplementar. A vaga de capitão, resultante desta promoção, compete ao capitão graduado Frederico Siqueira, para a 2ª bateria do 17º grupo. A vaga de 1º tenente, resultante desta promoção, compete ao 2º tenente Argemiro Dornellas. A comissão deixa de apresentar proposta para preenchimento da vaga de 2º tenente, por não existirem aspirantes a official habilitados com o curso da arma.

Infantaria

Com a transferencia para 2ª classe do 2º tenente Manoel Francisco do Vasconcellos e para a arma de cavallaria dos 2º tenentes Alcindar Pires Ferreira, José de Oliveira Monteiro, Amílcar Sergio Velloso Poderneiras e Agenor da Silva Mello, por decreto de 23 do corrente, abriram-se cinco vagas desse posto que competem aos aspirantes a official Osman Medeiros, Mario Fernandes de Almeida, Carlos Villaga, Leonidas Rocha e Orlando de Barros.

Gradações

De accordo com o artigo 1º da lei n. 1.213 de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes: Tenente-coronel Fileto Pires Ferreira, major Paulino da Rocha Freitag, capitão Octaviano de Souza Gomes e 1º tenente Manoel Ribeiro de Salles Guimarães.

Declaração

A comissão propõe a gradação no posto immediato do tenente-coronel Fileto Pires Ferreira, porque lhe toca essa gradação na arma de artilharia em que está. Lembra entretanto que nessa data, foi do parecer que ao dito tenente-coronel compete promoção a coronel para a arma de infantaria com antiguidade de 22 de janeiro de 1913, em virtude de accordo do Supremo Tribunal Federal. O referido parecer é hoje remetido ao Sr. ministro. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando eu, coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, esta acta, que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General Bento Ribeiro, presidente. — General G. Besouro. — General Alencastro Guimarães. — General Luiz Cardoso. — General Lino de Oliveira Ramos. — General de brigada Celestino Alves Bastos. — General Setembrino de Carvalho. — Confere. — Miranda Azevedo, coronel.

ACTA DA 42ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro

Aos quatro dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezesseis, presentes na sala da Comissão de Promoções, no Departamento Central, convocada para reunião nesse dia a Comissão de Promoções pelo Sr. presidente, pelo facto de não ter podido reunir-se no dia 1 a referida Comissão, o Sr. Presidente da citada Comissão, general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os Srs. de brigada Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Ignacio de Alencastro Guimarães, Luiz Antonio Cardoso, Lino de Oliveira Ramos, Celestino Alves Bastos e Fernando Setembrino de Carvalho e o coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, o Sr. presidente abre a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão.

O Sr. general de brigada Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, passou nesta data a fazer parte da Comissão de Promoções, nos termos do art. 73 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, por haver sido nomeado commandante da 5ª região e 3ª divisão do Exército, por decreto de 2 do corrente, data em que foi exonerado do citado commando o Sr. general de divisão Gabino Besouro, pelo que deixou de fazer parte della.

Constou o expediente de: requerimento do major graduado Martim Francisco Cruz pedindo que a sua gradação seja contada de 4 de novembro ultimo, o qual pelo Sr. ministro da Guerra foi remetido á Comissão para dar parecer.

Pelo Sr. presidente foi distribuido ao Sr. general Silva Faro para os devidos fins:

Arrazoado do coronel Abilio Augusto de Noronha e Silva procurando justificar seu direito ao recuo de antiguidade nos postos de tenente-coronel e coronel.

Pelo Sr. presidente foi mandado juntar ao parecer ora apresentado pelo Sr. general Setembrino de Carvalho, relativo á pretensão do citado coronel e de que trata a acta da sessão de 24 de novembro ultimo.

Lido o discutido o referido parecer foi approvado e terá o destino conveniente. Em seguida a Comissão tomou conhecimento das vagas de coronel, tenente-coronel e major, existentes na artilharia e cujos preenchimentos competem ao principio do merecimento.

Procedida e apurada a votação o Sr. presidente nomeou as seguintes sub-comissões para estudar as fés de officio dos officiaes votados:

Para as de tenentes-coroneis os Srs. gene-

raes Silva Faro, Alencastro Guimarães e Luiz Cardoso; para as de majores e capitães os Srs. generaes Lino Ramos, Alvès Bastos e Setembrino de Carvalho.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerra a sessão lavrando eu, coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, esta acta que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General Bento Ribeiro, presidente. — Antonio Netto d'Oliveira Silva Faro, general de brigada. — General Alencastro Guimarães. — General Luiz Cardoso. — General Lino de Oliveira Ramos. — General de brigada Celestino Alves Bastos. — General Setembrino de Carvalho. — Confere, Miranda Azevedo, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1916

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados: Tenho a honra de passar ás vossas mãos, em additamento ao aviso n. 9, de 27 de novembro proximo findo, as informações exigidas na ultima parte do vosso officio n. 232, de 12 de setembro do corrente anno, prestadas pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil no officio junto por cópia, n. 3.398, de 1 do corrente, relativamente á São Paulo Railway Company (aviso n. 7).

— Sr. ministro da Guerra:

Devolvendo o processo que acompanhou o vosso aviso n. 74, de 13 de novembro proximo findo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, nas inclusas cópias, as informações prestadas por intermedio da directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas pelo 2º tenente do Exército Armando Augusto Guadalupe, que se acha praticando naquella estrada, a respeito do caso de que trata o vosso citado aviso (aviso n. 238).

— Sr. director da Estrada de Ferro Itapura e Corumbá:

A vista do que expzestes em officio n. 500, de 10 do corrente mez, resolvo autorizar as providencias nelle propostas no sentido de serem mantidas, nos trens nocturnos dessa Estrada, as mesmas taxas que vigoram nos trens diurnos, cobrando-se, entretanto, a mais, o respectivo leito á razão de 15\$ por leito superior e 20\$ pelo inferior, ficando igualmente estabelecido o abatimento de 25% quando os quatro leitos de uma só cabine forem occupados por pessoas da mesma familia (aviso n. 22).

Dia 18

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Accusando o recebimento do vosso aviso n. 5, de 9 do corrente mez, com o qual me enviastes cópia de uma carta dirigida ao nosso embaixador em Washington, pelo Sr. Antonio Fea, que, propondo-se a organizar um Guia para a America do Sul com informações minuciosas sobre o commercio, industrias, riquezas mineraes e agricolas, meios de transporte e communicacões, etc., dos paizes Americanos, pretende obter auxilio pecuniario do nosso como de outros governos interessados, a troco de vantagens assignaladas na alludida carta, tenho a honra de declarar em resposta, que este ministerio não dispõe de recursos para attender á despesa da

Dia 18

tureza daquellas a que se refere a carta que acompanhou o vosso citado aviso (aviso numero 239).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 3.453, de 6 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao praticante de conductor de trem dessa estrada Arthur José Pereira a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de outubro de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 do mez passado, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 988);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 3.389, de 1 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada Felismino Moreira Junior a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de agosto de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 do mez passado, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 989);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 3.388, de 1 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3ª classe da 3ª divisão dessa estrada Augusto de Mello a gratificação adicional de mais 10%, além da de 20 % que já percebe, sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 17 de julho de 1912, nos termos do aviso n. 912, de 18 do mez passado, por ter completado 25 annos de effectivo serviço (aviso n. 990);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 3.473, de 7 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão dessa estrada Manoel Pimentel a gratificação adicional de 10% sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso numero 912, de 18 do mez passado, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 991);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 3.481, de 7 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao operador do 3ª classe da 4ª divisão dessa estrada Manoel Pereira a gratificação adicional de 10%, sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 do mez passado, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 992);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 3.487, de 9 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao operario de 1ª classe da 4ª divisão dessa estrada José Rodrigues Liquito Vianna a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 do mez passado, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 993).

Requerimento despachado

Hilario José Ribeiro, official operario de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo abono da gratificação adicional de 10% sobre a sua diaria. — Prove ter completado até 31 de dezembro de 1912 o tempo

de serviço exigido por lei para a gratificação que solicita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Para satisfazer a exigencia da Camara dos Deputados em officio n. 477, de 10 do corrente, o Sr. ministro recomenda que lhe presteis os seguintes esclarecimentos, com a urgencia que se torna necessaria:

«Qual a quantidade de combustivel discriminadamente carvão, oleo e lenha e o respectivo custo, consumido nessa Estrada nos exercicios de 1913, 1914 e 1915 e no primeiro semestre de 1916» (officio n. 128).

Segunda secção

Expediente de 16 de dezembro de 1916

Sr. inspecção federal das estradas:

Tendo em vista as informações que me prestastes em officio n. 699/S, de 30 de novembro ultimo, resolvo autorizar a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande a fazer construir, por conta de Felipe Abrahão, um pequeno galpão para deposito de madeiras beneficiadas, de sua industria, nas proximidades da estação de Roxoroiz, da linha de Itararé-Uruguay, em terrenos desta, mediante a cõdição de que o mencionado industrial, quando lhe for exigido, abrirá mão do mesmo galpão, que reverterá para a mesma estrada sem indemnização alguma (aviso n. 243).

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

Em officio n. 1.819, de 11 de agosto ultimo, a proposito de uma reclamação contra a taxa para a desinfecção de vagões, cobrada nas linhas da Sorocabana Railway Company, não obstante, conforme allegou o reclamante, a inexecução do serviço que a mesma taxa devia remunerar, pedistes providencias a este ministerio no sentido de ser supprimida a referida taxa que, nesse Estado, não é cobrada em outra qualquer estrada, si bem que o alludido serviço se effectue com efficacia e relativa perfeição. Outrossim, lembraes a conveniencia de ser ouvido esse Estado, sempre que se tratar de tarifas applicaveis aos trechos federaes daquela Companhia.

Em resposta, tenho a honra de declarar-vos que, segundo as informações prestadas a respeito pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 693/S, de 27 de novembro ultimo, a dita companhia resolveu annuir aos desejos desse Estado, deixando de cobrar as taxas de que se trata, sem prejuizo, entretanto, da melhor observancia das instrucções baixadas sobre a desinfecção dos vagões.

E, de referencia ao segundo ponto de vosso officio, cabe-me declarar-vos que, a despeito de se ter já mais descurado os interesses em jogo, não ha senão assentir na vossa solicitação, dando-se a esse Estado opportuno conhecimento das pretensões da citada Companhia, relativamente ás tarifas das suas linhas federaes, todas as vezes que dos respectivos processos não se revelar o previo entendimento a respeito entre ella e o mesmo Estado (aviso n. 22).

Requerimento despachado

Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, concessionario da estrada de ferro colonial do municipio de Barreiros ás proximidades da Villa de Sertãozinho, no Estado de Pernambuco. — Compareça para pagar o sello dos decretos que approvaram os estudos definitivos do 2º trecho de sua estrada e clausulas para a revisão do contracto.

Sr. inspecção federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista o que expuzestes em officio n. 723/S, de 7 do corrente mez, approvo o vosso acto designando o engenheiro fiscal de 2ª classe Luiz Caetano de Oliveira, que se acha nesta Capital licenciado, para ter exercicio na Secção de Estradas em Estudos e Construção, pelo tempo em que estiver impedido o engenheiro ajudante da mesma secção Frederico Schmidt de Vasconcellos (aviso n. 244).

De ordem do Sr. ministro, peço-vos que providenciéis no sentido do ser o concessionario da Estrada de Ferro do municipio de Barreiros ás proximidades da Villa de Sertãozinho, em Pernambuco, notificado, pessoalmente ou pelo seu representante, de que, em solução a seus requerimentos de prorrogação de prazos contractuales, baixou o decreto n. 12.305, de 6 do corrente, que no art. 2º estatue que o mesmo ficará sem effecto si o respectivo termo do contracto não for assignado até 31 deste mesmo mez; e que a lavratura do dito contracto está na dependencia do pagamento do sello e da publicação do mesmo decreto por conta do concessionario, que, para esse fim, já tem sido chamado pelo *Diario Official* varias vezes (officio n. 162).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1916

Fernando Jeronymo de Araujo. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Euclydes Vieira. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Carlos Rodrigues. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Custodio José da Cunha. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Antonio da Fonseca. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Aristides de Oliveira. — Concedo 20 dias com abono integral.

Albino Pereira. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Flaminio Bezorrra de Araujo. — Concedo 30 dias com abono integral.

Francisco de Assis Novaes. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Geminiano Baptista. — Concedo 30 dias com abono integral.

Irenio Pinto. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Irinou Gonçalves Ribeiro. — Concedo 30 dias com abono integral.

Julio Soares Alves. — Concedo 30 dias com abono integral.

Joseph no Mattoso. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Jorge de Souza. — Concedo 33 dias sem vencimentos.

José Luiz dos Santos. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

João de Farias Barros. — Concedo 30 dias com abono integral.

João Vieira Bezerra. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

João Leocadio. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Joaquim Medina. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

José Augusto Fernandes. — Concedo 40 dias com dous terços da diaria.

José Augusto. — Concedo 90 dias sem vencimentos.

José Borges. — Concedo 90 dias com abono integral.

José Teixeira. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Lino Ferreira de Almeida.—Concedo 30 dias com abono integral.

Mario Accioly Montenegro.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Miguel Laureano da Silva.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Orlando Francisco Alves.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Onofre Lopes.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Pello Gonçalves 2º.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Pedro Furta lo.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Romualdo José da Silva.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Pedro Vieira da Costa.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Fernando Vieira de Menezes.—Certifique-se.

Pelinto Alves Guerra.—Certifique-se.

Menelau Moreira da Silva.—Como pede.

João de Oliveira Sá.—Como pede.

João Maria Lopes.—Certifique-se.

José Torquato Guerra.—Como pede.

José Fernandes Duarte.—Indeferido.

Laport, Irmão & Comp.—Deferido.

Lindolpho Cardoso de Menezes.—Restitua-se mediante recibo.

João Antonio de Miranda Junior.—Deferido.

Eduardo da Silva Ramos.—Certifique-se.

Domiciano Costa.—Certifique-se.

Antonio Manoel Fernandes.—Concedo por equidade.

Albino Gonzaga.—Permitto que se ausente do serviço por espaço de 180 dias sem vencimentos.

Manoel Gomes Figueiró.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 16 de dezembro de 1916

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a effectuar, mediante termo devidamente assignado, a entrega á Prefeitura do Districto Federal da parte da praça Mauá que ainda está a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 338).

Deu-se conhecimento á Prefeitura do Districto Federal da resolução acima, remetendo-se-lhe cópia da respectiva planta (aviso n. 369).

— Declarou-se:

A' Inspectoria de Obras contra as Seccas, que foram approvados o projecto e orçamento, na importancia de 38:100\$887, do açude particular «Serrito» que pretende construir o Dr. Francisco de Paula Rodrigues em sua propriedade agricola pastoril do mesmo nome, no municipio do Quixeramobim, Estado do Ceará, autorizando-se a mesma Inspectoria a permitir, desde já, a execução da referida obra sob o regimen do premio regulamentar (aviso n. 363);

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que fica dispensado o pagamento de taxas pelo prazo de 30 dias, para a atracação ao cáes, dos vapores da Navegação Bahiana em local conveniente do cáes de cabotagem, de accordo com o que propoz a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, o que, quanto ás bases para o accordo entre o Governo da Estado da Bahia e a referida companhia, foi ouvido o governador do mencionado Estado (aviso n. 361).

Comuniquou-se a resolução acima ao governador do Estado da Bahia e remetteram-se-lhe, por cópia, as bases propostas e a informação prestada pelo Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes (aviso n. 363).

Ao vice-presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, em resposta ao seu officio

n. 37.495, de 18 do corrente, que este ministerio já providenciou junto á Inspectoria de Obras contra as Seccas, afim de, em occasião opportuna, ser beneficiado o valle de Ipanema, no municipio de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, como solicito a respectiva Intendencia Municipal (aviso n. 367).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 366—Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1916.

Em resposta ao vosso officio n. 537, de 11 do corrente, ficas autorizado a conceder a dispensa pedida pelo engenheiro José Alberto Pinto de Castro do lugar de auxiliar tecnico das obras da construcção da estrada de rodagem de Rio Branco a Buique, no Estado de Pernambuco, e, bem assim, transferir para esse lugar o engenheiro Manoel Victor da Fonseca Galvão, que exerceia identicas funcções na commissão das obras de construcção da estrada de rodagem de Florianópolis, a Oeiras, Saude e fraternidade.—A. Turtres de Lyra.

—Sr. Inspector de Obras contra as Seccas, addido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 14 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 894\$120, em que importam as inclusas contas, referentes a fornecimentos feitos no corrente anno á Directoria Geral dos Correios, escripturando-se a despesa na sub-consignação — Aluguel e conservação de casas, etc. — Material — título «Directoria Geral», verba 2ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria da despesa (aviso numero 4.214).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a D. Francisca Lebarbenchen Ulysséa a quantia de 13\$500, proveniente das despesas pagas por seu finado marido Adhemar Pinto de Ulysséa, telegraphista regional da Repartição Geral dos Telegraphos, com luz e agua para abastecimento da estação telegraphica do Imaruby, da Repartição Geral dos Telegraphos, no periodo de 1 a 27 de novembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da sub-consignação que, sob o título «Linhas e estações — Material, da 1ª divisão», da verba 3ª, art. 64 da lei n. 2.842, de 3 do janeiro de 1914, se destinava a consignações dos arts. 33 e 329 do regulamento. Os demais documentos comprobativos do direito creditario da interessada acompanharam o aviso n. 3.986, de 23 de novembro ultimo, deste ministerio (aviso numero 1.245).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa demonstração da receita e despesa da Repartição Geral dos Telegraphos, relativa ao mez de julho do corrente anno e comparadas com as de igual periodo do anno proximo findo (aviso n. 4.216).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construcção da rede do viação ferrea bahiana, a quantia de 14:621\$174, sendo 10:669\$374 relativos á medição provisoria dos trabalhos executados durante o bimestre de maio e junho ultimos, no primeiro trecho do Machado Portella a Caminhinha, ks. 0 a 50, e 3:951\$800 relativos á medição provisoria dos trabalhos executados, durante o mesmo bimestre, no segundo trecho da mesma linha, ks. 50 a 100, conforme os inclusos documentos, effectuan-se o pagamento por conta dos depositos feitos pela companhia, á disposição do

Governo, de accordo com a inclusa clausula IV do contracto anexo ao decreto n. 8.648, de 31 de março de 1914 (aviso n. 4.217).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., na importancia de 4:933\$302, proveniente de fornecimento de energia electrica para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio. A despesa deverá correr por conta da consignação que, sob o título — Linhas pneumaticas, etc. — verba 3ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria se destina a pessoal e material (aviso n. 4.218).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 1:974\$5, proveniente do material fornecido á Inspectoria de Obras contra as Seccas, no corrente anno.

A despesa correrá por conta da 1ª consignação, em ser, da consignação—Material—verba 7ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.219).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas, sendo uma da Companhia Nacional de Navegação Costeira, no valor de 1:035\$, proveniente do transporte feito em producto das novas obras contra as secças e outra de Fernandes Malmo & Comp., no valor de 180\$, proveniente de fornecimentos para as mesmas obras, no corrente anno, no valor total de 1:215\$000.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.611, de 15 de julho de 1915 (aviso n. 4.220).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 2:016\$130, em que importam as inclusas contas referentes a fornecimentos feitos no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, escripturando-se a despesa na sub-consignação — Artigos de expediente, escriptorio, etc. — Material — título—Directoria Geral—verba 2ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria da despesa (aviso n. 4.221).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a José Alves da Conceição a quantia de 18:933\$297, relativa á indenização de prejuizos causados pela Estrada de Ferro Central do Brazil em terrenos de sua propriedade, conforme os inclusos documentos correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.919, de 26 do janeiro ultimo, letra A (aviso n. 2.222).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, a Angelo Varella, praicante do machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 189\$700 em que importa a inclusa folha relativa á gratificação adicional sobre os seus vencimentos dos mezes de abril a dezembro de 1911.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes — 3ª divisão—Movimento—Telegrapho e Illuminação—verba 6ª, art. 34 da lei de orçamento do exercicio de 1911 (aviso n. 4.223).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, ao praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Angelo Varella, a quantia de 249\$20 em que importa a inclusa folha relativa á gratificação adicional sobre os seus vencimentos dos mezes de janeiro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—3ª divisão—Movimento—Telegrapho e Illuminação—verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 4.224).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a An-

gelo Varella, praticante de machinista da Estrada do Ferro Central do Brazil, a quantia de 235\$300, em que importa a inclusa folha, relativa á gratificação adicional sobre os seus vencimentos dos meses de janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — 3ª divisão — Movimento — Telegrapho e iluminação — verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 4.223).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Joaquim Gonçalves, feitor da Estrada do Ferro Central do Brazil, a quantia de 219\$600, de gratificação adicional sobre os seus salarios do anno de 1912, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — 5ª divisão — Via permanente e edificios — verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 4.226).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, ao operario da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, Jacintho Lucio Alfavaca, a quantia de 219\$300, relativa ao adicional a que fez jus, no anno de 1912, conforme o incluso processo.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da consignação — Adicionaes — 5ª divisão — da verba 6ª, I, art. 33 da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 4.227).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Jacome Rossi, 3º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 399\$996, correspondente á gratificação adicional a que fez jus, no exercício de 1914, conforme consta dos inclusos documentos.

O pagamento, quando corrente o exercício, deveria ser por conta da sub-consignação que, sob o título — Gratificação e ajuda de custo, verba 3ª, art. 64 da lei n. 2.842, de 23 de janeiro de 1914, se destinava a gratificações adicionais de 10, 20, 30 e 40 %, sobre os vencimentos (aviso n. 4.228).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Jacome Rossi, 3º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 399\$996, correspondente á gratificação adicional a que fez jus no exercício de 1913, conforme consta dos inclusos documentos.

O pagamento, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da sub-consignação que, sob o título — Gratificações e ajudas de custo — verba 3ª, art. 49 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, se destinava a gratificações adicionais de 10, 20, 30 e 40 % sobre os vencimentos (aviso n. 4.229).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Jacome Rossi, 3º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 445\$444, correspondente á gratificação adicional a que fez jus, no exercício de 1912, conforme consta dos inclusos documentos.

O pagamento, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da sub-consignação que, sob o título — Gratificações e ajudas de custo — verba 3ª, art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, se destinava a gratificações adicionais de 10, 20, 30 e 40 % sobre os vencimentos (aviso n. 4.230).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Joaquim Francisco Jeronymo, operario da Estrada do Ferro Central do Brazil, a quantia de 236\$200, de gratificação adicional sobre

seus salarios do anno de 1912, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — 5ª divisão — Via permanente e edificios — verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercício de 1912 (aviso n. 4.231).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Joaquim Francisco Jeronymo, operario da Estrada do Ferro Central do Brazil, a quantia de 189\$130, de gratificação adicional sobre os seus salarios de abril a dezembro de 1914, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da consignação — Pessoal — Adicionaes — 5ª divisão — Via permanente e edificios — verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 4.232).

— Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Henrique Baptista Mendes Salgado, 2º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 146\$660, correspondente á gratificação adicional de 10 %, a que fez jus, no exercício de 1912, conforme consta dos inclusos documentos. O pagamento, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da sub-consignação que, sob o título — Gratificações e ajudas de custo, da verba 3ª, art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, se destinava a gratificações de 10, 20, 30 e 40 % sobre vencimentos (aviso n. 4.233).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Henrique Baptista Mendes Salgado, 2º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 480\$, correspondente á gratificação adicional que deixou de receber no exercício de 1913, conforme consta dos inclusos documentos. O pagamento, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da sub-consignação que, sob o título — Gratificações e ajudas de custo, da verba 3ª, art. 49 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, se destinava a gratificações de 10, 20, 30 e 40 % sobre vencimentos (aviso n. 4.234).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Henrique Baptista Mendes Salgado, 2º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 480\$, correspondente á gratificação adicional que deixou de receber no exercício de 1914, conforme consta dos inclusos documentos. O pagamento, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da sub-consignação que, sob o título — Gratificações e ajudas de custo, da verba 3ª, art. 64 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, se destinava a gratificações de 10, 20, 30 e 40 %, sobre vencimentos (aviso numero 4.235).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercício findos, ao conferente da Estrada do Ferro Central do Brazil, Octavio Gundemaro do Espirito Santo, a quantia de 133\$380, diferença que deixou de receber do adicional de 20 %, a que fez jus, no periodo de agosto a 31 de dezembro de 1912, conforme o processo junto.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da consignação — Adicionaes — 2ª divisão, da verba 6ª, I, artigo 33 da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 4.236).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, ao conferente de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, Octavio Gundemaro do Espirito Santo, a quantia de 360\$, relativa á diferença que não lhe foi paga do adicional

de 20 %, a que fez jus, no anno de 1914, conforme o incluso processo.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação — Adicionaes — 2ª divisão, da verba 6ª, I, art. 64 da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 4.237).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Ernesto Felix de Siqueira, pae e procurador de Jorge de Mattos, ex-trabalhador da 2ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, a quantia de 54\$, relativa ás diarias que o mesmo findo trabalhador deveria de receber nos meses de novembro e dezembro de 1914, conforme o processo incluso.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação — Jornalheiros — 2ª divisão, da verba 6ª, I, art. 64 da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 4.238).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Simão Uzeda Allas, servente da Estrada do Ferro Central do Brazil, a quantia de 106\$930 de gratificação adicional, sobre seus salarios de abril a dezembro de 1914, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — 5ª divisão — Via permanente e edificios — verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 4.239).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, ao conferente da Estrada do Ferro Central do Brazil, Ludovico Fernandes Mignon, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 360\$, de gratificação adicional, sobre os vencimentos de janeiro a dezembro de 1915.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada no saldo de 10\$033 da consignação — Pessoal — Adicionaes — Trabalho — 2ª Divisão — verba 6ª, art. 29 da lei orçamentaria do exercício de 1915 o a diferença de 349\$937 relacionada por esse ministerio (aviso n. 4.240).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, ao servente da Estrada do Ferro Central do Brazil, Sebastião Pereira de Souza, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 220\$ de gratificação adicional, sobre os salarios de abril a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — Via permanente e edificios — 5ª Divisão — verba 6ª, art. 39 da lei de orçamento do exercício de 1911 (aviso n. 4.241).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, ao guarda cancella da Estrada do Ferro Central do Brazil, João Lourenço, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 438\$, de gratificação adicional sobre os salarios de janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — Via permanente e edificios — 5ª Divisão — verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 4.242).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Simão Uzeda Allas, servente da Estrada do Ferro Central do Brazil, a quantia de 140\$, de gratificação adicional do anno de 1914, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — 5ª Divisão — Via permanente e edificios — verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 4.243).

Digna-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Joaquim Gonçalves, feitor da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 161\$53, de gratificação adicional, sobre os seus salarios de abril a dezembro de 1911, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — 5ª divisão — Via permanente e edificios — verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 4.244).

Digna-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao feitor da Estrada de Ferro Central do Brazil, Albino Dias da Silva, de accordo com a inclusa folha, a importância de 130\$, de gratificação adicional sobre os salarios de janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — Via permanente e edificios — 5ª divisão — verba 6ª, art. 61 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 4.245).

Digna-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Benedicto José da Silva, guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 218\$221, correspondente á gratificação adicional a que fez jus, no exercicio de 1911, conforme consta dos inclusos documentos.

O pagamento, quando corrente o exercicio, deveria ser feito por conta da sub-consignação que, sob o titulo — Gratificações e ajudas de custo, verba 3ª, art. 31 da lei numero 2.356, de 31 de dezembro de 1910, se destinava a gratificação de 20% aos empregados de mais de 20 annos de effectivo exercicio (aviso n. 4.246).

Digna-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao feitor da Estrada de Ferro Central do Brazil, Albino Dias da Silva, de accordo com a inclusa folha, a importância de 177\$609, de gratificação adicional, sobre os salarios do janeiro a dezembro de 1915.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — Via Permanente e Edificios — 5ª divisão — verba 6ª art. 29 da lei orçamentaria do exercicio de 1915 (aviso n. 4.247).

Digna-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao guarda cancella da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Lourenço, de accordo com a inclusa folha, a importância de 438\$, de gratificação adicional sobre os salarios do anno de 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — Via Permanente e Edificios — 5ª divisão — verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 4.248).

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

Digna-vos ordenar as necessarias providencias, afim de que, á vista dos inclusos documentos, seja lavrada escriptura de compra e venda do sitio denominado «Apara» localizado no ramal de Itacurussá, Estado do Rio de Janeiro, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brazil, com a respectiva proprietaria D. Hermínia Monteiro de Barros, pela quantia de 3:000\$000.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914.

Acompanhou o officio n. 3.114, de 23 de novembro ultimo, da referida Estrada, por

cópia, pelo qual verificou-se o motivo que deu lugar a só agora ter sido lavrado o termo de cessão e posse (aviso n. 4.249).

Digna-vos ordenar as necessarias providencias, afim de que á vista dos inclusos documentos, seja lavrada escriptura de compra e venda do terreno na linha ferrea de Curralinho a Montes Claros, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brazil com os respectivos proprietarios Joaquim Pereira da Silveira e Manoel Pereira da Silveira, pela quantia de 800\$000.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914.

Acompanha o officio n. 3.114, de 23 de novembro ultimo da referida Estrada, por cópia, donde constam os motivos que deram lugar a só agora ter sido lavrado o termo de cessão e posse (aviso n. 4.250).

Digna-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, a Villas Boas & Comp., as 2 inclusas contas no valor total de 133\$, provenientes de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Pessoal e Material — Titulo — Inspeção de canalizações — da verba 8ª, art. 67 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.251).

Digna-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Nacional de Navegação Costeira, cessionaria do contracto para o serviço de navegação costeira, a quantia de 80:000\$900, provenientes de viagens effectuadas no mez de outubro proximo passado, conforme documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Serviço de navegação costeira, entre Porto Alegre e Manaus — verba 4ª, art. 87, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.252).

Digna-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Angelo Varella, praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 235\$500, em quo importa a inclusa folha, relativa á gratificação adicional sobre os seus vencimentos dos mezes de janeiro a dezembro do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — 3ª divisão — Movimento, Telegrapho e Illuminação — verba 6ª, art. 29 da lei de orçamento do exercicio de 1915 (aviso n. 4.333).

Digna-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Orlando Alves da Silveira, a quantia de 120:512\$028, proveniente de trabalhos executados na construção do edificio destinado á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no anno de 1915, e correspondente ao sallo da medição final desses trabalhos, conforme consta da inclusa conta.

A despesa deverá correr por conta dos fundos especiaes a que se refere o decreto numero 8.621 de 23 de março de 1914, parte convertida em papel (aviso n. 4.254).

D. Feliciano de Lima Cabral. — Compareça na 1ª secção desta directoria.

Segunda Secção

Expediente de 15 de dezembro de 1916

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remettidos os processos de montepio de D. Delfina Maria do Carmo Ozorio (officio n. 703) e de D. Altamirana de Araujo Sá Barreto (officio n. 706).

Dia 16

Frederico Ortiz do Rego Barros, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Compareça nesta secção.

Foram mandadas averbar as declarações de familia feitas pelos seguintes funcionarios: da

Repartição Geral dos Telegraphos: José Nelson Noronha de Oliveira, Jacintho da Fonseca Chagas, José Francisco da Costa, João Jorgo Thomaz, Manoel Joaquim de Araujo Góes, Paulino José Godinho, José Manoel de Lima Junior e Durval Telles; da Inspectoria de Obras Contra as Seccas: Manoel da Silva Porto; da Estrada de Ferro Central do Brazil: Carlos Lourenço da Cunha e Orlando Barbosa da Silva.

Requerimentos despachados

Regina Gomes Pinto, pedindo os favores do montepio, na qualidade de mãe do fallecido praticante de 1ª classe do Correio de Campinas, Alvaro Gomes Pinto. — Deferido.

Maria Francisca do Nascimento, pedindo os favores do montepio, como viuva de Vicente Ferreira do Nascimento, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Compareça nesta secção.

Alice de Mattos Rodrigues, pedindo os favores do montepio instituido pela sua finada mãe Leocadia Barros da Mattos Rodrigues, como ajudante da agencia do Correio da Fabrica de Cbitas, nesta Capital. — Faça reconhecer as firmas dos signatarios de varias certidões apresentadas.

Henrique Dias Laranjeira, 3º official dos Correios do Paraná, pedindo autorização para effectuar o pagamento de duas prestações do montepio. — Deferido.

Leonidas Epaminondas de Carvalho e Silva; pedindo seja suspenso o desconto feito sobre seus vencimentos para amortização da divida atrazada do montepio. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda, a quem cabe providenciar sobre o que pede.

Elza Silveira Nunes, pedindo seja apostillado o seu titulo de pensionista de montepio. — Deferido.

Dia 18

Foram mandadas averbar as declarações de familia feitas pelos seguintes funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos: João Ferreira de Mello, Francisco Pereira Pinto, Francisco Gonzalez Villanueva, Francisco Corrêa Lyrio, Carlos de Toledo Salles, Octavio Pinto da Silva, Dario Balesdout Barros Nunes, Theophilo Marques, Alfredo de Carvalho Soares e Ary Fogaça.

Requerimentos despachados

Joaquim José de Meira Lima, pedindo para seus tutelados, filhos do finado contribuinte Claudino Luiz de Meira Gusmão, agente do correio de Maciel Pinheiro, no Estado de Pernambuco, os favores do montepio. — Cumpridamente as exigencias do despacho desta directoria, de 17 de fevereiro do corrente anno, visto não o satisfazer os documentos ora apresentados.

Rosalina Maria Machado, pedindo certidão do titulo de montepio conferido á sua tutela, da Mocma. — Certifique-se.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 15 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença com ordenado, para tratamento de saude, ao engenheiro ajudante da Inspectoria Federal das Estradas, João Fernandes da Silva.

— Por outra de 16 do corrente foi exonerado, a bem do serviço publico, José Gerovasio de Amorim Garcia do cargo de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte, de accordo com o art. 485, ns. 4 e 11, do Regulamento da Repartição Geral dos Correios.

— Por outra de igual data, foi nomeado para o referido cargo Pedro da Fonseca e Silva.

— Por outra de 16, foram concedidos seis meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses, ao ajudante de residente da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro Mauricio Rodrigues de Souza.

— Por outra de 16 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, a Alipio Telles de Menezes, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para tratamento de saúde.

Expediente de 16 de dezembro de 1916

Declarou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que o ajudante de mestre das officinas da 4ª divisão, Domingos Augusto Ferreira Bastos, deve provar ter mais de dez annos de serviço publico federal, afim de poder ter andamento o seu pedido de aposentadoria.

Dia 18

Foram concedidas as seguintes gratificações adicionais, na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 10 %, a partir de 29 de agosto de 1912 e calculada sobre os vencimentos de guarda-fio de 2ª classe, a Gorgonio da Rocha Cordeiro, guarda-fio de 1ª classe, addido;

De 30 %, a partir de 14 de novembro de 1914, a Joaquim Alves Rangel, telegraphista de 2ª classe.

— Foi encaminhado á Directoria Geral dos Correios o processo de aposentadoria do 1º official Manoel Antonio da Silva Reis Filho para o fim de ser junto o quadro do tempo de serviço para os effeitos de gratificação adicional.

Requerimento despachado

Romulo José Ferreira, ex-praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Archive-se.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado Antonio Magalhães para o cargo de estafeta interno desta repartição.

— Por outra de 15 do corrente foi incluido no quadro effectivo da Administração dos Correios do Estado da Bahia, como carteiro de 3ª classe, nos termos do art. 136, § 1º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, o carteiro addido á agencia do Correio de Algodnhas, no mesmo Estado, Benicio Pinto da Abreu, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1916

Antonio Joaquim Lopes Portella, relindo nomeação. — Não ha vaga.

Octavio Ferreira Martins, amanuense da directoria, pedindo gozo de férias a que tinha direito no anno proximo passado. — Indeferido.

Mario Gomes Rego, praticante de 1ª classe da directoria, recorrendo de penalidade. — Em vista das informações, indeferido.

José Baptista Bittencourt, amanuense da directoria, recorrendo de responsabilidade. — Deferido.

Alexandre Nogueira, requarendo ajuda de custo. — Indeferido.

Antonio de Araujo Sampaio, carteiro de 1ª classe, Pará, pedindo cancellamento de penalidade. — Indeferido.

Amancio Moutinho Maia, carteiro de segunda classe da directoria, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedido.

Raphael de Araujo Ribeiro, 3º official, São Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedido.

Raul Camarate, praticante de 2ª classe da directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedido.

Dia 19

João Alves Pereira, marinheiro das lanchas desta directoria, pedindo 60 dias de licença, para seu tratamento. — Concedido, nos termos informado.

Mario Nazareth, pedindo restituição da caução de 500\$, que fez na Sub-Directoria de Contabilidade, em 18 de novembro ultimo, conforme recibo sob n. 2.452. — Junte o titulo da caução.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 18 do corrente foi nomeado o pharmaceutico, addido, da Escola de Agricultura Anexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Arthur de Oliveira Ramos, para exercer o cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Senador Esteves Junior.

Expediente de 18 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de voltar a ter exercicio neste ministerio o encarregado da Contabilidade, eddido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, José Monteiro de Sá Freire, afim de servir como zelador do nucleo colonial Itatiaia, para cujo cargo foi designado por portaria de 30 de novembro proximo findo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 256).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Incluso vos remetto o decreto de 13 do corrente que nomeia o veterinario do 6º districto desse serviço Carlos Accioly de Sá para exercer o cargo de assistente do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte (officio n. 2.598).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effeitos, do ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 13 do corrente, foi nomeado o veterinario do 6º districto do Serviço de Industria Pastoral Carlos Accioly de Sá para exercer o cargo de assistente do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte e, nesse Estado (officio n. 2.599).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos effeitos, do ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 13 do corrente, foi nomeado o veterinario do 6º districto do Serviço de Industria Pastoral Carlos Accioly de Sá para exercer o cargo de assistente do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte (officio numero 2.600).

— Sr. agente da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, do ordem do Sr. ministro, a transportar, dessa estação á de Pirapora, doze

volumes contendo um motor, uma bomba e duzentos metros de tubos para irrigação, destinados ao Sr. Alipio Carlos, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio numero 2.601).

Requerimentos despachados

Germano Kesslein pedindo transporte para 20 avcs. — Prove ser agricultor ou criador.

Antonio Belarmino de Camargo pedindo transporte para um vagão de cimento. — Indeferido de accordo com as informações.

Dia 18

Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Afim do ser attendido, transmitto-vos, do ordem do Sr. ministro, o requerimento em que o Rev. Pedro Massa, procurador dos padres Salesianos, solicita o fornecimento, ao padre Lourenço Giordano, prefeito apostolico em Rio Negro, Estado Amazonas, dos instrumentos necessarios á montagem de um observatorio meteorologico em São Gabriel (officio n. 2.602).

— Sr. João Pacheco de Queiroga, presidente do Conselho Municipal de Palmares:

Do ordem do Sr. ministro, accuso o vosso officio sem numero, de 16 de novembro ultimo, e agradeço a comunicação da vossa eleição, desejando á vossa administração todas as prosperidades (officio n. 2.603).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 974, de 4 do corrente mez, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho no mesmo exarado, resolveu autorizar-vos a requisitar as passagens, afim de que possam os Srs. Felix Guimarães e José Domingos dos Santos Filho ir a Rezende em serviço de estabelecimento (officio n. 2.604).

Requerimentos despachados

Nominate de Paiva Duque solicitando mudas de arvores frutíferas. — Satisfaza as exigencias da lei do solo.

Francellino Firmo de Oliveira pedindo plantas. — Satisfaza as exigencias da lei do solo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1916

Remetteram-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados as informações prestadas pelo Serviço de Informações deste ministerio, relativamente á industria naval no Brazil e bem assim ás minas de carvão, ferro, cobre e manganez, afim de attender á requisição da comissão de marinha mercante e do construcção naval da alludida Camara.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda para que, de conformidade com o parecer do consultor geral da Republica, seja o pagamento da gratificação adicional de 20 % que obteve o Dr. Alberto Augusto Magalhães Gomes, lente cathedratice da Escola de Minas de Ouro Preto, effectuada de accordo com a tabella em vigor na época em que o mesmo completou o tempo de serviço effectivo exigido pela lei, e não de accordo com a tabella actual.

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1916

Walter M. Fritzsche, por seu procurador G. Buschmann, pedindo garantia provisoria para um novo processo de fabricação de cigarros. — Deferido.

Vicente Daniel, pedindo privilegio para um novo processo de fabricar filtros para agua potavel, denominado «Nacional». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Vicente de Miranda Nogueira e Adalberto Gifka, pedindo reconsideração do despacho que mandou submeter a exame prévio a sua invenção de uma nova applicação do processo de defecação e clarificação de caldos, melados e melações de canna do assucar e sub-productos, denominado Siguração Santa Cruz, a todos os líquidos colloidales, na industria em geral. — Dispensou o exame prévio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1916

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina, a recepção do officio em que communicou haver eliminado da referida escola tres alumnos, de accordo com o paragrapho unico do art. 29, do regulamento vigente, e um a pedido.

— Solicitaram-se do presidente da Junta Commercial do Distrito Federal, accusando a recepção do officio relativo ao pedido de registro internacional da marca «Especial azeite Prista», de propriedade de Prista & Comp., providencias no sentido de fazer constar nas duas vias do pedido, juntamente devolvidas, o desenho da marca ou a sua descrição em francez, conforme preceitua o art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.747, de 17 de dezembro de 1897.

Requerimentos despachados

Ramón March, pedindo outra guia para pagar no Thesouro Nacional o sello de uma portaria que tem de ser expedida em seu favor concedendo-lhe garantia provisoria para «uma machina de movimento continuo» visto se haver se extraviado a que foi entregue. — Deferido.

Dia 14

Kellog Toasted Corn Flak & Comp., por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para um processo aperfeiçoado de fabricação de productos alimenticios consistentes de globulos de materia amilacea e aparelho para esse fim. — Preste os esclarecimentos exigidos pelo examinador.

Germano Neves, pedindo privilegio para «um novo systema de reclames, annuncios e propaganda commercial». — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 23, ás 13 horas, afim de assistir a abertura do envolvero.

Dia 15

Accusou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagoas a recepção do telegramma em que communica haverem sido encerrados em 30 de novembro ultimo os trabalhos escolares, tendo concluido o curso quatro alumnos;

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe a recepção do telegramma em que communica haver sido encerrado o anno lectivo no dia 30 de novembro proximo findo, havendo o Sr. presidente do Estado feito, nessa occasião, a entrega dos certificados do gráo de aproveitamento aos sete alumnos que terminaram o curso.

— Communicon-se.

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Pernambuco que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, approvar o acto daquelle director que adiou para março do anno proximo vindouro os exames dos alumnos que frequentaram as aulas e officinas no presente anno lectivo;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do Sr. Consultor Geral da Republica resolveu, á vista do que dispõe o art. 132, n. VII, do decreto legislativo n. 3.088, de 8 de janeiro do corrente anno, inleferir os requerimentos em que os lentes cathedrauticos da referida escola Drs. Custodio da Silva Braga e Joaquim Furtado de Menezes pedem a gratificação adicional de 40 % sobre seus vencimentos, por terem completado mais de 15 annos de serviço effectivo no magisterio.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que, por decreto de 6 do corrente mez e de accordo com o art. 2º do regulamento que acompanha o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910, combinado com o art. 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.830, de 1 de janeiro de 1901, foi concedida ao lente cathedrautico da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Augusto Barbosa da Silva a gratificação adicional de 40 % sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado 30 annos de serviço effectivo no magisterio em 2 de novembro de 1915.

Remetteu-se o decreto ao director da referida Escola.

— Solicitou-se o comparecimento do consultor juridico deste ministerio nesta directoria geral no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «um novo systema de reclames, annuncios e propaganda commercial», para que pretenda privilegio Germano Neves, e emitir opportunamente parecer a respeito.

Segunda secção

Por portaria de 16 do mez corrente foram concedidos a Oswaldo Joppert da Silva, escriptuario, addido, da Secretaria da Junta dos Corretores, com exercicio no Serviço de Informações, 30 dias de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo director do alludido serviço.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1916

Transmittiram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 46, de 28 de outubro ultimo, em que solicitou informações sobre a importação de tecidos para o fabrico de saccos e sobre a quantidade do producto das nossas fabricas com material nacional, os esclarecimentos prestados a respeito pelo director do Serviço de Informações.

Dia 15

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores:

A remessa, por cópia, do officio do vice-consulado brasileiro em Panamá, relativo á questão que naquella Republica presentemente se agita para o franqueamento dos portos de Colon e Panamá ao commercio internacional;

A remessa dos retalhos do jornal *La Prensa*, que foram enviados pelo nosso consulado geral em Nova York, contendo publicações referentes á propaganda que alguns consules estrangeiros fazem nos Estados Unidos dos productos dos seus respectivos paizes;

A remessa dos retalhos do jornal *La Capital*, de Rosario, na Republica Argentina, contendo publicações referentes a «Los frigorificos brasileiros-Exportacion de productos» e «La investigation sobre la existencia de cereales en el pais»;

A remessa de um exemplar da nova lista n. 9 Statutory List, mandada publicar pelo

governo inglez e na qual se encontra a relação das firmas commerciaes vedadas de manter todo e qual quer commercio com a Inglaterra;

A remessa de um exemplar da recente proclamação real do governo inglez, na qual são feitas algumas alterações na lista dos artigos considerados contrabando de guerra;

A remessa dos retalhos do jornal *El Comercio*, de Lima, contendo a publicação da nota dirigida á Camara dos Deputados pelo Ministerio das Relações Exteriores referente á immigração chinesa no Perú.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1916

Communicon-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 11 do mez corrente, foram concedidas a Grauben Bomilear do Monte Lima, auxiliaer-dactylographa da Directoria Geral de Estatística, cinco mezes de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei.

A respectiva portaria foi enviada ao director geral de Estatística, para os devidos fins.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 19 do corrente:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio— Avisos:

N. 4.296, de 11, pagamento de 634\$100 a J. L. Costa & Comp., e outros, fornecimentos á Directoria de Estatística no corrente anno;

N. 4.204, idem, idem de 833\$532 á Light and Power e outra do fornecimentos, idem;

N. 4.187, de 9, idem de 1:500\$ á Arnaldo Braga & Comp., e outros idem ao Jardim Botânico;

N. 4.185, de 7, idem de 373\$510 á Leopoldina Railway e outros idem ao Serviço de Industria Pastoral, idem;

N. 4.153, de 7, idem de 144\$800 á Flaminio Fortes, idem, idem;

N. 4.152, idem, idem de 163\$560 á mesmo idem, idem;

N. 4.141, de 6, idem de 277\$, á Rodolpho Ferreira da Silva e outro de despesas miudas, idem, idem;

N. 4.138, idem, idem de 227\$480, á Company Auxiliaire de Chemins de Fer e outras de transportes, idem;

— Ministerio da Fazenda:

Portaria n. 87, de 16, pagamento de 6:000\$ sendo 5:000\$ ao Dr. Nuno P. de Andrade e 1:000\$ á Hildebrando N. Barcellos;

De 440\$ á Alberto Felicio dos Santos e outros, de gratificação;

De 250\$ á Galdino Silva e outros, idem;

De 48\$ á Manoel dos Santos Cortes e outros, idem;

De 30\$ á Teruliano Marques Machado, idem;

De 24:000\$ de differença de vencimentos a Garcia Dias d'Avilla Pires e outro, de differença de vencimentos;

Preccatorio para pagamento de 20:563\$650 a Cecilia Toledo de Oliveira Lisboa e outra.

Exercícios findos

De 1:744\$ á Antonio Vasconcellos e Souza;

De 78\$599 á Companhia Estrela do Ferro Viçosa á Minas;

De 433\$90 á Antonio Ferreira Mendes;

De 3:914\$ á Manoel José da Cruz;

De 37\$510 á Antonio Augusto Ribeiro;

480\$ á Antonio Augusto Ribeiro;

6:5660 á Emerico Soares Camby;

2:400\$ á Humberto Saboya Amores;

720\$ á João Julio Rodrigues da Silva.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.236, de 11, pagamento de 1:836,539 a diversos, de fornecimentos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.183, de 15, pagamento de 129:674\$980, folha do pessoal subalterno da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.137, de 7, pagamento de 58\$333, indemnização a Manoel Meira de Figueiredo, de despesas miúdas.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 336, de 4, pagamento de 610\$ a Lima e Costa, de fornecimentos de fardamentos para os serventes;

N. 337, de 4, pagamento de 92\$626 a Boaliansche Elektricitätsgesellschaft, de mudança ne aparelhos;

N. 344, de 6, pagamento de 304\$995 à Société A. de Gaz, de fornecimento de luz.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 4.145, de 9, pagamento de 285\$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimento;

N. 4.157, de 11, pagamento de 65\$ a Villas, Boas & Comp.;

N. 4.232, de 15, pagamento de 80:000\$ a Companhia Costeira, de viagens effectuadas em outubro.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS; ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARDOSA

Expediente de 11 a 16 de dezembro

Acções ordinarias

Autores, Aristeu Teixeira Pinto e outros; réos, padre José Ventura Teixeira Pinto e outros. — Os autos foram remetidos do Supremo Tribunal, a requerimento dos réos, sem sciencia dos autores, como aqui também, a requerimento daquelles, sem sciencia destes, tem proseguido na sua marcha. Reconsidero, por isso, de accordo com a Ord. L. 3 t. 65, § 2º, o despacho de fls. 183, que determinou semelhante andamento e que só foi proferido na ignorancia da circumstancia assignalada.

Autor, Alvaro de Muniz; ré, a União Federal. — Em prova.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Venel de Jesus. — Defiro o pedido, de accordo com a promoção retro do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Machado Barcellos. — Archive-se, como pede a exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Gomes da Silva. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Jordão. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Corrêa & Comp. — Recebo a appellação no effeito devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao egrégio Supremo Tribunal Federal, ficando traslado, dentro do prazo legal.

Ratificação de protesto

Supplicante, Francisco Rodrigues do Nascimento. — Julgo por sentença a ratificação do protesto de fls. 3 a 4, feito a bordo do vapor nacional Acre, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Dê-se instrumento á parte para dello so utilizar quando e como lhe convier.

Carta precatoria

Deprecante, o Juizo Federal da Secção do Estado do Estado do Espirito Santo; supplicados, A. Bibiano & Comp. — Devolva-se ao juizo deprecante.

Acção ordinaria

Autores, almirante José Candido Guilhelbel e outros; ré, a União Federal. — Ao Sr. Dr. 1º procurador, em substituição.

Acção summaria especial

Autor, Cicero da Silva Pereira; ré, a União Federal. — Pague-se a taxa judiciaria de accordo com o laudo accorde dos peritos.

Notificação

Notificante, Giles Guilherme Lane; notificados, Rubem Braga e Collatino da Silva Reis. — Em prova, na forma pedida pelo autor.

Execução de sentença

Exequente, Dr. José Lopes Pereira do Carvalho; executada, a União Federal. — Na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Justificações

Justificante, Rosa Lourenço Gomes. — Vista ao Dr. Procurador da Republica.

Justificante, Antonio Felix da Costa. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Acção ordinaria

Autor, a Dr. Richards Dyspepsia Tablet Association; réo, Pedro M. Rodrigues. — Em prova.

Acção ordinaria

Autor, Felício de Lacerda Braga; réos, José Luiz Figueira e outros. — Não procede o pedido de absolvição de instancia feito por dous dos réos, sob fundamento de não ter sido junto o documento que entendem basico da acção. As razões de fls. 42 do autor rebatem cabalmente semelhante arguição. Prosiga assim a acção a sua marcha regular, assignando-se aos réos o prazo para a contestação, á vista do comparecimento espontaneo do que faltava ser citado.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1916. — Raul de Souza Martins.

Justificações

Justificante, Joaquim Almeida Cardoso; justificado, José Joaquim Ribeiro. Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Joaquim Almeida Cardoso; justificado, José Joaquim Ribeiro. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos ao Justificante, independente de traslado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1916. — Raul de Souza Martins.

Justificante, Antonio Felix Costa. — Idem, idem.

Justificante, Clementina Label Bastos Nogueira. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Guilherme Moreira Lopes. — Nomeio o Sr. Adherbal Morado para proceder á avaliação dos bens penhorados, juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Marcellino Daniel de Jesus. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Araujo & Mourão. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Narciso Fernandes. — Archive-se, como pede a exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Araujo & Esteves. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, David & Comp. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Behnro Augusto Costa. — Archive-se, como requer o Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Ferreira Lima. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Clemente Pinto. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Estevão de Mesquita. — Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhuns embargos ter offerecido a executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1916. — Raul de Souza Martins.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Estevão de Mesquita. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Jorge Abrahão. — Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Ferreira Braga & Comp. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Malhão & Comp. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Rosario Greco. — Idem, idem.

Processo crime

Autora, a Justiça; accusados, Antonio da Silva e Victorino Rodrigues.

Ficou devidamente provado, pelo depoimento das testemunhas em juizo, que o réo Antonio da Silva, na noite do 29 de agosto do corrente anno, não só procurou fugir quando o conductor do automóvel, que havia tomado com o outro réo, reconheceu a falsidade da nota de 10\$ de fls. 22 dada por este para pagamento da despeza feita, como deixou cahir no chão pouco antes de ser preso a nota igualmente falsa de 50\$ de fls. 23. Estes dous factos juntos á circumstancia de ser o referido companheiro, que conseguiu escapar, um profissional em introdução de moeda falsa, exclue manifestamente a boa fé da sua parte no caso. Os bons antecedentes, como a menoridade de 21 annos, em que consiste toda a defesa, não podem eximir, mas apenas atenuar a responsabilidade do mesmo réo.

Nestas condições, julgo procedente a accusação intentada para condemnar o réo Antonio Silva a um anno, cinco mezes, vinte e tres dias e oito horas de prisão cellullar, perda da nota e custas proporcionaes, grão minimo do art. 13 com referencia ao art. 40 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, combinado com os arts. 13 e 21 do Codigo Penal.

Publicada, intime-se.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1916. — Raul de Souza Martins.

Acção ordinaria especial

Autor, tenente-coronel Candido Borges Castello Branco; ré, a União Federal.

Sentença—O tenente-coronel graduado do Exercito Candido Borges Castello Branco pede, pela presente acção summaria especial, que seja annullado o decreto de 3 de julho do corrente anno que o reformou compulsoriamente, visto lhe ter sido contada a idade estabelecida pela lei para os maiores e não a determinada para os tenentes-coroneis. Entende elle que os officiaes graduados, salvo quanto aos vencimentos, tem os mesmos direitos e vantagens dos officiaes effectivos.

O decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, cogita, porém, pura e simplesmente, dos postos effectivos, quando estabelece as edades para a reforma compulsoria ou voluntaria dos officiaes do Exercito—Art. 4. Além dos casos

previstos pela lei n. 269, de 1 de dezembro de 1844, serão reformados voluntaria ou compulsoriamente os officiaes do Exército que atingirem as idades determinadas na seguinte tabella, abonando-se-lhes uma gratificação adicional correspondente ao tempo de serviço como nella vai mencionada.—Art. 2. A gratificação adicional a que se refere o artigo antecedente será correspondente ao posto em que se achar o official, quando atingir a idade limite; no caso, porém, de ser este graduado no posto immediatamente superior, considerar-se-ha como si estivesse effectivamente provido na classe de que tiver a graduação. Si a idade determinada fosse para os postos, tanto effectivos como graduados, não teria disposto que a gratificação adicional seria correspondente á do posto da graduação, como si o official estivesse effectivamente provido na classe de que tiver a graduação. A expressa equiparação em um caso implica manifestamente a distincção no outro.

A provisão de 9 de setembro de 1844, invocada pelo autor, limitou-se a resolver que, cabendo aos officiaes graduados as mesmas honras dos effectivos, deviam ser ellas extensivas aos respectivos filhos, o sob esse ponto de vista é que declarou se reputar os graduados os ultimos individuos da classe de que toem as honras, e os primeiros, por consequencia, da classe dos seus postos effectivos. A graduação não abre vaga nesta classe e nem dá direito á vaga que occorrer naquella, salvo apenas quando deve ser preenchida por antiguidade, sendo ainda sempre necessario novo decreto para a concessão da effectividade. Cabe hoje de direito uniformemente ao official mais antigo de cada posto, quando outrora era dada, no caso de excepcional merecimento, por não haver vaga aberta, sem que, porém em tempo algum tenha sido considerada officialmente como «promoção». Esta palavra jamais se lê nos actos que conferem a graduação, ao passo que se encontra invariavelmente nos que dão o posto effectivo aos officiaes graduados: a Carta Patente de fls. 6, por exemplo, declara «... resolvi graduar, na arma de infantaria, no posto de tenente-coronel, o major Candido Borges Castello Branco», quando para effectividade que tivesse de ser dada ao mesmo autor deveria ser expedida nova Carta declarando «promover, na arma de infantaria, ao posto de tenente-coronel, o tenente-coronel graduado»... Na linguagem militar, em summa, a designação simples do posto indica que é elle effectivo; desde que é graduado segue-se immediatamente á categoria do posto a palavra graduado.

Nestas condições, julgo improcedente a acção proposta e condemnno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1916.—
Raul de Souza Martins.

Acção ordinaria

Autor, Domingos Gomes da Rocha Argollo; ré, a União Federal.

Sentença—Allega o autor Domingos Gomes da Rocha Argollo, major graduado, reformado do Exército, pela presente acção ordinaria: a) que, exercendo as funções de encarregado do deposito do Departamento da Administração da Guerra, desde 19 de janeiro de 1910, recebeu até 19 de março de 1911 vencimentos na importancia de 537\$ mensaes, (quinhentos e trinta e sete mil réis) nos termos da tabella de vencimentos de 1894, posteriormente reduzidos á importancia de 500\$ mensaes, (quinhentos mil réis) até 31 de dezembro do mesmo anno, saldo simples do capitão, de accordo com a tabella A da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910; b) que de janeiro de 1912 até a presente data

tem recebido vencimentos de accordo com o art. 29 da lei orçamentaria, isto é, soldo de capitão (reformado) 200\$, quotas de 60\$, gratificação 100\$, no total de 360\$; c) que as disposições contidas no citado art. 29 da referida lei orçamentaria não lhe podem ser applicaveis, visto como se referem ás nomeações que para o futuro se viessem a dar, e elle, autor, havia muito, exercia aquellas funções; d) que dos termos expressos do art. 12 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, se conclue que elle, autor, se acha comprehendido no numero daquelles a quem a mencionada lei favorece, porquanto, em serviço da União, exerce funções puramente militares e, consequentemente, com direito ás vantagens da tabella A da mencionada lei, isto é, com direito ao soldo de 500\$ mensaes e gratificação de 200\$, no total de 700\$; e conclue pedindo que a Fazenda Nacional seja condemnada a pagar-lhe a diferença de seus vencimentos de 360\$ mensaes, que ora percebe, á de 700\$, que se julga com direito, nos termos da referida lei n. 2.290 e mais nas custas.

Por se tratar de questão de direito, o Dr. procurador da Republica contestou a causa por negação. Posta em prova, nada requereram as partes na dilação probatoria. O autor e a ré arrazaram afinal, desenvolvendo aquella a sua intenção e allegando esta pelo Dr. 3º procurador da Republica:

a) que os depositos do departamento da administração da Guerra não tem existencia regulamentada por acto do poder competente, sendo simples armazens de deposito, cuja administração se resume nos cuidados da guarda e conservação do material, podendo ser dirigidos até por simples guardas;

b) que si o encarregado do deposito é um guarda recebe o ordenado e gratificação fixados nos orçamentos, actualmente, na importancia de 250\$ mensaes e si é official reformado deve se attender ás disposições existentes sobre o caso, como as leis n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906 (artigo 7) e n. 2.290, de 13 de setembro de 1910 (artigo 12), esclarecida pelo aviso n. 28, de 10 de março de 1911 e pela lei n. 2.578, de 23 de março de 1912;

c) que a expressão usada — *propriamente militar* — em sua respectiva technica, sempre significou, em relação aos cargos ou funções, aquellas funções ou cargos que sómente podem ser exercidos por officiaes activos, em sua propria especialidade e que certamente não se compadece com as de guardas de depositos.

E considerando, depois de vistos e examinados estes autos, que o autor não conseguiu provar a sua intenção com as razões e documentos que apresentou;

Considerando que effectivamente os depositos do departamento da Administração da Guerra não constituem repartição alguma com as respectivas graduações hierarchicas, podendo ser dirigidos por simples guardas ou por officiaes reformados ou honorarios, resumindo-se a sua administração na guarda e conservação do material;

Concluyendo que o caso dos autos se resolve com a lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906 e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, cujas disposições ficaram esclarecidas com o aviso do Ministerio da Guerra n. 28, de 10 de março de 1911 e com a lei n. 2.578, de 23 de março de 1912;

«Os officiaes reformados que exercerem algum emprego no Exército ou na Armada, terão o soldo de sua reforma com as respectivas quotas. Quando, porém, a reforma não lhes der direito a quotas, e as funções que exercerem forem privativas dos officiaes do quadro activo, perceberão o soldo que competir a estes, abonando-se-lhes para isso a diferença, si houver, entre o soldo da reforma e o da

actividade, perdendo, neste caso, o direito ás quotas, si as tiver» (cit. lei n. 1.473, art. 7º) «Terão direito ás vantagens desta lei, quando a serviço da União, no exercicio de funções propriamente militares, perdendo durante este periodo quaisquer vantagens até então recebíveis a titulo de reforma e aposentadoria, jubilação ou pensão:

a) os officiaes reformados e os honorarios do Exército e da Armada;

b) os officiaes da Guarda Nacional e do batalhões de patriotas, quando mobilizados;

c) os officiaes das forças policiaes e de bombeiros quando em serviços militares (lei citada n. 2.290, art. 12).

Considerando que, em face de taes disposições em vigor, é descabida a reclamação do autor até 1912 e dahi por diante menos ainda pôde prevalecer, attendendo-se a que as respectivas leis orçamentarias privaram os aposentados ou reformados do vencimento de sua inactividade, quando no desempenho de qualquer cargo ou commissão remunerada;

Considerando finalmente que a expressão — *propriamente militar* — emprega-la na referida lei n. 2.290, de 1910, refere-se á essencia propria das funções que sómente podem ser exercidas por officiaes activos, caso este que não é o do autor, que não exerce função puramente militar; por estes motivos e o mais que dos autos consta, julgo improcedente a acção proposta e condemnno o autor nas custas. — Intimo-se e publique-se.

Distrito Federal, 6 de dezembro de 1916.

— Henrique Vaz Pinto Coelho.

Em tempo: demorada a sentença por affluencia de processos criminaes, alguns de indiciaes presos.

Era ut supra.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 9 a 16 de dezembro de 1916

Acções ordinarias

Autor, o 1º tenente David Luiz da Cunha; ré, a União Federal.—Vista ao representante da ré.

Autor, o Dr. José Mendes Tavares; réos, a União Federal e D. Alcina dos Santos Rangel.— Em prova na dilação legal.

Summarios crimes

Autora, a Justiça Federal: réos, João Felix e Manoel Neco dos Santos.— Recebo o libello. De-se cópia aos réos, notificando-se-lhes o disposto no art. 8 da lei 515, de 1898.

Autora, a Justiça Federal; réos, Francisco Vieira do Azeredo Coutinho e Daniel Negrão.— Designe o escrivão dia e hora para o julgamento, fazendo-se com a precisa antecedencia as requisições solicitadas pelos réos.

Autora, a Justiça Federal; inquerito relativo a duas cedulas de 50\$ de ns. 27.277 e 27.424, apresentadas falsas.— Archive-se.

Execuções por traslado

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Gonçalves Campos & Comp. e seus fiadores Gonçalves Almeida & Comp.— Diga o Dr. procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Gonçalves Campos & Comp. e seus fiadores Gonçalves Almeida & Comp.— Procedem as allegações do supplicante de fls. 581, tanto mais quanto não consta dos autos o requerimento a que allude.

Justificação

Justificante, Raul Vieira.— Julgo por sentença a presente justificação para que produza

os seus devidos efeitos. Entregue-se á parte, independente de traslado, pagas as custas.

Ação summaria especial

Autora, D. Agostinha de Almeida e Silva; ré, a União Federal.—Recebo a appellação em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Monteiro de Barros.—Julgo por sentença a penhora de fls., para que produza os seus devidos e legaes efeitos.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Domingos Janotti.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Costa Braga & Comp.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Domingos Jaguaribe Mattos.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Mendes C. Marques.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Alda Alviçy.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Hamilcar N. Machado.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Rabello Lourenço & Comp.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Bernardino C. da Silva.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Costa.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Antonio e José Lourenço.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Gil Catanheiro.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Marcellino Pereira o Silva.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio dos Santos Granjo.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Julio Fernandes e Veiga.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Deolinda Francisca da Conceição.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Pereira Bitencourt.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Miguel Farah.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Caetano, Tito, Mario, João e José da C. N. Sayão.—Idem.

Notificação

Antores, Conde Nascimento & Comp.; réos, Ds. João Caetano da Silva Lara e Oscar de Almeida Gama.—Recebo a contestação dos embargos. Vista aos embargantes.

Arresto

Supplicants, Antonio Gonçalves e outros; supplicada, Empresa Caravelli.—Em prova, na dilatação legal.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Waldemar Machado da Silva:

Sentença—Vistos e examinados estes autos de processo crime, etc.

Pelas razões e fundamentos expostos na sentença de fls. 173, de inteira applicação, todos elles, ao co-réo Waldemar Machado da Silva, que se achava foragido.

Julgo igualmente procedente o libello quanto a este réo, para condemnal-o, como condemnado a tres annos e quatro mezes de prisão cellullar e a perda da moeda apreendida, grão minimo do art. 13 combinado com o art. 10 da lei n. 2.110 de 1909—Custas pelo réo.

Districto Federal, 15 de dezembro de 1916.
Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrtê de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 19 de dezembro de 1916

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA.—SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO.

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 3.317 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, o Banco Nacional Ultramarino; agravados, Corrêa & Sampaio.—Deu-se provimento para mandar que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, decreta a fallencia dos agravados, contra o voto do desembargador Geminiano, que dará provimento sómente em parte.

N. 3.341 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, F. A. Roco; agravados, Arlindo Guimarães & Comp.—Deu-se provimento para mandar que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, denegue a fallencia, contra o voto do desembargador Geminiano.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 3.393, 3.393, 3.399, 3.400, 3.401 e 3.405.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 231.

Aggravos de petição

Ns. 3.216, 3.333, 3.336, 3.342, 3.347, 3.348, 3.356, 3.360, 3.051, 3.370, 3.371 e 3.333.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

Edital de citação, com o prazo de trinta dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, delle conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam uns autos de processo crime em que é autora a Justiça Federal e é réo Claudionor Martins da Piedade, o qual foi denunciado como incurso na sanção do art. 1º, lettra a, combinado com o art. 4 do decreto n. 2.110, de 30 de setembro de 1909. E, tendo o dito réo entrado para os cofres publicos com a quantia alcançada, foi posto em liberdade, e achando-se elle em logar incerto, foi pelo Dr. procurador criminal da Republica requerido que o julgamento do dito réo fosse feito á sua revelia, o que foi deferido por despacho deste juizo, tendo sido designado o dia 25 de janeiro de 1917 proximo futuro, ás 13 horas. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual fica citado Claudionor Martins da Piedade a comparecer no dia e hora acima designados no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central n. 241, onde funciona este juizo, sob pena de se proceder ao julgamento á sua revelia; do presente edital serão extrahidas cópias, que serão publicadas pela imprensa e affixadas no logar do costume pelo porteiro dos autorios deste juizo, que da tudo dará a sua fé. Dado e passado nesta cidade do

Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1916. Eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escrivão, que subscreevi.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos immoveis abaixo descritos, pertencentes ao espolio do finado Marianno José da Costa Mendes, avaliados em 4.000\$000

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 12 de janeiro proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ás 12,30, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo (trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr e offerecer acima da avaliação, os seguintes immoveis pertencentes ao espolio do finado acima declarado, de quem é inventariante D. Elvira Vieira da Silva Costa: Metade do predio e respectivo terreno (sobrado) á rua Visconde de Pirassununga n. 19, do feitto de chalet, tendo na frente porta e janella no pavimento terreo e duas janellas no sobrado, construção de pedra, cal e tijolos e frontal no sobrado; portadas de cantaria no pavimento torreo e de madeira no sobrado, medindo 4m,40 de largura o 10m,80 de comprimento, dividido no pavimento terreo em 2 salas, alcova e corredor, forrados e assoalhados, e no sobrado em 2 quartos assoalhados. Em se-
gunda existe puxado medindo 4m,65 de comprimento por 2m,80 de largura, dividido em cozinha e copa ladrilhados, e depois uma moia agua com latrina e tanque. Nos fundos existe uma área descoberta, cimentada e murada. O predio está em máo estado e é edificado em um terreno que mede 4m,40 de largura por 25 metros de comprimento. Avaliado a metade do predio em 2.500\$. Este predio é foreiro á Municipalidade e os alvarás laudemio serão pagos pelo comprador. Meio predio terreo á rua Conselheiro Antran n. 22, de feitto de chalet, tendo na frente duas janellas, entrada ao lado, construção antiga de frontal, portadas de madeira, medindo 4m,40 de largura por 11m,60 de comprimento, dividido em duas salas e dous quartos assoalhados e forrados. Em seguida existe uma meia agua medindo 6m,90 de comprimento por 3m,35 de largura, dividida em um quarto assoalhado, cozinha, tanque e latrina ladrilhados e cimentados. O predio está em máo estado e é edificado em um terreno com gradil e portão de ferro na frente, cercado de folhas de zinco nos fundos e lados, medindo 6m,85 de largura, por 27m,60 de comprimento. Avaliado em 3.000\$, metade pertencente ao espolio, objecto da praça—avaliado em 1.500\$. Total da praça 4.000\$. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerido pela inventariante do espolio com a concordancia dos interessados. E para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no Diario Official e Jornal do Commercio, o traslado para os autos que se acham no cartorio do 2º officio deste juizo, á rua dos Invalidos n. 162, onde podem ser examinados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1916. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o escrevi.—Alfredo Machado Guimarães. Sellação na fórma da lei. Cópia. Confere.—O escrivão interino, José Luiz Fernandes.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de L. Soares Figueira, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte do Ilho de Clemente Garcia lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia de L. Soares Figueira, afim de ser classificado. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de L. Soares Figueira para sciencia do pedido que faz Ilho de Clemente Garcia, afim de ser classificado como credor chirographario da mesma fallencia pela quantia de cinco mil e sessenta e uma pesetas e 84 c. (5.061,84), e apresentarem dentro do referido prazo as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis de dezembro de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme. — *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Antonio Xavier Ferreira Sampaio

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio Xavier Ferreira Sampaio, estabelecido á rua General Menna Barreto n. 90, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de João Luiz Martins, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio Xavier Ferreira Sampaio, estabelecido á rua General Menna Barreto n. 90, por sentença deste juizo de 11 de dezembro de 1916, ás 15 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 4 de novembro de 1916. Foi nomeado syndico o credor João Luiz Martins, residente á rua Almirante Mariath n. 12, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 8 de janeiro de 1917, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Estava legalmente selado.). — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de M. Leite, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Macedo Serra & Comp., ex-liquidatarios da fallencia de M. Leite, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de M. Leite, para sciencia de que se acham em cartorio, á sua disposição, para serem examinadas durante o prazo de 10 dias, as contas prestadas por Macedo Serra & Comp., ex-liquidatarios da fallencia de M. Leite, e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E, para constar, se passaram este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezto de dezembro de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Está conforme.). — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Meirelles & Pereira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Meirelles & Pereira, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 63 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º. — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Jacques Martins

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante Jacques Martins, á rua Príncipe de Marçó n. 123, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de David F. Coelho, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Jacques Martins, por sentença deste juizo de 18 de dezembro de 1916, ás 16 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 6 de novembro de 1916; ficando os credores da dita firma fallida

notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 18 de janeiro de 1917, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* Confere. — *José Candido de Barros,* escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de José Lourenço Rodrigues

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Lourenço Rodrigues, á rua Assis Carneiro n. 16, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Lourenço Rodrigues por sentença deste juizo de 18 de dezembro de 1916, ás 18 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 3 de novembro de 1916.

Foi nomeado syndico o credor Affonso Marini, á rua da Quitanda n. 56, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de dois dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 29 de janeiro de 1917, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* Confere. — *José Candido de Barros,* escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Honorio Figueira e Figueira & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia dos negociantes Honorio Figueira e Figueira & Comp., á rua Dr. Manoel Victorino ns. 589 e 591, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do mesmo, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Honorio Figueira e Figueira & Comp., por sentença deste juizo de 18 de dezembro de 1916 ás 18 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 5 de novembro de 1916. Foi nomeado syndico o credor Thiago José Couto, ficando os

credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 25 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 1 de fevereiro de 1917, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de dezembro de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de G. Ribeiro & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de G. Ribeiro & Comp. e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Luiz Ernesto Nobrega, na qualidade de syndico que foi da referida fallencia, na forma abaixo:

Pelo presente faço publico que as contas de Luiz Ernesto Nobrega, na qualidade de syndico que foi da fallencia de G. Ribeiro & Comp., estão e se acharão em meu cartorio durante 10 dias á disposição dos credores da referida fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz, como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de dezembro de 1916. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi e assigno. — Olympio da Silva Pereira.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos predios e respectivo terreno sitos á rua S. Francisco Filho ns. 251, 253, 255, 257, 259 e 259 I e II, antigos 51, 53, 55, 57, 59 e 59 A, penhorados a Antonio Rodrigues de Araujo, em autos de executivo hypothecario que lhe move a Companhia Sul America

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 52:200\$, preço porquanto vão á 2ª praça os predios abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Companhia Sul America a Antonio Rodrigues de Araujo nos termos e forma abaixo: Predio assobrado sito á rua Barão de S. Francisco Filho n. 251 (freguezia do Engenho Velho) com terreno ao lado direito e jardim á frente dividido da rua por baldramas e pilastras de cantaria, portão e gradil de ferro. Tendo na fachada tres mezzaninos, res janellas de peitoril, platibanda e coberto com telhas francezas, entrada ao lado com escada de pedra, patamar ladrilhado e coberto para onde deitam uma porta e uma janella. De solida construção de pedra e cal, com todas as portadas de cantaria e a parede lateral esquerda de meiação, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se cozinha no puxado ladrilhado, tendo no quintal meia agua com privada e tanque para lavagens. O predio mede de frente 6^m,80 por 8^m,20 de fundos, medindo todo o puxado 3^m,20 x 2^m,45. Predio assobrado sito á rua Barão de S. Francisco Filho n. 253, freguezia do Engenho Velho, com terreno ao lado esquerdo e jardim á frente, dividido da rua por baldramas e pilastras de cantaria, portão e gradil de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos, tres janellas de peitoris, platibanda e coberto com telhas francezas, entrada ao lado com escada de pedra, patamar ladrilhado e coberto para onde deitam uma porta e uma janella. De solida construção de pedra e cal, com todas as portadas de cantaria e a parede lateral direita de meiação, achando-se dividido em duas salas e dous quartos e forrados e assoalhados, seguindo-se cozinha no puxado ladrilhado, tendo no quintal meia agua com tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 6^m,80 x 8^m,20 de fundos, medindo o puxado 3^m,20 x 2^m,45. Predio assobrado sito á rua Barão de S. Francisco Filho n. 255, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de peitoril e uma porta, platibanda e coberto com telhas francezas. De solida construção de pedra e cal, com as paredes divisorias de estuque e a lateral esquerda de meiação, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, área ao centro coberta de vidros, seguindo-se o puxado com cozinha, dispensa e privada ladrilhadas, tendo no quintal meia agua com tanque para lavagens. O predio mede de frente 6^m,15 por 12 metros de fundos, medindo o puxado 4^m,15 por 3^m,70. — Predio assobrado sito á rua Barão de S. Francisco Filho n. 257 (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de peitoril e uma porta, platibanda e coberto com telhas francezas, de solida construção de pedra e cal, com as paredes divisorias de estuque e a lateral esquerda de meiação, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, área ao centro coberta de vidros, seguindo-se o puxado com cozinha, dispensa e privada ladrilhadas, tendo no quintal meia agua com tanque para lavagens. O predio mede de frente 6^m,15 por 12 metros de fundos, medindo o puxado 4^m,15 por 3^m,70. — Predio terreo situado á rua Barão de S. Francisco Filho n. 153, esquina á rua Theodoro da Silva (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento, tendo na fachada cinco portas e para a rua Theodoro da Silva tres portas e tres janellas, seguindo-se muro com dous portões, circulado de platibanda e coberto com telhas francezas. De solida construção de pedra e cal com todas as portadas de cantaria, achando-se dividido em loja de frente ladrilhada e forrada, seguindo-se os puxados com dous quartos forrados e assoalhados, cozinha, saleta, varanda ladrilhada, e coberta tendo no quintal tanque para lavagem. O predio mede de frente 7^m,53, canto em recuo com 4^m,95, e pela rua Theodoro da Silva 14^m,70 inclusive os puxados. Com entrada pela rua Theodoro da Silva, aos fundos dos predios acima descriptos estão edificados os predios seguintes: uma ala com quatro casinhas, tendo cada uma na fachada uma porta e uma janella com beirada saliente e coberta de telhas francezas, construidas de frontal do tijolo, formando cada uma um compartimento forrado e assoalhado. Medindo o grupo 13^m,10 por 4^m, á direita de quem entra

mais para os fundos, uma casa assobrada, tendo na frente dous mezzaninos, duas janellas de peitoril, porta ao centro com escada de cimento, portadas de cantaria, platibanda e coberta de telhas francezas. De construção de vez de tijolo sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividida em uma sala, dous quartos forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada, tanque para lavagens e privada. A casa mede de frente 7^m,70 por 7^m,35 inclusive o puxado. Finalmente fronteiro a esta casa, á esquerda de quem entra, uma outra terrea, tendo na frente duas portas e uma janella, com portadas de madeira, beiradas salientes e coberta com telhas nacionaes. De construção ligeira de frontal, achando-se dividida em dous compartimentos farrados e assoalhados, e no quintal tanque para lavagens e privada. Medindo de frente 8^m,50 por 3^m,80. Todos os predios acima descriptos acham-se edificados em um terreno que tem as dimensões seguintes: 38^m de frente pela rua Barão de S. Francisco Filho, por igual largura na linha dos fundos, e de extensão 41^m pela rua Theodoro da Silva. Estão avaliados todos os predios descriptos em 58:000\$, e vão á 2ª praça por 52:200\$. E quem os ditos predios quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 52:200\$, advertindo ao arrematante o di-posto no art. 330, § 2º do Reg. n. 737, de 1830 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de dezembro de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Liquidação forçada da Companhia de Seguros Mercurio

AVISO AOS CREDORES

De ordem do Sr. Dr. juiz communico aos credores da liquidação forçada da Companhia de Seguros Mercurio que a folha geral de pagamento aos mesmos, apresentada pelos syndicos, se acha em cartorio, junta aos respectivos autos, á disposição dos mesmos credores durante o prazo de cinco dias.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juiz da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

No juizo da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foram afixados pelo respectivo escrivão os editaes dos proclamas de casamento de Victor Hugo de Miranda e D. Maria Adolaine Costa Avila; Antonio Azevedo e D. Oliva de Souza Estrella.

Quem souber de algum impedimento, acuse-o.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — No impedimento ocasional do escrivão, Oswaldo de Saldanha da Gama, escrevente juramentado.

Juiz da Sexta Pretoria Cível

(S. CHRISTOVÃO)

ESCRIVÃO, CLETO JOSÉ DE FREITAS

Edital de casamento

O escrivão da 6ª Pretoria Cível e official do Registro Civil de S. Christovão, etc.:

Faz saber que pelo seu cartorio estão habilitando-se para casar: Alfredo Joaquim da Rosa

com Irene Caba; Francisco) Pereira da Silva Fonseca com Mercedes Rollo, e Mario José Ramos com Darcília Vieira Guimarães.

Quem souber de algum impedimento, accusse-os.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916.— O escrivão, Cleto José de Freitas.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

S. CHRISTOVÃO

ESCRIVÃO, CLETO JOSÉ DE FREITAS

Edital de casamento

O escrivão da 6ª Pretoria Civil e Officio do Registro Civil de S. Christovão:

Faz saber que pelo seu cartorio estão habilitando-se para casar: José da Costa com Guilhermina da Rocha Pinheiro; Luiz Ferreira da Rocha com Anna Febronio Ayres; João Cardoso Gil com Luiza Corrêa Lopes; Paulino Luiz de Oliveira com Laurentina das Neves; Edgard Lopes de Castro com Olga Maria Silva da Gama; Estevão dos Santos Paranhos com Valentina Lopes Richter. Quem souber de algum impedimento, accusse-o.

Rio, 18 de dezembro de 1916.— O escrivão, Cleto José de Freitas.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um predio em construção na rua Teixeira Franco, canto da rua Itararé, na estação de Ramos, penhorado a Carlos Duarte de Figueiredo por José João de Araujo & Comp., na acção decenal em que contendem, na forma abaixo.

O Dr. José Barle de Figueiredo, juiz em exercicio da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 20 de dezembro de 1916, após a audiencia do estylo que terá logar ás 12 horas, no predio n. 153, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação os bens constantes do laudo seguinte: Laudo de avaliação—Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil e a requerimento de José João de Araujo & Comp., procedemos á avaliação dos bens penhorados a Carlos Duarte de Figueiredo, na acção decenal que lhe movem os requerentes. Os referidos bens constam de um predio em construção e respectivo terreno, sitos á rua Teixeira Franco sem numero, antes do n. 5 da mesma rua Teixeira Franco e fazendo esquina com a rua Itararé, na estação de Ramos, freguezia de Inhabitima, que examinámos e descrevemos da maneira seguinte: a construção pelo estado em que se acha demonstra que foi principiada ha muito tempo e não terminada, tendo actualmente as paredes lateraes e divisorias até á altura do encaibramento, não tendo barrotes nem relativos ao soalho e nem relativos ao forro, bem como não existe na cobertura madeiramento algum e nem telhas, estando o esqueleto do predio inteiramente descoberto. Pelos alicerces verifica-se que o predio é assobradado, com duas janellas na frente, uma janella do lado direito e duas portas e uma janella do lado esquerdo; o corpo principal do predio tem 7m,0 de largura por 8m,0 de extensão e é dividido em duas salas e dous quartos, tendo ainda um puxado com cozinha. O terreno mede mais ou menos 11m,0 de largura por 30m,0 de extensão

e está inteiramente aberto na frente e no lado direito. Tendo, pois, em consideração que do citado predio apenas se aproveitarão os materiais existentes, o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 800\$. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.— João Ferreira Cavalcante.—Delio Guaraná do Barros. (Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis). E quem os mesmos bens quizer comprar compareça no referido dia, hora e logar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandou passar o presente edital que será affixado e publicado na fórma da lei. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi.—José Barle de Figueiredo.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua André Pinto n. 122, antigos ns. 88-120, Estação de Ramos, penhorado á D. Maria da Lapa Faria Gonçalves por Antonio José Martins Tinoco, no executivo hypothecario em que contendem na forma abaixo:

O Dr. José Barle de Figueiredo, juiz em exercicio na 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 20 de dezembro proximo, após a audiencia do estylo, que terá logar ás 12 horas no predio n. 153, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação os bens constantes do laudo seguinte: Laudo de avaliação: Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Barle de Figueiredo, juiz 1º supplente em exercicio na 7ª Pretoria Civil, e a requerimento de Antonio José Martins Tinoco, procedemos á avaliação dos bens penhorados á D. Maria da Lapa Faria Gonçalves no executivo hypothecario que lhe move o requerente. Os referidos bens são os seguintes: Predio á rua André Pinto n. 122, antigo numeros 80—120, na estação de Ramos, freguezia de Inhabitima, denominado «Villa Gemilla», constituído de tijolos, no interior do terreno, assobradado, feito de platibanda e coberto de telhas francezas, com duas janellas na frente, duas portas e uma janella do lado direito e duas janellas do lado esquerdo, tendo, também, duas portas nos fundos; o citado predio mede 6m,30x10m,53 e compõe-se de duas salas, tres quartos, cozinha e compartimento para latrina, estando os quartos e salas devidamente assoalhados e forrados; predio sem numero nos fundos do anterior e com entrada pelo portão do mesmo, de construção de frontal, assobradado, feito de chalet e coberto de telhas francezas, com uma porta e duas janellas, medindo o corpo principal 3m,87x6m,28 e compõe-se de uma sala e um quarto, assoalhados e forrados, seguindo-se um puxado com 2m,50 que serve de cozinha. O terreno onde se acham as duas construções já descriptas mede 10m,0 de largura na frente, 4m,0 na linha dos fundos, 52m,0 de extensão pelo lado direito e 30m,0 pelo lado esquerdo, terminando em quadrado; o referido terreno tem muro e gradil de ferro na frente, muro nos lados até a altura da segunda construção e o restante é assinalado com cercas, confrontando do lado direito com Antonio José de Souza e do lado esquerdo e fundos com quem

de direito. A rua não tem calçamento nem esgoto, pelo que avaliamos os dous predios, com o respectivo terreno, na quantia de 4:30\$. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—João Ferreira Cavalcante.—Delio Guaraná do Barros. (Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor de 600 réis.) E quem os mesmos bens quizer comprar compareça nos referidos dias, hora e local, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente edital que será affixado e publicado na fórma da lei. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1916. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, subscrevi.—José Barle de Figueiredo.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Aos dezoito dias do mez de dezembro de 1916, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o Dr. procurador geral, Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, compareceu o Sr. John Gordon e disse que em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda de 13 do mesmo mez e anno proferido no seu requerimento de 3 de junho anterior, vinha assignar o presente termo, pelo qual, é declarado sem effecto o aforamento que lhe foi concedido, por despacho do 19 de janeiro de 1898, e approvado pelo ministro da Fazenda, do delegado fiscal da Bahia, do terrenos de marinhãs situados no municipio da Villa do Prado, naquelle Estado, e em troca lhe é concedido o arrendamento do serviço de extração de arcas monazíticas em terrenos de marinha, tudo como abaixo se declara e sob as seguintes condições:

Primeira—John Gordon desiste do modo mais solenne por si, seus herdeiros e successores do aforamento do terreno de marinhãs, situado no municipio da Villa do Prado, Estado da Bahia, na extensão de 4.831 metros, o qual lhe foi concedido por despacho do delegado fiscal no mesmo Estado de 19 de janeiro de 1898.

Segunda—O Governo Federal em troca de tal desistencia concede ao referido Sr. John Gordon o direito de extrahir e exportar arcas monazíticas e outras substancias mineraes, de propriedade da União, não só do terreno de cujo aforamento ora desiste, como de outro de igual extensão, de marinhãs e tambem de propriedade do Governo e indicado pelo mesmo Sr. John Gordon.

Tercera—Esta concessão vigorará pelo prazo de 20 annos, a contar da data da assignatura do presente contracto, findos os quaes voltarão os mesmos terrenos, com todos os beneficios nelle existentes e sem indemnização alguma, para o Governo Federal.

Quarta—Logo depois de assignado o presente contracto, o contractante começará a extrahir arcas monazíticas do terreno de cujo aforamento desiste pelo presente contracto. No novo terreno a que se refere a clausula 2ª, a extracção começará logo depois que for o mesmo domarcado por engenheiro designado pelo ministro da Fazenda ou entregue ao contractante, si já estiver demarcado. O referido engenheiro fará a demarcação e entrega de que se trata dentro do prazo de seis mezes e, si o terreno já estiver demarcado, fará a entrega dentro de 30 dias, tudo contado da assignatura do presente contracto.

Quinta—As despesas de condução e estadia feitas pelo engenheiro, inclusive a remuneração

neração que pelo ministro da Fazenda for fixada, si o mesmo não for funcionario remunerado pelos cofres publicos, correrão por conta do Sr. John Gordon.

Sexta—A extração e exportação das areias que se refere o presente contracto nunca serão feitas em quantidades menores de 500 toneladas por anno.

Setima—Sempre que o Sr. John Gordon não exportar as mencionadas 500 toneladas annuaes, ficará obrigado a entrar para os cofres publicos com a importancia necessaria para perfazer a somma a que teria direito o Governo pelas 500 toneladas, calculadas pela média dos preços abaixo indicados.

Oitava—O contractante se obriga a pagar a percentagem de 4 % sobre os preços que alcançarem nos mercados estrangeiros as areias brutas. Estes preços serão os indicados pelos consules brasileiros do lugar para onde forem as areias exportadas, deduzidas as despesas de frete e direitos de importação, regulando para um carregamento o attestado relativo ao ultimo sobre o qual attestar o mesmo consul.

Nona—O pagamento devido ao Thesouro pelas areias será feito adeantadamente e no acto de serem as mesmas despachadas na Alfândega, no caso de exportação. Si as mesmas areias forem vendidas dentro do paiz, o pagamento será feito no acto da entrega ao comprador.

Decima—O ministro da Fazenda nomeará um fiscal para fiscalizar o presente contracto, o qual será remunerado pelo Sr. John Gordon, que para tal fim depositará no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal que lhe for indicada a somma annual de 6.000\$, por semestres adeantados. A esse fiscal serão fornecidos todos os esclarecimentos que forem exigidos, bem como condução pelo contractante.

Decima primeira—O contractante terá a escripturação dos seus negocios relativos a areias monazíticas em dia, feita na devida forma e clareza e em lingua portugueza, de accordo com oCodigo Commercial, sendo facultado seu exame ao fiscal ou a quem designar o Governo.

Decima segunda—A infracção de qualquer das clausulas do presente contracto importará na sua rescisão, a qual será decretada pelo ministro da Fazenda, independente de interpellação judicial, tomando immediatamente a Fazenda Nacional conta dos terrenos.

Decima terceira—O sello do presente contracto será pago nas contas de venda que forem apresentadas, vis o não poder o mesmo ser fixado antecipadamente. E pelo Sr. Dr. procurador geral foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional aceitava as condições do presente contracto, mandando, para constar, lavrar o presente termo, que sendo lido, assigna com o contractante. Eu, José Lopes de Castro, terceiro official, addido, da Secretaria de Agricultura, com exercício nesta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, o escrevi.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*—*John Gordon.* Confere.—*José Lopes de Souza Junior.* Está conforme.—*Bueno Brandão,* servindo de ajudante.

Aos dezeseis dias do mez de dezembro do mil novecentos e dezeseis, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o senhor doutor Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral, compareceram os senhores F. Roma & Comp., estabelecidos com officina de construção, pintura e decorações á rua de S. Pedro numero trescentos e vinte e cinco (325) nesta Capital, e disseram que, em virtude do despacho de seis de novembro do corrente anno do senhor ministro da Fazenda, vinham

assignar o presente termo de contracto pelo qual, em virtude de concorrência aberta pelo edital de dois de outubro de mil novecentos e dezeseis, publicado no *Diário Official* do dia seguinte, se obrigam a fazer as obras nas primeiras e segundas pagadorias do Thesouro Nacional e com as seguintes condições.

Primeira—Os contractantes obrigam-se a fazer as obras de reparação pela importancia de dois contos novecentos e cincuenta mil réis, sendo o pagamento effectuado depois das obras recebidas por um engenheiro desta ministerio na sua totalidade e por este julgadas boas, devendo ser o material empregado de primeira qualidade, nos termos do orçamento organizado pela Sub-directoria Technica da Directoria do Patrimonio, incluso no respectivo processo de concorrência e que fica pelo parte integrante do presente contracto.

Segunda—Para a garantia da execução do presente contracto obrigam-se os contractantes a depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de quinhentos mil réis em dinheiro e sem vencer juros.

Terceira—Qualquer multa por infracção do presente contracto será descontada desse deposito, o qual será integrado dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da imposição da mesma e sob pena de caducidade decretada pelo ministro da Fazenda, independente de interpellação judicial.

Quarta—Os contractantes incorrerão na pena de perda da caução caso não iniciem as obras referidas dentro do prazo de quinze dias contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas ou caso paralysem as obras por mais de dez dias sem motivo de força maior, reconhecida pelo director do Patrimonio.

Quinta—As obras serão directamente fiscalizadas pelo senhor director do Patrimonio, que exigirá dos contractantes o emprego de material de primeira qualidade, com direito de recusar o que não satisfizer essa condição e ainda o de mandar demolir por conta dos contractantes o responsabilidade da caução a obra feita, quando não satisfazer tudo ao exclusivo juizo e criterio do mesmo director.

Sexta—As obras de reparação ora contractadas deverão na sua totalidade obedecer aos planos organizados pela Sub-directoria Technica da Directoria do Patrimonio, apenas no respectivo processo de concorrência.

Setima—O presente contracto poderá ser rescindido por acto ou despacho do senhor ministro da Fazenda, quer haja, quer não haja proposta dos concurrentes no caso do abandono, digo proposta dos contractantes no caso de abandono ou recusa destes em satisfazer as condições neste estabelecidas, independente de interpellação judicial, sujeitando-se tambem, nesses casos, os contractantes á perda da caução de que trata a clausula segunda em beneficio do Thesouro Nacional.

Oitava—A despesa decorrente do presente contracto correrá por conta da verba trinta e uma (31) «Obras» do orçamento do Ministerio da Fazenda para o corrente exercicio de mil novecentos e dezeseis.

Nona—O presente contracto só obrigará entre as partes contractantes depois do devidamente registrado pelo Tribunal de Contas e vigorará por um anno financeiro.

Decima—No presente contracto será cobrado o sello proporcional á caução e ás obras contractadas. E pelo Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional e para isso autorizado pelo citado despacho do Sr. ministro da Fazenda, aceitava as condições do presente termo, mandando, para constar, lavrar este, que, sendo lido e achado

conforme, assigna com os contractantes. Eu, José Lopes de Castro, terceiro official, addido, da Secretaria de Agricultura, com exercício no Thesouro, o escrevi, reservando a emenda que diz—No—. *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*—*F. Roma & Companhia.* Estavam coladas duas estampilhas federaes, no valor do oito mil réis (8\$), devidamente inutilizadas. A margem do termo lê-se a seguinte nota: Pelo conhecimento n. 433, de hontem, da Thesouraria Geral, foi recolhida a quantia de quinhentos mil réis, em dinheiro. 16 de dezembro de 1916.—*Lopes de Castro.* Está conforme.—*Bueno Brandão,* servindo de ajudante.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accordo tornando sem effeito a clausula IX das que baixaram com o decreto numero 12.182, de 3 de agosto do corrente anno, relativo ao contracto para as obras do prolongamento do cães do porto desta capital

Aos 4 dias do mez de dezembro de 1916, presentes nesta Secretaria de Estado, os Srs. Drs. Augusto Tavares de Lyra, Ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e João Carneiro de Souza Bandeira, na qualidade de representante da Sociedade Anonyma Sir John Jackson (Sud America) Limited, conforme procuração existente nesta secretaria de Estado, declararam o mesmo Sr. Ministro que, nos termos do artigo unico, do decreto n. 12.249, de 1 de novembro de 1916, tendo em vista que o Tribunal de Contas resolveu em sessão de 19 de outubro ultimo, não tomar conhecimento do termo de accordo celebrado a dois do mesmo mez, em virtude do decreto n. 12.182, de 3 de agosto proximo passado, que declara que não será assignado o contracto entre o Governo e a Sociedade Anonyma Sir John Jackson (Sud America) Limited, para as obras de prolongamento do cães do porto desta Capital e dá outras providencias, ficava sem effeito a clausula IX das que baixaram com o decreto n. 12.182, de 3 de agosto do corrente anno, relativo a não assignatura do contracto para as obras do prolongamento do cães do porto desta Capital. O contracto decorrente do citado decreto será extinguido desde já. Por assim haverem accordado, mandou o Sr. Ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna o referido representante da Sociedade Anonyma Sir John Jackson (Sud America) Limited; o Sr. João Carneiro de Souza Bandeira, com as testemunhas, os terceiros officiaes, Antonio Lourenço Pacheco e Agostinho Ornellas de Souza, comigo, Arthur Leal Nabuco de Araújo, segundo official, que o escrevi.—Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1916.—*Augusto Tavares de Lyra.*—*João Carneiro de Souza Bandeira.*—*Antonio Lourenço Pacheco.*—*Agostinho Ornellas de Souza.*—*Arthur Leal Nabuco de Araújo.* Confere.—*T. A. Nabuco,* 2º official.

Directoria Geral de Contabilidade, 2ª secção. Visto, em 19 de dezembro de 1916.—*J. B. de Macedo Guimarães,* director de secção interno.

Contracto n. 467

Contracto celebrado com o Sr. José da Silva Ferreiro, para a construção de muros no pateo da Estação de Bello Horizonte.

Aos 19 dias do mez de dezembro do anno de 1916, presentes na secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil o Sr. Dr. Miguel

Arrojado Ribeiro Lisboa, director da mesma Estrada o Sr. José da Silva Ferreiro, residente em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, e neste instrumento denominado «Contractante» declarou o Sr. Dr. director que, autorizado pelo aviso n. 297, de 30 de novembro proximo passado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com o mesmo senhor, em virtude da acceitação de sua proposta, apresentada em concorrência publica realizada em 2 de agosto ultimo, a qual é a mais barata dentre as propostas recebidas na mencionada concorrência, as quaes foram todas publicadas no *Diario Official* n. 182 de 4 de agosto deste anno, tendo sido o edital da concorrência publicado no *Diario Official* n. 163 de doze (12) de julho tambem deste anno, tudo de accordo com o art. 52 da lei 2.221, de 30 de dezembro de 1909, a construção de muros no pateo da Estação de Bello Horizonte, mediante as seguintes condições :

1.ª—Os muros serão construidos de accordo com os desenhos e especificações que fazem parte integranes deste contracto, e terão o comprimento aproximado de 493 metros. Os alinhamentos CDE serão de concreto e tela, os alinhamentos ABC e KL serão de tijolo.

2.ª—O contractante fornecerá apenas a mão de obra, cabendo á Central o fornecimento de todo o material necessario, que será entregue no local.

3.ª—Por metro corrente do muro de alvenaria e tijolos cobrará o contractante a importancia de 12\$000 e por metro identico de muro de concreto, cobrará a de 13\$, ficando o valor exacto da construção dependente da medição final.

4.ª—O contractante compromette-se a não perturbar nenhum dos serviços da Estrada no pateo da Estação de Bello Horizonte.

5.ª—A construção será fiscalizada pelo engenheiro da 8ª residencia da Linha do Centro.

6.ª—A construção deverá estar concluida dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da entrega do material, ficando rescindido o contracto se tal si não verificar o perdendo o contractante a caução a quo se refere a clausula 7ª deste contracto.

7.ª—Para garantir a execução deste contracto, depositou o contractante na thesouraria desta Estrada a importancia de 500\$, conforme o recibo n. 2.313, de 14 de dezembro do corrente anno, exhibido antes da assignatura deste termo.

8.ª—O pagamento do serviço referido neste contracto será effectuado no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da sub-consignação do orçamento votado para o corrente exercicio financeiro — Material — 3ª divisão — 2.650:000\$000.

9.ª—Este contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Especificações :

Muro de concreto C—D—E.

Fundações de concreto composto de cimento, areia e pedra na proporção de 1:3:5.

Pilares de um trilhho vertical, ligados nos extremos por dous trilhos horizontaes, por meio de talas de junção.

Painéis de tala Hy-Rib n. 28, preso aos trilhos por arame.

Pilares do painéis, revestidos de argamassa de cimento e areia 1:3, moldada em forma de madeira.

Muro A B C e L K.

Fundações de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia 1:3.

Alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 2:3.

Chapa de cimento no coroamento do muro com argamassa de 2:3.

Emboço e reboco com argamassa de cal e areia 2:3.

E por haverem assim contractado, lavrou-se o presente termo que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916.— *Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa*.— Por procuração, *Bento Gomes Franco*.— Como testemunhas, *João Kall Junior* e *Zoroasto Amador de Vasconcellos*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 14\$000.

Confere, *José Menezes*, official.—Visto, *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Contracto 171

Contracto celebrado com o Sr. Luiz Zanni, para a construção de um muro e uma pilastra para portão, no pateo da estação do Norte, na cidade de S. Paulo

Aos dezoito dias do mez de dezembro do anno de 1916, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil o Sr. Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa, director da mesma estrada e o Sr. Luiz Zanni, constructor, estabelecido nesta capital, á rua Senhor dos Passos n. 108, e neste instrumento denominado contractante, declarou o Sr. Dr. director que, autorizado pelo aviso n. 294, de 30 de novembro do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracto com o mesmo senhor, em virtude de acceitação da proposta que apresentou na concorrência publica realizada em 7 de agosto do corrente anno, cujo edital foi publicado no *Diario Official* n. 168, de 9 de julho deste anno, tendo sido a mesma proposta, que foi a unica recebida da mencionada concorrência, publicada no *Diario Official* n. 185, de 9 de agosto do corrente anno, tudo de accordo com as disposições do art. 52 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento, digo a construção de um muro e uma pilastra para portão no pateo da estação do Norte, na cidade de S. Paulo, mediante as seguintes condições:

1.ª O contractante obriga-se a construir um muro e uma pilastra para portão no pateo da estação de Norte, na cidade de S. Paulo, sendo fornecidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil a cal, cimento, pedra, tijolo e areia, necessarios á construção ;

2.ª A construção será fiscalizada pelo engenheiro da residencia e deverá estar terminada 30 dias depois da entrega do material, a qual será effectuada na estação de Norte ;

3.ª A construção do muro, o qual terá 186 metros de comprimento e mais a da pilastra para o portão, será executada de accordo com os desenhos ns. 84—1907 e 26—916 e com as especificações que fazem parte deste contracto ;

4.ª Pela construção do muro e da pilastra cobrará o contractante a importancia do réis 3:388\$, a qual será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, correndo as despesas por conta da sub-consignação do orçamento votado para o corrente exercicio financeiro: Material — 3ª divisão 2.650:000\$000;

5.ª Para garantir a execução destes serviços depositou o contractante, na Thesouraria desta Estrada, a quantia de 400\$, conforme o recibo n. 3.231, de 15 de dezembro corrente, exhibido antes da assignatura deste contracto. Esta caução só será restituída depois de executada a construção do muro e da pilastra;

6.ª O presente contracto só se tornará effectivo depois do aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

Especificações

O baldrame para o muro será de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia 1:3. O muro será de tijolo apparente em ambas as faces com rejuntamento, assim como as pilastras, quo levarão chapas de cimento nas cabeças. O rejuntamento será feito com um de cimento e um de areia. Além das pilastras necessarias para a extensão do muro de 186 metros em painéis de 4^m, 64, como indica o des nho, será construida mais uma pilastra para a collocação de um portão.

E por haverem assim contractado lavrou-se o presente termo que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 19 de dezembro de 1916. — *Miguel Arrojado Lisboa*. — *Luiz Zanni*.

Como testemunhas *Durval Furtado* e *Francisco Freira de Brito Junior*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de oito mil réis.

Visto.— *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Confere.— *José Muniz*, official.

Contracto n. 172

Contracto celebrado com os Srs. João Vasco Cabral, Botelhos & Oliveira e M. Lopes da Silva, para o fornecimento de dormentes no corrente anno, de bitola larga e estreita

Aos 19 dias do mez de dezembro de 1916, presentes na secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil o Sr. Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa, director da mesma estrada, e os Srs. João Vasco Cabral, Botelhos & Oliveira e M. Lopes da Silva, estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 146, rua dos Ourives n. 73 e rua do Ouvidor n. 79, neste instrumento denominados «contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, autorizado pelo aviso n. 311, de 15 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores em virtude da acceitação das propostas que apresentaram na concorrência publica realizada em 23 de novembro ultimo, cujo edital, datado de 14 do referido mez de novembro, foi publicado no *Diario Official* n. 267, de 15 tambem do citado mez de novembro, as quaes, bem como as demais recebidas na mesma concorrência, foram publicadas no *Diario Official* n. 278, de 25 do alludido mez de novembro, tendo sido preferidos de cada uma dellas successivamente os preços médios mais baratos, tudo de accordo com as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de oitenta mil dormentes, de madeira do lei, sendo cincoenta mil de bitola larga e trinta mil de bitola estreita, para o consumo da mesma estrada durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

1.ª — Os contractantes obrigam-se a fornecer:

João Vasco Cabral — Vinte mil dormentes de madeira de lei, bitola larga, ao preço de 3\$500 cada um, de 1ª e 2ª classe, e dez mil dormentes de madeira de lei, bitola estreita, ao preço de 2\$100 cada um, de 1ª e 2ª classe ;

Botelhos & Oliveira — Trinta mil dormentes de madeira de lei, bitola larga, ao preço de 3\$570 cada um, de 1ª e 2ª classe, e quinze mil dormentes de madeira de lei, bitola estreita, ao preço de 2\$360 cada um, de 1ª e 2ª classe ;

M. Lopes da Silva — Cinco mil dormentes de madeira de lei, bitola estreita, ao preço de 2\$270 cada um, de 1ª e 2ª classe.

2.ª — O fornecimento dos dormentes será feito logo após o registro deste contracto no Tribunal de Contas.

3.ª — Os dormentes terão as seguintes dimensões:

Bitola larga — 2,65 x 0,20 x 0,14.

Bitola estreita — 1,85 x 0,18 x 0,13.

4.ª — Os dormentes serão das qualidades seguintes de madeiras: Aroeira do sertão, canella preta, canella sassafrá, Brazil ou pão Brazil, Guaraúna parda ou Braúna parda, Guaraúna preta, ou Braúna preta, Guarabú ou roxinho escuro, Ipê tapaco, Jacarandá cabiuna, Jacarandá rosa, Jacarandá roxo, Jacarandá tan, Jatobá ou Obo Jataby, Jatobá roxo, Massaramduba vermelha, Oleo pardo, Oleo vermelho ou balsamo, Orelha de onça, Páo ferro, Peroba rosa, Piúna, Sapucaia vermelha, Sobrazil, Sucupira amarella, Sucupira preta, Tipinboan, Ubatão vermelho, Urucurana, Angel n Pedra, Sugico rajado, Trapocá amarella, Araribá rosa, Toco de pipa, Araçá piranga, Cahuby vermelho, Cabreúva ou Caporhyva, Canella parda, Cangerana, Capebano, Catucahem vermelho, Folha de bolo ou larga, Garapa amarella ou Carapiapunha, Grossahy azeite, Gonçalo Alves rajado, preto ou Guarabú rajado, Ipê rosa, Ipê uma mangalô, Menrediba, Aity, Páo de Arco, Pequía amarello, Peroba amarella, Pereira ou Páo Pereira, Sapucahy vermelho, Sebastião do Arruda ou Páo rosa, Turuman, Tajubá ou Amoreira, Ubatinga.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida de Lafayette a Contra e de Cachoeira a Norte, serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra e também a Peroba rosa.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes que fazem parte integrante deste contracto.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de brancos, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos de secção rectangular e com os topos cortados em esquadrias, as faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

5.ª — A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento, serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remetida pelo escriptorio da via-peritagem a Contabilidade. O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

6.ª — O contractante obrigam-se a fornecer 50 % de dormentes de 1ª classe; a estrada, porém, poderá permittir que esse numero se eleve a 70 % do total do fornecimento. No caso de não ser cumprida esta condição por deficiência de madeiras de 1ª classe, a estrada poderá aceitar dormentes de 2ª classe para completar a quantidade de 1ª classe, mediante, porém, o desconto de 5 %, no preço fixado.

7.ª — Os contractantes, de accordo com o respectivo edital de concorrência, obrigam-se a ter concluidos seus fornecimentos até 31 de dezembro do corrente anno.

8.ª — Para garantir a fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, conforme os recibos que exhibiram, antes da assignatura deste contracto, as seguintes importancias: João Vasco Cabral, 4:500\$, recibo n. 467, de 19 do corrente mez; Botelhos & Oliveira, 7:125\$, recibo n. 465, de 19 do corrente mez, e Manoel Lopes da Silva, 567\$500, recibo n. 466, de 19 do corrente mez.

Estas cauções correspondem a 5 % da importancia total dos respectivos fornecimentos e só serão restituídas aos contractantes depois de completos os fornecimentos e liqui-

dadas as contas finais, revertendo, porém, para os cofres publicos, caso não sejam fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

9.ª — Os dormentes deverão ser depositados à margem da linha, dentro da cerca da estrada ou na Estação Maritima.

Para tudo mais que não estiver estabelecido neste contracto sujeitar-se-hão os contractantes ao que dispõem as condições geraes para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, de 18 de outubro de 1899, edição de 1905.

10.ª — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

11.ª — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 244:830\$, será paga no Thesouro Nacional e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro — Material — 5ª divisão — 2.650:000\$000.

E, por haverem assim contractado, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916.—Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa.—Por procuração de Augusto Cabral Botelhos & Oliveira, M. Lopes da Silva. Testemunhas: João Kahl Junior, 1º escriptuario. — Zoroastro Amador de Vasconcellos. Estavam colladas e devidamente inutilizadas 12 estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de 492\$000.

Visto.—José Ricardo de Albuquerque, secretario.—Conlere.—José Muniz, official.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete os Srs. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores; Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda; Dr. Azevedo Sodré, prefeito do Districto Federal; senadores Bernardo Monteiro e Francisco Salles; deputado Antonio Carlos, Drs. Sabino Barroso, Prado Lopes Filho, coronel Irineu Ribeiro da Silva e a senhorita Antonietta da Silva.

O serviço para amanhã, na Brigada Policial, será o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz.

Official de dia à Brigada, alferes Ashten.

Auxiliar do official de dia à Brigada sargento Lycurgo.

Medico de dia, capitão Dr. Frota.

Interno, alferes honorario Enout.

Dia à pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar.

Dia ao gabinete odontologico, tenente cirurgião-dentista Clodomir.

Promptidão:

No quartel-general, alferes Eustaquio.

No regimento de cavallaria, tenente Mezaes.

Rondam:

Nos 3º e 4º districtos, alferes Pessoa de Mello.

Nos 7º, 21º e 30º, alferes Prado.

Nos 9º, 12º, 13º e 14º, alferes Antonio Cordeiro.

No 10º, alferes Brazil.

Nos 15º, 16º e 17º, tenente Soido.

Nos 18º, 19º e 20º, alferes Goytacazes.

Na Saude, alferes Canabarro.

Guardas:

No Thesouro, alferes Mynsen.

Na Moeda, alferes Lopes.

Na Amortização, tenente Gardel.

Dia aos corpos:

No 1º, alferes Bomfim.

No 2º, tenente Paranhos.

No 3º, tenente Sylvio.

No 4º, capitão Callado.

No regimento de cavallaria, tenente Arthur.

No quartel do Andarahy, tenente Augusto.

No da Saude, alferes Cymbrom.

Uniforme, 4º.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 16º dia util, as seguintes folhas: Montepio civil da Viação de letras A a J.

No Collegio Militar realizam-se hoje, às 10 horas, os seguintes exames oraes:

1ª serie—Portuguez—alunos ns. 80, 307, 366, 409, 413, 423, 425, 473, 476, 479, 481 e 482.

Supplementar: 483, 485 e 491.

1ª serie—Arithmetica—alunos ns. 459, 463, 467, 468, 500, 502, 515, 516 e 517.

Supplementar: 529 e 540.

1ª serie—Sciencias—alunos ns. 6, 97, 103, 106, 109, 176, 461, 470 e 471.

Supplementar: 216 e 232.

2ª serie—Geographia—alunos ns. 129, 134, 141, 165, 202, 245, 253, 321, 353, 389, 391 e 392.

Supplementar: 63, 64 e 138.

1º anno—Portuguez—alunos ns. 122, 146, 265, 541, 631, 639, 690, 713, 727, 846, 856 e 913.

Supplementar: 474 e 550.

1º anno—Inglez: alunos ns. 2, 10, 17, 28, 33, 70, 79, 137, 161, 173, 180 e 192.

Supplementar: 289.

1º anno—Arithmetica: alunos ns. 39, 41, 60, 84, 206, 208, 217, 230 e 243.

Supplementar: 272 e 273.

2º anno—Algebra: alunos ns. 417, 500, 523, 532, 573, 613, 657, 638 e 708.

Supplementar: 731, 733 e 748.

4º anno—Geometria: alunos ns. 341, 419, 422, 454, 608, 730, 738, 768 e 905.

Supplementar: 462 e 641.

4º anno—Physica: alunos ns. 13, 40, 60, 113, 120, 125, 276, 732 e 770.

Supplementar: 339 e 358.

4º anno—Historia Geral: alunos ns. 3, 77, 88, 168, 189, 204, 332, 381, 453, 500, 759 e 871.

4º anno—Latim: alunos ns. 333, 377, 494, 722 e 747.

3º anno—Latim: alunos ns. 417, 293, 354, 455, 698 e 852.

Realizam-se amanhã, 21 do corrente, às 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

1ª serie—Portuguez—alunos ns. 483, 485, 491, 495, 496, 506, 513, 514, 518, 538, 543 e 548.

Supplementar: 561, 571 e 578.

1ª serie—Arithmetica—alunos ns. 297, 299, 362, 364, 365, 517, 529, 540 e 384.

Supplementar: 390 e 599.

1ª serie—Sciencias—alunos ns. 216, 232, 244, 250, 268, 282, 311, 317 e 320.

Supplementar: 355.

2ª serie—Geographia—alunos ns. 62, 64, 138, 144, 162, 167, 191, 211, 246, 416, 460 e 570.

Supplementar: 179, 181, 182 e 188.

4º anno—Portuguez—alunos ns. 170, 255, 283, 293, 326, 410, 426, 474, 550, 653, 723 e 735.

1º anno — Inglês — Alumnos ns. 289, 291, 310, 325, 334, 343, 347, 357, 430, 433, 510 e 523.

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 272, 337, 414, 433, 524, 525, 530, 543 e 546. Suplementar: ns. 539 e 573.

2º anno — Algebra — Alumnos ns. 407, 630, 708, 731, 733, 748, 749, 801 e 809. Suplementar: ns. 831, 842, 894, 907 e 909.

3º anno — Latim — Alumnos ns. 532 e 708. 4º anno — Latim — Alumnos ns. 3, 13 e 770 (ultima chamada).

4º anno — Geometria — Alumnos ns. 239, 260, 270, 346, 418, 462, 641, 786 e 889.

4º anno — Physica — Alumnos ns. 88, 276, 339, 358, 472, 614, 871, 899 e 905.

4º anno — Historia geral — Alumnos numeros 93, 423, 608, 777 e 888 (ultima chamada).

Avisos — O ponto oral para os exames de mathematica e sciencia será dado ás 8 horas na secretaria.

Os alumnos chamados em turmas supplementares são tambem obrigados a comparecer na secretaria á hora do ponto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Povoamento — Intendencia de Imigração do Porto do Rio de Janeiro — Boletim do dia 19 de dezembro de 1916.

Procuras — 204 proprietarios de terras, acceitam, mediante ajuste, como colonos em suas lavouras: 464 familias de trabalhadores rurais e 1.169 familias de imigrantes recém-chegados, em condições, previamente, estipuladas, á disposição dos interessados que as queiram examinar; 102 jornalheiros para trabalho de lavoura, pagando de 1\$ a 3\$ por dia de serviço.

Immigrantes — Descembarcados 340, constituindo 28 familias, com 115 pessoas e 225 avulsos.

Immigrantes e trabalhadores internados, até esta data — 1.710 familias, com 8.277 pessoas e 4.099 avulsos ou seja o total de 12.376 individuos.

Movimento da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores — Entradas, 0, sahidas, 0; existencia, 0.

Lotes de terra á venda:

Estado do Rio de Janeiro — Nucleos: Visconde do Mauá, 74; Itatiaya, 32.

Estado de Minas Geraes — Nucleo João Pinheiro, 12.

Estado de S. Paulo — Nucleos: Monção, 61; Bandeirantes, 24.

Estado do Paraná — Nucleos: Cruz Machado, 299; Senador Corrêa, 153.

Estado do Paraná — Nucleos: Apucarana, n. 95; Yapó, 48; Verra-Guarany, 9;

Estado do Paraná — Nucleos: Ivaí, 8; Itaty, 4; Tayó, 4; Itaparã, 1.

Estado de Santa Catharina — Nucleos: Anitapolis, 359; Esteves junior, 332.

Estado de Santa Catharina — Nucleo Barão do Rio Branco, 90

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo P. *Satruestegui*, para Las Palmas, Europa (via Vigo), recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Desna*, para Santos, Montevideo, Buenos Aires e Durban, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/3 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Borboroma*, para Paranaguá, Antonina, S. Francisco e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Amiral Latouche Treville*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Liger*, para Bahia, Dakar, Lisboa e Bordéus, recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o interior até ás 14 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 15 e objectos para registrar até ás 13.

Amanhã:

Pelo *Javary*, para Cabo Frio, Victoria, Caravollas, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo, Villa Nova, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Itanema*, para Bahia, Recife e Mossoró, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 10 horas do hoje.

Pelo *Itaúba*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 10 horas do hoje.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 16 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.476; estrangeiros, 391; total, 1.767; entraram: nacionaes, 23, estrangeiros, 9; total, 32; sahiram: nacionaes, 18; estrangeiros, 15; total, 33; falleceram: nacionaes, 3; estrangeiros, 0; total, 3; existem: nacionaes, 1.478; estrangeiros, 583; total, 1.763.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 16, de 345 consultantes, para os quaes se aviaram 349 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes e 4 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e de S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 1 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.478; estrangeiros, 583; total, 1.763; entraram: nacionaes, 26; estrangeiros, 7; total, 47; sahiram: nacionaes, 40; estrangeiros, 14; total, 54; falleceram: nacionaes, 4; estrangeiros, 5; total, 9; existem: nacionaes, 1.460; estrangeiros, 573; total, 1.733.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 18, de 2437 consultantes, para os quaes se aviaram 2.531 receitas.

Fizeram-se 68 extracções de dentes, 4 obturações e 473 curativos e pequenas operações.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral

dos premios da 18ª loteria do plano 345, 283ª extracção do anno de 1916, realizada em 19 de dezembro de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

8.990.....	100\$000
37.633.....	100\$000
12.386.....	20:000\$000
30.833.....	100\$000
3.437.....	200\$000
23.316.....	100\$000
51.282.....	100\$000
54.617.....	100\$000
8.661.....	200\$000
29.498.....	200\$000
38.004.....	100\$000
10.232.....	100\$000
4.759.....	200\$000
36.402.....	200\$000
34.679.....	200\$000
63.432.....	100\$000
3.926.....	200\$000
43.985.....	100\$000
61.757.....	2:000\$000
46.431.....	200\$000
46.417.....	100\$000
32.205.....	1:000\$000
53.252.....	200\$000
52.861.....	100\$000
3.337.....	100\$000
20.237.....	100\$000
35.000.....	200\$000
16.810.....	100\$000
22.409.....	100\$000
56.659.....	100\$000
67.710.....	100\$000
60.869.....	100\$000
18.964.....	200\$000
41.543.....	200\$000
10.175.....	200\$000
39.764.....	200\$000
38.843.....	200\$000
62.923.....	100\$000
48.241.....	100\$000
43.730.....	100\$000
15.371.....	200\$000
32.862.....	100\$000
65.461.....	100\$000
56.938.....	100\$000
61.077.....	200\$000
40.244.....	100\$000
42.864.....	1:000\$000
15.961.....	100\$000
17.656.....	100\$000
44.145.....	1:000\$000
14.606.....	100\$000
13.476.....	100\$000
17.008.....	200\$000
30.397.....	100\$000
62.499.....	100\$000
21.033.....	100\$000
42.893.....	200\$000
11.418.....	200\$000
13.469.....	100\$000

Approximações

12.385 e 12.387..... 200\$000
61.756 e 61.758..... 100\$000

Dezenas

12.391 a 12.399..... 40\$000
61.751 a 61.760..... 20\$000

Centenas

12.301 a 12.400..... 8\$000
61.701 a 61.800..... 6\$000

Todos os numeros terminados em 86 tem 45, e os terminados em 6 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 86.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente, — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 do dezembro de 1916.

Zona norte — O tempo mantem-se bom em a maior parte desta zona; pequenas chuvas em F. de Noronha, S. Salvador e Ilhéos. Não recebemos da Repartição dos Telegraphos os nossos despachos do Maranhão. Zona centro — Em geral, o tempo melhorou nesta zona, porém, em algumas regiões a atmosphera continúa bastante, nublada; choveu hontem em Catalão, S. L. de Cáceres, no sul de Minas e em varias regiões do E. do Rio; a temperatura continúa em franca ascensão. Zona sul — A excepção de algumas regiões do Estado do Rio Grande, reina tempo incerto em quasi toda esta zona; choveu hontem em S. F. de Paula, Curitiba e em muitas regiões de S. Paulo e Santa Catharina; a temperatura elevou-se nas ultimas vinte e quatro horas.

A maior temperatura de hontem, 35.3 em Pão de Assucar (Alagoas); a menor, 11.3 em S. F. de Paula (Rio Grande do Sul).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de dezembro de 1916. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X).												
Barra do Corda(X)..	761.1	28.5	0.9	SE	4	4	—	B. (c. b. man.)	33.2	21.4	—	
Fortaleza.....	60.1	28.9	0.2	E	4	4	—	B.	34.1	25.5	—	R. pm.
Quixeramobim.....	59.8	22.6	2.8	SE	3	3	Vagas.	B.	29.0	24.2	—	R. v. am. pm.
Natal.....	60.6	27.6	-0.6	E	5	7	—	V. c. (man.)	36.8	21.0	—	
Parahyba.....	60.8	29.4	0.6	SE	3	2	Chão.	B.	39.2	25.0	—	
Recife.....	62.0	24.9	-0.3	SE	3	8	—	I. (u. manhã.)	35.3	20.8	—	
Pão de Assucar.....	62.9	27.5	0.5	SE	3	6	—	I.	29.3	24.5	—	
Aracajú.....	61.1	28.4	0.0	SE	3	2	Chão.	O. i. manhã.	30.6	21.7	0.5	Ch. pm.
Bahia.....	60.2	22.3	2.2	SE	1	0	—	B.	26.1	15.2	—	
Caetité.....	59.1	25.4	-0.4	Calma	0	0	—	B. (b. de man.)	36.4	15.4	19.8	
Januaria.....	61.2	21.6	0.6	Calma	0	7	—	I.	25.6	17.5	—	C. pm.
Bello Horizonte.....	59.9	28.4	9.6	SE	2	—	—	B.	27.0	26.8	14.6	N. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	59.1	24.8	4.2	NE	1	4	—	B. (c. manhã.)	23.4	19.6	2.3	Al. c. pm.
Uberaba.....	62.4	20.2	3.0	Calma	0	10	—	B.	25.0	15.4	8.7	C. am. pm.
Caxambú.....												
Goyaz(X).....	59.6	21.6	-1.7	Calma	0	6	—	—	27.0	16.6	—	
Santa Luzia.....	56.7	26.0	2.0	N	1	8	—	B.	28.3	23.2	—	O.
Cuyabá.....												
Corumbá(X).....	60.5	24.2	2.8	NW	4	5	Vagas.	B.	24.1	19.9	—	
Capital Federal.....	61.4	26.0	5.0	N	3	7	—	I. (c. manhã.)	27.4	19.0	40.0	C. t. am.
Campos.....	53.6	23.5	5.1	NW	4	3	—	O. de manhã.	22.7	15.1	—	Ch. pm.
Petropolis.....	60.3	21.6	1.4	Calma	0	10	—	C. de manhã.	27.0	17.5	26.8	C. pm.
Rezende.....	60.6	22.4	-2.3	N	2	6	—	I. ch.	22.0	14.6	—	Ch. pm.
Thorezopolis.....	60.2	21.6	4.6	NE	2	9	—	N. de monhã.	27.6	15.0	3.8	C. t. pm.
S. Paulo.....	59.6	23.9	0.7	SW	3	9	Peq. vagas,	Ch. i.	28.0	18.6	—	Ch. pm.
Santos.....	60.3	25.0	2.8	S	2	9	Chão.	I.	25.0	15.0	—	I. am. pm.
Paranaguá.....	60.4	20.6	0.8	NE	2	8	—	—	26.3	14.0	0.7	C. pm.
Curityba.....	60.7	23.8	3.0	N	5	6	Traquillo.	I. (i. ch. man.)	24.0	20.5	3.2	C. am. pm.
Florianopolis.....												
Lages(X).....	58.3	28.1	1.9	N	1	0	—	B. (i. manhã.)	30.6	19.8	—	
Porto Alegre.....	57.6	28.6	2.0	E	1	8	—	I. n. (l man.)	32.8	19.2	—	I. am. pm.
Uruguayana.....	59.2	21.6	-3.4	SSW	3	10	—	M. c.	28.5	18.0	—	
Montevideo.....	64.3	16.0	-1.0	S	2	9	—	I.	32.0	15.9	—	
Buenos Aires.....	60.2	24.6	0.6	NE	3	3	Chão.	—	26.2	19.6	0.5	Ch. pm.
Cabo Frio.....	61.2	27.0	2.5	SE	2	6	—	—	30.7	22.5	—	
Victoria.....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, neves secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, troyada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 18 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 17 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	23.1	20.0	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....				Flamengo.....	0.0	23.8	19.2
Penha.....	0.0	26.5	18.9	Pão de Assucar (Alto).....	—	28.5	14.0
Horto Florestal.....	0.0	24.9	17.8	Copacabana (Forte).....	0.0	23.4	19.6
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	24.4	19.6	S. Januario.....	0.0	26.2	19.5
Jacarepaguá.....	0.0	26.0	15.2	Morro da Urca.....	—	32.0	18.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção do Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de dezembro de 1916.

Zona Norte— Com raras excepções o tempo mantém-se bom em toda a parte ; ligeiras precipitações em Turyassu, S. Luiz, Fortaleza, Guaramiranga e Ilhéos. Zona Centro— Afóra uma ou outra região de Minas e Matto Grosso, reina bom tempo em toda esta zona ; chuvas mais ou menos geraes em Minas e parciais nos Estados do Rio de Janeiro e Matto Grosso ; a temperatura mantém-se em ascensão. Zona Sul— A não ser em uma ou outra localidade de S. Paulo, reina tempo sombrio e incerto em toda a zona sul do paiz ; chuvas geraes em Santa Catharina e Rio Grande do Sul e parciais nos demais Estados ; a temperatura baixou no Rio Grande do Sul e continúa elevar-se nos demais Estados.

A maior temperatura de hontem, 33.6 em Pão de Assucar (Alagoas); a menor, 11.2 em Barbacena (Minas Geraes).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de dezembro de 1916. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Ldo Maranhão....	758.6	27.3	0.2	NE	4	6	Tranquillo.	I.	29.3	24.8	0.5	C. am. pm.
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza.....	58.3	27.8	-0.7	SE	4	6	—	B. (o. ch. mhã)	33.3	23.8		
Quixeramobim.....	59.4	28.2	-0.7	E	4	6	—	B.	33.4	25.5		
Natal.....	59.2	28.0	-0.6	E	4	3	Vagas.	B.	29.5	23.0	—	I. pm.
Parahyba.....	59.2	28.3	0.7	SE	3	4	—	—	29.8	23.0		
Recife.....	60.1	30.6	1.2	SE	4	4	Tranquillo.	B.	30.5	25.1		
Pão de Assucar.....	60.0	24.8	-0.1	SE	3	5	—	I. (n. manhã.)	35.6	21.4		
Aracajú.....	61.4	27.4	-0.1	E	2	5	—	—	29.4	24.4		
Bahia.....	59.8	27.1	-1.3	W	2	5	Chão.	I. n.(o. mauhá)	30.1	21.5		
Caetité.....	59.1	21.4	-0.9	E	1	0	—	B.	28.2	15.5		
Januária.....	58.3	26.8	1.4	Calma	0	5	—	B.	31.8	16.0		
Bello Horizonte.....	59.7	22.6	1.0	Calma	0	2	—	B.	25.6	17.8	6.0	C. pm.
Theophilo Ottoni.....	58.2	22.6	-0.6	Calma	0	10	—	I.	28.6	19.8	—	I. am. pm. r. t. pm.
Uberaba.....	58.5	24.4	-0.4	ENE	3	7	—	B.	26.2	19.8	0.2	C. t. pm.
Caxambá.....	60.9	20.6	0.4	Calma	0	10	—	I.	27.6	15.8	1.4	C. am. i. am. pm.
Goyaz.....	57.2	22.0	-3.0	Calma	0	5	—	B. (v. o. man.)	27.0	14.8	—	T. pm.
Santa Luzia.....	57.9	21.0	-0.6	Calma	0	6	—	B.	28.0	15.4		
Cuyabá.....	55.5	26.5	0.5	N	3	10	—	I.	30.8	24.7	0.7	Ch. am. r. pm.
Corumbá (X).....												
Capital Federal.....	57.1	25.5	1.3	Calma	0	4	Chão.	B.	25.8	21.4		
Campos.....	58.7	27.6	1.6	N	4	0	—	B.	30.4	19.8	—	R. pm.
Petropolis.....	57.3	23.8	0.3	E	3	2	—	B.	25.8	17.8	—	Ch. pm.
Rezende.....	57.1	24.0	2.4	Calma	0	0	—	B. (o. manhã.	30.2	18.2	0.7	C. pm.
Therzopolis.....	57.7	23.4	1.0	N	1	1	—	I.	25.7	15.9	11.2	C. t. pm.
S. Paulo.....	57.2	21.4	2.8	NE	2	0	—	B.	28.5	17.0	2.4	C. t. pm.
Santos.....	57.0	28.6	2.7	SW	4	2	Pqs. vagas.	B.	30.6	20.4		
Paranaguá.....	57.0	26.4	1.4	NNE	2	5	Tranquillo.	B.	27.0	15.8	—	I. am. pm.
Coritiba.....	55.2	23.8	3.2	NW	3	8	—	I.	28.2	16.2	1.5	C. t. pm.
Florianopolis.....	56.0	22.8	1.0	N	3	10	—	I. (c. manhã.)	26.4	21.0	6.6	
Lages (X).....												
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	57.6	17.5	-4.1	SSW	7	10	—	M. r. c. t.	21.7	16.7		
Buenos Aires.....	60.3	13.0	-3.0	S	2	9	—	—	18.0	—		
Cabo Fric.....	37.1	25.2	0.6	NNE	2	1	Pqs. vagas.	B.	27.4	20.3	—	T. pm.
Victoria.....	63.3	27.5	0.5	NE	1	2	—	IB.	33.4	23.4		

Estado do céo : em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo ; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo : b, bom ; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva ; ne, neve ; ns, nevoa secca ; n, nevoeiro denso ; nt, nevoeiro tenue ; sa, saraiva ; ge, geada ; tr, trovada com relampago ; t, trovões ; r, relampagos ; o, orvalho ; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota : A chuva foi medida no dia 19 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 18 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	27.4	22.0	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....				Flamengo.....	0.0	27.9	20.4
Penha.....	0.0	27.8	21.8	Pão de Assucar (Alto).....	—	29.2	19.8
Horto Florestal.....	0.0	28.5	19.4	Copacabana (Forte).....	0.0	26.0	20.0
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	26.0	21.0	S. Januario.....	0.0	29.6	20.4
Jacarépaguá.....	0.0	28.2	20.1	Morro da Uca.....	—	30.2	21.0

Nota—(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉO
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	758.2	20.6	16.5	91	SSE 4.4	9, St-cu, Nb.
14 hs.....	56.7	21.8	17.9	87	SSE 6.2	9, St-Cu, Cu.
21 hs.....	57.1	22.7	17.7	87	SE 2.8	7, St-Cu, A-St.

Temperatura: maxima, 24°,1 ás 11 hs. 10 ms.; minima, 19°,9 á 1 h. 5 ms.; evaporação, 2^m/m0; Chuva, 0.n/m0. Insolação, 5 hs. 00 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico—Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉO
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	756.6	23.3	18.7	88	Calma 0.0	8, St-Cu, St.
14 hs.....	54.1	23.7	18.3	83	SSE 10.1	9, A-Cu, Cu.
21 hs.....	54.6	23.0	18.9	91	SSE 5.6	10, Ci-Cu.

Temperatura: maxima, 23°,8 ás 9 hs. 40 m.; minima, 21,7 ás 4 h. 40 m.; evaporação, 3^m/m2. Chuva, 0^m/m0. Insolação, 9 h. 6 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico—Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉO
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	753.5	23.3	19.0	90	Calma 0.0	7, St, Cu.
14 hs.....	50.6	25.6	18.8	77	SSE 7.8	2, Cu.
21 hs.....	50.8	27.4	19.5	72	Calma 0.0	2, Si-Cu, Cu.

Temperatura maxima, 28°,0 ás 20 hs. 0 ms.; minima, 22°,4 á 1 hs. 40 m. — Evaporação, 4^m/m0. Chuva, 19m/m0, Occurencia — Insolação, 11 hs. 48 m.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobro Londres.....	12 d.	11 57/64
Sobro Paris.....	\$724	\$733
Sobro Hamburgo.....	\$800	\$803
Sobro Italia.....	—	\$636
Sobro Portugal.....	—	25681
Sobro Nova York.....	—	48262
Lib. esterlina em moeda	—	215400
Sobro Buenos Aires (peso, ouro)...	—	45048
Sobro Hespanha (peseta).....	—	\$920
Apolices geraes miudas.....	—	785\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5%....	—	503\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1901, nom.....	—	317\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	104\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	186\$300
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	—	190\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	82\$300
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	172\$000
Companhia Terras e Colonizacao..	—	7\$000
Companhia Centros Pastorais do Brazil.....	—	20\$000
Companhia Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	—	19\$000
Companhia de Seguros Provi-lente.	—	510\$000
Debentures Companhia Tecidos Espinaca.....	—	194\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	—	200\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma.....	—	204\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

Tendo a Companhia do Fiação e Tecidos S. Felix, distribuido o seu capital social de 900:000\$, em 4.500 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, nominativas ou portador, de conformidade com a modificação de seus estatutos, approvada em assembléa geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 3 de março de 1914, resolveu a Camara Syndical, em sessão de hoje, admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, ficando cancellada a cotação das acções do do valor nominal de 100\$. Na secretaria desta camara se acham archivados os exemplares das novas cartulas de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical, 19 de dezembro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 7 de dezembro de 1916

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, suplente Sayão, e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Requerimentos

Da Companhia Atlante Bank para o registro das marcas denominadas «Sensivo Metros» (2), a primeira em rotulo com um triangulo sobreposto, a outra em forma de estrella, com uma vela accesa ao centro e outro com uma estrella de cinco pontas e a palavra «Tetragramaton», e a segunda em rotulo contendo: um quadrado com dois circulos, uma caixa cubi a um triangulo, o n. 3 e as palavras «Post laborom scientiam», uma figura circular com as palavras «Invisibilium visibilium» e em baixo o n. 4, uma figura oval tendo ao centro dois triangulos entrelaçados com busto humano coroado e o n. 5, que distinguem objectos destinados ao tratamento psychico medical, de seu commercio.—Deferido.

De Oswaldo de Azevedo, para o registro da marca «Dermosthenil» dentro de uma estrella, que distingue productos de perfumarias, dentifricios e cremes para a cutis, de sua fabricação.—Deferido.

Do Luiz Oswaldo de Carvalho, para o registro da marca «Iodoethina» no desenho de um ovo, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

De J. C. Silva para o registro da marca «Stella» que distingue agua de colonia e uma loção, de seu commercio.—Deferido.

Da Companhia Cervejaria Brahma para o registro, em renovação, das marcas «Cerveja Pilsener» e «Franziskaner-Brau» em rotulos, com dizeres e a figura de um frade, que distinguem cervejas de sua fabricação.—Deferido.

De Camões & Comp., para o registro da marca «Casa Camões» dentro de um escudo, que distingue mercadorias do seu commercio de comissões e consignações.—Deferido.

De Stephen Schaefer, para o registro das marcas «Autopiano Doll», «Autopiano Stephen», «Autopiano Schaefer» que distinguem pianos automaticos, tocadores de piano, rolos de notas (musica) perfurados para os mesmos, e «Capitol» que distingue canetas, canetas tintoreiras e lapiseiras, de seu commercio.—Deferido.

De Guimarães, Irmão & Comp., para o registro da marca «Especial Caxias» que distingue feijão, farinha, arroz, favas, alpiste, batatas, trigo, ervilhas, lentilhas, mostarda, linhaça, milho, etc. de seu commercio.—Deferido.

De Luiz Oswaldo de Carvalho, para o registro da marca «Guaraná Cithina», dentro do desenho de um ovo, que distingue um preparado pharmaceutico, de sua fabricação.—Deferido.

Do mesmo para o registro da marca «Albumol» dentro do desenho de um ovo, que distingue um preparado pharmaceutico, de sua fabricação.—Deferido.

Da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, para o registro da marca «Tanobife» em rotulo com dizeres, tendo no centro um escudo com um circulo contendo as iniciaes C B C C, ladeado, á direita e á esquerda, de uma cabeça de bovino, que distingue carne fresca de sua fabricação.—Deferido.

Do Edmundo Ribeiro Carneiro, para o registro da marca «Parquinol», em rotulo de fantasia, com dizeres, que distingue uma loção tónica perfumosa, para a cabeça, de sua fabricação.—Deferido.

De Macken & Co, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Extra Stout», em rotulo com dizeres, e a figura de um pelicano, em um ninho, em renovação, que distingue a cerveja, de sua fabricação.—Deferido.

De Lever Brothers Limited, Inglaterra, para o registro, da marca «Lever», em renovação, que distingue sabão commum de sua fabricação.—Deferido.

De Dillac & Jeamaire, para o registro da marca «Nacional Films», em rotulo com dizeres, e o desenho de um livro em cujo dorso se vê uma palmeira, que distingue fitas cinematographicas, de sua fabricação.—Indeferido por falta de prova de ser industrial ou commerciante.

De M. M. Raposo & Comp., para o registro das marcas «Lelia», «Sonho do Beija Flor» e «Glycoderma», que distinguem perfumarias de sua fabricação.—Indeferidas por não revestirem forma distinctiva, como a lei exige.

De Domingos José Dias e Alves & Comp., para o arquivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiram publicadas as marcas registradas nesta junta sob ns. 10.138 e 4.679 a 10.998, com as annotações de transferencia feitas para seus nomes.—Deferidos.

De Gerhård Mennen Chemical Co., Chas. W. Young & Co., The Beaver Company, Companhia Souza Cruz, René Langlois Marquerie, Claudino Reis, Bastos Torres & Comp. Sloper Irmãos, Noémia Piccardelli, Afonso Vizou & Comp., e Mendes Silva & Comp. para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 4.949, 4.962, 4.933, 4.964 e 11.671 a 11.673, 11.687, 11.702, 11.704, 11.726, 11.736, 11.637 e 11.739.—Deferido.

De Carlos e Amaral, para o deposito de sua marca de louças, ferragens, tintas, materiais, etc., «Casa Excelsior», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.919.—Deferido.

De Gabriel Carmine para o deposito de sua marca de especifico para extincção dos parasitas do couro cabelludo, «Carmin», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.920.—Deferido.

De Gama, Figueiredo & Comp., para o deposito de sua marca «Padaria e Confeitaria Seara», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.921.—Deferido.

De Angelo Pimenta, para o deposito de sua marca de automoveis e peças para o mesmo «Garage Auto-Palmeira», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.922.—Deferido.

Do Antonio Alves de Carvalho para o deposito de sua marca de vinho «Parreira do Milho», em rotulo formato de folha de parra com fructos, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.926.—Deferido.

De Gonçalves & Guimarães, para o deposito de sua marca de cigarros «Voluntarios» em rotulo formato de carteira, com dizeres, e o desenho de um grupo de voluntarios em marcha, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob n. 2.927.—Deferido.

De D. Ferreira para o deposito de sua marca de desinfectantes «Desinfetol» em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.928.—Deferido.

De Aziz Nader & Comp., para o deposito de sua marca de morim «Joffre» em rotulo com o retrato desse general francez, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.929.—Deferido.

De P. Wiltgen para o deposito de sua marca de drogas, artigos dentarios, chirurgicos, photographicos e perfumarias, «Casa Senior» em rotulo com dizeres e o desenho de alguns daquelles artigos, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.068.—Deferido.

De A. Magnata & Comp., para o deposito de sua marca de pó de arroz, «Conceição» em rotulo com a imagem de N. S. da Conceição, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 1.062.—Deferido.

De Severino Vasconcellos, para o deposito de sua marca de calçados «Combato» em rotulo com dizeres, registrada na Junta Com-

mercantil de Pernambuco sob n. 1.063. — Deferido.

De Jacques Amar, para o depósito da sua marca de pó dentrífico «Joffre» em rotulo com o retrato desse general francez, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 1.064. — Deferido.

Da S. Paulo Northern Railroad Company, para se juntar aos seus estatutos archivados nesta Junta um exemplar do *Diário Official* de 19 de abril do corrente anno. — Deferido.

De Rodrigues Anthelo & Comp., Antonini & Vasconcellos, Machado & Brandão, Bieago & Baptista, Araujo, Filho & Comp., Ferreira de Mattos & Comp., H. de Lima & Comp., A. Valenté & Comp., Justo Gonçalves & Comp., F. E. Garcia & Comp., Gonçalves & Mascarenhas, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Ferreira & Carvalho para o archivamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem. De Nezi, Faria & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, de accordo com o parecer.

De Arlindo Guimarães & Comp. e V. Werneck & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociaes. — Requerendo os supplicantes a necessaria annotação, como requerem.

De Castro Silva & Comp., para o archivamento da prorrogação do prazo do seu contracto social. — Deferido.

De Pinto Ribeiro & Irmão, J. Branco & Irmão, F. C. Athayde & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Pereira Pinto & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Juntam prorrogação.

De M. J. Machado Rebollo, Arthim & Vaysiêre, Santos & Vigario, Joaquim dos Santos Guimarães & Comp., Antonio J. de M. Gorrêa, Joaquim Alves, Lucien Arsene Deshaies, Cruz & Ferreira, Gustavo de Oliveira & Comp., Torres & Comp., Ribeiro & Moreira, M. Valle & Comp., Manoel Ribeiro & Vieira, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Antonio da Motta Bastos e Sosino & Comp., para o registro de suas firmas. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Viôira & Figueiredo para o registro da sua firma. — Declaram a data do archivamento do contracto.

De Sá Carvalho & Comp., para se anotar no seu contracto social o registro de sua firma, que não exploram mais o fornecimento de generos e artigos necessarios ao pessoal de estradas de ferro. — Deferido.

De José Alves da Cruz, para o registro da sua firma. — Indeferido de accordo com o parecer.

Rectificações

No requerimento do Costa Fortes & Comp., despachado em sessão de 30 de novembro proximo findo, para o registro de sua marca de café «Sportman», onde se lê — Deferido, leia-se — Indeferido — por imitar a marca nacional n. 10.240, já registrada.

Na publicação da acta anterior, leia-se — 4 de dezembro — e não novembro, como por engano sahi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 16 de dezembro de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official,

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 7 de dezembro de 1916

Contractos

De Rodrigues Anthelo & Comp., firma composta dos socios solidarios José Passos Rodri-

gues e Manoel Anthelo. Rodrigues o do commanditario José Nunes Faria, para o commercio de restaurant, á rua Buenos Ayres n. 324, com o capital de 16:000\$, sendo o capital do commanditario de 8:000\$000.

De A. Valenté & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Augusto Valenté e Eduardo Ab'lo Lopes, para o commercio de secos e molhados, á rua de S. Luiz Gonzaga n. 674, com o capital de 12:000\$300.

De Ferreira Mattos & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Ferreira de Mattos e Francisco Pacheco Alves, para o commercio de folhinhas, vidros, etc., com o capital de 100:000\$, na travessa de S. Francisco de Paula n. 24.

De Bieago & Baptista, firma composta dos socios solidarios João Bieago e Manoel Baptista de Sampaio, para o commercio de fazendas e armarinho, com o capital de 5:000\$000.

De Antonini & Vasconcellos, firma composta dos socios solidarios Scipione Antonini e Abilio Vasconcellos, para o commercio de massas alimenticias, á rua do Riachuelo n. 413, com o capital de 30:000\$000.

De Araujo Filho & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel José de Araujo, Antonio José Barbosa de Araujo e Manoel José da Silva, para o commercio de calçado, á rua Gonçalves Dias n. 40, com o capital de 30:000\$000.

De F. E. Garcia & Comp., firma composta dos socios solidarios Fructuoso Esteves Garcia e do socio de industria José Alves Lamas, para o commercio de fazendas e armarinho, á rua do Mercado Novo ns. 131 e 133, com o capital de 70:000\$000.

De Ferreira & Carvalho, firma composta dos socios solidarios José Ferreira e Luiz Ferreira de Carvalho Sobrinho, para o commercio de secos e molhados, á rua do Cattete n. 146, com o capital de 10:000\$000.

De Gonçalves & Mascarenhas, firma composta dos socios solidarios Antonio Gonçalves Villas, para o commercio de liquidos, comestiveis e clarularia, á rua Sote do Setembro n. 233, com o capital de 12:000\$000.

De H. de Lima & Comp., firma composta dos socios solidarios Hildio de Lima e Celia de Lima, para o commercio de commissões, á rua Soares Cabral n. 39, com o capital de 5:000\$000.

De Justo Gonçalves & Comp., firma composta do socio solidario, Justiniano Justo Gonçalves e de dois commanditarios, para o commercio de commissões e consignações, á rua da Alfandega n. 24, com o capital de 15:000\$, sendo o capital dos commanditarios de 5:000\$.

De Machado & Brandão, firma composta dos socios solidarios Aureliano Machado e Arthur Brandão, para o commercio de typographia, á praça Gonçalves Dias ns. 12 e 14, com o capital de 50:000\$000.

Alterações

De V. Werneck & Comp., pela retirada do socio de industria João Pedro Vieira, recebendo a quantia de 22:772\$992.

De Arlindo Guimarães & Comp., pela retirada do socio Thomaz Lillas, recebendo a quantia de 51:854\$412.

Distractos

De J. Branco & Irmão, que se dissolve pela sahida dos socios José Alves Branco e Joaquim Alves Branco recebendo cada um a quantia de 2:500\$000.

De Pinto Ribeiro & Irmão, retirando-se o socio Antonio Pinto Ribeiro, recebendo a quantia de 5:000\$ escudos, ficando com o activo e passivo o socio David Pinto Ribeiro.

De F. C. Athayde & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Francisco Corrêa de Athayde recebendo a quantia de 12:993\$360, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Alvaro Pereira, na importancia de 5:000\$000.

De J. Silveira & Comp., que se dissolve pela

sahida do socio Alexandrino Martel, recebendo a quantia de 45:000\$, ficando com o activo e passivo o socio João Maria Fernandes Silveira, na importancia de 45:000\$000.

Prorrogação do prazo social

De Castro Silva & Comp., prorrogando seu prazo social até 31 de dezembro de 1919 o socio Carlos Arnand da Silva Taveira passa a ser commanditario, com o mesmo capital de 25:000\$300.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 16 de dezembro de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 18 de dezembro de 1916.....	1.648:880\$118
Renda arrecadada em 19 de dezembro de 1916.....	120:121\$332
	1.778:004\$432
Em igual periodo de 1915...	1.553:513\$286

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 19:	
Em ouro.....	86.031\$495
Em papel.....	434:977\$063
Total.....	231:038\$558
Renda arrecadada de 1 a 19 do corrente.....	3.539:659\$385
Em igual periodo de 1915...	3.413:315\$866
Diferença a maior em 1916..	446:343\$710

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.707

Felippe Figueiredo Leite, pharmaceutico, domiciliado á rua Estevam n. 13, estação de Bangu, adopta para distinguir o preparado pharmaceutico de seu fabrico particular a marca supra, que poderá variar em cor e tipo. Consiste ella no nome caracteristico Vitarzam, entre aspas. A marca está collada nos rolinhos para distinguir o dito preparado, seguido das indicações da molestia ou molestias a que se destinar. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915. — *Felippe Figueiredo Leite* (pharmaceutico).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 7 de novembro de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.707 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.783

Camões & Comp., estabelecidos no becco das Cancellas n. 8, adoptam a marca supra, que já usam ha longos annos, afim de distinguir as mercadorias de seu commercio de commissões e consignações. Consiste ella no

desenho representando um escudo, no qual se vê o nome característico «Casa Camões», seguido de dizeres explicativos. A dita marca, que poderá variar em typo, cores e dimensões será usada nos mesmos artigos, em envoltórios que os contiverem, bem como em notas, annuncios, reclames, facturas, cartões e em tudo o mais que for necessario para bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1916.—Camões & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 1 de dezembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.785 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.701

A marca supra tem a forma de um quadrilongo, cujas faces são assignaladas por um traço interrompido. Contem os seguintes dizeres, para serem impressos ou gravados, em qualquer cor: ao alto «Sardinha Palmer», ao centro, em forma elliptica, «Marca Registrada—Cabo Frio», la leados á esquerda pela figura do crescente, em cuja curva lê-se a legenda «Industria Nacional», e á direita por uma estrella, tendo ao centro as letras «C. P.». Esta marca é destinada a distinguir as caixas de madeira, de qualquer dimensão, empregadas no acondicionamento, por um processo especial, das sardinhas preparadas por C. Palmer, industrial estabelecido com fabrica de conservas alimenticias em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, caixas estas até o presente não adoptadas no commercio no empacotamento dos productos desta natureza. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1916.—C. Palmer.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 53 minutos do dia 28 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.791 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.702

A marca supra tem a forma de um quadrilongo, cujas faces são assignaladas por um traço interrompido. Contem os seguintes dizeres, para serem impressos ou gravados em qualquer cor: ao alto «Sardinha Brasileira», ao centro em forma elliptica «Marca Registrada—Cabo Frio», la leados á esquerda pela figura do crescente, em cuja curva lê-se a legenda «Industria Nacional» e á direita por uma estrella, tendo ao centro as letras C. P. e em baixo, em linha recta a palavra «Palmer». Esta marca é destinada a distinguir as caixas de madeira, de qualquer dimensão, empregadas no acondicionamento por um processo especial das sardinhas preparadas por C. Palmer, industrial estabelecido com fabrica de conservas alimenticias em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, caixas estas até o presente não adoptadas no commercio no empacotamento dos productos desta natureza. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1916.—C. Palmer.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 53 minutos do dia 28 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.792 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.703

A marca supra tem a forma de um quadrilongo, cujas faces são assignaladas por um traço interrompido. Contem os seguintes dizeres, para serem impressos ou gravados em qualquer cor: ao alto «Sardinha a Portuguesa», ao centro, em forma elliptica «Marca Registrada—Cabo Frio», la leados á esquerda pela figura do crescente, em cuja curva lê-se a legenda «Industria Nacional», e á direita por uma estrella, tendo ao centro as letras C. P., e em baixo, em linha recta, a palavra «Palmer». Esta marca é destinada a distinguir as caixas de madeira, de qualquer dimensão, empregadas no acondicionamento, por um processo especial, das sardinhas preparadas por C. Palmer, industrial estabelecido com fabrica de conservas alimenticias em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, caixas estas até o presente não adoptadas no commercio no empacotamento dos productos desta natureza. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1916.—C. Palmer.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 53 minutos do dia 28 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.793 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES DEPENDENTES DO MINISTERIO, EXCEPTO A BRIGADA POLICIAL E CORPO DE BOMBEIROS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 21 de dezembro corrente, serão recebidas nesta directoria propostas, de accordo com este edital, para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Curvão de pedra do New Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão moido, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5º

Forragens, alfafa, farello, fuba grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Aves e ovos, preços de unidade e duzia.

Grupo 7º

Farinha de trigo e generos de fararia, preço de kilo.

Grupo 8º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 9º

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 10º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 12º

Material cirurgico, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 13º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 14º

Fructas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Capim, preço de kilo.

Grupo 17º

Fazendas e confecções, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 18º

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Louças e porcellanas, preço por unidade e duzia.

Grupo 20º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 21º

Couros e artigos de correeiros, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Lubrificantes e artigos para lanchas e escafores, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Madeiras e materiaes de construcção, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Desinfectantes, preço de unidade conforme a relação.

Grupo 29º

Artigos de armarinho, preços conforme a unidade da relação.

CONDIÇÕES

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se accitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com preços para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificadas sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realzado até a data do presente edital e registrado na referida junta, exigindo-se que tenham o capital de 300:000\$, para os concorrentes de carvão de pedra, objectos de expediente o utensilios para laboratorio, 200:000\$, para os de generos alimenticios e fardamento para o pessoal; 150:000\$, para os de material cirurgico; 100:000\$, para forrageus; drogas, louças, material para electricidade, forragens e madeiras de construcção; 80:000\$, para os de fazendas e confecções e artigos de armarinho, couros, artigos para carruagens, tintas, vernizes e lubrificantes; 60:000\$, para os de accessorios para automoveis; 50:000\$, para os de carne fresca; 40:000\$, para os de aves e ovos e fumo e artigos para fumantes; 30:000\$, para os de pão e farinha de trigo; 20:000\$, para os de leite fresco; 20:000\$, para os de material photographico, café e desinfectantes e..... 10:000\$, para os de fructas e gelo;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespéra do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, apolices da divida publica ao portador ou lettras do Thesouro Nacional, para garantia de cada proposta;

6ª, dar-se-hão listas e guias para o deposito da garantia de propostas, somente aos negociantes que, depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição, exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 16º—Capim—e os talões de imposto do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal em original ou publica forma, relativos ao exercicio corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 8:000\$, para o grupo 10º,

5:000\$, para os grupos 1º, 5º, 7º, 8º, 17º, 20º, 23º, 24º e 26º; de 3:000\$, para os 9º, 11º, 13º, 18º, 19º, 22º, 27º; 2:000\$, para o 28º e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 6º, 12º, 14º, 15º, 16º, 21º, 25º e 29º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas de 21 de dezembro corrente;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios na Secretaria de Estado exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para o consumo, pelos preços dos contractos;

8ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 20 de dezembro corrente. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á Ilha Grande;

12ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não fizerem entrar no prazo estipulado;

13ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não propostas do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14ª, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15ª, para fornecimento do grupo 1º os candidatos á inscripção apresentarão, além dos documentos indicados nas 3ª e 5ª condições, os que provem ter os proponentes depositos de carvão de pedra e possuirem vehiculos terrestres ou maritimos para o seu transporte;

16ª, para o fornecimento de café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes á motores para torração e moagem desse genero;

17ª, o fornecimento para o grupo 8º—Carne fresca—será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

18ª, as propostas para o fornecimento do grupo 9º deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

19ª, para habilitação do candidatos ao fornecimento dos artigos do grupo 10º, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata a 5ª condição só será acceita parcelada relativa a cada um dos artigos de importação indicada nesse grupo;

20ª, para a inscripção dos candidatos ao fornecimento do grupo 11º, além das exigencias contidas nas 3ª e 5ª condições, deverá ser provado o pagamento do impostos especiaes relativos ao commercio de drogaria;

21ª, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 14º, 15º e 16º não serão obrigados a exhibir certidão da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere a 3ª condição. Ficam dispensados de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e apresentar seu capital os lavradores que exhibirem registro de sua firma do Ministerio da Agricultura, mas que tenham depositos de sua lavoura no centro da cidade e queiram concorrer ao Grupo 14º—Fructas, gelo e car-

vão vegetal e os concorrentes do grupo 16º—Capim.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhes são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 13 de dezembro de 1916.—O director geral, *Rodrigues Barbosa*.

11º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

São chamados pelo presente edital os Srs. inferiores seguintes:

Sargento quartel-mestre — Francisco dos Santos Junior.

Primeiros sargentos:

David Coutinho do Vasconcellos e Francisco José da Silva.

Segundos sargentos:

Garibaldi da Costa Bittencourt, Arthur Blanco, Pedro Martins Baptista, Nilton de Figueiredo, Octavio da Costa Azevedo e Manoel Salustiano de Andrade.

Forrieis:

Arthur Garcia, Genesio Teixeira de Moraes e Manoel Marques, para que se apresentem neste batalhão, no prazo de 30 dias, a contar da data deste, sob as penas da lei.

E para que o referido lhes constem, lavrei o presente edital que assigno.

Quartel do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal, 27 de novembro de 1916.—Tenente-coronel, *Alfredo Ismael Pereira da Cunha*, commandante.

Collegio Pedro II

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS DURANTE O ANNO DE 1917

De ordem do Sr. director, convidam-se as pessoas que, durante o anno de 1917, quizerem fornecer os generos de consumo deste instituto (externato e internato), constantes dos seguintes grupos, a apresentar suas propostas até o dia 20 do corrente:

1. Generos alimenticios.
2. Verduras, legumes e fructas.
3. Carnes.

4. Pão.
5. Aves e ovos.
6. Açúcar.
7. Café.
8. Leite.
9. Peixe.
10. Carvão.
11. Louças e utensílios para côpa e cozinha.
12. Ferragens e mais artigos.
13. Artigos para iluminação.
14. Calçado.
15. Roupas para os alumnos e outros artigos.
16. Lavagem e engomado de roupa.
17. Objectos de expediente.
18. Material cirurgico.
19. Drogas e productos chimicos.
20. Colchões e travesseiros.

As propostas, em duplicata, sendo uma estampilhada, datadas e assignadas, com especificação dos preços de cada artigo, em sobre-cartas fechadas endereçadas á directoria do collegio, serão entregues ao thesoureiro, até o referido dia 20, ás 12 horas no extornato á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80.

As listas dos generos a fornecer acham-se á disposição dos Srs. concurrentes todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, na thesouraria deste instituto, onde tambem são prestadas quaesquer informações.

Os proponentes deverão exhibir documentos provando estarem quites com a Fazenda Nacional, e bem assim terem pago o imposto do industrias e profissões.

Para garantia da assignatura do contracto farão acompanhar as suas propostas com as seguintes quantias: 300\$, para os grupos 1, 2, 3, 4, 9, 11, 15, 17 e 19; 200\$, para os grupos 5, 6, 18 e 20 e 100\$ para os demais grupos.

Estas cauções poderão ser levantadas logo depois da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto no prazo de tres dias, perderá o direito á caução, a qual reverterá para o patrimonio do collegio.

No dia e hora do encerramento da concorrência no extornato as propostas serão abertas e todas lidas na presença dos concurrentes, e cada concorrente presente abrigará as propostas de todos os outros.

Os contractos serão lavrados com as seguintes clausulas: a fiança que for conveniente, a juizo do Sr. director; de que os generos ou artigos serão de primeira qualidade; de que serão rejeitados os que não o forem, e de que nesse caso serão comprados outros á custa do fornecedor, onde os houver melhores; e, para os dependentes de amostras, a depositar na thesouraria, de que serão rejeitados aquelles que não forem iguaes ás mesmas amostras: e mais com as da entrega no estabelecimento e de multas nos casos de faltas e reincidencias.

Secretaria do Collegio Pedro II, 9 de dezembro de 1916.—Ottacilio A. Pereira, sub-secretario.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 57 do regulamento em vigor, faço publico que os exames neste instituto começam no dia 20 do mez corrente, ás 11 horas, e que, de conformidade com a circular expedida aos Srs. professores, são os referidos exames realizados, neste mez, nos dias: 20—gymnastica, 1º e 5º de arithmetica, 6º e 7º de geometria, 1º e 2º anno (alumnas) e 3º anno (alumnos); 21—canto coral, canto e 1º e 2º annos (alumnas); 22—violino e violão, violoncello e contra-baixo; 23—1º e 5º de geographia e solfejo theorico e pratico (1º anno); 24—solfejo

theorico e pratico (2º anno); 27—instrumentos de sopro e 4º, 5º, 6º e 7º do francez; 28—piano e harmonium; 29—4º e 5º annos de portuguez; 30—harmonia e solfejo theorico e pratico (3º anno).

Os exames são publicos.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 18 de dezembro de 1916.—O escriptuario-archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Policia durante o anno proximo vindouro.

Quem se quizer encarregar desse fornecimento deve, no dia 20 do corrente mez, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até á vespera daquelle dia, afim do promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto e depositará na Thesouraria da Policia a quantia de 200\$, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituida quando terminar o prazo de contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal; 5 de dezembro de 1916.—O secretario, Damaso de Proença Gomes.

Brigada Policial do Districto Federal

PROPOSTAS

GRUPO 1º

Accessorios de auto novel

Isnard & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Camara de ar n. 815, uma...	22\$000
2. Camaras de ar n. 820, uma...	27\$500
3. Camara de ar n. 875, uma...	24\$800
4. Camaras de ar n. 880, uma...	27\$800
5. Camaras de ar n. 915, uma...	26\$000
6. Camaras de ar n. 920, uma...	29\$800
7. Camaras de ar n. 935, uma...	33\$200
8. Pneumatico liso 815×103, um.	82\$000
9. Pneumatico liso 875—103, um.	88\$000
10. Pneumatico liso 820×120, um.	98\$800
11. Pneumatico liso 890×120, um.	103\$400
12. Pneumatico liso 920×120, um.	111\$500
13. Pneumatico liso 935×135, um.	127\$900
14. Pneumatico antiderapant 815×103, um.	113\$500
15. Pneumatico antiderapant 875×103, um.	121\$000
16. Pneumatico antiderapant 820×120, um.	125\$400
17. Pneumatico antiderapant 880×120, um.	136\$500
18. Pneumatico antiderapant 920×120, um.	142\$100
19. Pneumatico antiderapant 935×135, um.	168\$500
20. Solar ou Rupi, litro.	13\$900

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.
—Isnard & Comp.

Borghoff, Santos & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Rio Branco n. 43, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Camaras de ar n. 215, uma...	24\$000
2. Camaras de ar n. 820, uma...	27\$000
3. Camaras de ar n. 875, uma...	25\$000
4. Camaras de ar n. 880, uma...	30\$800
5. Camaras de ar n. 915, uma...	26\$100
6. Camaras de ar n. 920, uma...	31\$400
7. Camaras de ar n. 935, uma...	36\$000
8. Pneumatico liso 815×103, um.	83\$500
9. Pneumatico liso 875×103, um.	90\$000
10. Pneumatico liso 820×120, um.	102\$000
11. Pneumatico liso 890×120, um.	109\$000
12. Pneumatico liso 920×120, um.	115\$000
13. Pneumatico liso 935×135, um.	142\$000
14. Pneumatico antiderapant 815×103, um.	115\$000
15. Pneumatico antiderapant 875×103, um.	124\$000
16. Pneumatico antiderapant 820×120, um.	127\$000
17. Pneumatico antiderapant 880×120, um.	138\$000
18. Pneumatico antiderapant 920×120, um.	145\$000
19. Pneumatico antiderapant 935×135, um.	160\$000
20. Solar ou Rupi, litro.	25\$400

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.
—Borghoff, Santos & Comp.

GRUPO 2º

Lubrificantes

Fontes Garcia & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Passos ns. 105 e 107, propõem-se fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Graxa especial, kilo.	\$790
2. Oleo fino especial, kilo.	\$560
3. Oleo grosso, kilo.	\$650

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.
—Fontes Garcia & Comp.

Isnard & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, propõem-se fornecer os artigos constantes deste grupo

3. Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Graxa especial, kilo.....	\$785
2. Oleo fino especial, kilo.....	\$597
3. Oleo grosso, kilo.....	\$838

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.
— *Isnard & Comp.*

Alberto de Almeida & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 99/101, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Graxa especial, kilo.....	\$5000
2. Oleo fino especial, kilo.....	\$870
3. Oleo grosso, kilo.....	\$970

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.
— *Alberto de Almeida & Comp.*

Borlido Maia & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario ns. 55/58, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1917, pelos seguintes preços:

1. Graxa especial, kilo.....	\$845
2. Oleo fino especial, kilo.....	\$680
3. Oleo grosso, kilo.....	\$730

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.
— *Borlido Maia & Comp.*

GRUPO 3º

Petroleo

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer o artigo constante deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Petroleo para motores Diesel, kilo.....	\$436
--	-------

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.
— *Fontes Garcia & Comp.*

GRUPO 4º

Ferragens

Dias Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á rua General Camara ns. 39 a 43, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Alicates universal 8", um.....	2\$170
2. Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.....	1\$900
3. Arruelas de ferro sortidas, kilo.....	2\$500
4. Balde de zinco de 12 c/m de bocca, um.....	3\$200
5. Balde de ferro agath com valvula de 12 c/m de bocca, um.....	13\$900
6. Cano de chumbo para agua, qualquer espessura, kilo.....	1\$130
7. Colla da Bahia, kilo.....	2\$490
9. Carrinho de mão, americano, todo de ferro, kilo.....	33\$700
10. Dobradiças de metal 4", par...:	4\$300
11. Dobradiças de ferro forte, junta até 4", par.....	\$690
12. Estanho em verguinha «Carneiro», kilo.....	6\$100
13. Espelho nickelado para fechadura, um.....	1\$800
14. Esmorilem pó, kilo.....	3\$800
15. Fechadura gorges com trinco e duas chaves, uma.....	8\$900
16. Fechadura para caixa, uma...	3\$400
17. Fechadura de metal para gaveta até 3", uma.....	4\$300
20. Fecho do botão até 25 c/m, um.....	1\$370
21. Lixa para madeira, folha.....	\$058
22. Maçaneta de porcellana, uma.	1\$170
23. Maçaneta de ferro esmaltado, uma.....	2\$200
24. Palhinha ns. 1, 2 e 3, chicote.	4\$990
25. Potassa, kilo.....	\$730
26. Serra para cortar aço ou ferro, uma.....	6\$900
27. Solda de estanho, kilo.....	2\$140
29. Torneira de metal com manivella até 1", uma.....	9\$800
30. Torneira de metal de pressão até 1", uma.....	9\$800

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem como sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.
— *Dias Garcia & Comp.*

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917 pelos seguintes preços:

1. Alicates universal 8", um.....	2\$300
2. Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.....	1\$150
3. Arruelas de ferro, sortidas, kilo.....	2\$190
4. Balde de zinco de 12 c/m de bocca, um.....	2\$200
5. Balde de ferro agathe com valvula de 12 c/m de bocca, um	9\$400
6. Cano de chumbo para agua, qualquer espessura, kilo.....	\$890
7. Colla da Bahia, kilo.....	2\$140
8. Chaves em bruto, sortidas, uma	\$2

9. Carrinho de mão, americano, todo de ferro, um.....	24\$400
10. Dobradiças de metal 4", par..	2\$900
11. Dobradiças de ferro forte, junta até 4", par.....	\$300
12. Estanho em verguinha, «Carneiro», kilo.....	5\$870
13. Espelho nickelado para fechadura, um.....	\$100
14. Esmoril em pó, kilo.....	1\$900
15. Fechadura gorges com trinco e duas chaves, uma.....	6\$490
16. Fechadura para caixa, uma...	1\$010
17. Fechadura de metal para gaveta até 3", uma.....	2\$990
18. Fecho de ferro forte até 25 c/m, um.....	\$500
19. Fecho de metal com dobradiças até 25 c/m, um.....	2\$700
20. Fecho de botão até 25 c/m, um	\$490
21. Lixa para madeira, folha.....	\$040
22. Maçaneta de porcellana, uma.	1\$400
23. Maçaneta de ferro esmaltado, uma.....	1\$690
24. Palhinha ns. 1, 2 e 3, chicote	4\$390
25. Potassa, kilo.....	\$570
26. Serra para cortar aço ou ferro, uma.....	\$350
27. Solda de estanho, kilo.....	1\$680
28. Talha de barro com torneira, capacidade para 30 litros, uma.....	7\$200
29. Torneira de metal com manivella até 1", uma.....	5\$600
30. Torneira de metal de pressão até 1", uma.....	5\$900

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.
— *Fontes Garcia & Comp.*

Isnard & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Alicates universal 8", um.....	3\$980
2. Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.....	1\$400
3. Arruelas de ferro, sortidas, kilo.....	2\$100
4. Balde de zinco de 12 c/m de bocca, um.....	1\$280
5. Balde de ferro agathe com valvula 12 c/m, de bocca, um...	14\$800
6. Cano de chumbo para agua, qualquer espessura, kilo.....	\$980
7. Colla da Bahia, kilo.....	4\$300
8. Chaves em bruto, sortidas, uma	\$800
9. Carrinho de mão, americano, todo de ferro, um.....	33\$000
10. Dobradiças de metal 4", par.	6\$000
11. Dobradiças de ferro forte, junta até 4", par.....	\$600
12. Estanho em verguinha, «Carneiro», kilo.....	6\$890
13. Espelho nickelado, para fechadura, um.....	\$500
14. Esmoril em pó, kilo.....	2\$180
15. Fechadura gorges com trinco e duas chaves, uma.....	8\$000
16. Fechadura para caixa, uma...	2\$400
17. Fechadura de metal para gaveta até 3", uma.....	4\$000
18. Fecho de ferro forte, até 25 c/m, um.....	1\$800

19. Fecho de metal com dobradiças até 25 c/m, um.....	4\$980
20. Fecho de botão até 25 c/m, um.....	4\$680
21. Lixa para madeira, folha.....	\$095
22. Maçaneta de porcellana, uma.....	2\$100
23. Maçaneta de ferro esmaltado, uma.....	2\$900
24. Palhinha ns. 1, 2 e 3, chicote.....	5\$900
25. Potassa, kilo.....	\$690
26. Serra para cortar aço ou ferro, um.....	\$380
27. Solda de estanho, kilo.....	3\$100
28. Talha de barro com torneira, capacidade para 30 litros uma.....	80\$000
29. Torneira de metal com manivella até 1", uma.....	10\$000
30. Torneira de metal de pressão até 1", uma.....	8\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — *Isnard & Comp.*

Borlido Maia & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Rosario ns. 35 e 38, propõem-se a fornecer os artigos constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1917, pelos seguintes preços:

1. Alicete universal 8", um.....	4\$500
2. Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.....	1\$300
3. Arruelas de ferro sortidas, kilo.....	2\$600
4. Balde de zinco de 12 cm. de bocca, um.....	2\$200
5. Balde de ferro agathe com valvula de 12 c/m de bocca, um.....	16\$200
6. Cano de chumbo para agua, qualquer espessura, kilo.....	\$969
7. Colla da Bahia, kilo.....	2\$990
8. Chaves em bruto, sortidas, uma.....	\$800
9. Carrinho de mão, americano, todo de ferro, um.....	36\$000
10. Dobradiças de metal 4", par..	6\$000
11. Dobradiças de ferro forte, junta até 4", par.....	\$380
12. Estanho em verguinha «Carneiro», kilo.....	6\$250
13. Espelho nickelado para fechadura, um.....	\$500
14. Esmeril em pó, kilo.....	2\$950
15. Fechadura gorges com trinco e duas chaves, uma.....	8\$900
16. Fechadura para caixa, uma..	3\$090
17. Fechadura de metal para gaveta até 3", uma.....	5\$500
18. Fecho de ferro forte até 25 c/m, um.....	\$800
19. Fecho de metal com dobradiças até 25 c/m, um.....	5\$500
20. Fecho de botão até 25 c/m, um.....	\$650
21. Lixa para madeira, folha.....	\$065
22. Maçaneta de porcellana, uma.....	2\$900
23. Maçaneta de ferro esmaltado, uma.....	4\$400
24. Palhinha ns. 1, 2 e 3, chicote.....	6\$000
25. Potassa, kilo.....	\$650
26. Serra para cortar aço ou ferro, uma.....	\$450
27. Solda de estanho, kilo.....	1\$800
28. Talha de barro com torneira, capacidade para 30 litros, uma.....	24\$000
29. Torneira de metal com manivella até 1", uma.....	9\$500

30. Torneira de metal de pressão até 1", uma.....	9\$500
---	--------

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — *Borlido Maia & Comp.*

Alberto d'Almeida & Comp., negociantes estabelecidos à Avenida Rio Branco ns. 99 e 101, propõem-se fornecer os artigos constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Alicete universal 8", um.....	2\$500
2. Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.....	1\$800
3. Arruelas de ferro sortidas, kilo.....	2\$200
4. Balde de zinco de 12 c/m de bocca, um.....	3\$000
5. Balde de ferro agathe com valvula de 12 c/m de bocca, um.....	12\$500
6. Cano de chumbo para agua, qualquer espessura, kilo.....	1\$000
7. Colla da Bahia, kilo.....	3\$500
8. Chaves em bruto, sortidas, uma.....	\$500
9. Carrinho de mão, americano, todo de ferro, um.....	33\$000
10. Dobradiças de metal 4", par..	9\$000
11. Dobradiças de ferro forte, junta até 4", par.....	\$800
12. Estanho em verguinha «Carneiro», kilo.....	7\$000
13. Espelho nickelado para fechadura, um.....	\$500
14. Esmeril em pó, kilo.....	2\$800
15. Fechadura gorges para trinco e duas chaves, uma.....	8\$500
16. Fechadura para caixa, uma..	1\$800
17. Fechadura de metal para gaveta até 3", uma.....	3\$500
18. Fecho de ferro forte até 25 c/m, um.....	1\$500
19. Fecho de metal com dobradiças até 25 c/m, um.....	6\$000
20. Fecho de botão até 25 c/m, um.....	\$950
21. Lixa para madeira, folha.....	\$055
22. Maçaneta de porcellana, uma.....	1\$800
23. Maçaneta de ferro esmaltado, uma.....	3\$000
24. Palhinha ns. 1, 2 e 3, chicote.....	5\$000
25. Potassa, kilo.....	\$700
26. Serra para cortar aço ou ferro, uma.....	\$400
27. Solda de estanho, kilo.....	2\$400
28. Talha de barro com torneira, capacidade para 30 litros, uma.....	14\$000
29. Torneira de metal com manivella até 1", uma.....	10\$000
30. Torneira de metal de pressão até 1", uma.....	13\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — *Alberto d'Almeida & Comp.*

Gonçalves, Pinto & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Alfandega n. 105, propõem

fornecer os artigos constantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Alicete universal 8", um.....	3\$000
2. Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.....	1\$800
3. Arruelas de ferro sortidas, kilo.....	2\$800
4. Balde de zinco de 12 c/m de bocca, um.....	2\$200
5. Balde de ferro agathe com valvula de 12 c/m de bocca, um.....	12\$000
6. Cano de chumbo para agua, qualquer espessura, kilo.....	\$860
7. Colla da Bahia, kilo.....	3\$500
8. Chaves em bruto, sortidas, uma.....	\$550
9. Carrinho de mão, americano, todo de ferro, um.....	32\$000
10. Dobradiças de metal 4", par..	4\$500
11. Dobradiças de ferro forte, junta até 4", par.....	2\$000
12. Estanho em verguinha «Carneiro», kilo.....	6\$100
13. Espelho nickelado para fechadura, um.....	\$250
14. Esmeril em pó, kilo.....	3\$500
15. Fechaduras gorges com trinco e duas chaves, uma.....	8\$000
16. Fechadura para caixa, uma..	3\$000
17. Fechadura de metal para gaveta até 3", uma.....	3\$000
18. Fecho de ferro forte até 25 c/m, um.....	1\$500
19. Fecho de metal com dobradiças até 25 c/m, um.....	4\$500
20. Fecho de botão até 25 c/m, um.....	\$500
21. Lixa para madeira, folha.....	\$080
22. Maçaneta de porcellana, uma.....	2\$000
23. Maçaneta de ferro esmaltado, uma.....	2\$500
24. Palhinha ns. 1, 2 e 3, chicote.....	4\$800
25. Potassa, kilo.....	\$650
26. Serra para cortar aço ou ferro, uma.....	11\$000
27. Solda de estanho, kilo.....	2\$000
28. Talha de barro com torneira, capacidade para 30 litros, uma.....	18\$000
29. Torneira de metal com manivella até 1", uma.....	5\$500
30. Torneira de metal de pressão até 1", uma.....	5\$500

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — *Gonçalves, Pinto & Comp.*

GRUPO V

Tintas e verniz

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos à Avenida Passos ns. 103 e 107, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Agua-raz Prat, kilo.....	1\$220
2. Alvaide de zinco, kilo.....	1\$700
3. Brocha nacional para caliação n. 000, uma.....	\$580
4. Gesso cré, kilo.....	\$279
5. Gomma laca, kilo.....	3\$995
6. Oleo de linhaça genuino, kilo.....	1\$610
7. Plombagina, kilo.....	1\$150
8. Verniz copal Bundell Spence, kilo.....	4\$400
9. Verniz Flatting, kilo.....	4\$400

10. Verniz Aard Carriage, kilo... 4\$400
11. Vieux chêne, garrafa..... 8\$80

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Fontes Garcia & Comp.

Isnard & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 73, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Agua-raz Prat, kilo..... 1\$800
2. Alvaído de zinco, kilo..... 3\$800
3. Brocha nacional para caiação n. 000, uma..... 2\$000
4. Gesso cré, kilo..... \$100
5. Gomma laca, kilo..... 6\$800
6. Oleo de linhaça genuino, kilo. 1\$780
7. Verniz copal «Bundell Spence», kilo..... 5\$790
8. Verniz Flating, kilo..... 4\$980
9. Verniz Aard Carriage, kilo... 5\$930
10. Vieux chêne, garrafa..... 1\$100

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Isnard & Comp.

Dias Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á rua General Camara ns. 39 a 43, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Agua-raz Prat, kilo..... 1\$330
2. Alvaído de zinco, kilo..... 2\$690
3. Brocha nacional para caiação n. 000, uma..... 1\$300
4. Gesso cré, kilo..... \$340
5. Gomma laca, kilo..... 4\$800
6. Oleo de linhaça genuino, kilo. 2\$190
7. Plombagina, kilo..... 3\$900
8. Verniz copal «Bundell Spence», kilo..... 6\$300
9. Verniz Flating, kilo..... 6\$900
10. Verniz Aard Carriage, kilo... 6\$800
11. Vieux chêne, garrafa..... \$900

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Dias Garcia & Comp.

Borlido Maia & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario ns. 53 a 58, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1917, pelos seguintes preços:

1. Agua-raz Prat, kilo..... 1\$190
2. Alvaído de zinco, kilo..... 2\$380
3. Brocha nacional para caiação n. 000, uma..... \$630

4. Gesso cré, kilo..... \$329
5. Gomma laca, kilo..... 4\$930
6. Oleo de linhaça genuino, kilo. 1\$790
7. Plombagina, kilo..... 1\$830
8. Verniz copal «Bundell Spence», kilo..... 6\$939
9. Verniz Flating, kilo..... 6\$800
10. Verniz Aard Carriage, kilo... 7\$200
11. Vieux chêne, garrafa..... 1\$430

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Borlido Maia & Comp.

Alberto de Almeida & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 99 a 101, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Agua-raz Prat, kilo..... 1\$190
2. Alvaído de zinco, kilo..... 2\$900
3. Brocha nacional para caiação n. 000, uma..... 2\$900
4. Gesso cré, kilo..... \$100
5. Gomma laca, kilo..... 4\$800
6. Oleo de linhaça genuino, kilo. 1\$730
7. Plombagina, kilo..... 2\$300
8. Verniz copal «Bundell Spence», kilo..... 6\$300
9. Verniz Flating, kilo..... 7\$900
10. Verniz Aard Carriage, kilo... 7\$800
11. Vieux chêne, garrafa..... 1\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Alberto de Almeida & Comp.

GRUPO 6º

Arreçamento e outros artigos

José Silva & Comp., negociantes estabelecidos á rua S. Pedro ns. 58 a 64, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Agulha para machina kock, qualquer numero, papel... 4\$900
2. Almofaças de ferro, uma..... 1\$690
3. Cera amarella ou branca, kilo. 3\$300
4. Escovas de raiz (nacional), uma..... 1\$300
5. Fio patente (maço de 40 novelllos), maço..... 9\$300
6. Fio barbour qualquer numero, branco ou preto, novello... 9\$000
7. Fio marca mão, qualquer numero, branco ou preto, novello..... 10\$000
8. Fivella de ferro estanhado para cabeçada de prisão, grossa... 14\$000
9. Pente de chifre, um..... \$900
10. Rebites de cobre, kilo..... 6\$300
11. Rebites de ferro, kilo..... 2\$300
12. Sellim com chapa de metal para montaria de official, um..... 50\$300
13. Sellim com chapa de metal para montaria de praça, um 40\$500
14. Sola liborio Hamburgo em amarello, meio..... 20\$500

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
José Silva & Comp.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Carmo n. 53, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Agulha para machina lo k, qualquer numero, papel... 10\$000
2. Almofaças de ferro, uma..... 1\$930
3. Cera amarella ou branca, kilo. 5\$900
4. Escovas de raiz (nacional), uma 1\$130
5. Fio patente (maço de 40 novelllos), maço..... 18\$300
6. Fio barbour, qualquer numero, branco ou preto, novello... 14\$800
7. Fio marca mão, qualquer numero, branco ou preto, novello..... 14\$800
8. Fivella de ferro estanhado para cabeçada de prisão, grossa... 46\$000
9. Pente de chifre, um..... \$930
10. Rebites de cobre, kilo..... 12\$300
11. Rebites de ferro, kilo..... 4\$800
12. Sellim com chapa de metal para montaria de official, um..... 68\$300
13. Sellim com chapa de metal para montaria de praça, um.... 58\$300
14. Sola liborio Hamburgo em amarello, meio..... 45\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Por procuração de *Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., João Ferraz.*

Vasconcellos & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 88, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Agulha para machina kock, qualquer numero, papel... 8\$900
3. Cera amarella ou branca, kilo. 13\$900
4. Escovas de raiz (nacional), uma..... 1\$100
5. Fio patente (maço de 40 novelllos), maço..... 9\$300
6. Fio barbour qualquer numero, branco ou preto, novello... 9\$000
8. Fivella de ferro estanhado para cabeçada de prisão, grossa..... 40\$000
9. Pente de chifre, um..... 1\$300
10. Rebites de cobre, kilo..... 12\$300
12. Sellim com chapa de metal para montaria de officiaes, um..... 90\$000
13. Sellim com chapa de metal para montaria de praças, um..... 58\$000
14. Sola liborio Hamburgo em amarello, meio..... 40\$900

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos

preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Por procuração, F. França Armani.

Isnard & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Agulha para machina kock, qualquer numero, papel....	5\$900
2. Almofaças de ferro, uma....	1\$880
3. Cera amarella ou branca, kilo	3\$900
4. Escova de raiz (nacional), uma	1\$390
5. Fio patente (maço de 40 novellos), maço.....	41\$500
6. Fio barbour, qualquer numero branco ou preto, novello...	9\$900
7. Fio marca mão, qualquer numero branco ou preto, novello.....	10\$800
9. Pente de chifre, um.....	1\$700
10. Rebites de cobre, kilo.....	8\$500
11. Rebites de ferro, kilo.....	1\$400
12. Sola liborio Hamburgo em amarello, meio.....	41\$100

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Isnard & Comp.

Villas Boas & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 223, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Canetas de madeira regulares, duzia.....	1\$500
2. Enveloppes de linho Carn's Bond, cento.....	2\$800
3. Giz branco em lapis, duzia...	\$300
4. Giz de cores lapis n. 2 The American Crayon, duzia...	\$800
5. Lapis bicolor de qualquer fabricante, duzia.....	3\$500
6. Lapis preto de qualquer fabricante, duzia.....	1\$200
7. Lapis de borracha de qualquer fabricante, duzia.....	6\$000
8. Mata-borrão para copiador, folha.....	\$300
9. Papel almasso Florete com 33 linhas de 4 1/2 kilos, caderno.....	\$120
10. Papel almasso com 33 linhas de 4 kilos, caderno.....	\$100
11. Papel Hollanda n. 5 pautado commum, caderno.....	\$100
12. Papel Hollanda n. 1 pautado commum, caderno.....	1\$000
13. Papel para embrulho, 30 libras, caderno.....	\$800
14. Papel mata-borrão, 40 libras, folha.....	\$200
15. Papel para cartas em 4º Diploma Cran's Bond, caderno.....	\$200
16. Pennas de J. B. Mallat ns. 10 e 12, cento.....	2\$700
17. Pennas de qualquer fabricante, cento.....	3\$000
18. Papel carbonó, caixa.....	10\$000

19. Papel para mimiographo, caixa.	8\$000
20. Raspadeira de lança de J. Rodgers, uma.....	2\$500
21. Tinta preta de J. A. Sardinha, litro.....	2\$700
22. Tinta carmin (em vidro de 60 grammas), vidro.....	\$800

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Villas Boas & Comp.

Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, propõem-se a fornecer os artigos constantes desse grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Canetas de madeira regulares, duzia.....	2\$500
2. Enveloppes de linho Carn's Bond, cento.....	5\$000
3. Giz branco em lapis, duzia....	\$400
4. Giz de cores lapis n. 2 The American Crayon, duzia....	\$600
5. Lapis bicolor de qualquer fabricante, duzia.....	7\$000
6. Lapis preto, duzia.....	1\$650
7. Lapis de borracha de qualquer fabricante, duzia.....	11\$000
8. Mata-borrão para copiador, folha.....	\$460
9. Papel almasso Florete com 33 linhas de 4 1/2 kilos, caderno.....	\$160
10. Papel almasso com 33 linhas de 4 kilos.....	\$130
11. Papel Hollanda n. 5 pautado commum, caderno.....	\$550
12. Papel Hollanda n. 1 pautado commum, caderno.....	1\$200
13. Papel para embrulho 30 libras, caderno.....	\$700
14. Papel mata-borrão, 40 libras, folha.....	\$280
15. Papel para cartas em 4º, diploma Carn's Bond, caderno.....	\$220
16. Pennas de J. B. Mallat ns. 10 e 12, cento.....	3\$200
17. Pennas de qualquer fabricante cento.....	5\$000
18. Papel carbonó, caixa.....	10\$000
20. Raspadeira de lança de J. Rodgers, uma.....	2\$900
21. Tinta preta de J. A. Sardinha, litro.....	3\$100
22. Tinta carmin (em vidro de 60 grammas), vidro.....	\$580

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Arnaldo Braga & Comp.

J. L. Costa & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 103, propõem-se a fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1917, pelos seguintes preços:

1. Canetas de madeira regulares, duzia.....	2\$500
---	--------

2. Enveloppes de linho Carn's Bond, cento.....	4\$100
3. Giz branco em lapis, duzia....	\$350
4. Giz de cores lapis n. 2 The American Crayon, duzia....	1\$100
5. Lapis bicolor de qualquer fabricante, duzia.....	4\$200
6. Lapis preto de qualquer fabricante, duzia.....	1\$800
7. Lapis de borracha de qualquer fabricante, duzia.....	9\$200
8. Mata-borrão para copiador, folha.....	\$400
9. Papel almasso Florete com 33 linhas de 4 1/2 kilos, caderno	\$180
10. Papel almasso com 33 linhas de quatro kilos, cadernos...	\$150
11. Papel Hollanda n. 5 pautado commum, caderno.....	\$600
12. Papel Hollanda n. 1 pautado commum, caderno.....	1\$500
13. Papel para embrulho, 30 libras, caderno.....	3\$500
14. Papel para mata-borrão, 40 libras, folha.....	\$300
15. Papel para cartas em 4º diploma Carn's Bond, caderno.	\$220
16. Pennas de J. B. Mallat ns. 10 e 12, cento.....	2\$900
17. Pennas de qualquer fabricante, cento.....	4\$500
18. Papel carbonó, caixa.....	12\$000
19. Papel para mimiographo, caixa	16\$500
20. Raspadeira de lança de J. Rodgers, uma.....	3\$200
21. Tinta preta de J. A. Sardinha, litro.....	3\$000
22. Tinta carmin (em vidro de 60 grammas), vidro.....	1\$200

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
J. L. Costa & Comp.

GRUPO 8º

Artigos de limpeza e outros

Isnard & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, propõem-se a fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario, litro.....	\$620
2. Jaspool, barra,	\$580
3. Kerozene, caixa.....	13\$800
4. Phosphoros, pacote.....	\$790
5. Sabão commum, kilo.....	\$790
6. Tijollos de arear, barra.....	\$120
7. Velas grossas para carro (pacote de seis), pacote.....	2\$200
8. Velas (pacote de 1/2 kilo), pacote.....	3\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Isnard & Comp.

Barcellos & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Mem de Sá n. 41, propõem-se a fornecer os artigos constantes deste grupo

à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario, litro.....	\$750
2. Jaspool, barra.....	\$630
3. Kerozene, caixa.....	14\$390
4. Phosphoros, pacote.....	\$530
5. Sabão commum, kilo.....	\$603
6. Tijolo de arêar, barra.....	\$640
7. Vellas grossas para carro (pacote de seis), pacote.....	1\$250
8. Vellas (pacote de 1/2 kilo), pacote.....	1\$250

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — Barcellos & Comp.

Borlido Maia & Comp., negociantes, estabelecidos à rua do Rozario ns. 55/58, propõem-se fornecer os artigos constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1917, pelos seguintes preços:

1. Alcool, litro.....	\$700
2. Jaspool ordinaria, barra.....	\$500
3. Kerozene, caixa.....	10\$800
4. Phosphoros, pacote.....	\$700
5. Sabão commum, kilo.....	\$440
6. Tijolo de arêar, barra.....	\$400
7. Vellas grossas para carro (pacote de seis), pacote.....	1\$650
8. Vellas (pacotes de 1/2 kilo), pacote.....	1\$650

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — Borlido Maia & Comp.

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos à avenida Passes ns. 405 e 407, propõem-se fornecer os artigos constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario, litro.....	\$630
2. Jaspool, barra.....	\$295
3. Kerozene, caixa.....	12\$460
4. Phosphoros, pacote.....	\$550
5. Sabão commum, kilo.....	\$493
6. Tijolo de arêar, barra.....	\$470
7. Vellas grossas para carro (pacote de seis), pacote.....	1\$380
8. Vellas (pacote de 1/2 kilo), pacote.....	1\$380

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — Fontes Garcia & Comp.

Alberto d'Almeida & Comp., negociantes estabelecidos à avenida Rio Branco ns. 99/101,

propõem-se fornecer os artigos constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario, litro.....	\$700
2. Jaspool, barra.....	\$500
3. Kerozene, caixa.....	15\$300
4. Phosphoros, pacote.....	\$650
5. Sabão commum, kilo.....	\$750
6. Tijolo de arêar, barra.....	\$500
7. Vellas grossas para carro (pacote de seis), pacote.....	1\$600
8. Vellas (pacote de 1/2 kilo) pacote.....	1\$600

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — Alberto d'Almeida & Comp.

GRUPO 9º

Generos alimenticios

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Mercado n. 34, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$795
2. Açúcar doce, litro.....	2\$700
3. Bacalhão, kilo.....	2\$250
4. Banha, kilo.....	1\$720
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$660
6. Biscuitos Leal Santos, kilo.....	2\$830
7. Carne secca, kilo.....	1\$683
8. Chá preto, kilo.....	13\$000
9. Chá verde, kilo.....	13\$900
10. Chocolate, kilo.....	2\$800
11. Cognac francez genuino, litro.....	9\$000
12. Farinha de mandioca, kilo.....	\$495
13. Feijão preto, kilo.....	\$670
14. Geléa nacional, vidro.....	\$900
15. Goiabada, kilo.....	1\$740
16. Manteiga nacional, kilo.....	4\$499
17. Marmelada nacional, kilo.....	1\$450
18. Matto em folha, kilo.....	\$980
19. Maizena, kilo.....	3\$000
20. Massas brancas, kilo.....	\$890
21. Queijo de Minas, kilo.....	2\$500
22. Sal commum, kilo.....	\$300
23. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$650
24. Vinagre, litro.....	\$600
25. Vinho do Porto, superior, litro.....	3\$000
26. Vinho nacional, litro.....	\$950

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — Fernandes, Moreira & Comp.

Barcellos & Comp., negociantes estabelecidos à avenida Mem de Sá n. 41, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$785
2. Açúcar doce, litro.....	2\$700
3. Bacalhão, kilo.....	2\$100
4. Banha, kilo.....	1\$685

5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$580
6. Biscuitos Leal Santos, kilo.....	2\$900
7. Carne secca, kilo.....	1\$680
8. Chá preto, kilo.....	14\$200
9. Chá verde, kilo.....	14\$200
10. Chocolate, kilo.....	2\$800
11. Cognac francez genuino, litro.....	8\$700
12. Farinha de mandioca, kilo.....	\$485
13. Feijão preto, kilo.....	\$660
14. Geléa nacional, vidro.....	\$870
15. Goiabada, kilo.....	1\$700
16. Manteiga nacional, kilo.....	4\$400
17. Marmelada nacional, kilo.....	1\$450
18. Matto em folha, kilo.....	\$940
19. Maizena, kilo.....	3\$000
20. Massas brancas, kilo.....	\$870
21. Queijo de Minas, kilo.....	2\$500
22. Sal commum, kilo.....	\$180
23. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$600
24. Vinagre, litro.....	\$600
25. Vinho do Porto, superior, litro.....	2\$000
26. Vinho nacional, litro.....	\$900

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — Barcellos & Comp.

Lemos, Ribeiro & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Misericórdia n. 42, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$798
2. Açúcar doce, litro.....	2\$850
3. Bacalhão, kilo.....	2\$200
4. Banha, kilo.....	1\$700
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$588
6. Biscuitos Leal Santos, kilo.....	2\$890
7. Carne secca, kilo.....	1\$699
8. Chá preto, kilo.....	14\$500
9. Chá verde, kilo.....	14\$500
10. Chocolate, kilo.....	2\$750
11. Cognac francez genuino, litro.....	8\$800
12. Farinha de mandioca, kilo.....	\$498
13. Feijão preto, kilo.....	\$665
14. Geléa nacional, vidro.....	\$869
15. Goiabada, kilo.....	1\$700
16. Manteiga nacional, kilo.....	4\$445
17. Marmelada nacional, kilo.....	1\$400
18. Matto em folha, kilo.....	\$945
19. Maizena, kilo.....	3\$200
20. Massas brancas, kilo.....	\$876
21. Queijo de Minas, kilo.....	2\$580
22. Sal commum, kilo.....	\$195
23. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$640
24. Vinagre, litro.....	\$650
25. Vinho do Porto, superior, litro.....	3\$500
26. Vinho nacional, litro.....	1\$900

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — Lemos Ribeiro & Comp.

Antonio Monteiro de Souza, negociante estabelecido à praça do Engenho Novo n. 20, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada

Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$840
2. Azeite doce, litro.....	3\$200
3. Bacalhau, kilo.....	2\$300
4. Banha, kilo.....	1\$760
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$599
6. Biscoutos Leal Santos, kilo.....	3\$200
7. Carne secca, kilo.....	1\$730
8. Chá preto, kilo.....	14\$800
9. Chá verde, kilo.....	14\$800
10. Chocolate, kilo.....	2\$800
11. Cognac francez genuino, litro.....	8\$999
12. Farinha de mandioca, kilo.....	\$490
13. Feijão preto, kilo.....	\$690
14. Geléa nacional, vidro.....	\$899
15. Goiabada, kilo.....	1\$730
16. Manteiga nacional, kilo.....	4\$600
17. Marmelada nacional, kilo.....	1\$460
18. Matte em folha, kilo.....	\$935
19. Maizena, kilo.....	3\$100
20. Massas brancas, kilo.....	\$900
21. Queijo de Minas, kilo.....	2\$400
22. Sal commum, kilo.....	\$182
23. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$690
24. Vinagre, litro.....	\$630
25. Vinho do Porto, superior, litro.....	3\$230
26. Vinho nacional, litro.....	\$999

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem como sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Antonio Monteiro de Souza.

A. Ferreira da Rocha, negociante estabelecido no largo do Rosario n. 16, propõe-se fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$820
2. Azeite doce, litro.....	3\$000
3. Bacalhão, kilo.....	2\$199
4. Banha, kilo.....	1\$699
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$640
6. Biscoutos Leal Santos, kilo.....	4\$000
7. Carne secca, kilo.....	1\$799
8. Chá preto, kilo.....	15\$000
9. Chá verde, kilo.....	15\$500
10. Chocolate, kilo.....	3\$000
11. Cognac francez genuino, litro.....	8\$930
12. Farinha de mandioca, kilo.....	\$493
13. Feijão preto, kilo.....	\$675
14. Geléa nacional, vidro.....	1\$000
15. Goiabada, kilo.....	1\$749
16. Manteiga nacional, kilo.....	4\$800
17. Marmelada nacional, kilo.....	1\$469
18. Matte em folha, kilo.....	\$970
19. Maizena, kilo.....	3\$200
20. Massas brancas, kilo.....	\$999
21. Queijo de Minas, kilo.....	2\$300
22. Sal commum, kilo.....	\$193
23. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$690
24. Vinagre, litro.....	\$630
25. Vinho do Porto superior, litro.....	3\$000
26. Vinho nacional, litro.....	1\$000

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estrictos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
A. Ferreira da Rocha.

Pereira Almeida & Comp., negociantes estabelecidos na praça Tiradentes n. 42, pro-

põe-se fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$800
2. Azeite doce, litro.....	2\$800
3. Bacalhão, kilo.....	2\$200
4. Banha, kilo.....	1\$688
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$590
6. Biscoutos Leal Santos, kilo.....	2\$900
7. Carne secca, kilo.....	1\$690
8. Chá preto, kilo.....	14\$200
9. Chá verde, kilo.....	14\$200
10. Chocolate, kilo.....	2\$890
11. Cognac francez genuino, litro.....	8\$700
12. Farinha de mandioca, kilo.....	\$490
13. Feijão preto, kilo.....	\$680
14. Geléa nacional, vidro.....	\$880
15. Goiabada, kilo.....	1\$750
16. Manteiga nacional, kilo.....	4\$450
17. Marmelada nacional, kilo.....	1\$500
18. Matte em folha, kilo.....	\$990
19. Maizena, kilo.....	3\$300
20. Massas brancas, kilo.....	\$880
21. Queijo de Minas, kilo.....	2\$350
22. Sal commum, kilo.....	\$190
23. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$448
24. Vinagre, litro.....	\$640
25. Vinho do Porto superior, litro.....	3\$200
26. Vinho nacional, litro.....	1\$200

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Pereira Almeida & Comp.

Carvalho Rocha & Comp., negociantes estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 141, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$820
2. Azeite doce, litro.....	2\$900
3. Bacalhão, kilo.....	2\$193
4. Banha, kilo.....	1\$720
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$603
6. Biscoutos Leal Santos, kilo.....	3\$300
7. Carne secca, kilo.....	1\$760
8. Chá preto, kilo.....	14\$800
9. Chá verde, kilo.....	15\$000
10. Chocolate, kilo.....	2\$900
11. Cognac francez genuino, litro.....	9\$200
12. Farinha de mandioca, kilo.....	\$499
13. Feijão preto, kilo.....	\$693
14. Geléa nacional, vidro.....	\$900
15. Goiabada, kilo.....	1\$785
16. Manteiga nacional, kilo.....	4\$380
17. Marmelada nacional, kilo.....	1\$455
18. Matte em folha, kilo.....	\$915
19. Maizena, kilo.....	3\$450
20. Massas brancas, kilo.....	\$900
21. Queijo de Minas, kilo.....	2\$800
22. Sal commum, kilo.....	\$185
23. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$700
24. Vinagre, litro.....	\$620
25. Vinho do Porto superior, litro.....	3\$199
26. Vinho nacional, litro.....	\$960

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916.—
Carvalho Rocha & Comp.

João Manoel de Carvalho, negociante estabelecido à rua Francisco Belisario n. 1, propõe-se fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$815
2. Azeite doce, litro.....	2\$350
3. Bacalhão, kilo.....	2\$300
4. Banha, kilo.....	1\$693
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$620
6. Biscoutos Leal Santos, kilo.....	3\$400
7. Carne secca, kilo.....	1\$790
8. Chá preto, kilo.....	15\$000
9. Chá verde, kilo.....	15\$500
10. Chocolate, kilo.....	3\$000
11. Cognac francez genuino, litro.....	9\$000
12. Farinha de mandioca, kilo.....	\$520
13. Feijão preto, kilo.....	\$680
14. Geléa nacional, vidro.....	\$900
15. Goiabada, kilo.....	1\$800
16. Manteiga nacional, kilo.....	4\$600
17. Marmelada nacional, kilo.....	1\$470
18. Matte em folha, kilo.....	\$980
19. Maizena, kilo.....	3\$980
20. Massas brancas, kilo.....	\$940
21. Queijo de Minas, kilo.....	2\$693
22. Sal commum, kilo.....	\$192
23. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$700
24. Vinagre, litro.....	\$630
25. Vinho do Porto superior, litro.....	3\$000
26. Vinho nacional, litro.....	1\$000

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estrictos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Por procuração de João Manoel de Carvalho,
Gailherme José Rodrigues.

José Borges Leal, negociante estabelecido à praça Quinze de Novembro n. 30, propõe-se fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$788
2. Azeite doce, litro.....	3\$500
3. Bacalhão, kilo.....	2\$230
4. Banha, kilo.....	1\$620
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$630
6. Biscoutos Leal Santos, kilo.....	3\$200
7. Carne secca, kilo.....	1\$720
8. Chá preto, kilo.....	14\$630
9. Chá verde, kilo.....	14\$800
10. Chocolate, kilo.....	3\$030
11. Cognac francez genuino, litro.....	9\$500
12. Farinha de mandioca, kilo.....	\$500
13. Feijão preto, kilo.....	\$668
14. Geléa nacional, vidro.....	1\$000
15. Goiabada, kilo.....	1\$720
16. Manteiga nacional, kilo.....	4\$499
17. Marmelada nacional, kilo.....	1\$460
18. Matte em folha, kilo.....	\$940
19. Maizena, kilo.....	3\$100
20. Massas brancas, kilo.....	\$930
21. Queijo de Minas, kilo.....	2\$730
22. Sal commum, kilo.....	\$188
23. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$750
24. Vinagre, litro.....	\$640
25. Vinho do Porto, superior, litro.....	3\$290
26. Vinho nacional, litro.....	\$940

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estrictos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas

no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Por procuração de José Borges Leal, José da Cunha.

GRUPO 10

Assucar

Carvalho Rocha & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 111, propõem fornecer o artigo, de primeira qualidade, constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Assucar branco de 2ª qualidade, kilo..... \$820

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelo preço estrito do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Carvalho Rocha & Comp.

Pereira, Almeida & Comp., negociantes estabelecidos á praça Tiradentes n. 42, propõem fornecer o artigo, de primeira qualidade, constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Assucar branco de 2ª qualidade, kilo..... \$825

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelo preço estrito do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Pereira, Almeida & Comp.

Antonio Monteiro de Souza, negociante, estabelecido á praça do Engenho Novo n. 20, propõe fornecer o artigo, de primeira qualidade, constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Assucar branco de 1ª qualidade, kilo..... \$833

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer pelo preço estrito do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Antonio Monteiro de Souza.

Barcellos & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Mem de Sá n. 41, propõem fornecer o artigo, de primeira qualidade, constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Assucar branco de 2ª qualidade, kilo..... \$820

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelo preço estrito do mercado qualquer outro artigo

concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Barcellos & Comp.

GRUPO 11

Carne fresca

Manoel Silveira Thomaz, negociante estabelecido á rua do Catete n. 336, propõe fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal durante o anno de 1917 pelos seguintes preços:

1. Carne fresca de vacca, kilo.... \$730
2. Carne fresca de carneiro, kilo.. 23500
3. Carne fresca de porco, kilo.... 15300

O proponente, além dos artigos constante desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Manoel Silveira Thomaz.

Barcellos & Irmão, negociantes estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 139, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Carne fresca de vacca, kilo.... \$785
2. Carne fresca de carneiro, kilo.. 23200
3. Carne fresca de porco, kilo.... 15380

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Barcellos & Irmão.

GRUPO 12º

Café moido

Rodrigues & Lino, negociantes, estabelecidos á rua Acre n. 81, propõem fornecer o artigo de 1ª qualidade constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Café moido, kilo..... 15310

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Rodrigues & Lino.

Marques da Costa & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 44, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Café moido, kilo..... 15290

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim

sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Marques da Costa & Comp.

Rodrigues Teixeira & Filhos, negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 11, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Café moido, kilo..... 15300

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Rodrigues Teixeira & Filhos.

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos, á rua do Mercado n. 34, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Café moido, kilo..... 15310

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Fernandes, Moreira & Comp.

Barcellos & Comp., negociantes estabelecidos, á avenida Mem de Sá n. 41, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Café moido, kilo..... 15320

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Barcellos & Comp.

Thomaz Pereira & Comp., negociantes estabelecidos, á rua S. Bento n. 18, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Café moido, kilo..... 15400

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Thomaz Pereira & Comp.

Carvalho Rocha & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 111, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Café moido, kilo..... \$5400

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Carvalho Rocha & Comp.

GRUPO 13°

Aves e ovos

Alexandrina Domingues Côrtes, negociante, estabelecida á Travessa da Soledade n. 29, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Frangos, um..... \$5300
2. Gallinhas, uma..... \$5000
3. Ovos, dúzia..... \$3200

A proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigada a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1916.—
Alexandrina Domingues Côrtes.

GRUPO 14°

Leite fresco de vacca

Companhia C. Pastoris do Brazil, negociante, estabelecida á rua do Cattete n. 25, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Leite fresco de vacca, litro..... \$400

A proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Por procuração da Companhia C. Pastoris do Brazil, **Franklin Lima.**

GRUPO 15°

Pão fresco

José Justino Teixeira, negociante estabelecido á rua Camerino ns. 97-99, propõe fornecer o artigo constante deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco, kilo..... \$780

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
José Justino Teixeira.

Lopes Corrêa & Comp., negociantes estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 74, propõem-se a fornecer o artigo constante deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco, kilo..... \$830

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Lopes Corrêa & Comp.

GRUPO 16°

Fructas, temperos e verduras

Souza & Pestana, negociantes estabelecidos á rua D. Manoel n. 46, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Bananas de S. Thomé, uma.... \$070
4. Laranjas ou bananas (rações de duas), ração..... \$066
5. Lenha em achas de tres kilos, kilo..... \$030
6. Temperos e verduras, kilo..... \$680

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Souza & Pestana.

GRUPO 17°

Carvão de pedra

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes, estabelecidos á rua 1° de Março n. 33, sobrado, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1° semestre do anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Carvão de pedra «Cardiff», tonelada..... 118\$000
2. Carvão de pedra «New Castle», tonelada..... 118\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Belmiro Rodrigues & Comp.

GRUPO 18°

Forragem

Pereira, Almeida & Comp., negociantes estabelecidos á praça Tradentes n. 42, propõem-se a fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1° semestre de 1917, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$405
2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$418

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro

artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Pereira Almeida & Comp.

Soares Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, propõem-se a fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$380
2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$389

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Soares Lavrador & Comp.

Lemos, Ribeiro & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Misericórdia n. 42, propõem-se a fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$120
2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$199

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Lemos, Ribeiro & Comp.

Carvalho Rocha & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 111, propõem-se a fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$400
2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$418

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Carvalho Rocha & Comp.

Thomaz Pereira & Comp., negociantes estabelecidos á rua S. Bento n. 18, propõem-se a fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$390
2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$390

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

sem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Thomaz Pereira & Comp.

Dias Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á rua General Camara n. 43, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

- | | |
|----------------------------------|-------|
| 1. Alfafa nacional, kilo..... | \$389 |
| 2. Alfafa estrangeira, kilo..... | \$393 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Dias Garcia & Comp.

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Mercado n. 34, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

- | | |
|----------------------------------|-------|
| 1. Alfafa nacional, kilo..... | \$438 |
| 2. Alfafa estrangeira, kilo..... | \$440 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Fernandes, Moreira & Comp.

Antonio Monteiro de Souza, negociante estabelecido á praça do Engenho Novo n. 20, propõe fornecer os artigos, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

- | | |
|----------------------------------|-------|
| 1. Alfafa nacional, kilo..... | \$417 |
| 2. Alfafa estrangeira, kilo..... | \$419 |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Antonio Monteiro de Souza.

GRUPO 19

Farelo e milho

Soares, Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Mom de Sá ns. 66 e 68, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

- | | |
|----------------------|-------|
| 1. Farelo, kilo..... | \$122 |
| 2. Milho, kilo..... | \$183 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim

e que não esteja incluído na lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Soares, Lavrador & Comp.

Carvalho Rocha & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 111, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

- | | |
|----------------------|-------|
| 1. Farelo, kilo..... | \$130 |
| 2. Milho, kilo..... | \$197 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Carvalho Rocha & Comp.

Antonio Monteiro de Souza, negociante estabelecido á praça do Engenho Novo n. 20, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

- | | |
|----------------------|-------|
| 1. Farelo, kilo..... | \$133 |
| 2. Milho, kilo..... | \$198 |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Antonio Monteiro de Souza.

Thomaz Pereira & Comp., negociantes estabelecidos á rua S. Bento n. 18, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

- | | |
|----------------------|-------|
| 1. Farelo, kilo..... | \$127 |
| 2. Milho, kilo..... | \$193 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Thomaz Pereira & Comp.

Pereira Almeida & Comp., negociantes estabelecidos á praça Tiradentes n. 42, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o primeiro semestre de 1917, pelos seguintes preços:

- | | |
|----------------------|-------|
| 1. Farelo, kilo..... | \$140 |
| 2. Milho, kilo..... | \$199 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim

sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Pereira Almeida & Comp.

Dias Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á rua General Camara n. 43, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

- | | |
|----------------------|-------|
| 1. Farelo, kilo..... | \$123 |
| 2. Milho, kilo..... | \$185 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Dias Garcia & Comp.

José Borges Leal, negociante estabelecido á praça Quinze de Novembro n. 30, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

- | | |
|----------------------|-------|
| 1. Farelo, kilo..... | \$139 |
| 2. Milho, kilo..... | \$203 |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
—Por procuração, José da Cunha.

Lemos Ribeiro & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Misericórdia n. 42, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

- | | |
|----------------------|-------|
| 1. Farelo, kilo..... | \$129 |
| 2. Milho, kilo..... | \$199 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Lemos Ribeiro & Comp.

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Mercado n. 34, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

- | | |
|----------------------|-------|
| 1. Farelo, kilo..... | \$133 |
| 2. Milho, kilo..... | \$185 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim

Sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. —
Fernandes, Moreira & Comp.

GRUPO 20

Capim

Manoel do Rego de Medeiros, negociante estabelecido à rua do Uruguay n. 203, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo à Brigada Policial no Distrito Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Capim verde, kilo..... \$029

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. —
Por procuração de Manoel do Rego Medeiros,
Joaquim Fernandes das Neves.

Manoel de Oliveira Brandão, negociante estabelecido na Estrada da Velha da Pavuna n. 4, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Capim verde de 1ª, kilo..... \$027

O proponente, além do artigo constante da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. —
Manoel de Oliveira Brandão.

Manoel José Ferreira de Viveiros, negociante estabelecido à rua Dr. Garnier n. 240, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Capim verde, kilo..... \$023

O proponente, além do artigo constante da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. —
Manoel José Ferreira de Viveiros.

Manoel Luiz Pereira Fiança, negociante estabelecido à rua Derby Club n. 136, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Capim verde de 1ª qualidade, kilo..... \$028

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. —
A cargo de Manoel Luiz Pereira Fiança, Francisco Antonio Guimarães.

GRUPO N. 21

Materia prima de fardamento

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes estabelecidos à rua Julio Cesar n. 33, propõem-se fornecer as quantidades constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 1º semestre do anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. 6.000 algarismos de metal branco, n. 1, um.....	\$060
2. 4.000 camisas de morim para praças, uma.....	2\$900
3. 6.000 collarinhos redondos de algodão, um.....	\$400
4. 4.000 coroulas de cretone para praças, uma.....	2\$400
5. 8.000 colchetes de metal branco, par.....	\$020
6. 4.000 metros de metim cinzento para praças, metro.....	1\$390
7. 1.500 metros de panno cinzento para capote, metro.....	11\$300
8. 4.000 pares de punhos de algodão, par.....	\$840

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. —
Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., João Ferraz.

Luiz Mendonça, negociante estabelecido à rua da Alfandega n. 118, propõe fornecer as quantidades constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 1º semestre do anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. 6.000 algarismos de metal branco, n. 1, um.....	\$063
2. 4.000 camisas de morim para praças, uma.....	2\$930
3. 6.000 collarinhos redondos de algodão, um.....	\$120
4. 4.000 coroulas de cretone para praças, uma.....	2\$393
5. 8.000 colchetes de metal branco, par.....	\$022
6. 4.000 metros de metim cinzento para praças, metro.....	1\$430
7. 1.500 metros de panno cinzento para capote, metro.....	12\$000
8. 4.000 pares de punhos de algodão, par.....	\$820

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. —
Por procuração, Eduardo Mendonça.

Ferreira Passarello & Comp., negociantes estabelecidos à rua Sachet n. 13, propõem-se fornecer as quantidades constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 1º semestre do anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. 6.000 algarismos de metal branco, n. 1, um.....	\$070
2. 4.000 camisas de morim para praças, uma.....	3\$000

3. 6.000 collarinhos redondos de algodão, um.....	\$410
4. 4.000 coroulas de cretone para praça, uma.....	2\$500
5. 8.000 colchetes de metal branco, par.....	\$022
6. 4.000 metros de metim cinzento para praças, metro.....	1\$400
7. 1.500 metros de panno cinzento para capote, metro.....	9\$990
8. 4.000 pares de punhos de algodão, par.....	\$845

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. —
Por procuração, Amadeo Taborda.

Vicente Oliveira & Comp., negociantes estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 57, propõem-se fornecer as quantidades constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 1º semestre do anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. 6.000 algarismos de metal branco, n. 1, um.....	\$098
2. 4.000 camisas de morim para praças, uma.....	2\$786
3. 6.000 collarinhos redondos de algodão, um.....	\$480
4. 4.000 coroulas de cretone para praças, uma.....	2\$640
5. 8.000 colchetes de metal branco, par.....	\$029
6. 4.000 metros de metim cinzento para praças, metro.....	\$
7. 1.500 metros de panno cinzento para capote, metro.....	\$
8. 4.000 pares de punhos de algodão, par.....	\$840

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. —
Vicente Oliveira & Comp.

GRUPO 22

Medicamentos

V. Werneck & Comp., negociantes estabelecidos à rua dos Ourives ns. 5 e 7, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Acetato de chumbo crystalizado, kilo.....	2\$000
2. Acido borico crystalizado ou em pó, kilo.....	2\$400
3. Acido chlorhydrico do commercio, kilo.....	1\$500
4. Acido citrico, kilo.....	12\$000
5. Acido lactico, 250 grammas, em pó, kilo.....	3\$000
6. Acido tartarico crystalizado ou em pó, kilo.....	8\$000
7. Agua dos Carmelitas de Boyer, duzia.....	14\$000
8. Agua distillada de flores de laranjeira, litro.....	2\$700
9. Agua distillada de louro e cereja, franceza, litro.....	2\$700

10. Agua distillada de rosas, litro.....	2\$700	66. Enxofre sublimado e lavado, kilo.....	1\$500	Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no <i>Diario Official</i> relativas a esta concorrência	
11. Agua ingleza nacional, duzia.....	18\$000	67. Ergotina de Bonjean, 25 grammas.....	3\$200	Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.— V. Werneck & Comp.	
12. Agua de Caxambú, 1/2 litro.....	\$700	68. Ergotina de Yvon, 25 grammas.....	4\$600	V. Silva & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 34, propõem fornecer os artigos do primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:	
13. Agua de Rubinat, garrafinha.....	1\$100	69. essencia de canella, kilo....	24\$000	1. Acetato de chumbo cristallizado, kilo.....	3\$000
14. Agua oxygenada, 230 grammas.....	2\$200	70. essencia de cravo, kilo.....	39\$900	2. Acido borico crystalizado ou em pó, kilo.....	2\$400
15. Agua de Vichy natural, meio litro.....	1\$200	71. essencia de limão, kilo.....	50\$030	3. Acido chloridrico do commercio, kilo.....	2\$000
16. Alcool desinfectado a 36° centigrados, litro.....	\$900	72. essencia do Wintergreen, 25 grammas.....	1\$100	4. Acido citrico, kilo.....	9\$800
17. Alfazemas, flores, kilo.....	2\$000	73. Ether sulfurico, kilo.....	4\$500	5. Acido lactico, 250 grammas..	7\$500
18. Althéa, raiz, kilo.....	4\$000	74. Extracto fluido de qualquer qualidade, 100 grammas..	1\$400	6. Acido tartarico crystalizado ou em pó, kilo.....	8\$000
19. Althéa em pó Pouline Frères, kilo.....	4\$500	75. Extracto pilular de qualquer qualidade, 25 grammas...	1\$000	7. Agua dos Carmelitas de Boyer, duzia.....	14\$100
20. Alumen calcinado, kilo.....	2\$800	76. Extracto pilular de opio (gomoso), 25 grammas).....	8\$000	8. Agua distillada de flores de laranjeira, litro.....	3\$000
21. Amido puro, kilo.....	1\$000	77. Genciana (raiz), kilo.....	1\$500	9. Agua distillada de louro cejeja, franceza, litro.....	2\$800
22. Ammonio liquido puro de 28°, kilo.....	3\$000	78. Glycerina pura, kilo.....	8\$000	10. Agua distillada de rosas, litro.....	3\$200
23. Aniz estrellado, kilo.....	5\$000	79. Glycerophosphato de sodio, 25 grammas.....	1\$000	11. Agua ingleza nacional, duzia.....	21\$600
24. Antypirina de Knorr, 25 grammas.....	7\$500	80. Gomma arabica em pó, kilo.....	6\$500	12. Agua de Caxambú, meio litro.....	\$650
25. Antimigranina, vidro.....	3\$000	81. Iodo bi-sublimado, kilo.....	73\$000	13. Agua de Rubinat, garrafinha.....	1\$100
26. Asperina Bayer, 25 grammas.....	5\$000	82. Iodureto de calcio, kilo.....	93\$000	14. Agua oxygenada, 230 grammas.....	2\$300
27. Assucar de 1ª qualidade, branco, kilo.....	1\$000	83. Iodureto de potassio, kilo.....	60\$000	15. Agua de Vichy natural, meio litro.....	1\$100
28. Azotato de potasso puro, kilo.....	3\$000	84. Iodureto de sodio, kilo.....	60\$000	16. Alcool desinfectado a 36° centigrados, litro.....	\$950
29. Azotato de prata em lapis de Merck, 25 grammas.....	4\$000	85. Ipccacuanha de Cuyabá em pó, kilo.....	18\$000	17. Alfazemas (flores), kilo.....	2\$800
30. Baccharina Mentholada de Silva Chaves, vidro.....	3\$800	86. Lacto-phosphato de calcio, kilo.....	24\$000	18. Althéa (raiz), kilo.....	7\$000
31. Benzoato de ammonio, kilo.....	38\$000	87. Lanolina, kilo.....	16\$000	19. Althéa em pó Pouline Frères, kilo.....	7\$000
32. Benzoato de gayacol, 25 grammas.....	6\$000	88. Linhaça (em pó), kilo.....	1\$500	20. Alumen calcinado, kilo.....	3\$000
33. Benzoato de naphtol, kilo.....	600\$000	89. Lycopódio, kilo.....	12\$000	21. Amido puro, kilo.....	\$900
34. Benzoato de sodio, kilo.....	80\$000	90. Magnesias calcinadas, kilo.....	7\$000	22. Ammonia liquida pura a 28°, kilo.....	4\$000
35. Bicarbonato de sodio de C. Erba, kilo.....	1\$200	91. Magnesia fluida de qualquer fabricante, vidro.....	1\$000	23. Aniz estrellado, kilo.....	7\$000
36. Bichlorureto de mercurio, sublimado corrosivo, kilo.....	20\$000	92. Malvas, kilo.....	2\$000	24. Antypirina de Knorr, 25 grammas.....	8\$000
37. Biodureto de mercurio, 25 grammas.....	1\$300	93. Manná commum, kilo.....	9\$000	25. Antimigranina, vidro.....	2\$800
38. Disulfato de quina, 25 grammas.....	6\$000	94. Mel de abolhas depurado, kilo.....	1\$400	26. Asperina Bayer, 25 grammas.....	6\$000
39. Bromureto de potassio Merck, kilo.....	48\$000	95. Oleo de amendoas doces (genuino), kilo.....	5\$000	27. Assucar de 1ª qualidade (branco), kilo.....	\$720
40. Bromureto de sodio, kilo.....	48\$000	96. Oleo de figado de bacalhão, kilo.....	6\$000	28. Azotato de potassio puro, kilo.....	6\$000
41. Cafeina, 25 grammas.....	4\$000	97. Oleo de ricino, kilo.....	1\$500	29. Azotato de prata em lapis de Merck, 25 grammas.....	4\$500
42. Calomelanos, a vapor, 1.000 grammas.....	14\$000	98. Odal na, vidro.....	2\$000	30. Baccharina Mentholada de Silva Chaves, vidro.....	3\$200
43. Camomilla vulgar, kilo.....	3\$000	99. Oxydo de zinco, kilo.....	4\$500	31. Benzoato de ammonio, kilo.....	60\$000
44. Camphora de 1ª qualidade, kilo.....	10\$000	100. Pancreatina, 25 grammas...	2\$000	32. Benzoato de gayacol, 25 grammas.....	9\$000
45. Capsulas de Chapireau, sortidas, mil.....	3\$500	101. Papaina, 25 grammas.....	2\$800	33. Benzoato de naphtol, kilo.....	750\$000
46. Creolina nacional, kilo.....	1\$000	102. Pastilhas de chlorato de potassa, kilo.....	3\$000	34. Benzoato de sodio, kilo.....	100\$000
47. Carbonato de magnesio, kilo.....	4\$000	103. Peptarsan, vidro.....	4\$000	35. Bi-carbonato de sodio de C. Erba, kilo.....	1\$400
48. Carvão vegetal de Belloc, vidro.....	2\$000	104. Peitoral de Cecropia Palmata, vidro.....	2\$000	36. Bi-chlorureto de mercurio (sublimado corrosivo), kilo.....	20\$000
49. Cascara sagrada em pó, kilo.....	5\$000	105. Permanganato de potassio, 1.000 grammas.....	20\$000	37. Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas.....	2\$400
50. Cevada, kilo.....	1\$300	106. Phenacetina, 25 grammas...	8\$000	38. Bi-sulfato de quina, 25 grammas.....	6\$000
51. Chlorato de potassio puro, em pó, kilo.....	8\$500	107. Pyramidon, 25 grammas...	10\$000	39. Bromureto de potassio Merck, kilo.....	36\$000
52. Chlorhydrato de cocaina, uma gramma.....	1\$500	108. Pyro phosphato de ferro citro ammonical, 250 grammas..	2\$400	40. Bromureto de sodio, kilo.....	40\$000
53. Chlorhydrato de heroína, uma gramma.....	2\$000	109. Resorcina, 25 grammas.....	9\$000	41. Cafeina, 25 grammas.....	6\$500
54. Chlorhydrato de morfina, uma gramma.....	1\$400	110. Salicylato de sodio, kilo.....	68\$000	42. Calomelanos a vapor, 1.000 grammas.....	26\$000
55. Chlorhydrato de quinina, kilo.....	240\$000	111. Salipirina, 25 grammas.....	5\$000	43. Camomilla vulgar, kilo.....	5\$600
56. Chloroformio, kilo.....	14\$000	112. Salol, 100 grammas.....	10\$000		
57. Chlorureto de cal, kilo.....	2\$500	113. Salopheno, 25 grammas.....	20\$000		
58. Chlorureto de calcio purissimo, 25 grammas.....	\$600	114. Sanatis, vidro.....	3\$000		
59. Codeina, 4 grammas.....	8\$000	115. Sansol, vidro.....	4\$000		
60. Colloidio elastico, kilo.....	13\$000	116. Senno (foliolas), kilo.....	4\$500		
61. Cremor de tartaro soluvel, kilo.....	9\$000	117. Sinapismos Rigollot, lata de 10.....	1\$400		
62. Dermatol, 25 grammas.....	1\$600	118. Sub-nitrato de bismutho, kilo.....	46\$000		
63. Diastase, 25 grammas.....	3\$000	119. Sulphato de magnesias, kilo.....	\$900		
64. Dormideiras, kilo.....	3\$000	120. Sulphato de morphina, uma gramma.....	1\$500		
65. Emulsão de oleo de figado de bacalhão de Abreu Sobrinho, vidro.....	2\$000	121. Sulphato de quinina, 25 grammas.....	6\$000		
		122. Tanolina, vidro.....	1\$600		
		123. Terpina, 25 grammas.....	1\$400		
		124. Vaseline branca superior, kilo.....	4\$000		
		125. Vitarsan, garrafa.....	4\$200		
		126. Vinho superior do Porto, litro.....	2\$600		
		127. Xarope do Bosque, vidro.....	2\$800		

44. Camphora (do 1ª qualidade), kilo.....	9\$800	103. Peptarsan, vidro.....	3\$500	22. Ammonia liquida pura a 28°, kilo.....	1\$500	
45. Capsulas de Caapircou (sortidas), mil.....	3\$200	104. Pectoral de Cocropia Palmata, vidro.....	2\$500	23. Aniz estrelado, kilo.....	2\$400	
46. Creolina nacional, kilo.....	\$700	105. Permanganato de potassio, 1.000 grammas.....	18\$000	24. Antypirina de Knorr, 25 grammas.....	8\$000	
47. Carbonato de magnesio, kilo.....	4\$500	106. Phenacetina, 25 grammas....	6\$500	25. Antimigranina, vidro.....	3\$000	
48. Carvão vegetal de Belloc, vidro.....	2\$200	107. Pyramidon, 25 grammas.....	10\$000	26. Asperina Bayer, 25 grammas.....	7\$000	
49. Cascara sagrada em pó, kilo.....	10\$000	108. Pyro phosphato de ferro citro ammonical, 250 grammas..	6\$000	27. Assucar de 1ª qualidade (branco), kilo.....	\$800	
50. Cevada, kilo.....	1\$000	109. Resorcina, 25 grammas.....	7\$300	28. Azotato de potassio puro, kilo.....	3\$000	
51. Chlorato de potassio puro (em pó), kilo.....	8\$500	110. Salicylato de sodio, kilo.....	60\$000	29. Azotato de prata em lapis de Merck, 25 grammas.....	3\$000	
52. Chlorhydrato de cocaina, uma gramma.....	1\$400	111. Salypirina, 25 grammas.....	10\$000	30. Baccharina Mentholada de Silva Chaves, vidro.....	4\$000	
53. Chlorhydrato de heroína, uma gramma.....	2\$400	112. Salol, 100 grammas.....	6\$000	31. Benzoato de ammonio, kilo..	30\$000	
54. Chlorhydrato de morphina, uma gramma.....	1\$200	113. Salopheno, 25 grammas.....	30\$000	32. Benzoato de gayacol, 25 grammas.....	1\$200	
55. Chlorhydrato de quinina, kilo.....	6\$500	114. Sanatis, vidro.....	3\$200	33. Benzoato de naphthol, kilo..	100\$000	
56. Chloroformio, kilo.....	16\$000	115. Sansol, vidro.....	3\$800	34. Benzoato de sodio, kilo.....	48\$000	
57. Chlorureto de cal, kilo.....	3\$500	116. Senne (foliolas), kilo.....	5\$500	35. Bicarbonato de sodio de C. Erba, kilo.....	1\$400	
58. Chlorureto de calcio purissimo, 25 grammas.....	\$900	117. Sinapismos Rigollot, lata de 10.....	1\$250	36. Bichlorureto de mercurio (sublimado corrosivo, kilo....	18\$000	
59. Codeina, quatro grammas....	7\$000	118. Sub-nitrato de bismutho, kilo.....	44\$000	37. Biiodureto de mercurio 25 grammas.....	\$500	
60. Colloidio elastico, kilo.....	10\$000	119. Sulphato de magnesia, kilo..	\$900	38. Bisulato de quinina, 25 grammas.....	1\$500	
61. Cremor de tartaro solavel, kilo.....	15\$000	120. Sulphato de morphina, uma gramma.....	1\$200	39. Bromureto de potassio Merck kilo.....	28\$000	
62. Dermatol, 25 grammas.....	1\$700	121. Sulphato de quinina, 25 grammas.....	5\$000	40. Bromureto de sodio, kilo.....	28\$000	
63. Diastase, 25 grammas.....	3\$200	122. Tanolina, vidro.....	2\$000	41. Cafeina, 25 grammas.....	3\$500	
64. Dormideiras, kilo.....	6\$000	123. Terpinia, 25 grammas.....	\$700	42. Calomelanos (a vapor) 1.000 grammas.....	10\$000	
65. Emulsão de oleo de figado de bacalhão de Abreu Sobrinho, vidro.....	1\$600	124. Vaselina branca superior, kilo.....	3\$600	43. Camomilla vulgar, kilo.....	4\$000	
66. Enxofre sublimado e lavado, kilo.....	3\$600	125. Vitarisan, garrafa.....	4\$200	44. Camphora (do 1ª qualidade) kilo.....	9\$000	
67. Ergolina de Bonjean, 25 grammas.....	6\$500	126. Vinho superior do Porto, litro.....	1\$800	45. Capsulas de Chapireau (sortidas), mil.....	2\$400	
68. Ergolina de Yvon, 25 grammas.....	3\$500	127. Xaropo do Bosque, vidro.....	2\$300	46. Creolina nacional, kilo.....	1\$000	
69. Essencia de canella, kilo.....	36\$000	Os proponentes, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no <i>Diario Official</i> relativas a esta concorrência.			47. Carbonato de magnesio, kilo.....	2\$300
70. Essencia de cravo, kilo.....	36\$000				48. Carvão vegetal de Belloc, vidro.....	2\$300
71. Essencia de limão, kilo.....	48\$000	Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.— V. Silva & Comp.			49. Cascara sagrada em pó, kilo.....	1\$200
72. Essencia de Wintergreen, 25 grammas.....	1\$500				50. Cevada, kilo.....	1\$300
73. Ether sulfurico, kilo.....	6\$500	José Marinho Soares Junior, negociante estabelecido á rua Sete Setembro n. 186, propõe fornecer, os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:			51. Chlorato de potassio puro (em pó), kilo.....	2\$500
74. Extracto fluido de qualquer qualidade, 100 grammas....	1\$200				52. Chlorhydrato de cocaina, uma gramma.....	2\$000
75. Extracto pilular de qualquer qualidade, 25 grammas....	1\$600	1. Acetato de chumbo cristalizado, kilo.....	2\$000	53. Chlorhydrato de heroína.....	1\$800	
76. Extracto pilular de opio (gommoso), 25 grammas.....	9\$000	2. Acido borico crystalizado ou em pó, kilo.....	2\$500	54. Chlorhydrato de morphina, kilo.....	1\$000	
77. Genciana (raiz), kilo.....	4\$400	3. Acido chlorhydrico do commercio, kilo.....	1\$400	55. Chlorhydrato de quinina, kilo.....	3\$000	
78. Glycerina pura, kilo.....	6\$500	4. Acido citrico, kilo.....	8\$000	56. Chloroformio, kilo.....	12\$000	
79. Glycero phosphato de sodio, 25 grammas.....	1\$000	5. Acido lactico, 250 grammas..	3\$000	57. Chlorureto de cal, kilo.....	2\$400	
80. Gomma arabica em pó, kilo..	7\$600	6. Acido tartarico crystalizado ou em pó, kilo.....	5\$000	58. Chlorureto de calcio purissimo, 25 grammas.....	\$400	
81. Iodo bi-sublimado, kilo.....	7\$5000	7. Agua dos Carmelitas de Boyer duzia.....	14\$000	59. Codeina, quatro grammas....	8\$000	
82. Iodureto de calcio, kilo.....	7\$5000	8. Agua destilada de flores de laranjeira, litro.....	2\$000	60. Colloidio elastico, kilo.....	14\$000	
83. Iodureto de potassio, kilo.....	52\$000	9. Agua destilada de louro cereja, franceza, litro.....	1\$400	61. Cremor de tartaro solavel, kilo.....	98\$000	
84. Iodureto de sodio, kilo.....	60\$000	10. Agua destilada de rosas, litro.....	2\$400	62. Dermatol, 25 grammas.....	2\$000	
85. Ipecacuanha de Cuyabá em pó, kilo.....	30\$000	11. Agua ingleza nacional, duzia.....	18\$000	63. Diastase, 25 grammas.....	1\$500	
86. Lacto-phosphato de calcio, kilo.....	28\$000	12. Agua de Caxambú, meio litro.....	\$600	64. Dormideiras, kilo.....	8\$000	
87. Lanolina, kilo.....	18\$000	13. Agua de Rubinat, garrafinha.....	1\$200	65. Emulsão de oleo de figado de bacalhão de Abreu Sobrinho vidro.....	2\$100	
88. Linhaça (em pó), kilo.....	1\$200	14. Agua oxygenada, 250 grammas.....	2\$250	66. Enxofre sublimado e lavado, kilo.....	\$800	
89. Lycopódio, kilo.....	28\$000	15. Agua de Vichy natural, meio litro.....	1\$100	67. Ergolina de Bonjean, 25 grammas.....	3\$200	
90. Magnesia calcinada, kilo.....	9\$000	16. Alcool desinfetado a 36º centigrados, litro.....	\$900	68. Ergolina de Yvon, 25 grammas.....	4\$800	
91. Magnesia fluida de qualquer fabricante, vidro.....	\$500	17. Alfazemas (flores), kilo.....	2\$400	69. Essencia de canella, kilo.....	20\$000	
92. Malvas, kilo.....	1\$800	18. Althéa (raiz), kilo.....	2\$600	70. Essencia de cravo, kilo.....	2\$500	
93. Manná commum, kilo.....	7\$500	19. Althéa em pó Poulaine Frères, kilo.....	2\$600	71. Essencia de limão, kilo.....	18\$000	
94. Mel de abelhas depurado, kilo.....	1\$400	20. Alumen calcinado, kilo.....	3\$000	72. Essencia de Wintergreen, 25 grammas.....	1\$000	
95. Oleo de amendas doces (genuino), kilo.....	3\$500	21. Amido puro, kilo.....	\$90	73. Ether sulfurico, kilo.....	4\$000	
96. Oleo de figado de bacalhão, kilo.....	8\$000			74. Extracto fluido de qualquer qualidade, 100 grammas....	1\$200	
97. Oleo de ricno, kilo.....	1\$800			75. Extracto pilular de qualquer qualidade, 25 grammas....	2\$000	
98. Odalina, vidro.....	1\$900			76. Extracto pilular de opio (gommoso) 25 grammas....	6\$000	
99. Oxydo de zinco, kilo.....	5\$600			77. Genciana (raiz), kilo.....	1\$000	
100. Pancreatina, 25 grammas....	1\$800					
101. Papalina, 25 grammas.....	3\$500					
102. Pastilhas de chlorato de potassa, kilo.....	3\$800					

78. Glycerina pura, kilo.....	7\$000
79. Glycero phosphato de sodio, 25 grammas.....	\$500
80. Gomina arabica em pó, kilo..	7\$900
81. Iodo bi-sublimado, kilo.....	80\$900
82. Iodureto de calcio, kilo.....	30\$900
83. Iodureto de potassio, kilo....	70\$000
84. Iodureto de sodio, kilo.....	43\$000
85. Ipecacuanha de Cuyabá em em pó, kilo.....	5\$900
86. Lacto-phosphato de calcio, kilo.....	32\$000
87. Lanolina, kilo.....	14\$000
88. Linhaça (em pó), kilo.....	1\$400
89. Lycopódio, kilo.....	10\$000
90. Magnesia calcinada, kilo....	5\$500
91. Magnesia fluida de qualquer fabricante, vidro.....	1\$000
92. Malvas, kilo.....	2\$700
93. Manná commum, kilo.....	10\$000
94. Mel de abelhas depurado, kilo.	1\$100
95. Oleo do amendoas doces (go-nuijo), kilo.....	4\$800
96. Oleo de fígado de bacalhão, kilo.....	3\$300
97. Oleo de ricino, kilo.....	1\$400
98. Odalina, vidro.....	2\$000
99. Oxydo de zinco, kilo.....	3\$500
100. Pancreatina, 25 grammas....	2\$000
101. Papaina, 25 grammas.....	2\$000
102. Pastilhas de chlorato de potassa, kilo.....	3\$000
103. Peptarsan, vidro.....	3\$800
104. Peitoral de Cocropia Palmata, vidro.....	2\$500
105. Permanganato de potassio, 1.000 grammas.....	6\$000
106. Phenacetina, 25 grammas....	3\$000
107. Pyramidon, 25 grammas....	8\$000
108. Pyro phosphato de ferro citro ammonical, 250 grammas..	2\$100
109. Resorcina, 25 grammas.....	1\$200
110. Salicylato de sodio, kilo.....	60\$000
111. Salypirina, 25 grammas....	\$500
112. Salol, 100 grammas.....	5\$800
113. Salopheno, 25 grammas....	14\$000
114. Sanatis, vidro.....	3\$000
115. Sansol, vidro.....	3\$200
116. Senno (foliolo), kilo.....	3\$400
117. Sinapismos Rigollot, lata de 40.....	1\$700
118. Sub-nitrato de bismutho, kilo.....	15\$000
119. Sulphato de magnesia, kilo..	\$380
120. Sulphato de morphina, uma gramma.....	1\$000
121. Sulphato de quina, 25 grammas.....	3\$000
122. Tanolina, vidro.....	2\$000
123. Terpina, 25 grammas.....	\$200
124. Vaselina branca superior, kilo.....	4\$800
125. Vitarisan, garrafa.....	4\$300
126. Vinho superior do Porto, litro.....	2\$000
127. Xarope do Bosque, vidro....	2\$700

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — José Marinho Soares Junior.

GRUPO 23

Utensilios e vasilhame para a pharmacia

Fernandes Malmo & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 62 e 64, propõem fornecer os artigos, de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Poli-

cial do Districto Federal durante o anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Atadura de gaze hydrophila de cinco metros de comprimento (sortidas), duzia.....	3\$400
2. Ataduras de cambraia de cinco metros de comprimento, duzia.....	5\$200
3. Barbante americano em carretéis (caixa de quatro), duzia.....	22\$800
4. Caixas do papelão para pilulas, ordinarias de 30 a 187 grammas, grossa.....	7\$800
5. Copos graduados de vidro com pé e bico para 15,0, um....	1\$600
6. Copos graduados de vidro com pé e bico para 60,0, um....	2\$300
7. Copos graduados de vidro com pé e bico para 125,0, um....	2\$900
8. Copos graduados de vidro com pé e bico para 250,0, um....	3\$300
9. Copos graduados de vidro com pé e bico para 500,0, um....	4\$800
10. Copos graduados de vidro com pé e bico para 1.000,0, um....	6\$500
11. Escarradeira hygienica com pé de ferro, uma.....	13\$500
12. Funil de vidro forma ordinaria para 15,0, um.....	\$400
13. Funil de vidro forma ordinaria para 60,0, um.....	\$630
14. Funil de vidro forma ordinaria para 125,0, um.....	\$780
15. Funil de vidro forma ordinaria para 250,0, um.....	1\$100
16. Funil de vidro forma ordinaria para 500,0, um.....	1\$330
17. Funil de vidro forma ordinaria para 1.000,0, um.....	1\$800
18. Garrafas brancas de conta, cento.....	36\$000
19. Garrafas brancas de litro, cento	57\$500
20. Gaze hydrophila da largura de 0,65 e com cinco metros de comprimento, caixa.....	2\$000
21. Grál de vidro com a competente mão para 60,0, um....	1\$800
22. Grál de vidro com a competente mão para 125,0, um....	2\$300
23. Grál de vidro com a competente mão para 250,0, um....	3\$800
24. Grál de vidro com a competente mão para 500,0, um....	5\$800
25. Grál de massa (Inglez), n. 2, um.....	4\$800
26. Grál de massa (Inglez), n. 4, um.....	6\$500
27. Grál de massa (Inglez), n. 6, um.....	9\$800
28. Grál de massa (Inglez), n. 8, um.....	14\$300
29. Irrigador de ferro esmaltado completo, um.....	7\$800
30. Irrigador Esmerek de zinco completo, um.....	4\$900
31. Papel chitado, sem lustro, resma.....	36\$000
32. Papel para embrulho folhas grandes, resma.....	12\$500
33. Pinceis para garganta, duzia..	1\$500
34. Pinceis para applicação de iodo, duzia.....	3\$000
35. Potes de louça branca com tampa de celluloid para pomadas de 30,0, duzia.....	4\$400
36. Potes de louça branca com tampa de celluloid para pomadas de 60,0, duzia.....	5\$500
37. Potes de louça branca com tampa de celluloid para pomadas de 125,0, duzia.....	7\$500
38. Potes de louça branca com tampa de celluloid para pomadas de 250,0, duzia.....	14\$000

39. Potes de louça branca com tampa de celluloid para pomadas de 500,0, duzia.....	28\$000
40. Rolhas de cortiça francezas, n. 12, cento.....	\$980
41. Rolhas de cortiça francezas, n. 15, cento.....	1\$330
42. Rolhas de cortiça francezas, n. 17, cento.....	1\$450
43. Rolhas de cortiça francezas, n. 19, cento.....	1\$900
44. Suspensorios para testiculos (qualquer numero), duzia....	11\$100
45. Seringas de Luor completas para 1 gramma, uma.....	16\$000
46. Seringas de vidro para urethra (pequenas), duzia.....	3\$000
47. Seringas de borracha vermelha n. 1, duzia.....	1\$400
48. Seringas de borracha vermelha n. 5, duzia.....	2\$300
49. Seringas de borracha vermelha n. 7, duzia.....	2\$700
50. Seringas de borracha vermelha n. 9, duzia.....	3\$000
51. Seringas de borracha vermelha n. 12, duzia.....	3\$600
52. Tubo de borracha vermelha para irrigador de 7 1/2 metros, metro.....	1\$450
53. Vidros conta gotas com rolha de esmeril até 15,0, cento....	34\$000
54. Vidros conta gotas com rolha de esmeril até 30,0, cento..	39\$000
55. Vidros conta gotas com rolha de esmeril até 60,0, cento..	48\$000
56. Vidros de bocca estreita sem rolha para 30,0, cento.....	8\$500
57. Vidros de bocca estreita sem rolha para 60,0, cento.....	10\$300
58. Vidros de bocca estreita sem rolha para 90,0, cento.....	13\$000
59. Vidros de bocca estreita sem rolha para 150,0, cento.....	18\$500
60. Vidros de bocca estreita sem rolha para 200,0, cento....	24\$800
61. Vidros de bocca estreita sem rolha para 310,0, cento.....	32\$500

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — Fernandes Malmo & Comp.

GRUPO 24

Calçado

Bordallo & Comp., negociantes estabelecidos á rua José Mauricio n. 53, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1917, pelos seguintes preços:

1. Botinas de couro preto inteiriças, para praças, par.....	12\$800
2. Botinas de couro preto especies inteiriças, par.....	17\$000
3. Botas de couro da Russia para sargento-ajudante, par.....	65\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que esteja não incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — Bordallo & Comp.

Adão Gaspar & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfândega n. 191, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre do anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Botinas de couro preto inteiriças, para praças, par..... 11\$800

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Adão Gaspar & Comp.

Ferreira, Souto & Comp., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 149 e 151, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre do anno de 1917, pelos seguintes preços:

1. Botinas de couro preto inteiriças, para praças, par..... 13\$000
2. Botinas de couro preto especiais inteiriças, par..... 17\$300
3. Botinas de couro da Russia para sargento-ajudante, par..... 67\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Ferreira Souto & Comp.

GRUPO 23 Gazolina

Dias Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á rua General Camara ns. 39 a 43, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Gazolina, litro..... \$307

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Dias Garcia & Comp.

Isnard & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Gazolina, litro..... \$344

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Isnard & Comp.

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos ns. 103 e 107, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1917, pelo seguinte preço:

1. Gazolina, litro..... \$347

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Fontes Garcia & Comp.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 21 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta brigada propostas para fornecimento, durante o anno de 1917, de alimentação preparada ao pessoal arranchado dos corpos da brigada.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou resalvas e deverão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo-se em vista a respectiva tabella.

Na intendencia da Brigada, á rua Evaristo da Veiga n. 78, serão prestados aos interessados os dados e esclarecimentos de que necessitarem e exhibida a tabella e as condições a que deve obedecer o fornecimento.

Quartel-general á rua Evaristo da Veiga, 5 de dezembro de 1916.—*Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 13 horas dos dias 27, 28 e 29 do corrente, na Casa da Ordem deste Corpo, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos grupos abaixo declarados:

- Grupo n. 4, correioiro.
Grupo n. 13, carvão de pedra.
Grupo n. 14, expeliente.
Grupo n. 15, musica.
Grupo n. 17, material cirurgico.
Grupo n. 18, fardamento para sargento ajudante.
Grupo n. 19, roupa branca.
Grupo n. 20, capacetes.
Grupo n. 21, calçado.
Grupo n. 22, forragens.
Grupo n. 23, generos alimenticios.
Grupo n. 24, café torrado e moido.
Grupo n. 25, pão fresco.
Grupo n. 26, carne fresca.
Grupo n. 27, verduras, temperos e lenha.

As amostras para os grupos ns. 18, 19, 20 e 21 acham-se á disposição dos interessados na Arrecadação Geral do Corpo e os impressos na secretaria, onde serão dadas diariamente, das 10 ás 13 horas, todas as informações necessarias.

Só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que, até ás 14 horas do dia 26 do corrente, se tenham habilitado perante o Commando, em conformidade com a II clausula do edital publicado no *Diario Official*

de 5 do corrente, e serão observadas na mesma concorrência todas as clausulas do referido edital.

No dia 27 serão recebidas as propostas para os grupos ns. 4, 13, 14, 15 e 17.

No dia 28 para os de ns. 18, 19, 20 e 21.

No dia 29 para os de ns. 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 19 de dezembro de 1916.—*Alfres Eloy Monteiro*, secretario.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de novembro

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instruções expedidas em 11 de junho de 1901, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 3.288—Requerido pelo autor João Alberto Masó: «Mappa do Territorio do Acre; valle do Ucayali—Nord Este Bolivia—Madoira Mamoré e Sud Oeste Amazonas», na escala de um para um milhão. Mappa organizado e desenhado pelo requerente. Phot graphia tirada em 1916, nesta Capital.

N. 3.289—Requerido pelos cessionarios Julio Böhm & Comp.: «Cavinhos santos», schottisch de Romeu Silva. Gravada em disco phonographico de 25 centimetros de diametro, em 1916, em Porto Alegre.

N. 3.290—Requerido pelo autor Decio Fernandes Guimarães, por intermedio de seu procurador capitão Raul Francisco Moreira de Queiroz: «Elementos de Contabilidade Commercial». Um vol. com 372 pags. numeradas com algarismos arabes, um prefacio do autor, indice e errata, 1ª edição. Impressa em 1916, nesta Capital.

N. 3.291—Requerido pelo autor, Absay do Andrade: «O Triangulo Mineiro. Estados Unidos do Brazil». Um vol. com 48 folhas, contendo texto variado, muitas gravuras e annuncios. Impresso em 1916, no Estado do S. Paulo.

N. 3.292—Requerido pelo autor Affonso Dionysio Gama: «Alistamento eleitoral da Republica», 1ª edição. Um vol. com 95 pags. numeradas e indice geral. Os exemplares são numerados e rubricados pelo autor. Impresso em 1916, em S. Paulo.

N. 3.293—Requerido pelo autor Dr. Getulio F. dos Santos: «Livro do enfermeiro e da enfermeira», 1ª edição. Um vol. com 406 pags. numeradas, um prefacio do Dr. José de Mendonça e outro do autor, figuras no texto e errata. Impresso em 1916, nesta Capital.

N. 3.294—Requerido pela firma Araújo Penna Filhos: «A homeopathia ao alcance de todos», tradução do original francez do Dr. Oriard, 4ª edição. Um vol. com 784 pags. numeradas com algarismos arabes, indice e prefacios. Impresso em 1916, nesta Capital.

N. 3.295—Requerido pelo autor Ernesto dos Santos (Donga): «Pelo telephone», samba carnavalesco. Executado em 1916, nesta Capital.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 16 de dezembro de 1916.—O secretario, *Alfredo Mariano de Oliveira*.

Ministerio das Relações Exteriores

NOVO PADRÃO DE ESTAMPILHAS CONSULARES

De ordem do Sr. ministro, declaro que, a partir de janeiro do anno proximo vindouro, serão substituídas as estampilhas consulares, ora em uso, pelas de novo padrão, cujos característicos são os seguintes:

«No angulo superior da direita, em uma placa branca com os bordos recurvados, lê-se a palavra—Brazil. Logo abaixo, em um medallão oval, fechado em parte por uma faixa, onde estão em letras brancas os dizeres—Republica dos Estados Unidos do—, destaca-se o retrato de José Bonifácio, cercado de louros e tendo na parte inferior uma fita com o respectivo nome e a data—1822. Na base do sello, em uma outra placa também branca e com as extremidades recurvadas, estão os algarismos do valor, tendo á direita a abreviatura—Rs.—e, um pouco acima, em um arco com a abertura para baixo, lê-se:—Sello consular—em letras brancas.

Todos os desenhos descriptos apparecem em fundo tracejado horizontalmente, formando uma almofada.

Estas estampilhas terão as taxas de 100 réis, 200 réis, 400 réis, 500 réis, 1\$, 2\$, 3\$, 5\$, 10\$, 20\$ e 50\$000. As de 100 réis serão impressas em cor alaranjada; as de 200 réis, em cor verde; as de 400 réis, em azul; as de 500 réis, em amarelo; as de 1\$, em azul claro; as de 2\$, em pardo claro; as de 3\$, em rosa pallido; as de 5\$, em verde pallido; as de 10\$, em azul claro; as de 20\$, em roxo pallido, e as de 50\$, em rosa pallido.»

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 15 de dezembro de 1916. — *Raul A. de Campos*, director da Contabilidade. (*)

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 137

Argentina, Isla Leones — Acoradouro Leones—Balizas do alinhamento da entrada

Observação: Foram collocadas duas balizas sobre a Isla Leones, distando do 120 metros, cujo alinhamento serve para entrar-se no ancoradouro Leones e com o rumo 131° (46° SE).

Descrição: A anterior é uma piramide de pedra de 2,6 metros de altura e a posterior é outra piramide, também de pedra, mas truncada e de 3,2 metros de altura.

Côr: A anterior de faixas horizontaes, duas encarnadas e uma branca no centro e a posterior de faixas verticaes, duas encarnadas e uma branca no centro.

Altitude: A anterior 6,25 metros, e a posterior 10,15 metros.

Posição: Estas balizas estão figuradas na carta Argentina n. 33 que apparecerá no corrente mez.

Nota: O ancoradouro está sobre o alinhamento das balizas, e sobre o alinhamento de uma cruz encarnada e uma mancha encarnada, feitas nas pedras da Isla Buque.

(Do aviso aos navegantes n. 292, do n. 20 de 1916, da Republica Argentina).

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916. — *Alberto Carlos da Cunha*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

O coronel Fredolim José da Costa, presidente da Junta de Revisão e Sorteio:

Faz saber, de ordem do Sr. general commandante da 5ª região e 3ª divisão, que todos os cidadãos sorteados para o serviço militar nos dias 10 e 17 devem comparecer diariamente, até o dia 28 do corrente mez, das 11 às 15 horas, no quartel general da região, afim de serem submetidos á inspecção de saúde.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente.— Major *João Velloso Ramos*, secretario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.— Coronel *Fredolim José da Costa*.

3º regimento de infantaria

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM E FERRAGEM

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico a quem interessar possa que, não tendo sido aceitas, em sessão do conselho administrativo do regimento, hoje realizada, as propostas para o fornecimento de generos alimenticios, ferragem e forragem, durante o anno proximo vindouro, em virtude do elevado preço constante das mesmas, fica convocada nova reunião para o dia 21 do corrente, para apresentação de novas propostas. Quaesquer informações a respeito serão dadas aos interessados na secretaria do corpo, das 11 às 15 horas.

Capital Federal, 14 de dezembro de 1916.— *Cid Carneiro da Franca*, 1º tenente secretario.

20º Grupo de Artilharia de Montanha

CAMPINHO

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho administrativo do grupo, faço publico que no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, recebem-se propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1917, dos artigos abaixo mencionados:

Por kilogramma, carne verde de 1ª qualidade, com e sem osso, e carne fresca de porco;

Por cento, ferraduras para cavallos e para muareis;

Por milheiro, cravos paulistas n. 8.

O fornecimento de carne verde será feito na razão de duas partes trazeiras para uma dianteira.

As propostas serão em duplicata, escriptas a tinta preta, sem emendas ou rasuras e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, apresentando estes, no acto da concorrência, as respectivas procurações.

Os concorrentes apresentarão, na occasião da entrega das suas propostas, documentos que provem terem pago o imposto de industria e profissão e se acharem quites com a Prefeitura e a Fazenda Nacional. Nessa mesma occasião, depositarão os proponentes no cofre do conselho administrativo, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de 200\$000.

Aos contractantes será imposta a obrigação da venda dos generos contractados, pelos preços do contracto, aos officiaes e praças da guarnição.

Quaesquer outras informações sobre contractos serão prestadas aos interessados todos os dias uteis, na secretaria deste grupo.

Quartel no Campinho, 20 de dezembro de 1916.—O secretario do grupo e do conselho administrativo, *Antonio de Andrade Vieira Cortez*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno desta directoria, *Pedro Paulo de Lima Castro*, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 10\$ (dez mil réis), por que foi responsabilizado pela portaria n. 1.887, de 7 de novembro findo, como responsavel pelo extravio do registrado n. 332, procedente de Mathias Barbosa e destinado a esta Capital.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 18 de dezembro de 1916.—Pelo sub-director de Contabilidade, *Esterão Neiva*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS DE LINHAÇA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

35.000 kilogrammas de oleo de linhaça fervido, B. Spence, conforme o caderno de encargos;

19.000 kilogrammas de oleo de linhaça cru, Noble A. Hoares, conforme o caderno de encargos.

Com relação a marcas poderão ser apresentadas outras, mas para isso será necessaria a apresentação de amostras, com antecedencia, para que sejam previamente examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para as especies de oleos pedidos, entregues no cais do porto, dentro dos vagões da estrada com direitos por conta da estrada, na hypothese de virem directamente do mercado estrangeiro e na intendencia, na hypothese de não virem directamente do mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra da dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas cujos direitos corram por conta da estrada se adicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos do quitação da ultima collecta dos impostos a quo estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, casos os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para os oleos pedidos que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 17 de novembro do 1916. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIOS WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento do

Sobresalentes para freios Westinghouse

- 6 installações completas de freios Westinghouse para machina e tender americano, bitola estreita.
- 6 installações completas de freio Westinghouse para machina Ten-Wheel e respectivo tender, bitola estreita.
- 40 bombas completas de ar de 9 1/2".
- 150 buchas de sola de 8" para cylindros.
- 210 buchas de sola de 10" para cylindros.
- 26 tampas para bombas de 9 1/2".
- 60 tampas para cylindros de ar de 8".
- 30 manipuladores de freios G6.

- 30 valvulas automaticas reguladoras para bomba de 9 1/2" (duplas).
- 12 valvulas de conductor de 1/2".
- 12 valvulas de conductor de 3/4".
- 20 valvulas de emergencia para Triplice, 10, 11 e 28.
- 60 valvulas para descarga de cylindro de ar.
- 24 triplices valvulas para freios de locomotiva «Consolidation».
- 18 triplices valvulas F 27.
- 6 triplices valvulas F 28 1/2.
- 6 triplices valvulas F 28 3/4.
- 8 triplices valvulas F 24 1/2.
- 8 triplices valvulas F 24 3/4.
- 20 triplices valvulas F 36.
- 50 triplices valvulas de accção rapida H I.
- 10 diaphragmas para valvulas automaticas de 9 1/2.
- 30 manometros para ar.
- 240 curvas de ferro fundido angulo fitting de 1 1/4" x 1".
- 200 curvas de ferro fundido angulo fitting de 1 1/4" x 1 1/4".
- 50 embolos para cylindros de ar de 8".
- 25 junções de ferro com porca de 1/4".
- 25 junções de ferro com porca de 3/8".
- 50 junções de ferro com porca de 1/2".
- 50 junções de ferro com porca de 3/4".
- 50 junções de ferro com porca de 1".
- 50 junções de ferro com porca de 1 1/4".
- 20 junções de ferro com porca de 1 1/2".
- 25 curvas de ferro (joelhos) de 1/4".
- 25 curvas de ferro (joelhos) de 3/8".
- 25 curvas de ferro (joelhos) de 1/2".
- 50 curvas de ferro (joelhos) de 3/4".
- 50 curvas de ferro (joelhos) de 1".
- 100 curvas de ferro (joelhos) de 1 1/4".
- 20 curvas de ferro (joelhos) de 1 1/2".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1/4".
- 50 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1/2".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 3/8".
- 50 curvas de ferro Street (cachimbos) de 3/4".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1 1/4".
- 25 curvas de ferro com luvas de 1/4".
- 25 curvas de ferro com luvas de 3/8".
- 25 curvas de ferro com luvas de 1/2".
- 50 curvas de ferro com luvas de 3/4".
- 50 curvas de ferro com luvas de 1".
- 50 curvas de ferro com luvas de 1 1/4".
- 20 curvas de ferro com luvas de 1 1/2".
- 50 tubos de ferro preto com luvas de 1/8" (em metros).
- 100 tubos de ferro preto com luvas de 1/4" (em metros).
- 100 tubos de ferro preto com luvas de 3/8" (em metros).
- 100 tubos de ferro preto com luvas de 1/2".
- 200 tubos de ferro preto com luvas de 3/4".
- 450 tubos de ferro preto com luvas de 1".
- 600 tubos de ferro preto com luvas de 1 1/4".
- 100 tubos de ferro preto com luvas de 1 1/2".
- 25 TT de ferro de 1/4" x 1/4".
- 25 TT de ferro de 3/8" x 3/8".
- 25 TT de ferro de 1/2" x 1/2".
- 25 TT de ferro de 3/4" x 3/4".
- 25 TT de ferro de 1" x 1".
- 25 TT de ferro de 1 1/4" x 1 1/4".

- 20 TT de ferro de 1 1/2" x 1 1/2".
- 60 torneiras de ferro fundido para interrupção de 1".
- 25 torneiras de ferro fundido angulares de 1".
- 25 torneiras de bronze para isolamento de 3/4".
- 50 torneiras de bronze para esgoto do reservatorio.
- 40 torneiras de descarga para bomba de ar.
- 20 torneiras de lubrificação.
- 60 torneiras para encanamento com rosca de 1 1/4" x 1 1/4".
- 10.000 tubos de mangueiras (borracha) de freios de 1 3/8".
- 6 reservatorios auxiliares de 12" x 33".
- 6 reservatorios auxiliares de 16" x 33".
- 6 reservatorios equivalentes de 12" x 10".
- 6 reservatorios equivalentes de 14" x 10".
- 12 cylindros para freios de 10" x 10" (para carros).
- 8 cylindros para freios de 10" x 12" (para carros).
- 12 cylindros para freios de 8" x 12" (para carros).
- 10.000 arruelas de borracha para mangueiras de 1 1/4".
- 8 cylindros para freio de 8" x 10" (para carros).

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda para os artigos pedidos entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro do quatro mezes a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, á juizo da administração, no caso de demora occasionado por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados com a declaração por fóra do assumpto o do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contado da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para os artigos que o proponente oferecer, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concurrencias e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 17 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 de janeiro do anno proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para locomotivas:

40 eixos para loc. «Ten-Wheel», typo 260 de $74 \frac{1}{2} \times 9 \frac{1}{4}$ ", classe 10-36-D, chapa 30.352.

40 eixos para loc. «Consolidation», typo 605, de $76 \frac{3}{4} \times 9 \frac{1}{4}$ ", classe 10-36-E, chapa 30.297.

12 eixos montados, com rodas para tender loc. n. 252, classe 10-36-D, chapa 30.352.

12 eixos montados, com rodas para jogo loc. 232, classe 10-36-D, chapa 30.352.

4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 270, classe 4-6-0 American.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 537, classe 10-36-E-156, chapa 15.604.

4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 537, classe 2-8-0 Baldwin.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 676, classe 10-36-E, chapa 30.290.

4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 676, classe 10-36-E, chapa 30.290.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 50 «Mallet», classe 0-6-6-0, chapa 43.283.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 53 «Mallet», classe 0-6-6-0, chapa 36.096.

Quatro eixos montados com rodas para tender loc. 378 «Pacific», classe 4-6-2, chapa 37.840.

Para loc. «Ten-Wheel» n. 270—American, classe 4-6-0, chapa 52.343. Bitola 1^m.60:

Um jogo completo de eixos montados com rodas.

Seis caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para rodas do jogo.

Oito molas de suspensão para machina.

Seis molas de suspensão para tender.

Para loc. «Consolidation» n. 537, Baldwin, classe 2-8-0, chapa 15.601. Bitola 1^m.60:

Um jogo de eixos montados completos.

16 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

12 caixas de graxa completas para rodas do jogo.

12 caixas de graxa completas para tender.

Uma braçagem completa com puchavantes.

Dous tenders completos com trucks.

48 molas de suspensão para machina.

24 molas de suspensão para tender.

12 molas de suspensão para jogo Baldwin Locomotive Works.

Dous pares de cylindros montados para loc. classe 10-36-E. Anno de fabricação 1909, n. 33.162. Typo «Consolidation» 555.

Um par de cylindros montados para locomotiva typo «Pacific» n. 381. Anno de fabricação 1910, n. 31.935.

American Locomotive.

Quatro pares de cylindros montados para locomotiva classe 2-6-0. Anno fabricação 1894.

N. 2. 459. Typo Mogul 400.

Um par de cylindros montados para baixa pressão locomotiva classe 0-6-6-0, numero de fabricação 43.282. Typo Mallet 50.

J. Maffei.

Dous pares de cylindros montados para locomotiva typo Prairie 460, numero, de fabricação 3.392. Anno de fabricação 1913.

Baldwin Locomotive Works.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Anno da fabricação 1893, n. 13.196, typo passageiros 180.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Anno de fabricação 1908. Typo passageiros 200 n. 32.614.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 10-36-E. Anno de fabricação 1907, n. 30.376, typo Consolidation 690.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 10-36-D. Anno de fabricação 1907, n. 30.352, typo Ten-Wheel 250.

Dous pares de cylindros montados para locomotiva classe de 10-32-D. Anno da fabricação 1902, n. 21.109.

Typo Ten-Wheel 300.

Dous pares de cylindros montados, sendo um de alta e outro de baixa pressão, locomotiva, classe 0-6-6-0. Numero da fabricação 36.096. Typo Mallet 53.

Um par de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Numero de fabricação 11.752. Typo passageiros 143.

Para a loc. n. 256 Baldwin Loc. Works classe 10-36 D, 33.173, de 1909, chapa 30.352.

Quatro jogos de tubulação dos superaquecedores.

Para loc. «Pacific» n. 376 da fab. Baldwin, chapa 37.840.

Quatro eixos com rodas para jogo de guia.

Um eixo com rodas para Trailing.

Um jogo de rodas motrizes.

Um aparelho superaquecedor completo.

Para loc. «Ten-Wheel» n. 252, Baldwin, chapa 32.534, classe 4-6-0. Bitola de 1^m.60:

Uma braçagem completa com puchavantes e cruzetas.

Oito caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Seis caixas de graxa completas para rodas do jogo.

16 caixas de graxa completas para rodas de tender.

Um tender completo com truck.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Oito molas de suspensão para jogo.

Dous aparelhos completos de superaquecedores.

Para loc. «Consolidation» 676—Baldwin, classe 2-8-0—chapa 28—181—Bitola de 1^m.60:

Um jogo completo de eixos montados.

Oito caixas de graxa completas para rodas motrizes.

12 molas de suspensão para machina.

42 molas de suspensão para tender.

Seis molas de suspensão para jogo.

Para loc. «Consolidation» n. 561 «Henschel» classe 2-8-0, chapa 9.987—Bitola de 1^m.60:

Um jogo completo de eixos montados.

12 molas de suspensão para tender.

Seis molas de suspensão para jogo.

Para loc. «Mallet» 50 Americana. Classe 0-6-6-0, chapa 43—282—Bitola de 1^m.60:

12 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para tender.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Para loc. «Mallet» 53, Baldwin, classe 0-6-6-0, chapa 36.096. Bitola de 1^m.60:

Um jogo de rodas completo.

16 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para tender.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Para loc. «Consolidation» classe 10-36, chapa 15.607:

Tres valvulas de segurança para 180 lbs.

Tres valvulas de introdução.

Tres torneiras para descarga.

Um jogo dianteiro completo.

Dous trucks completos para tender.

Oito eixos com rodas.

Seis eixos com rodas para jogo dianteiro.

Um jogo com rodas motrizes.

Um jogo de braçagem completo.

Um par de quadrantes completos.

Um tender completo.

Oito caixas de graxa para rodas motrizes.

Oito collares.

Oito excetricos.

Para loc. «Consolidation», classe 10-36-E 161, chapa 15.607:

Um par de longerões.

Quatro hastes de gaveta de distribuição.

Uma alavanca de marcha.

Um eixo de suspensão de movimento.

Duas manivelas de oscillação.

Oito aros com rebordo.

Oito aros sem rebordo.

Para loc. «Ten-Wheel» classe 10-32-D, 971, chapa 28.212 (Baldwin):

Tres valvulas de segurança para 180 lbs.

Tres valvulas de introdução.

Tres torneiras de descarga.

Um jogo dianteiro completo.

Dous trucks completos para tender.

Oito eixos completos para tender, com rodas.

Oito eixos com rodas para jogo dianteiro.

Um jogo de rodas motrizes.

Um jogo de braçagem completo.

Um par de quadrantes completos.

Um tender completo.

12 caixas de graxa para rodas motrizes.

Oito collares.

Oito excetricos.

Para loc. «Ten-Wheel» classe 10-32-D, 971, chapa 28.212 (Baldwin):

Quatro hastes de gaveta de distribuição.

Uma alavanca de marcha.

Um eixo de suspensão de movimento.

Duas manivelas de oscillação.

Oito aros com rebordo.

Quatro aros sem rebordo.

Para loc. typo 143—Baldwin Loc. Works. N. de fabricação 11.752, de março, classe 8-30 C:

Dous eixos com rodas motrizes montadas.

Um truck para tender montado.

Um truck para machina montado dianteiro.

Para loc. typo 178—Baldwin Loc. Works. N. da fabricação 13.189, de janeiro de 1893, classe 8-30-C:

Dous eixos com rodas motrizes montados.

Um truck para tender montado.

Um truck para machina, montado.

Para loc. typo 208—Baldwin Loc. Works.

N. da fabricação 32.614, de janeiro de 1908, classe 8-30-C:

Dous eixos com rodas motrizes montados.

Um truck para tender montado.

Um truck para machina montado, dianteiro.

Para loc. tipo 402—J. Maffei:

Uma bragaçagem completa.

Dous jogos com rodas motrizes montados.

Dous trucks dianteiros montados para machina.

Dous trucks para tender, montados.

Dous trucks trazeiros para machina, montados.

Dous aparelhos super-aquecedores.

Para a Maffei 460 aciaia:

Um tender completo com trucks.

Dous aparelhos lubrificadores.

Para loc. tipo 391—Works «Pacific»:

N. da fabricação 51.533, de 1912:

Um jogo de eixos com rodas motrizes.

Um truck dianteiro para machina.

Um truck trazeiro para machina.

Dous trucks para tenders.

Um tender completo com trucks.

Para loc. tipo 381—Baldwin Loc. Works.

N. da fabricação 34.933, de 1910:

Um jogo de eixos com rodas motrizes.

Um truck dianteiro para machina.

Um truck trazeiro para machina.

Dous trucks para tenders.

Para loc. tipo 381—Baldwin Loc. Works

— N. da fabricação 34.933, de 1910.

Um tender completo com trucks.

Para loc. tipo 341—Baldwin Loc. Works

— N. da fabricação 4.838—Classe 10-36 E:

Um jogo de eixos com rodas motrizes, montadas.

Dous trucks para tender montados.

Um truck montado, dianteiro para machina.

Para loc. tipo 335—Baldwin Loc. Works

N. da fabricação 33.402, de 1909, classe 10-36 E:

Um jogo de eixos com rodas motrizes montadas.

Dous trucks para tender montados.

Um tender dianteiro para machina.

Para loc. tipo 308—American Loc. Works

— N. da fabricação 48.032, de abril de 1910:

Um jogo de eixos com rodas motrizes montadas.

Dous trucks para tender montados.

Um tender dianteiro para machina.

Para loc. tipo 308—American Loc. Works

— N. da fabricação 48.032, de abril de 1910:

Um jogo de eixos com rodas motrizes montadas.

Dous trucks para tender montados.

Um truck dianteiro para machina montado.

Dous aparelhos super-aquecedores.

Para loc. classe 8-30 C, chapa 32.610,

de 1903:

Uma cabeça de embolo, lado direito.

Uma cabeça de embolo, lado esquerdo.

Oito eixos com rodas para jogo.

Para loc., classe 8-30 C, chapa 32.610,

de 1908:

Oito eixos com rodas para tender.

Um jogo de rodas motrizes de aço.

Um jogo de tubos para caldeira.

Dous trucks para tender.

Para loc. classe 8-30 C, chapa 13.210,

de 1893:

Um jogo de rodas motrizes de aço.

Para loc. classe 10-36 E, chapa 30.233 de

1907:

Uma cabeça de embolo, lado direito.

Uma cabeça de embolo, lado esquerdo.

12 eixos com rodas para tender.

Um jogo dianteiro.

Um jogo completo de rodas motrizes.

Um jogo de tubos para caldeira.

Um tender completo.

Para loc. classe 10-36 E, chapa 11.781 de

1891:

Um jogo de tubos para caldeira.

Para loc. classe 0-8-8-0, chapa 50.733 de

1912:

Oito eixos com rodas para tender.

Dous pistões completos, baixa pressão.

Para loc. classe 0-8-8-0, chapa 49.314 de 1911:

Dous pistões completos, baixa pressão.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência. A entrega será feita dentro de cinco mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de força maior. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora da abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços maximos acima dos quos não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para os artigos que o proponente oferecer, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada; direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quacquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem dadas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 20 de novembro de 1916.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 16.000.000 de cartões para impressão de bilhetes, conforme as amostras que se acham na mesma intendencia, á disposição dos concorrentes para serem examinadas, as quacs correspondem ás seguintes discriminações:

- 2.000.000 tipo n. 1.
- 3.000.000 tipo n. 2.
- 1.000.000 tipo n. 3.
- 2.000.000 tipo n. 4.
- 2.000.000 tipo n. 5.
- 3.000.000 tipo n. 6.
- 1.000.000 tipo n. 7.
- 2.000.000 tipo n. 8.

Esses cartões deverão ser perfeitamente iguaes ás amostras: qualidade superior, cores firmes, bem confeccionados, sendo perfeita a esquadria, com a mesma grossura e dimensões, afim de que possam ser impressos passando perfeitamente nas calhas das machinas sem esgaçarem.

O fornecimento será feito, obedecendo ás seguintes condições de acondicionamento:

Todos os cartões que devem ter as mesmas dimensões, feitos com segurança, trazendo travessões ou arqueamento e com a capacidade para transportar cem mil bilhetes, divididos em cem pacotes de mil bilhetes em cada um, não podendo exceder nem diminuir desse numero. Os pacotes deverão ser feitos em papel resistente.

Cada caixa trará por dentro, em cada uma das faces, uma folha de papel cartonado ou impermeavel e sómente poderá trazer uma qualidade de cartões e de um só tipo. Esses cartões trarão ainda numeros bem visíveis correspondentes ao typo do cartão que contiver e os de ordem.

Não satisfazendo o fornecimento as condições acima estabelecidas, não serão accitos os cartões.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para a quantidade total pedida, entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, na hypothese de vinda directa de mercado estrangeiro, e entregue na segunda secção da Intendencia, na Estação Maritima, na hypothese de não vir directamente de mercado estrangeiro.

Cabrá a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas se adicionará ás relativas a cartões de vinda directa, a importancia relativa a direitos aduaneiros, servindo o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega dos cartões deverá estar terminada dentro do prazo de cinco mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100%, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de anullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em qualquer moeda, para o material pedido e entregue nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, BITOLA DE UM METRO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 13 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 13 do corrente mez, por edital de 20 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 9 de dezembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

FORNECIMENTO DE CARVÃO NACIONAL

De ordem da directoria, faço publico que até o dia 30 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de carvão nacional durante o primeiro semestre do anno proximo futuro.

As propostas deverão indicar:

1º—Procedencia do carvão.

2º—Quantidade total a fornecer.

3º—Dentro dos limites da estrada o local em que será entregue o carvão.

4º—O preço em réis por tonelada de mil kilos.

Os fornecimentos deverão estar terminados no dia 30 de junho de 1917, podendo, porém, esse prazo ser prorogado, a juizo da administração, por motivo de força maior.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de dezembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 150.000 toneladas americanas, de 1.016 kilos de carvão americano, durante o primeiro semestre do anno vindouro, em fornecimentos parcelados de cerca de 30.000 toneladas mensaes, extrahido de minas reconhecidas como de 1ª classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10.000%, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expellido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente offerecer, e, separadamente, as despesas do Cáes do Porto.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Cada proponente deverá incluir na sua proposta o preço em dollars, ouro americano, e a

parte, em moeda nacional, a importancia das despesas do Cáes do Porto para tonelada de carvão fornecido dentro dos vagões desta estrada nas condições indicadas na clausula IV.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o primeiro semestre do anno vindouro, carvão de primeira qualidade que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Agua 2 % no maximo;
Materiaes volateis combustiveis, 10 a 23 %;
Carbono fixo, 70 % no minimo;
Cinzas, 6 % no maximo;
Euxore volatil, 1 % no maximo;
Poder calorifico, 7.500 calorias no minimo por grammo.

As condições a que o carvão deve satisfazer serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado se for na sua totalidade para a estrada e se o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado com a firma reconhecida, do que o carvão é para a estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido a analyse e experiencias, não revolar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor, por outro da qualidade exigida, do modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços não sendo admittido mais do 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto á moinha.

Entende-se por moinha a parte torrosa que passa através de peneiras de 0m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, do modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cáes do Porto, correndo por conta da estrada sómente as despesas de direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas.

As quantidades a entregar serão correspondentes á média de 30.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 1.000 toneladas diarias por fornecimento parcelado.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, de carvão entregue, no caso da clausula 4ª, e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de... em ouro americano, e em réis de... pelas despesas do Cais do Porto.

VI

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo pela Intendencia.

VII

Os fornecimentos deverão começar em fevereiro e ficar concluidos em 30 de junho vindeiro.

VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de réis, em dinheiro ou em títulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizar a todas as vezes que for desfalçada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a Directoria da estrada multar o fornecedor em 2.000\$ a 20.000\$ conforme a gravidade da falta.

X

A supressão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á Directoria da estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula 8ª, em favor dos cofres publicos.

XI

Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes europeus, declara-se que a estrada só considerará motivo de força maior para interrupção dos fornecimentos de carvão, a prohibição da sahida do mesmo, feita em declaração official do Governo americano.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 18 de dezembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS DIVERSAS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 de janeiro proximo, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas diversas com motores electricos, conforme a discriminação seguinte:

Uma machina de furar quadrados, Fugda, para travessas de madeira, do fabricante J. A. Fay & Egan Co., n. 3.

Uma serra circular, typo A, n. 3, do fabricante Thomas Robinson & Sons, Limited.

Uma plaina typo J. G., para aplainar peças de madeira de 14" x 16", de Thomas Robinson & Sons, Limited.

Uma topia do typo W. 2, de Thomas Robinson & Sons, Limited.

Um esmeril da The Bridgeport Safety Emery Wheel Co., n. 6.

Dois esmeris da The United States Electrical Tool Co. K. M. 220.

Todas essas machinas deverão vir acompanhadas do respectivo motor electrico da General Electric para corrente alternativa triphasica de 220 volts, 50 cycles. Todas as machinas deverão vir acompanhadas dos jogos de ferramentas duplicatas e os esmeris com 12 pedras cada um.

Uma machina de atarrachar parafusos de 1/4" a 1".

Uma machina de atarrachar parafusos de 3/8" a 2".

Cada uma destas duas machinas deverá ser provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de parafusos, movidos por motor electrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles e com todos os accessorios de instalação, promptas para o seu immediato funcionamento; fabricantes, Landio Machina Co. U. S. A.

Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1/4" a 1 1/2".

Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1" a 4".

Cada machina deverá ser provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de tubos, movida por motor electrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, e com todos os accessorios de instalação, prompta para o seu immediato funcionamento; fabricante, The Oster Mfg. Co., U. S. A.

Quatro machinas de aplainar ferro (Shapers) com 24 de curso, movidas por motor electrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, e com todos os accessorios de instalação, promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante, The Cincinnati Shapers Co., U. S. A.

Machina de serrar vergalhões de ferro até 2 1/2", accionada por motor electrico da General Electric, de corrente alternada, de 220 volts e 50 cycles, com todos os accessorios de instalação, prompta para o seu immediato funcionamento; fabricante, Diamond Saw. I. Stamping Works U. S. A.

Esta machina deve vir com 100 laminas de serras sobresalentes, Sterling Hing Speed Power Saw.

Com relação a todos os autores citados poderão ser propostas machinas de outros autores, desde que sejam semelhantes ás pedidas, a juizo da directoria desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para machina com motor electrico e accessorio, marcados, entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada.

Servirá para comparação dos preços das propostas o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

Cabrá a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será dentro de um espaço de tempo igual a quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre

ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para machina com motor electrico e accessorios marcados, que o proponente offerecer, entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não provistas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com esse edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de dezembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, COBRE E FERRO PARA AS 4ª E 5ª DIVISÕES, EM 1917

(Alteração do edital de 1 de dezembro de 1916)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

PARA A 4ª DIVISÃO

Aço

Redondo:

2.000 kilos de 7/8".
2.000 kilos de 1 1/8".
400 kilos de 3/8".

Oitavado:

2.000 kilos de 1".

Aço em barra para molas com nervu-

5.000 kilos de 4" x 1/2".
5.000 kilos de 4" x 3/8".
5.000 kilos de 3 1/2" x 1/2".
3.000 kilos de 3 1/2" x 3/8".

Cobre em vergalhão

7.000 kilos de $1\frac{1}{4}$ "
 13.000 kilos de 1"
 2.800 kilos de $\frac{7}{8}$ "
 300 kilos de $\frac{1}{2}$ "
 250 kilos de $\frac{5}{8}$ "
 230 kilos de $\frac{3}{4}$ "

Chapas de cobre doce

700 kilos de $6'\times 6'\times 1/32$ "
 2.400 kilos de $10'\times 5'\times 1/2$ "
 1.700 kilos de $8'\times 4'\times 1/2$ "
 5.400 kilos de $10'\times 5'\times 1/2$ "
 6.000 kilos de $12'\times 6'\times 1/2$ "
 1.400 kilos de $6'\times 6'\times 1/16$ "

Ferro Lowmoor**Em vergalhão redondo**

1.080 kilos de $3/4$ "
 2.000 kilos de 3"
 2.000 kilos de $2\frac{3}{4}$ "
 2.850 kilos de $2\frac{1}{2}$ "
 1.431 kilos de 2"
 2.103 kilos de $1\frac{1}{2}$ "
 2.100 kilos de $1\frac{1}{8}$ "
 3.220 kilos de $1\frac{1}{4}$ "
 2.300 kilos de 1"
 3.000 kilos de $\frac{7}{8}$ "
 3.000 kilos de $\frac{5}{8}$ "
 5.000 kilos de $\frac{1}{2}$ "
 4.000 kilos de $\frac{3}{8}$ "
 80 kilos de $\frac{3}{16}$ "
 2.500 kilos de $1\frac{3}{4}$ "
 2.500 kilos de $1\frac{3}{8}$ "
 2.300 kilos de $2\frac{1}{4}$ "
 3.600 kilos de $3\frac{1}{2}$ "
 2.160 kilos de 4"
 2.620 kilos de $4\frac{1}{2}$ "
 2.640 kilos de 5"
 2.910 kilos de $5\frac{1}{2}$ "
 3.120 kilos de 6"
 3.480 kilos de $6\frac{1}{2}$ "

Em barra:

3.020 kilos de $10'\times 3'$
 923 kilos de $4'\times 1\frac{3}{4}$ "
 2.100 kilos de $4'\times 1\frac{1}{2}$ "
 832 kilos de $5'\times 1\frac{1}{2}$ "
 120 kilos de $1\frac{1}{2}'\times 1\frac{1}{2}$ "
 180 kilos de $2\frac{1}{2}'\times 5/8$ "
 1.000 kilos de $6'\times 1'$
 1.800 kilos de $5'\times 1'$
 720 kilos de $3\frac{1}{2}'\times 1\frac{1}{2}$ "
 4.000 kilos de $3'\times 3/4$ "
 900 kilos de $2'\times 3/4$ "
 2.470 kilos de $2\frac{1}{2}'\times 3/4$ "
 2.920 kilos de $6'\times 3/4$ "
 7.350 kilos de $4'\times 1'$
 6.930 kilos de $4'\times 1\frac{1}{2}$ "
 2.200 kilos de $4'\times 2'$
 5.000 kilos de $2\frac{1}{2}'\times 1\frac{1}{2}$ "
 700 kilos de $2'\times 8'$
 700 kilos de $2'\times 1\frac{1}{4}$ "
 146 kilos de $1\frac{1}{2}'\times 1\frac{1}{4}$ "
 50 kilos de $1\frac{1}{4}'\times 3/8$ "
 330 kilos de $1\frac{1}{2}'\times 3/8$ "
 300 kilos de $3\frac{1}{2}'\times 1\frac{1}{4}$ "
 750 kilos de $1'\times 1\frac{1}{4}$ "
 1.000 kilos de $1\frac{1}{4}'\times 1\frac{1}{4}$ "
 230 kilos de $1\frac{1}{2}'\times 1\frac{1}{4}$ "
 200 kilos de $1\frac{3}{4}'\times 1\frac{1}{4}$ "
 200 kilos de $1'\times 3/8$ "
 230 kilos de $1\frac{1}{4}'\times 3/8$ "
 500 kilos de $1\frac{3}{4}'\times 3/8$ "
 4.400 kilos de $2'\times 3/8$ "
 3.360 kilos de $2'\times 1/2$ "
 1.000 kilos de $3'\times 1/2$ "
 2.160 kilos de $4'\times 2'$
 600 kilos de $6\frac{1}{2}'\times 2'$

Quadrado:

1.200 kilos de 7"
 2.280 kilos de 5"
 3.320 kilos de 4"
 3.360 kilos de 6"

Em chapas:

1.040 kilos de $8'\times 4'\times 3/8$ "
 2.950 kilos de $8'\times 4'\times 1/2$ "
 2.750 kilos de $8'\times 4'\times 1/4$ "
 4.260 kilos de $10'\times 5'\times 3/16$ "
 1.560 kilos de $8'\times 4'\times 1/16$ "
 2.150 kilos de $8'\times 4'\times 1/2$ "
 1.092 kilos de $8'\times 4'\times 3/8$ "
 2.300 kilos de $8'\times 4'\times 1/4$ "
 3.20 kilos de $8'\times 4'\times 1/8$ "
 2.000 kilos de $8'\times 4'\times 1/16$ "
 500 kilos de $8'\times 4'\times 1/32$ "
 500 kilos de $8'\times 4'\times 3/32$ "
 2.090 kilos de $10'\times 4'\times 1/8$ "
 4.080 kilos de $10'\times 4'\times 3/16$ "
 2.000 kilos de $10'\times 4'\times 3/8$ "

Ferro BB**Em barra:**

200 kilos de $3/4'\times 3/8$ "
 849 kilos de $2\frac{1}{4}'\times 1/2$ "
 900 kilos de $2\frac{1}{4}'\times 3/4$ "
 600 kilos de $1\frac{3}{4}'\times 1/4$ "
 1.443 kilos de $1'\times 3/8$ "
 2.146 kilos de $1\frac{1}{2}'\times 3/8$ "
 1.040 kilos de $2'\times 3/8$ "
 1.110 kilos de $2\frac{1}{2}'\times 3/8$ "
 350 kilos de $3'\times 3/8$ "
 3.083 kilos de $1\frac{1}{2}'\times 1/2$ "
 3.000 kilos de $2'\times 1/2$ "
 4.260 kilos de $2\frac{1}{2}'\times 1/2$ "
 2.537 kilos de $4'\times 3/4$ "
 300 kilos de $7/8'\times 1/8$ "
 1.800 kilos de $2'\times 5/8$ "
 1.200 kilos de $3'\times 1\frac{1}{2}$ "
 1.909 kilos de $1\frac{3}{4}'\times 1\frac{1}{2}$ "
 12.420 kilos de $10'\times 1\frac{1}{2}$ "
 1.950 kilos de $4\frac{1}{2}'\times 1\frac{1}{2}$ "
 1.803 kilos de $4\frac{1}{2}'\times 1\frac{1}{4}$ "
 3.000 kilos de $3'\times 3/4$ "
 3.009 kilos de $4'\times 1\frac{1}{2}$ "
 3.220 kilos de $8'\times 3/4$ "
 1.200 kilos de $2'\times 3/16$ "
 800 kilos de $2'\times 1/4$ "
 2.000 kilos de $13/4'\times 3/8$ "
 930 kilos de $1\frac{1}{2}'\times 3/16$ "
 1.700 kilos de $3\frac{1}{2}'\times 3/4$ "
 500 kilos de $3\frac{1}{2}'\times 1\frac{1}{4}$ "
 800 kilos de $6'\times 1\frac{1}{4}$ "
 7.450 kilos de $4'\times 1\frac{1}{4}$ "
 500 kilos de $5\frac{1}{2}'\times 1\frac{1}{4}$ "
 600 kilos de $6'\times 1\frac{1}{2}$ "
 3.200 kilos de $2\frac{1}{2}'\times 5/8$ "
 2.900 kilos de $2'\times 5/8$ "
 1.750 kilos de $1'\times 1/4$ "
 1.110 kilos de $1\frac{1}{2}'\times 1/4$ "
 820 kilos de $3'\times 1/2$ "
 800 kilos de $3\frac{1}{2}'\times 1/2$ "
 550 kilos de $7'\times 1/2$ "
 4.440 kilos de $8'\times 1/2$ "
 250 kilos de $1\frac{1}{4}'\times 1/4$ "
 40 kilos de $1\frac{1}{4}'\times 1/16$ "
 90 kilos de $1\frac{1}{4}'\times 5/16$ "
 3.220 kilos de $8'\times 3/4$ "
 1.500 kilos de $6'\times 7/8$ "
 2.090 kilos de $2'\times 3/16$ "
 1.000 kilos de $1\frac{3}{4}'\times 3/8$ "
 1.000 kilos de $1\frac{1}{2}'\times 3/16$ "
 800 kilos de $2'\times 1/4$ "
 7.180 kilos de $3\frac{1}{2}'\times 1\frac{1}{4}$ "
 2.470 kilos de $2\frac{1}{2}'\times 3/4$ "
 1.000 kilos de $6'\times 3/4$ "
 6.030 kilos de $4'\times 1\frac{1}{2}$ "
 3.290 kilos de $2\frac{1}{2}'\times 5/8$ "
 2.990 kilos de $3'\times 5/8$ "
 683 kilos de $1'\times 1/4$ "
 1.110 kilos de $1\frac{1}{2}'\times 1/4$ "
 Em vergalhão redondo:
 2.680 kilos de 2"
 510 kilos de $3/16$ "
 4.020 kilos de $1\frac{3}{8}$ "
 6.000 kilos de $3/4$ "
 4.030 kilos de $5/8$ "
 5.000 kilos de $1/2$ "

4.081 kilos de $3/8$ "
 9.900 kilos de $7/8$ "
 7.050 kilos de 1"
 8.123 kilos de $1\frac{1}{8}$ "
 7.000 kilos de $1\frac{1}{4}$ "
 6.000 kilos de $1\frac{1}{2}$ "
 4.000 kilos de $1\frac{3}{4}$ "
 4.410 kilos de $1\frac{1}{2}$ "
 10.200 kilos de $2\frac{1}{2}$ "
 10.100 kilos de 3"
 9.268 kilos de $3\frac{1}{2}$ "
 2.700 kilos de 4"
 5.600 kilos de $2\frac{1}{4}$ "
 1.020 kilos de $5/16$ "
 2.200 kilos de $1\frac{7}{8}$ "
 3.000 kilos de $2\frac{3}{4}$ "
 3.020 kilos de $4\frac{1}{2}$ "

Chapas de ferro BB

600 kilos de $10'\times 4'\times 1/16$ "
 5.400 kilos de $10'\times 5'\times 3/16$ "
 8.500 kilos de $12'\times 4'\times 3/16$ "
 11.817 kilos de $8'\times 4'\times 3/16$ "
 7.800 kilos de $8'\times 4'\times 1/16$ "
 3.740 kilos de $10'\times 4'\times 1/4$ "
 1.500 kilos de $10'\times 4'\times 1/8$ "
 9.440 kilos de $8'\times 4'\times 1/8$ "
 1.000 kilos de $8'\times 6'\times 1/8$ "
 2.430 kilos de $8'\times 6'\times 3/16$ "
 26.060 kilos de $8'\times 4'\times 1/4$ "
 700 kilos de $8'\times 6'\times 1/4$ "
 11.208 kilos de $8'\times 4'\times 3/8$ "
 2.220 kilos de $8'\times 4'\times 5/8$ "
 3.900 kilos de $10'\times 3'\times 5/16$ "
 10.220 kilos de $10'\times 4'\times 3/16$ "
 5.080 kilos de $10'\times 4'\times 1/4$ "
 8.500 kilos de $12'\times 4'\times 3/16$ "
 10.230 kilos de $14'\times 4'\times 3/16$ "
 14.168 kilos de $8'\times 4'\times 1/2$ "

Ferro BB em cantoneiras

8.000 kilos de $8'\times 3'\times 3/8$ "

Ferro BB em cantoneiras L

725 kilos de $4'\times 4'\times 1/2$ "
 600 kilos de $1\frac{1}{2}'\times 1\frac{1}{2}'\times 1/4$ "
 2.000 kilos de $3\frac{1}{2}'\times 3\frac{1}{2}'\times 1/2$ "
 1.050 kilos de $3'\times 3'\times 1/2$ "
 1.030 kilos de $2\frac{1}{2}'\times 2\frac{1}{2}'\times 1/4$ "
 600 kilos de $1\frac{3}{4}'\times 1\frac{3}{4}'\times 3/16$ "
 900 kilos de $1\frac{1}{2}'\times 1\frac{1}{2}'\times 3/16$ "
 500 kilos de $2\frac{1}{2}'\times 2\frac{1}{2}'\times 1/2$ "
 100 kilos de $1'\times 1'\times 1/8$ "
 1.000 kilos de $2'\times 2'\times 1/4$ "

Ferro em chapas russas

4.400 kilos de $5'\times 26'\times 1/32$ "

Ferro galvanizado em chapas

360 kilos de $6'\times 4'\times 1/32$ "

780 kilos de $8'\times 8'\times 1/16$ "

Ferro gusa inglês para fundição

30 toneladas.

PARA A 5ª DIVISÃO**Ferro comum****Em vergalhões:**

4.000 kilos de $7/8$ "

8.000 kilos de 1"

Em barra:

2.000 kilos de $2'\times 1/3$ "

2.000 kilos de $2\frac{1}{2}'\times 1\frac{1}{2}$ "

2.000 kilos de $3'\times 1'$

Cantoneiras de ferro comum

2.500 kilos de $1\frac{1}{4}'\times 1\frac{1}{2}$ "

600 kilos de $3'\times 3/4$ "

1.300 kilos de $1\frac{3}{4}'\times 1\frac{1}{4}$ "

1.500 kilos de $5/8'\times 1/2$ "

Aço para braca**Em vergalhões octavados**

500 kilos de $3/8$ "

1.000 kilos de $3/4$ "

2.700 kilos de $7/8$ "

3.000 kilos de 1".
1.200 kilos de 1 1/4".
2.000 kilos de 1 1/2".

Em vergalhões redondos:

500 kilos de 5/8".
1.000 kilos de 3/4".
3.200 kilos de 7/8".
5.000 kilos de 1".
1.100 kilos de 1 1/4".
2.000 kilos de 1 1/2".

A concorrência versará apenas sobre o preço médio, em qualquer moeda, para o kilograma das seguintes espécies:

Aço.
Aço em barra com nervura para molas.
Cobre.
Chapas de cobre doce.
Ferro Lowmoor.
Ferro BB.
Ferro em chapas russas.
Ferro galvanizado em chapas.
Ferro gusa inglez para fundição.
Ferro common.
Aço para brocas.

A entrega será feita no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

O material deverá ser entregue dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, nas condições já estabelecidas neste edital, para os artigos pedidos, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrência, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de dezembro de 1916.—O secretario.
José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Primeira divisão—Intendencia

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA EM 1917

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. n. 54, da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as 17 propostas recebidas hontem, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, em presença dos interessados para o fornecimento de lenha em 1917.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de dezembro de 1916.—A. Araujo, intendente.

Botelhos & Oliveira, negociantes estabelecidos á rua dos Ourives n. 75, sobrado, propõem-se a fornecer a lenha abaixo indicada, de conformidade com o edital de 11 do corrente mez, ao qual se sujeitam:

1.500 metros cubicos (mil quinhentos) mensalmente, para os depósitos de Valença e Portella, ao preço de \$5490 (cinco mil quatrocentos e oitenta réis) cada metro cubico; a entrega dessa lenha será feita á margem das linhas da Rêle Fluminense e Linha Auxiliar;

1.000 metros cubicos (mil) mensalmente, para os depósitos de S. Diogo, Barra e Belém, ao preço de \$5180 (cinco mil cento e oitenta réis) cada metro cubico; a entrega dessa lenha será feita á margem da linha entre os kilometros 54 e 108, do centro, ramaes de Paracamy, Santa Cruz e Itacurussá.

Em envelope apartado apresentamos o bilhete da caução e os documentos exigidos.

Por ser de vantagem esperam seja esta aceita.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Botelhos & Oliveira.

O abaixo assignado propõe-se a fornecer mensalmente, cinco mil metros cubicos (5.000) de lenha, inteiramente de accordo com o edital de concorrência publica de 5 de dezembro do corrente anno, entregues a margem da linha e carregados por sua conta, sendo (2.000) dous mil para os depósitos de Lafayette ou Palmyra, ao preço de cinco mil e duzentos réis (\$5200).

Quinhentos metros cubicos (500) para os depósitos de Barra, Belém e S. Diogo, ao preço de cinco mil e duzentos réis (\$5200).

Dous mil e quinhentos metros cubicos (2.500) para os depósitos de Sabará, Nova Granja e Sete Lagoas, ao preço de cinco mil e quinhentos réis (\$5500).

O proponente submete-se a todas as demais condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Cícero de Figueiredo.

Virgilio Machado, industrial, residente em Bello Horizonte, á rua Espirito Santo n. 903, propõe fornecer á essa estrada, durante o anno de 1917, de accordo com o edital de concorrência de 11 de dezembro corrente, 8.100 (oito mil e cem) metros cubicos de lenha, mensalmente, para os pontos de abastecimento seguintes:

	Nº
Burnier.....	1.200.000
Aguiar Moreira.....	900.000
Sabará.....	4.500.000
Nova Granja.....	900.000
Santa Barbara.....	600.000

A estrada pagará \$5800 por metro cubico recebido.

O proponente se sujeita a todas as condições exigidas pelo edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Virgilio Machado.

O abaixo assignado, negociante e proprietario, residente em Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, no trecho do Curvelo, no exercicio de 1917, segundo o edital respectivo, novecentos metros cubicos (900 ms.) de lenha, por mez, ao preço de \$3800 (tres mil e oitocentos réis), por metro cubico, declarando aceitar as condições estabelecidas para o fornecimento, conforme o edital publicado no *Diario Official* de 11 deste.

Sete Lagoas, 16 de dezembro de 1916.—
Randolpho Gonçalves Simões.

O abaixo assignado, negociante, proprietario, residente em Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, no referido ponto do Sete Lagoas, no exercicio de 1917, segundo o edital respectivo, 3ª.000 (tres mil metros cubicos) de lenha por mez, ao preço de \$3800 (tres mil e oitocentos réis), declarando aceitar as condições estabelecidas para o fornecimento, conforme o edital publicado no *Diario Official* de 11 deste.

Sete Lagoas, 16 de dezembro de 1916.—
Randolpho Gonçalves Simões.

O abaixo assignado propõe fornecer á essa via-ferrea 3.600 (tres mil e seiscentos) metros cubicos de lenha, durante o anno de 1917, no Ramal do Piranga para Mercês, ao preço de \$3500 (tres mil e quinhentos) metros cubicos, durante o anno de 1917, nos kilometros 351 a 358, da Linha do Centro, para Bemfica, ao preço de \$4300 cada metro cubico, sujeitando-se ás clausulas a que se refere o *Diario Official* de 6 do corrente mez.

Nestes preços incluem os novos impostos que serão cobrados pelo Estado de Minas Geraes. Fez a caução de (1:000\$) um conto de réis.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Henrique Cerqueira Pereira.

M. Lopes da Silva, antigo fornecedor da Estrada de Ferro Central do Brazil, propõe-se a fornecer lenha para o consumo da mesma Estrada e de accordo com o edital de 11 do corrente mez, como segue:

Para a 5ª Secção de Tracção:
800 (oitocentos) metros cubicos de lenha mensaes, ao preço de \$5310 (cinco mil trezentos e quarenta réis) cada metro cubico destinado ao Depósito de Valença ou outro situado dentro do limite do edital.

Para a 1ª Secção de Tracção :

1.800 (mil e oitocentos) metros cubicos de lenha mensaes, ao preço de 5\$180 (cinco mil cento e oitenta réis) cada metro cubico, de preferencia para os Depositos de Santa Cruz, Deodoro ou outro situado dentro do limite do edital.

Para a 4ª Secção de Tracção :

4.500 (quatro mil e quinhentos) metros cubicos de lenha mensaes, ao preço de 5\$300 (cinco mil e trezentos réis) cada metro cubico, destinado aos Depositos de Jacarehy, Mogy das Cruzes e Norte;

7.500 (sete mil e quinhentos) metros cubicos de lenha mensaes, ao preço de 4\$980 (quatro mil novecentos e oitenta réis) cada metro cubico, destinado ao Deposito de Cachoeira ou outro situado dentro do limite do edital.

Deixa o proponente de indicar os pontos de entrega, por serem estes varios e não o exigir o edital. A lenha será sempre carregada nos vagões, salvo nas hypotheses previstas no edital. O proponente sujeita-se a todas as condições do edital e exhibe o recibo da caução provisoria e as provas de idoneidade.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
M. Lopes da Silva.

M. Lopes da Silva, antigo fornecedor da Estrada de Ferro Central do Brazil, propõe-se a fornecer lenha para o consumo da mesma estrada e de accordo com o edital de 11 do corrente mez, na 3ª Secção de Tracção, como segue:

Para o deposito de Lafayette:

2.000 (dous mil) metros cubicos de lenha, mensaes, da bitola de um metro, como segue: Sendo 500 metros cubicos mensaes fornecerai ao preço de quatro mil seiscentos e oitenta réis cada metro cubico;

Sendo 2.000 metros cubicos mensaes fornecerai ao preço de cinco mil réis o metro cubico.

2.000 (dous mil) metros cubicos de lenha, mensaes, da bitola de meio metro, como segue: Sendo 500 metros cubicos mensaes fornecerai ao preço de quatro mil novecentos e oitenta réis cada metro cubico;

Sendo 2.000 (dous mil) metros cubicos mensaes fornecerai ao preço de seis mil e quatrocentos réis o metro cubico.

Para o deposito de Curvello:

500 (quinhentos) metros cubicos de lenha da bitola de um metro ao preço de quatro mil e quatrocentos réis cada metro cubico.

O proponente sujeita-se a todas as condições do edital e exhibe o recibo da caução provisoria e as provas de idoneidade.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
M. Lopes da Silva.

Ilm. Sr. Dr. Intendente da Estrada do Ferro Central do Brazil. Antes da abertura das propostas para fornecimento de lenha peço permissão para corrigir um lapso de redacção do dactylographo, ao copiar a proposta que apresentei para a 3ª secção de tracção, na parte referente ao fornecimento para o deposito de Lafayette.

Em vez de:

2.000 metros cubicos mensaes de lenha da bitola de 1,00, como segue:

Sendo 500 metros cubicos mensaes fornecerai ao preço de (o citado na proposta) cada metro cubico;

Sendo 2.000 metros cubicos mensaes fornecerai ao preço de (o citado na proposta) cada metro cubico;

2.000 metros cubicos mensaes de lenha da bitola de meio metro como segue:

Sendo 500 metros cubicos mensaes fornecerai ao preço de (o citado na proposta) cada metro cubico;

Sendo 2.000 metros cubicos mensaes fornecerai ao preço de (o citado na proposta) cada metro cubico.

Leia-se:

2.000 metros mensaes de lenha de um metro de comprimento, sendo:

500 metros cubicos mensaes ao preço de (o citado na proposta) cada metro cubico;

1.500 metros cubicos mensaes ao preço de (o citado na proposta) cada metro cubico;

2.000 metros cubicos mensaes de lenha de meio metro de comprimento, sendo:

500 metros cubicos mensaes ao preço de (o citado na proposta) cada metro cubico;

1.500 metros cubicos mensaes ao preço de (o citado na proposta) cada metro cubico.

Nos preços e mais dizeres não ha alteração. Esta é apenas para uma explicação clara do que está descripto na proposta e faço para não haver outra interpretação e certo de ser attendido por não trazer isso prejuizo algum para a Central nem para os concurrentes. Saudações. Rio, 19 de dezembro de 1916.—
(a)—M. Lopes da Silva.

Confere, 19—12—16—M. Roberto, escrevente.—Conforme 19—12—16—O escrivão, R. Guimarães.

O abaixo assignado, residente nesta Capital, com escriptorio, á Avenida Rio Branco numero 146, de accordo com os editaes de concorrência de 5 e 11 do corrente mez, propõe fornecer mensalmente a esta estrada:

900 metros cubicos de lenha de 0^m,50 para a estação de Curvello, pelo preço de 6\$ cada metro cubico carregado nos vagões o mais:

600 metros cubicos de lenha de 0^m,50 para a estação de Ouro Preto;

300 metros cubicos de lenha de 0^m,50 para a estação de Marianna;

300 metros cubicos de lenha de 0^m,50 para a estação de Camapuan;

Pelo preço de 6\$500 cada metro cubico carregado nos vagões.

O proponente sujeita-se a todas as condições impostas nos editaes acima referidos, para o fornecimento de lenha.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
João Vasco Cabral.

Francisco Santoro, proprietario e morador na zona da Linha Auxiliar, estação de Vera Cruz, e fornecedor antigo da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com o edital que está sendo publicado, propõe o fornecimento de 12.000 metros cubicos de lenha, sendo: 6.000 metros do comprimento de um metro e 6.000 metros de comprimento de 50 centímetros, aos preços de 5\$800 para a bitola de um metro e 6\$800 para a bitola de 50 centímetros. O presente fornecimento será feito durante o anno de 1917, fornecendo mais ou menos 1.000 metros cubicos por mez das duas bitolas até 31 de dezembro do dito anno.

A lenha será entregue o medida nos vagões com o desconto de 5 %, entre Belém e Costa Barros, entre Belém e Governador Portella, entre Governador Portella e cidade de Vasouras e entre Governador Portella e Porto Novo. O deposito será feito em apolices da divida publica.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Francisco Santoro.

Bertram Rochfort, morador á rua Voluntarios da Patria n. 103, propõe fornecer a essa Estrada de Ferro a quantidade de mil metros cubicos mensaes de lenha, a razão de 5\$ por metro cubico, postos na linha na Fazenda do Itimirim, entro as estações de Corda Grande e Itacurussá, conformando-se, no mais, com as condições do edital de 11 de dezembro de 1916, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Bertram Rochfort.

Antonio Pereira da Silva, negociante estabelecido na estação de Lobo Leite, Estado de Minas Geraes, de accordo com o edital de concorrência, datado de 11 do corrente e publicado do *Diario Official*, vem propor o fornecimento de lenha, em 1917, nos pontos e pelos preços que vao citar:

3.ª Secção de Tracção :

Para bitola de 1^m,60, Lafayette, 2.500 metros cubicos mensalmente ao preço 4\$300.

Para bitola de 1^m,00, Lafayette, 2.500 metros cubicos mensalmente ao preço de 4\$700.

O proponente sujeita-se a todas as condições estabelecidas no edital.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Antonio Pereira da Silva.

José Augusto de Abreu, residente em Sete Lagoas, e fornecedor de lenha no corrente exercicio, de accordo com o edital de 11 do corrente mez publicado no *Diario Official*, propõe-se fornecer em 1917 á Estrada de Ferro Central do Brazil 3.900 (tres mil novecentos) metros cubicos, mensalmente, de lenha para combustivel das machinas, de 0^m,50 de comprimento e de 8 a 20 centímetros de grossura, ao preço de 4\$700 (quatro mil e setecentos réis) por metro cubico de lenha entregue e carregada pelo proponente dentro dos vagões da estrada, sendo 3.000^m3 para a estação de Sete Lagoas e 900^m3 para a de Curvello, de conformidade com a letra b das condições do referido edital a que se sujeita o proponente, bem como as condições geraes para essa especie de fornecimento.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Jose Augusto de Abreu.

O abaixo assignado, coronel Francisco de Souza Franco, representado pelo seu procurador, capitalista, residente em Mogy das Cruzes, Estado de S. Paulo, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, sujeitando-se ao edital de 11 do corrente:

1.000 metros cubicos mensaes de lenha entregues no deposito de Mogy (não havendo transporte para a Central) ao preço de 5\$400 cada metro cubico;

500 metros cubicos mensaes para o deposito do Norte;

1.000 metros cubicos mensaes para o deposito de Jacarehy entregue a lenha entre Jacarehy e Norte, carregada nos vagões ou nas estações designadas pela Central e neste caso sem a obrigação de carregar, ao preço de 5\$800 cada metro cubico;

Mais 2.000 metros cubicos para o deposito de Cachoeira, ao preço de 5\$300, por metro cubico, entregues dentro do limite kilometrico e condições estabelecidas no edital.

Junta a procuração, talão de impostos pagos e promptifica-se a dar as mais provas que forem exigidas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Por procuração, José Duarte.

Deocleciano de Souza Ameno, proprietario em Lafayette, Estado de Minas Geraes, vem propor fornecer mensalmente 1.800 (mil e

quinhentos metros cubicos de lenha para bitola de 1^a,00 sentio a entrega nos vagões da estrada em ponto inferior a 30 kilometros de distancia do deposito de Lafayette ao preço de 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis) o metro cubico.

O proponente sujeita-se a todas as exigencias do edital de 11 do corrente mez, para o fornecimento de lenha em 1917.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — *Deoceleiano de Souza Ameno.*

De accordo com as condições expressas no edital de concorrência para o fornecimento de lenha em 1917, datado de 3 do corrente, a cujas clausulas se subnotte, vem o abaixo assignado, residente em Bello Horizonte, pro-
por o fornecimento de:

1.010^m no deposito de Palmyra, ao preço de 5\$700 (cinco mil e setecentos réis) o metro cubico, entrega na nos vagões da estrada;

1.030^m no deposito de Lafayette, bitola de 1^a,63, ao preço de 5\$300 (cinco mil e quinhentos réis) carregada, nas mesmas condições acima;

2.00^m em Sabará, ao preço de 4\$000 (quatro mil e novecentos réis) o metro cubico, nas mesmas condições supra, fornecimento este que será feito mensalmente, a começar de 30 (trinta) dias após a assignatura do contracto.

A caução definitiva será feita de accordo com o que for orçado, e descontada proporcionalmente em cada fornecimento fei o mensalmente até que fique completo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — *Fernandes Villal.*

O abaixo assignado, pharmaceutico, estabelecido em Sabará, Estado de Minas Geraes, de accordo com o edital de concorrência, datado de 11 do corrente mez e publicado no *Diário Official*, vem propor o fornecimento de lenha, em 1917, carregada nos vagões da estrada, pelo preço, quantidade e pontos que vai citar:

3^a Seção da Tracção:

Miguel Burnier, 690 (seiscentos) metros cubicos, mensalmente, ao preço de 5\$200 (cinco mil e duzentos réis); Sabará, 1.800 (mil e oitocentos) metros cubicos, mensalmente, ao preço de 5\$ (cinco mil réis); Santa Barbara, 600 (seiscentos) metros cubicos, mensalmente, ao preço de 5\$ (cinco mil réis).

O proponente sujeita-se a todas as condições estabelecidas no referido edital e o fornecimento será feito de inteiro accordo com o que está especificado no mesmo.

Rio de Janeiro, 18 (dezoito) de dezembro de 1916. — *José Alves Nogueira.*

Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSAS MATERIAES NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DESTA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1917

Aos dezesseis dias do mez de dezembro do anno de mil e novecentos e dezesseis, ás quatorze horas, presentes na Secretaria desta Estrada, nesta cidade, a Comissão abaixo assignada, designada pelo Sr. Dr. director para receber e abrir as propostas apresentadas a esta concorrência, de accordo com o edital publicado em diversos numeros do *Diário Official*, entre outros no numero duzentos e sessenta e nove, de dezoito de novembro do corrente anno, a paginas treze mil e vinte e dois, treze mil e vinte tres, e os Srs. Hime & Companhia, representa los pelo Sr. Clodomiro Lopes; Manoel Nicolau Junior; Br-

lilo Maia & Companhia, representados pelo Sr. Manoel de Almeida; Laport, Irmão & Companhia, representados pelo Sr. José Brandão e Dias Garcia & Companhia, representados pelo Sr. João Garcia, foram recebidos em primeiro lugar os envelopes contendo os documentos de idoneidade exigidos pelo edital, na ordem dos proponentes acima mencionados, exhibindo taes proponentes os seguintes documentos: Hime & Comp., a guia numero cento e quinze da caução feita e os talões numeros dois mil cento e setenta e quatro, nove mil seiscentos e oito e dez mil quatrocentos e noventa e quatro do pagamento dos impostos federaes e municipais, relativos aos artigos e ao exercicio corrente; Manoel Nicolau Junior, a guia numero cento e doze da caução exigida e os numeros oitenta e sete, da Collectoria Federal desta cidade, relativo ao exercicio de mil e novecentos e dezesseis e numeros quarenta e cinco do imposto esta lual de industrias e profissões e noventa e sete do imposto municipal da licença para o mesmo exercicio; Brilido Maia & Comp., o talão numero trezentos e quarenta e quatro, guia numero quatrocentos e cincuenta e um do Thesouro Nacional, da caução prestada de dois centos de réis, para a apresentação da proposta a esta concorrência e publicas formas do Tabellião do sétimo officio, do certificado do pagamento dos impostos municipais para os artigos desta concorrência, relativos ao corrente exercicio, e federaes referentes ao segundo semestre de mil novecentos e dezesseis; Laport, Irmão & Comp., a guia numero cento e quatorze do recolhimento da caução e publica forma do tabellião do decimo terceiro officio, dos certificados da quitação dos impostos federaes e municipais para o corrente exercicio dos artigos da presente concorrência; Dias Garcia & Companhia, a guia numero cento e dezesseis da caução exigida e os talões numeros cinco mil e trinta e cinco dos impostos federaes e doze mil e oitenta e sete dos impostos municipais, todos do corrente exercicio, dos artigos da presente concorrência. Os representantes das firmas concorrentes exhibiram procurações bastantes, sendo Hime & Companhia do tabellião A. Silva, registra la a folhas vinte e um verso do livro quatrocentos e quarenta; Brilido Maia & Companhia, do tabellião Felmiro Moraes, registrada a folhas quarenta e seis verso do livro numero trezentos e cincuenta e dois; Laport, Irmão & Companhia, certidão do tabellião Alino José Fonseca, registra la a folhas duzentos e vinte e sete do livro sete; Dias Garcia & Companhia, do tabellião Castro, registra la a folhas cento e noventa e cinco do livro duzentos e sessenta e quatro. Todos os documentos registra los foram examinados pelos concorrentes. A firma Dias Garcia & Companhia, pelo seu representante, protesta contra a exhibição dos documentos feita pelo Sr. Manoel Nicolau Junior, no tocante ao talão numero oitenta e sete da Collectoria Federal, desta cidade, por não ser o imposto de industrias e profissões federal e sim um méro registro gratuito para o commercio de artigos que não constam da concorrência. Os representantes das firmas Hime & Comp. e Laport, Irmão & Comp. fazem identica reclamação, bem como o representante de Brilido Maia & Comp. O proponente Sr. Manoel Nicolau Junior diz que, morando em S. João d'El-Rey, não pôde exhibir documentos de pagamentos de industrias e profissões no Rio de Janeiro e que exhibiu os documentos precisos dos pagamentos de industrias e profissões do corrente anno da sua casa commercial nesta cidade e que já foram transcritos. A comissão resolve acceitar o abrir todas as propostas apresentadas, devendo ser o valor dos protestos apresentados julgados pela autoridade superior em face dos docu-

mentos e do procedimento da comissão. Todas as guias de recibo das cauções, bem como as procurações apresentadas foram restituídas aos interessados, ficando em poder da comissão, para restituição posterior, as publicas formas e os talões apresentados, demonstrativos do pagamento dos impostos. A comissão, em nome e de ordem do Sr. Dr. director, declara que não serão acceitos preços para os diversos artigos constantes da relação publicada no *Diário Official* já citado, acima dos seguintes limites marcados de accordo com a lei, como preceitua a clausula quarta do edital de concorrência. Taes preços máximos serão os dos materiaes contractados com as firmas Hime & Comp. e Dias Garcia & Comp., com o augmento de vinte por cento para todos os artigos, excepto os abaixo transcriptos, cujo limite fica assignado nas importancias aqui lançadas: grolina, caixa dezesseis mil réis; carbureto de calcio, kilo quatrocentos e quarenta réis; kerzone, caixa, doze mil e oitocentos réis; verniz Hardy Boly, galão, vinte mil réis; verniz Wearle Boly, galão vinte mil réis; idem Rattling, galão quatorze mil réis; idem Gold Lige, galão treze mil réis; idem copal, galão treze mil réis; idem creosoto, kilo seiscentos réis; borachá em retalho, kilo onze mil réis; vidros indicadores tipo Klinge, um sis mil réis. Em seguida foram abertas as propostas, na ordem da apresentação já mencionada: Hime & Comp., Manoel Nicolau Junior, Brilido Maia & Comp., Laport & Comp. e Dias Garcia & Comp. Todas as propostas foram lidas e rubricadas pelos interessados presentes e vão ser publicas no *Diário Official*. E, nada mais senão o allegado ou reclamado, lavrou-se a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assigna la pela Comissão e por todos os interessados presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, S. João d'El-Rey, em 16 de dezembro de 1916. — *Conrado A. de Campos Penafiel.* — *Luiz Augusto de Lima e Cirne.* — *Getulio Silva.* — Por procuração, *Clodomiro Lopes.* — *Manoel Nicolau Junior.* — Por procuração, *Manoel Almeida.* — Por procuração, *José Brandão.* — Por procuração *Dias Garcia & Comp.* *José Garcia.*

Visto. — Em 18 de dezembro de 1916. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario.

PROPOSTAS

Hime & Comp., negociantes estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, nesta Capital, propõem fornecer a esta estrada de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 21 de novembro proximo passado, os seguintes artigos entregues na estação Maritima:

400 kilos de arame de zinco n. 20,	
kilo.....	25000
100 kilos de arame de zinco n. 18,	
kilo.....	15300
2.000 kilos de aço para molas de 3	
a 3/8", kilo.....	35000
50 kilos de amiantho em corda	
de 1/2", kilo.....	145000
50 kilos de amiantho em corda	
de 1/4", kilo.....	145000
10 duzias de agulhas de fardos,	
duzia.....	25000
1.000 kilos de aguaraz, kilo.....	15930
2.000 kilos de alvaide de zinco,	
kilo.....	25800
100 kilos de azul Ultramar, kilo,	
3 balanças «flowe», para 1.000	
kilos, uma.....	8200000
50 kilos de borracha em retalho	
de 7/8", kilo.....	185000
100 brechas francezas n. 4, uma	
100 brechas francezas n. 10, uma	
	45300

50 brachas francezas n. 12, uma	7\$500	1.000 kilos de ferro patente em	300 kilos de pontas de paris com
500 baldes do zinco com 14" de		barras de 2 1/2" x 5/8",	cabeça 17x31, kilo.....
boca, um.....	3\$800	kilo.....	500 kilos de pontas de paris com
230 kilos de barbantes em chi-	3\$800	1.000 kilos de ferro patente em	cabeça 18x24, kilo.....
coto, um.....	3\$800	barra de 2 1/2" x 3/8", kilo.	500 kilos de pontas de paris com
200 kilos de breu, kilo.....	\$950	1.000 kilos de ferro patente em	cabeça 20x30, kilo.....
300 chaminés «Belgas» n. 1, uma	1\$150	barras de 2x1/2", kilo....	400 kilos de pontas de paris com
3.000 kilos de barbuteto de calcio,	\$900	300 kilos de gomma arabica em	cabeça 18x30, kilo.....
kilo.....	\$900	grão, kilo.....	200 kilos de pontas de paris com
230 metros de correia «balata»	2\$300	200 kilos de gesso crê, kilo.....	cabeça 21x33, kilo.....
de 1", metro.....	2\$300	100 kilos de giz em pedra, kilo...	400 kilos de pontas de paris com
200 metros de correia «balata» de	4\$800	10 kilos de gacheta patente de	cabeça 22x40, kilo.....
2", metro.....	4\$800	5/8", kilo.....	400 kilos de pontas de paris com
200 metros de correia «balata» de	3\$600	10 kilos de gacheta patente de	cabeça 22x44, kilo.....
1 1/2", metro.....	3\$600	do 7/8", kilo.....	300 kilos de pontas de paris com
200 metros de correia «balata» de	5\$800	2.000 kilos de chumbo em barra,	cabeça 23x45, kilo.....
2 1/2", metro.....	5\$800	kilo.....	400 kilos de pontas de paris com
230 metros de correia «balata»,	7\$000	800 latas de «radiol» ou «kaol»	cabeça 24x48, kilo.....
do 3", metro.....	7\$000	(1 litro), lata.....	300 kilos de porcas de ferro sex-
200 metros de correia «balata»,	7\$900	237 limas parallelas bastardas de	tavadas de 1/2", kilo.....
do 3 1/2", metro.....	7\$900	14", uma.....	300 kilos de porcas de ferro sex-
200 metros de correia «balata»,	11\$600	210 limas parallelas bastardas de	tavadas de 5/8", kilo.....
do 4", metro.....	11\$600	10", uma.....	300 kilos de porcas de ferro sex-
200 metros de correia «balata»,	20\$000	200 limas parallelas bastardas de	tavadas de 3/4", kilo.....
do 5", metro.....	20\$000	12", uma.....	300 kilos de potassa, kilo.....
100 metros de correia «balata»,	28\$000	100 limas parallelas bastardas de	50 livros de pão de ouro, um...
do 6", metro.....	28\$000	8", uma.....	200 kilos de pós sapato, kilo.....
200 kilos de cola da Bahia, kilo..	3\$600	200 limas parallelas murças de	10 rebolos de pedra de 1m,00x6",
500 latas de creolina ou cruzval-	1\$050	14", uma.....	um.....
dina, lata.....	1\$050	200 limas parallelas murças de	120 serras para metacos de 12",
10 duzias de canecas esmaltadas	23\$000	10", uma.....	uma.....
para 1/3 litro, duzia.....	23\$000	250 limas meia canna bastardas	100 serras para metacos de 24",
400 kilos de cano de chumbo para	1\$300	de 14", uma.....	uma.....
agua de 1/4", kilo.....	1\$300	200 limas meia canna bastardas	60 serrotes Greaves de 0m,40,
200 kilos de cano de chumbo para	\$980	de 13", uma.....	um.....
agua de 3/8", kilo.....	\$980	100 limas meia canna bastardas	60 serrotes Greaves de 0m,69,
200 kilos de cano de chumbo para	\$980	de 8", uma.....	um.....
agua de 1/2", kilo.....	\$980	100 kilos de latão em vergas de	200 kilos de tubo de ferro preto
100 kilos de cano de chumbo para	1\$400	5/8", kilo.....	de 1/4", kilo.....
giz de 1/4", kilo.....	1\$400	100 kilos de latão em vergas de	400 kilos de tubo de ferro preto
100 kilos de cano de chumbo para	1\$300	7/8", kilo.....	de 1", kilo.....
giz de 3/8", kilo.....	1\$300	200 kilos de latão em vergas de	500 kilos de tubo de ferro preto
100 kilos de cano de chumbo para	1\$200	de 1", kilo.....	de 1 1/4", kilo.....
giz de 1/2", kilo.....	1\$200	300 kilos de latão em vergas de	300 kilos de tubo de ferro galva-
400 kilos de cobre em chapas de	0\$800	1 1/4", kilo.....	nizado de 1/2", kilo.....
1/32", kilo.....	0\$800	500 kilos de latão em vergas de	500 kilos de tubo de ferro galva-
100 kilos de cobre em chapas de	0\$800	1 1/2", kilo.....	nizado de 1", kilo.....
1/16", kilo.....	0\$800	500 kilos de latão em vergas, de	500 kilos de tubo de ferro galva-
50 kilos de tubo de cobre de 1/4",	13\$000	1 3/4", kilo.....	nizado de 1 1/2", kilo.....
kilo.....	13\$000	130 machalinas Greaves, uma..	600 kilos de tubo de ferro galva-
50 kilos de tubo de cobre de	13\$000	2.500 kilos de oleo de linhaça crú,	nizado de 2" kilo.....
5/16", kilo.....	13\$000	kilo.....	100 metros de tubo de borracha
50 kilos de tubo de cobre de	13\$000	100 grosas de parafusos de latão	de 1/2", um.....
1/2", kilo.....	13\$000	cabeça redonda, sortidas,	800 trados Greaves de 1/2", um...
200 kilos de dynamite «Dupont»,	20\$000	grosa.....	800 trados Greaves de 5/8", um..
kilo.....	20\$000	500 kilos de parafusos de ferro	24 torneiras nickeladas de 1/2",
200 kilos de estanho «Carneiro»,	8\$300	com porca 22x5/8", kilo.	uma.....
kilo.....	8\$300	500 kilos de parafusos de ferro	24 tesouras Rogers de 6", uma..
120 espanadores de penna de	5\$200	com porca 17x5/8", kilo.	36 trenas metalicas de 10 me-
0m,50, um.....	5\$200	500 kilos de parafusos de ferro	tros, uma.....
60 espanadores de cabelo, um..	4\$800	com porca 15x5/8", kilo.	200 vassouras de piassava para
300 enxóes da Ribeira sem cabo,	7\$000	500 kilos de parafusos de ferro	lavar (sem cabo), uma.....
uma.....	7\$000	com porca 12x5/8", kilo.	500 vassouras de piassava para
200 enxadas de 3 1/3 libras, uma.	4\$700	500 kilos de parafusos de ferro	varrer, uma.....
600 espoletas para dynamite, cen-	20\$000	com porca 10x5/8", kilo.	300 galões de verniz Hardy Body,
to.....	20\$000	500 kilos de parafusos de ferro	um.....
200 kilos de esmeril ns. 0, 1, 1 1/2	4\$000	com porca 8x5/8", kilo..	200 galões de verniz Wearing
e 2, kilo.....	4\$000	500 kilos de parafusos de ferro	Body, um.....
60 fechaduras de broca para por-	4\$000	com porca 7x5/8", kilo..	20 galões de verniz Flatting, um..
tas, uma.....	4\$000	300 kilos de parafusos de ferro	100 galões de verniz Gold-Sizo,
120 fechaduras para caixa, uma.	2\$200	com porca 6x5/8", kilo..	um.....
120 fechaduras de latão para ar-	3\$800	300 kilos de parafusos de ferro	20 galões de verniz Dama Crys-
mario, uma.....	3\$800	com porca 14x1/2", kilo.	tal, um.....
4.000 kilos de ferro patente redon-	\$820	300 kilos de parafusos de ferro	20 galões de verniz Copal, um...
do de 1 1/8", kilo.....	\$820	com porca 12x1/2", kilo.	3.000 kilos de verniz cresotado,
1.000 kilos de ferro patente redon-	\$820	300 kilos de parafusos de ferro	kilo.....
do de 1 1/4", kilo.....	\$820	com porca 10x1/3", kilo.	200 kilos de vermelhão francez,
1.000 kilos de ferro patente redon-	\$820	300 kilos de parafusos de ferro	kilo.....
do de 1 1/2", kilo.....	\$820	com porca 8x1/2", kilo..	3.000 vidros indicadores de 5/8x1 1/2"
1.000 kilos de ferro sucoo redondo	1\$200	300 kilos de parafusos de ferro	um.....
do de 1 1/8", kilo.....	1\$200	com porca 7x1/2", kilo..	400 vidros indicadores de 3/4x20"
1.000 kilos de ferro sucoo redondo	1\$250	800 kilos de parafusos de ferro	um.....
do de 1 1/4", kilo.....	1\$250	com porca 6x1/2", kilo..	
1.000 kilos de ferro patente em	\$820	200 kilos de pontas de paris com	
barras de 3"x1", kilo.....	\$820	cabeça 16x18, kilo.....	

200 vidros indicadores typo Klin-
ger patente, um..... 6\$000
400 kilos de zarcão, kilo..... 2\$800
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1916. —
Hime & Comp.

Dias Garcia & Comp. propõem fornecer á
Estrada do Ferro Oeste de Minas o seguinte
material entregue na Estação Maritima:

400 kilos de arame de zinco n. 20, kilo.....	2\$200
400 kilos de arame de zinco n. 18, kilo.....	1\$930
2.000 kilos de aço para molas de 3" a 3/8", kilo.....	3\$150
10 duzias de agulhas para fardo, duzia.....	2\$400
1.000 kilos, de agua-raz, kilo.....	1\$930
2.000 kilos de alvaide de zinco, kilo.....	2\$730
400 kilos de azul ultramar, kilo.....	7\$000
400 kilos de acido muriatico, kilo.....	6\$000
1.000 bicos simples para gaz, um.....	\$300
3 balanças Howe para 1.000 kilos, uma.....	820\$000
100 brochas francezas n. 4, uma.....	1\$980
100 brochas francezas n. 10, uma.....	4\$600
50 brochas francezas n. 12, uma.....	7\$200
50 brochas francezas n. 16, uma.....	12\$000
500 baldes de zinco, de 14" de bocca, um.....	4\$000
200 kilos de barbante em chico- tes, kilo.....	3\$600
200 kilos de breu, kilo.....	1\$000
800 chaminés n. 1, belgas, uma.....	\$930
800 chaminés tulipas, uma.....	\$800
3.000 kilos de carbureto, kilo.....	\$930
1.200 kilos de cabo de linho, 1, 1 1/2, 2, kilo.....	3\$700
500 kilos de cabo de linho, 2 1/2, kilo.....	4\$100
500 kilos de cabo alcatroado, 1 1/2, kilo.....	4\$700
200 metros de correia Balata, 1, metro.....	2\$600
200 metros de correia Balata, 2, metro.....	4\$900
200 metros de correia Balata, 3, metro.....	8\$000
100 metros de correia Balata, 6, metro.....	30\$000
600 kilos de corda trançada para trem, kilo.....	14\$000
50 kilos de corda de linho de 1/2, kilo.....	3\$800
50 kilos de corda de linho de 1/4, kilo.....	4\$600
200 kilos de colla da Bahia, kilo.....	3\$400
500 latas de creolina Cruzwal- dina, lata.....	1\$100
6 duzias de cadeados Champion & Lover, duzia.....	84\$000
5 duzias de cadeados de ferro zincado, fortes, duzia.....	60\$000
10 duzias de canoas esmaltadas 1/2 litro, duzia.....	24\$000
10 grozas de contra-pinos de ferro de 2 1/2x5/16, groza.....	17\$000
10 grozas de contra-pinos de ferro de 2 1/2x3/16, groza.....	9\$000
10 grozas de contra-pinos de ferro de 2 1/4x1/4, groza.....	11\$000
24 chaves inglezas de 6 a 12", uma.....	12\$000
100 kilos de cano de chumbo, para agua de 1/4, kilo.....	1\$600
200 kilos de cano de chumbo, para agua de 3/8, kilo.....	1\$400
200 kilos de cano de chumbo, para agua de 1/2, kilo.....	1\$100
100 kilos de cano de chumbo, para gaz de 1/4, kilo.....	1\$800

100 kilos de cano de chumbo, para gaz de 3/8, kilo.....	1\$600
100 kilos de cano de chumbo, para gaz de 1/2, kilo.....	1\$600
100 kilos de cobre em chapa de 1/32, kilo.....	11\$000
100 kilos de cobre em chapa de 1/16, kilo.....	11\$000
120 pares de dobradiças de ferro, junta de 3x1, par.....	\$450
120 pares de dobradiças de ferro, junta de 3 1/2x1, par.....	\$550
200 pares de dobradiças de ferro, machina—3, par.....	\$900
200 pares de dobradiças de ferro, machina—4, par.....	1\$200
200 kilos de estanho, Carneiro, kilo.....	7\$900
120 espanadores de pennas, 0,50, um.....	4\$800
60 espanadores de cabolho, um.....	4\$400
300 enxós da Ribeira, uma.....	6\$800
1.200 enxadas de 3 1/2 libras, uma.....	4\$300
200 kilos de Esmoril n. 0, 1, 1 1/2 e 2, kilo.....	4\$300
60 fechaduras bréca, para porta, uma.....	4\$000
120 fechaduras caixa, uma.....	2\$300
120 fechaduras para armario, uma.....	2\$200
120 fechaduras para armario, de latão, uma.....	3\$200
500 folhas de 3x, uma.....	1\$800
800 folhas de 5x, uma.....	3\$000
1.000 kilos de ferro patente redon- do 1 1/2, kilo.....	\$950
1.000 kilos de ferro patente redou- do 2x1/2, kilo.....	\$900
300 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	4\$000
200 kilos de gesso crê, kilo.....	\$180
400 kilos de giz em pedra, kilo.....	\$600
2.000 kilos de chumbo em barra, kilo.....	1\$350
200 caixas de gazolina, caixa.....	23\$300
800 caixas de kerozene, caixa.....	16\$000
237 limas parallelas, bastardas 14, uma.....	4\$800
200 limas parallelas, bastardas 10, uma.....	3.200
200 limas parallelas, bastardas 12, uma.....	3\$600
200 limas parallelas, bastardas 8, uma.....	1\$800
200 limas parallelas, murças 14, uma.....	4\$900
200 limas parallelas, murças 10, uma.....	3\$800
230 limas 1/2 cana, bastardas 14, uma.....	4\$900
200 limas 1/2 cana, bastardas 12, uma.....	4\$500
200 limas 1/2 cana, bastardas 8, uma.....	1\$800
1.000 folhas de lixa esmeril n. 0, folha.....	\$190
1.000 folhas de lixa esmeril n. 1, folha.....	\$190
1.000 folhas de lixa esmeril n. 1 1/2, folha.....	\$190
1.000 folhas de lixa esmeril n. 2, folha.....	\$190
1.000 folhas de lixa esmeril n. 2 1/2, folha.....	\$190
1.000 folhas de lixa de madeira n.0, folha.....	\$110
1.000 folhas de lixa de madeira n.1, folha.....	\$110
1.000 folhas de lixa de madeira n. 1 1/2, folha.....	\$110
1.000 folhas de lixa de madeira n.2, folha.....	\$110
1.000 folhas de lixa de madeira n. 2 1/2, folha.....	\$110
100 kilos de latão em vergas 5/8, kilo.....	11\$000

200 kilos de latão em vergas 1", kilo.....	11\$000
500 kilos de latão em vergas 1 1/2, kilo.....	11\$000
120 macha linhas, Greaves, uma.....	3\$600
2.500 litros de oleo de linhaça crê, litro.....	2\$450
100 grozas de parafusos de ferro, C X—Sort. de 3/8x2 a 3x20, groza.....	9\$300
100 grozas de parafusos de ferro, CR—Sort. 1 1/2x4 a 3x16, groza.....	13\$300
100 grozas de parafusos de la- tão cabeça chata, sortidos, groza.....	19\$000
100 grossas de parafusos de latão, cabeça redonda, sortidos, groza.....	31\$000
500 kilos de parafusos de ferro, com porca, 22x5/8, kilo.....	2\$190
500 kilos de parafusos de ferro, com porca, 17x5/8, kilo.....	2\$190
500 kilos de parafusos de ferro, com porca, 15x5/8, kilo.....	2\$190
500 kilos de parafusos de ferro, com porca, 12x5/8, kilo.....	2\$190
500 kilos de parafusos de ferro, com porca, 10x5/8, kilo.....	2\$190
500 kilos de parafusos de ferro, com porca, 8x5/8, kilo.....	2\$190
500 kilos de parafusos de ferro, com porca, 7x5/8, kilo.....	2\$190
300 kilos de parafusos de ferro, com porca, 6x5/8, kilo.....	2\$190
300 kilos de parafusos de ferro, com porca, 14x1/2, kilo.....	2\$790
300 kilos de parafusos de ferro, com porca, 12x1/2, kilo.....	2\$790
300 kilos de parafusos de ferro, com porca, 10x1/2, kilo.....	2\$790
300 kilos de parafusos de ferro, com porca, 8x1/2, kilo.....	2\$790
300 kilos de parafusos de ferro, com porca, 7x1/2, kilo.....	2\$790
300 kilos de parafusos de ferro, com porca, 6x1/2, kilo.....	2\$790
200 kilos de pontas de Paris com cabeça, 16x18, kilo.....	1\$300
300 kilos de pontas de Paris com cabeça, 17x21, kilo.....	1\$250
500 kilos de pontas de Paris com cabeça, 18x24, kilo.....	1\$200
500 kilos de pontas de Paris com cabeça, 20x30, kilo.....	1\$200
400 kilos de pontas de Paris com cabeça, 18x30, kilo.....	1\$200
200 kilos de pontas de Paris com cabeça, 21x33, kilo.....	1\$200
400 kilos de pontas de Paris com cabeça, 22x40, kilo.....	1\$200
400 kilos de pontas de Paris com cabeça, 22x44, kilo.....	1\$200
300 kilos de pontas de Paris com cabeça, 23x45, kilo.....	1\$200
400 kilos de pontas de Paris com cabeça, 24x48, kilo.....	1\$200
300 kilos de porcas sextavadas, 1/2, kilo.....	3\$200
300 kilos de porcas sextavadas, 5/8, kilo.....	2\$950
300 kilos de porcas sextavadas, 3/4, kilo.....	2\$900
60 pinceis, pello de martha, um.....	2\$200
60 pinceis, pello de martha, cabo de pena, um.....	2\$200
300 kilos de potassa, kilo.....	\$700
50 livros pão de ouro, um.....	3\$000
200 kilos pó de sapato, kilo.....	\$480
10 rebolos de pedra de 1 metro por 6", um.....	208\$000
120 serras para metaes, de 12", uma.....	\$700
100 serras para metaes, de 14", uma.....	1\$000

12 grozas de serrinhas para ou- rives, groza.....	14\$000
60 serrotes Greaves, 0,40, um...	6\$800
50 serrotes Greaves, 0,65, um...	9\$300
800 pacotes de seccante Ancora, pacote.....	9\$50
800 trados Greaves, 1/2, um....	3\$350
800 trados Greaves, 5/8, um....	3\$700
24 torneiras nickeladas, 1/2, uma.....	12\$000
24 tesouras Rodgers, 6", uma...	4\$400
36 trenas metallicas, 10 metros, uma.....	12\$000
1.000 maços de taxas americanas n. 8, maço.....	\$200
1.000 maços de taxas americanas n. 12, maço.....	\$200
1.000 maços de taxas americanas n. 16, maço.....	\$100
500 maços de taxas americanas n. 18, maço.....	\$500
500 vassouras de palha, cinco fios, uma.....	1\$800
500 vassouras de piassava para varrer, uma.....	1\$250
200 vassouras de piassava para lavar, sem cabo, uma....	\$950
300 galões de verniz Hard Body, galão.....	34\$800
200 galões de verniz Wearing Body, galão.....	34\$800
200 galões de verniz Flatting, ga- lão.....	20\$800
400 galões de verniz Gold Size, galão.....	20\$800
3.000 kilos de verniz creosotado, kilo.....	\$990
50 vidros de verniz japoniez, vidro.....	2\$200
50 vidros de verniz japoniez, branco, vidro.....	2\$200
200 kilos de vermelhão francez, kilo.....	6\$900
15 kilos de vermelhão da China, kilo.....	10\$800
50 vidros para pharol, 1/4×16× ×1/2, um.....	17\$600
50 vidros para pharol, 1/4×18× ×1/2, um.....	22\$000
120 vidros concavos, verdes, para lanterna, um.....	7\$000
120 vidros concavos, encarnados, para lanterna giratoria, um.	7\$000
400 kilos de zarcão, kilo.....	2\$900

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1916.—
Dias Garcia & Comp.

Laport, Irmão & Comp., negociantes esta-
belecidos na Capital Federal á avenida Rio
Branco ns. 62 o 64, de accordo com o edital
de concorrência publica de 16 de novembro
ultimo, vem propôr a V. Ex. o fornecimento
do seguinte:

50 kilos de amiantho em corda de 1/2", kilo.....	16\$000
30 kilos de amiantho em corda de 1/4", kilo.....	16\$000
1.000 kilos de agua raz, kilo.....	1\$950
500 litros de alcool de 35°, em barris de quintos ou latas, litro.....	\$980
500 baldes de zinco com 14" de bocca, um.....	4\$500
3.000 kilos de carboreto de calcio «Alby», kilo.....	\$880
200 kilos de cabo de linho branco de 1", kilo.....	3\$500
500 kilos de cabo de linho branco de 1 1/2", kilo.....	3\$500
500 kilos de cabo de linho branco de 2", kilo.....	3\$900
500 kilos de cabo de linho branco de 2 1/2", kilo.....	3\$900

6 cadinhos Morgan n. 10, um.	6\$5000
12 cadinhos Morgan n. 60, um.	390\$000
6 cadinhos Morgan n. 80, um.	520\$000
6 cadinhos Morgan n. 90, um.	593\$000
6 cadinhos Morgan n. 100, um.	630\$000
200 kilos de colla da Bahia, kilo.	3\$700
500 latas de Cruswaldina, lata..	1\$200
200 kilos de estanho Carneiro, kilo.....	8\$300
400 metros de fillelo branco, me- tro.....	2\$300
400 metros de fillelo verde, me- tro.....	2\$300
400 metros de fillelo encarnado, metro.....	2\$300
10 kilos de gacheta patente de 5/8", kilo.....	13\$000
10 kilos de gacheta patente de 7/8", kilo.....	13\$000
2.000 kilos de chumbo em barra, kilo.....	1\$350
200 caixas de gazolina, uma....	24\$800
800 caixas de koro-ene, uma....	17\$800
1.000 folhas de lixa esmeril n. 0, uma.....	\$185
1.000 folhas de lixa esmeril n. 1, uma.....	\$185
1.000 folhas de lixa esmeril n. 1 1/2, uma.....	\$185
1.000 folhas de lixa esmeril n. 2, uma.....	\$185
1.000 folhas de lixa esmeril n. 2 1/2, uma.....	\$185
1.000 folhas de lixa para madeira n. 0, uma.....	\$120
1.000 folhas de lixa para madeira n. 1, uma.....	\$120
1.000 folhas de lixa para madeira n. 1 1/2, uma.....	\$120
1.000 folhas de lixa para madeira n. 2, uma.....	\$120
1.000 folhas de lixa para madeira n. 2 1/2, uma.....	\$120
100 kilos de latão em vergas do 5/8", kilo.....	10\$400
500 kilos de latão em vergas do 1 3/4", kilo.....	10\$400
300 kilos de potassa, kilo.....	\$750
300 galões de verniz Hard Body, galão.....	33\$000
200 galões de verniz Wearing Body, galão.....	33\$800
200 galões de verniz Flatting, galão.....	20\$800
100 galões de verniz Gold Size, galão.....	20\$800
2.000 vidros indicadores de 5/8" × × 14", vidro.....	3\$800
400 vidros indicadores de 3/4" × × 20", vidro.....	6\$400
400 kilos de zarcão, kilo.....	3\$500

Os nossos preços acima entendem-se para
todos os artigos entregues na Estação Maritima
da Estrada de Ferro Central do Brazil, nesta
Capital, 30 dias após o registro do contracto
pelo Tribunal de Contas, tudo de accordo com
o edital de concorrência acima mencionado.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1916.—
Por procuração de Laport, Irmão & Comp,
José Brandão.

Borlido Maia & Comp., negociantes matri-
culados e estabelecidos no Rio de Janeiro á
rua do Rosario ns. 53 - 58, propõem fornecer
á Estrada de Ferro Oeste de Minas os mate-
riaes abaixo, necessarios aos serviços dessa
estrada, durante o anno de 1917, conforme
edital de 16 de novembro ultimo, publicado
no *Diario Official*, cujos preços se entendem
para os materiaes entregues na estação Mari-
tima da Estrada de Ferro Central do Brazil.

400 kilos de arame de zinco n. 20, kilo.....	1\$980
---	--------

100 kilos de arame de zinco n.18, kilo.....	1\$780
2.000 kilos de aço para molas de 3" a 3/8", kilo.....	3\$200
50 kilos de amiantho em corda de 1/2", kilo.....	15\$000
30 kilos de amiantho em corda de 1/4", kilo.....	15\$000
10 duzias de agulhas de fardo, duzia.....	2\$500
1.000 kilos de agua-raz, kilo.....	1\$800
2.000 kilos de alvaiade de zinco, kilo.....	2\$900
100 kilos de azul Ultramar, kilo.	9\$900
100 kilos de acido muriatico, kilo	5\$500
500 litros de alcool de 35° (em barris de quintos ou latas), litro.....	1\$000
1.000 bicos simples para gaz, uni- 3 balanças «Howe» para 1.000 kilos, uma.....	\$500
50 kilos de borvacha de 7/8" cm retalhos, kilo.....	20\$000
100 brochas francezas n. 4, uma.	1\$800
100 brochas francezas n. 10, uma	4\$000
50 brochas francezas n. 12, uma	6\$500
50 brochas francezas n. 16, uma	13\$000
500 baldes de zinco com 14" de bocca, um.....	4\$000
200 kilos de barbante em chicote, kilo.....	4\$000
200 kilos de breu, kilo.....	\$800
800 chaminés belgas n. 1, uma..	1\$200
800 chaminés tulipas n. 1, uma..	\$600
3.000 kilos de carbureto de calcio, kilo.....	\$900
200 kilos de cabo de linho branco de 1", kilo.....	3\$400
500 kilos de cabo de linho branco de 1 1/2", kilo.....	3\$400
500 kilos de cabo de linho branco de 2", kilo.....	4\$000
500 kilos de cabo de linho branco de 2 1/2", kilo.....	4\$000
500 kilos de cabo de linho branco alcatroado de 1 1/2", kilo..	5\$000
200 metros de correia Dicks Ba- lata de 1", metro.....	2\$210
200 metros de correia Dicks Ba- lata de 2", metro.....	4\$550
200 metros de correia Dicks Ba- lata de 1 1/2", metro.....	3\$380
200 metros de correia Dicks Ba- lata de 2 1/2", metro.....	5\$590
200 metros de correia Dicks Ba- lata de 3", metro.....	6\$700
200 metros de correia Dicks Ba- lata de 3 1/2", metro.....	7\$800
200 metros de correia Dicks Ba- lata de 4", metro.....	11\$300
200 metros de correia Dicks Ba- lata de 5", metro.....	10\$500
100 metros de correia Dicks Ba- lata de 6", metro.....	26\$550
600 kilos de corda trançada do 5/8", para trem, kilo.....	12\$000
50 kilos de corda de linho do 1/2", kilo.....	4\$000
20 kilos de corda de linho do 1/4", kilo.....	4\$800
6 cadinhos Morgan n. 10, um..	60\$000
12 cadinhos Morgan n. 60, um..	360\$000
6 cadinhos Morgan n. 80, um..	480\$000
6 cadinhos Morgan n. 90, um..	540\$000
6 cadinhos Morgan n. 100, um.	600\$000
200 kilos de colla da Bahia, kilo.	3\$600
500 latas de creolina de Cruzwal- dina, lata.....	1\$200
5 duzias de cadeado de ferro zincado ou reforçado, duzia	60\$000
10 duzias de canecas esmaltadas para 1/2 litro, duzia.....	24\$000
24 chaves inglezas do 6 a 12", uma.....	13\$000

100 kilos de cano de chumbo para agua de 1/4", kilo.....	1\$600	800 latas de Radiol ou Kaol (lata de um litro), lata.....	4\$200	300 kilos de parafuzos de ferro com porcas de 7"x5/8", kilo.....	2\$300
200 kilos de cano de chumbo para agua de 3/8", kilo.....	1\$600	257 limas p. b. de 14", uma.....	4\$500	300 kilos de parafuzos de ferro com porcas de 6"x5/8", kilo.....	2\$500
200 kilos de cano de chumbo para agua de 1/2", kilo.....	1\$600	200 limas p. b. de 10", uma.....	3\$000	300 kilos de parafuzos de ferro com porcas de 14"x1/2", kilo.....	4\$900
100 kilos de cano de chumbo para gaz de 1/4", kilo.....	1\$600	200 limas p. b. de 12", um.....	4\$000	300 kilos de parafuzos de ferro com porcas de 12"x1/2", kilo.....	2\$000
100 kilos de cano de chumbo para gaz 3/8", kilo.....	1\$600	100 limas p. m. de 10", aliás 14", uma.....	4\$700	300 kilos de parafusos de ferro com porcas de 10"x1/2", kilo.....	2\$000
100 kilos de cano de chumbo para gaz de 1/2", kilo.....	1\$600	200 limas p. m. de 10", uma.....	4\$000	300 kilos de parafusos de ferro com porcas de 8"x1/2", kilo.....	2\$000
100 kilos de cobre em chapa de 1/32", kilo.....	12\$000	250 limas de meia canna b. de 14", uma.....	4\$700	200 kilos de pontas de Paris com cabeça de 16x18", kilo...	1\$500
100 kilos de cobre em chapa de 1/16", kilo.....	12\$000	200 limas de meia canna b. de 12", uma.....	4\$100	300 kilos de pontas de Paris com cabeça de 17x21", kilo...	1\$500
50 kilos de tubos em cobre de 1/4", kilo.....	14\$000	100 limas triangulares m. de 9", uma.....	2\$500	500 kilos de pontas de Paris com cabeça de 18x24", kilo...	1\$500
50 kilos de tubos em cobre de 1/2", kilo.....	14\$000	200 limas triangulares m. de 9", uma.....	2\$500	500 kilos de pontas de Paris com cabeça de 20x30", kilo...	1\$400
120 pares de dobradiças de ferro com junta 3"x1", par.....	\$500	200 limas triangulares m. de 9", uma.....	2\$500	400 kilos de pontas de Paris com cabeça de 18x30", kilo...	1\$400
120 pares de dobradiças de ferro com junta 3 1/2"x1", par.....	\$600	120 limas triangulares m. de 9", uma.....	3\$500	200 kilos de pontas de Paris com cabeça de 21x33", kilo...	1\$300
200 pares de dobradiças de ferro para machina de 3", par.....	\$500	200 limas triangulares m. de 9", uma.....	4\$500	400 kilos de pontas de Paris com cabeça de 22x40", kilo...	1\$300
200 pares de dobradiças de ferro para machina de 4", par.....	\$800	120 limas triangulares m. de 9", uma.....	1\$000	400 kilos de pontas de Paris com cabeça de 22x44", kilo...	1\$300
100 kilos de dynamite Nobel, kilo.	22\$000	60 limas triangulares m. de 9", uma.....	1\$600	300 kilos de pontas de Paris com cabeça de 23x45", kilo...	1\$300
200 kilos de estanho Carneiro, kilo.....	8\$000	60 limas triangulares m. de 9", uma.....	3\$500	400 kilos de pontas de Paris com cabeça de 24x48", kilo...	1\$300
120 espanadores de penas de 0,50, um.....	8\$000	1.000 folhas de lixa esmeril n. 0, folha.....	\$200	300 kilos de porcas de ferro sex- tavadas de 1/2", kilo.....	3\$300
60 espanadores de cabelo, um..	6\$000	1.000 folhas de lixa esmeril n. 1, folha.....	\$200	300 kilos de porcas de ferro sex- tavadas de 5/8", kilo.....	3\$200
300 enxós da ribeira, sem cabo, uma.....	7\$000	1.000 folhas de lixa esmeril n. 1 1/2, folha.....	\$200	60 pinceis de pello de martha, um.....	2\$000
1.200 enxadas de 3 1/2 libras, uma.	5\$500	1.000 folhas de lixa esmeril n. 2, folha.....	\$200	60 pinceis de pello de martha com cabo de penna, um..	2\$000
1.000 espoletas para dynamite, por	230\$000	1.000 folhas de lixa esmeril n. 2 1/2, folha.....	\$200	300 kilos de potassa, kilo.....	\$680
200 kilos de esmeril ns. 0, 1, 1 1/2 o 2 (partes iguaes), kilo...	3\$800	1.000 folhas de lixa para madeira n. 0, folha.....	\$100	50 livros pão de ouro, livro.....	2\$900
60 fechaduras de broca para porta, uma.....	3\$500	1.000 folhas de lixa para madeira n. 1, folha.....	\$100	200 kilos do pó de sapato, kilo...	\$460
120 fechaduras para caixa, uma.	2\$500	1.000 folhas de lixa para madeira n. 1 1/2, folha.....	\$100	120 serras para metacos de 12", folha.....	\$600
120 fechaduras de armario, uma.	2\$500	1.000 folhas de lixa para madeira n. 2, folha.....	\$100	100 serra para metacos de 14", folha.....	\$800
120 fechaduras de latão para ar- mario, uma.....	3\$500	1.000 folhas de lixa para madeira n. 2 1/2, folha.....	\$100	60 serrotes «Greaves» de 0m,40, um.....	7\$500
400 metros de fillete branco, me- tro.....	2\$400	100 kilos de latão em vergas de 5/8", kilo.....	12\$000	50 serrotes «Greaves» de 0m,65, um.....	12\$000
400 metros de fillete verde, metro	4\$400	100 kilos de latão em vergas de 1/2", kilo.....	12\$000	800 pacotes de seccante Ancora, pacote.....	\$900
400 metros de fillete encarnado, metro.....	2\$400	200 kilos de latão em vergas de 1", kilo.....	12\$000	200 kilos de tubo de ferro preto de 1/4", kilo.....	1\$600
500 folhas de Flandres de tres cruzes, folha.....	1\$500	300 kilos de latão em vergas de 1 1/4", kilo.....	12\$000	200 kilos de tubos de ferro preto de 3/8", kilo.....	1\$600
4.000 kilos de ferro patent redondo de 1 1/8", kilo.....	1\$000	500 kilos de latão em vergas de 1 1/2", kilo.....	12\$000	400 kilos de tubos de ferro preto de 1", kilo.....	1\$600
1.000 kilos de ferro patent redondo de 1 1/4", kilo.....	1\$000	500 kilos de latão em vergas de 1 3/4", kilo.....	12\$000	560 kilos de tubos de ferro preto de 1 1/4", kilo.....	1\$600
1.000 kilos de ferro patent redondo de 1 1/2", kilo.....	1\$000	120 machadinhas «Greaves», uma	3\$500	300 kilos de tubos de ferro gal- vanizado de 1/2", kilo....	1\$280
1.000 kilos de ferro sucoo redondo de 1 1/8", kilo.....	1\$500	2.500 litros de oleo de linhaça crú, kilo.....	2\$400	500 kilos de tubos de ferro gal- vanizado de 1", kilo.....	1\$280
1.000 kilos de ferro sucoo redondo de 1 1/4", kilo.....	1\$500	500 kilos de parafuzos de ferro com porcas de 22"x5/8", kilo.....	2\$500	500 kilos de tubos de ferro gal- vanizado de 1 1/2", kilo...	1\$280
1.000 kilos de ferro patent em bar- ra de 3"x1", kilo.....	1\$200	500 kilos de parafuzos de ferro com porcas de 17"x5/8", kilo.....	2\$500	500 kilos de tubos de ferro gal- vanizado de 3", kilo.....	1\$200
1.000 kilos de ferro patent em bar- ra de 2 1/2"x5/8", kilo....	1\$200	500 kilos de parafuzos de ferro com porcas de 15"x5/8", kilo.....	2\$500	200 metros de tubo de borracha de 4/8", metro.....	3\$500
1.000 kilos de ferro patent em bar- ra de 2 1/2"x3/8", kilo.	1\$200	500 kilos de parafuzos de ferro com porcas de 12"x5/8", kilo.....	2\$500		
1.000 kilos de ferro patent em bar- ra de 2"x1/2", kilo.....	1\$200	500 kilos de parafuzos de ferro com porcas de 10"x5/8", kilo.....	2\$500		
300 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	3\$800	500 kilos de parafuzos de ferro com porcas de 8"x5/8", kilo.....	2\$500		
50 kilos de gomma lacca, kilo...	5\$500				
200 kilos de gesso cré, kilo.....	\$450				
100 kilos de giz em podra, kilo..	\$500				
40 kilos de gacheta patent de 5/8", kilo.....	13\$000				
40 kilos de gacheta patent de 7/8", kilo.....	13\$000				
2.000 kilos de chumbo em barra, kilo.....	1\$300				
200 caixas de gazolina, caixa....	2\$500				
800 caixas de kerozeno, caixa....	17\$000				

Preços dos artigos
entregues em
Maritima S. João
d'El-Rey

mido sortidas, de 1/2 a 1", com cabo de 1/2".	—	—
Gazolina, caixa.....	195000	—
Kerozone, caixa.....	135600	—
Radol ou kaol, lata.....	45200	—
Joelhos de ferro com redução de 1 1/2" x 1 1/4".....	—	—
Joelhos de ferro com redução de 1 1/4 x 1".....	—	—
Joelhos de ferro com redução de 1" x 3/4".....	—	—
Joelhos de ferro com redução de 3/4" x 1/4".....	—	—
Joelhos de ferro com redução de 7/8" x 5/8".....	—	—
Limas p. b. de 14, uma..	45800	—
Limas p. b. de 10, uma..	45000	—
Limas p. b. de 12, uma..	45400	—
Limas p. b. de 8, uma..	35800	—
Limas p. m. de 14, uma..	45800	—
Limas p. m. de 10, uma..	45000	—
Limas meia canna b de 14, uma.....	55000	—
Lima meia canna b de 12, uma.....	45600	—
Lima meia canna b de 8, uma.....	45400	—
Lima triangular de.....	—	—
Limatões redondos de 1/4", um.....	55000	—
Limatões redondos de 1/2", um.....	55500	—
Limatões redondos de 3/8", um.....	65000	—
Limatões redondos de 3/4", um.....	75000	—
Limatões quadrados de 1/8", um.....	25000	—
Limatões quadrados de 1/4", um.....	25800	—
Limatões quadrados de 5/8", um.....	45000	—
Folhas de lixa esmeril numero 0, uma.....	5200	—
Folhas de lixa esmeril numero 1, uma.....	5200	—
Folhas de lixa esmeril numero 1 1/2", uma.....	5200	—
Folhas de lixa esmeril numero 2", uma.....	5200	—
Folhas de lixa esmeril numero 2 1/2", uma.....	5200	—
Folhas de lixa para madeira n. 0, uma.....	5140	—
Folhas de lixa para madeira n. 1, uma.....	5140	—
Folhas de lixa para madeira n. 1 1/2, uma.....	5140	—
Folhas de lixa para madeira n. 2, uma.....	5140	—
Folhas de lixa para madeira n. 2 1/2, uma.....	5140	—
Latão em vergas de 5/8", kilo.....	55800	—
Latão em vergas de 1/2", kilo.....	55800	—
Latão em vergas de 1", kilo.....	55800	—
Latão em vergas de 1 1/2", kilo.....	55800	—
Latão em vergas de 1 1/4", kilo.....	55800	—
Latão em vergas de 1 3/4", kilo.....	55800	—
Machadinhas Greavos, uma.....	45500	—
Oleo de linhaça cru, kilo.....	15060	—
Parafusos de ferro com cabeça chata, sortidos, de 3/8" x 2" a 3 x 20".....	—	—
Parafusos de ferro com ca-	—	—

beça ronda, sortidos, de 1 1/2" x 4" a 3 x 16".....	—	—
Parafuso de latão com ca-	—	—
beça chata, sortidos.....	—	—
Parafusos de latão, com cabeça redonda, sortidos.....	—	—
Parafusos de ferro com porcas de 22 x 5/8".....	—	—
Parafusos de ferro com porcas de 17 x 5/8".....	—	—
Parafusos de ferro com porcas de 15 x 5/8".....	—	—
Parafusos de ferro com porcas de 12 x 5/8".....	—	—
Parafusos de ferro com porcas de 10 x 5/8".....	—	—
Parafusos de ferro com porcas de 8 x 5/8".....	—	—
Parafusos de ferro com porcas de 7 x 5/8".....	—	—
Parafusos de ferro com porcas de 6 x 5/8".....	—	—
Parafusos de ferro com porcas de 14 x 1/2".....	—	—
Parafusos de ferro com porcas de 12 x 1/2".....	—	—
Parafusos de ferro com porcas de 10 x 1/2".....	—	—
Parafusos de ferro com porcas de 8 x 1/2".....	—	—
Parafusos de ferro com porcas de 7 x 1/2".....	—	—
Parafusos de ferro com porcas de 6 x 1/2".....	—	—
Ponta de pariz com cabeça de 16 x 18, kilo.....	45300	—
Ponta de pariz com cabeça de 17 x 24, kilo.....	45400	—
Ponta de pariz com cabeça de 18 x 24, kilo.....	45400	—
Ponta de pariz com cabeça de 20 x 30, kilo.....	45350	—
Ponta de pariz com cabeça de 18 x 30, kilo.....	45350	—
Ponta de pariz com cabeça de 21 x 33, kilo.....	45300	—
Ponta de pariz com cabeça de 22 x 40, kilo.....	45250	—
Ponta de pariz com cabeça de 22 x 44, kilo.....	45200	—
Ponta de pariz com cabeça de 23 x 45, kilo.....	45100	—
Ponta de pariz com cabeça de 24 x 48, kilo.....	45000	—
Porcas de ferro sestavadas de 1/2".....	—	—
Porcas de ferro sestavadas, de 5/8".....	—	—
Porcas de ferro sestavadas de 3/4".....	—	—
Pincois pelles de martha..	—	—
Pincois pelles de martha com cabo de penna.....	—	—
Potassa, kilo.....	5700	—
Pão de ouro.....	—	—
Pó de sapato, kilo.....	5440	—
Rebolos de pedra de 1" por 6".....	—	1505000
Serras para metaes, de 12", uma.....	5300	—
Serras para metaes, de 24".....	—	—
Serrinhas para ourives.....	—	—
Serrótes Greave, de 0" 40, um.....	65000	—
Serrótes Greave, de 0" 65, um.....	105500	—
Secante Ancora, pacote.....	5300	—
Tubos de ferro preto, de 1 1/4".....	—	—

Tubos de ferro preto, de 5/8".....	—	—
Tubos de ferro preto, de 1".....	—	—
Tubos de ferro preto, de 1 1/4".....	—	—
Tubos de ferro galvanizado, de 1/2".....	—	—
Tubos de ferro galvanizado, de 1".....	—	—
Tubos de ferro galvanizado, de 1 1/2".....	—	—
Tubos de ferro galvanizado, de 2".....	—	—
Tubos de borracha, de 1/8".....	—	—
Tubos de borracha, de 1/2".....	—	—
Trados Greave, de 1/2".....	—	—
Trados Greave, de 5/8".....	—	—
Torneiras nickeladas de 1/2".....	—	—
Tesouras Rodgers, de 6", uma.....	35000	—
Trenas metallicas de 10", uma.....	75000	—
Taxas americanas n. 8, maço.....	5160	—
Taxas americanas n. 12, maço.....	5200	—
Taxas americanas n. 16, maço.....	5240	—
Taxas americanas n. 18, maço.....	5400	—
Vassouras do palha de cinco fios, uma.....	15350	—
Vassouras do piassava para varrer, uma.....	15300	—
Vassouras de piassava para lavar, sem cabo, uma..	15200	—
Verniz Sardy Body, 7 lbs., galão.....	165700	—
Verniz Weariny Body, 7 lbs., galão.....	165700	—
Verniz Plating, 7 lbs., galão.....	135800	—
Verniz Gold Size, 7 lbs., galão.....	135600	—
Verniz Damas Crystal, 7 lbs., galão.....	135200	—
Verniz Copal, 7 lbs., galão.....	125800	—
Verniz creozotado, kilo.....	5840	—
Verniz japonéz preto.....	—	—
Verniz japonéz branco.....	35500	—
Vermelho francez, kilo.....	—	—
Vermelho da China.....	—	—
Velas locomotoras r. 6, caixa.....	285000	—
Vidros indicadores de 5/8 x 14".....	—	—
Vidros indicadores de 3/4" x 20".....	—	—
Vidros indicadores tipo Klinger-patente.....	—	—
Vidros para pharol, de 1/4" x 16 1/2".....	—	—
Vidros para pharol, de 1/4" x 18 1/2".....	—	—
Vidros concavos verdes para lanterna gyrotoria	—	—
Vidros concavos encarnados para lanterna gyrotoria.....	—	—
Zarcão, kilo.....	45800	—

Os preços indicados são para os artigos embarcados na Estação Maritima o o carbureto de calcio embarcado em Palmyra e os rebolos de pedra entregues no alnoxarifado. O alcool póde também ser entregue aqui.

S. João d'El-Rey, 15 de dezembro de 1916.
Manoel Nicolau Junior.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá**AVISO**

Da ordem do Sr. director, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, serão abertas nesta secretaria á rua do Ouvidor n. 90, 2º andar, nesta capital, e no escriptorio da linha, em Tres Lagoas, no Estado de Matto Grosso, as propostas recebidas no dia 11 do corrente mez, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1917, de accordo com o edital de concorrência para o dito fornecimento.

Secretaria da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1916. — *Traiano F. Reis*, secretario interino.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá**AVISO**

Faço publico, de ordem do Sr. director, que no dia 23 do corrente mez, ás 14 horas, serão abertas no escriptorio central desta estrada, em Tres Lagoas, no Estado de Matto Grosso, as propostas recebidas no dia 14 do corrente mez, no mesmo escriptorio, para o fornecimento de lenha, durante o anno de 1917, de accordo com o edital de concorrência para esse fornecimento.

Secretaria da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — *Traiano F. Reis*, secretario interino.

Repartição Geral dos Telegraphos**EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL Á REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS, DURANTE O ANNO DE 1917.**

Faço publico que, até ás 13 horas do dia 23 do corrente, serão recebidas no gabinete do chefe da 3ª seção da Sub-directoria Technica desta Repartição propostas, em carta fechada e devidamente lacrada, para o fornecimento do material necessario a esta repartição durante o anno de 1917 e constante da relação de grupos abaixo discriminados.

A concorrência versará apenas sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outro. Em caso de empate, terá preferéncia o proponente que maior quantidade de artigos oferecer com inferioridade de preços.

Os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Repartição, para cada proposta e antes de sua apresentação, a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantia da assignatura do contracto. O proponente que, uma vez accéita a proposta, no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito á restituição da quantia depositada, que reverterá a favor da Fazenda Nacional.

Caberá, nesse caso, o fornecimento da parte impugnada ao immediato na relação de preços.

Caso este tambem se negue a fornecer, será annullada a concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas a mão ou machina, datadas, assignadas e selladas na primeira via,

e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismo.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras, e as que não contiverem sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ao preço que o proponente oferecer. Não serão, tambem, consideradas quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que consignarem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e iguaes ás amostras existentes no Mostruario desta Repartição. Serão cancellos, nas propostas apresentadas, os artigos cuja designação e numero de ordem não concordarem, em absoluto, com os da relação constante deste edital.

Como prova de idoneidade, é indispensavel a apresentação dos recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes da ultima collecta, referentes a um ou mais ramos de commercio em que emprega o proponente a sua actividade e para o qual ou quaes se acha devidamente licenciado.

Esses documentos, acompanhados do recibo do deposito de 500\$ feito na Thesouraria, serão entregues na referida 3ª Seção Technica, em envoltorio fechado e rubricado exteriormente, com o nome e residencia do concorrente, por ocasião de serem apresentadas as propostas. A idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Si julgar necessario, a Repartição reserva-se o direito de annullar a concorrência, quando os preços apresentados sejam muito altos. Nesse caso declarará, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não accéita nenhuma.

Os contractos para o fornecimento do que trata este edital só se considerarão validos, depois de approvados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas o registrados pelo Tribunal de Contas.

As propostas deverão ser abertas e lidas, respectivamente, ás 13 horas do dia 26, grupo A; do dia 27, grupo B; do dia 28, grupo C; do dia 29, grupo D; do dia 30, grupo E, e do dia 2 de janeiro de 1917, grupo F, em presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, ou de seus procuradores legalmente constituídos, devendo cada um rubricar a de todos os outros. Si não estiver presente a maioria dos proponentes, será convocada segunda reunião, na qual se deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1916. — *Leopoldo Ignacio Weiss*, director geral interino.

RELAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO POR CONTRACTO, DURANTE O ANNO DE 1917**Grupo (A) Electricidade****Artigos — Unidade**

1. Abat-jour de ferro esmaltado, para lampada incandescente, um.
2. Abat-jour de porcellana, para lampada incandescente, um.
3. Agglomerado para pilha Leclanché, em vaso do 160 millimetros de altura, par.
4. Ampe metro para corrente continua, de 0 a 120 ampéres, um.
5. Borracha para pilha Leclanché, par.

6. Botão electrico, de madeira, para campainha electrica, um.
7. Botão electrico, de porcellana, para campainha electrica, um.
8. Botão electrico, nikelado, para campainha electrica, um.
9. Box-coupling, um.
10. Cabo de chumbo de um conductor, com o fio de um millimetro de diametro, metro.
11. Cabo de chumbo de um conductor, com o fio de dous millimetros de diametro, metro.
12. Cabo de chumbo de dous conductores, com o fio de um millimetro de diametro, metro.
13. Cabo de chumbo de dous conductores, com o fio de dous millimetros de diametro, metro.
14. Caixa de porcellana para derivação, uma.
15. Campainha electrica, americana, de duas e meia pollegadas, uma.
16. Cartucho luzivel de 215 volts, de 2 a 30 ampéres, um.
17. Carvão central para pilha Leclanché, vaso do 125 millimetros, um.
18. Carvão central para pilha Leclanché, vaso de 160 millimetros, um.
19. Conduit para passagem de linha de meia pollegada, metro.
20. Copo para pilha Leclanché, de 160 millimetros, um.
21. Cordão de seda para campainha electrica, metro.
22. Cordão duplo para phone Ericsson, um.
23. Cordão para péga de mesa telephonica, linha dupla, metro.
24. Cordão para péga de mesa telephonica, linha simples, metro.
25. Escapula para prender cabo de chumbo, uma.
26. Fio de cobre nú, de um millimetro de diametro, kilo.
27. Fio de cobre nú, de um e meio millimetros de diametro, kilo.
28. Fio de cobre nú, de dous millimetros de diametro, kilo.
29. Fio de cobre nú, de tres millimetros de diametro, kilo.
30. Fio de cobre nú, de quatro millimetros de diametro, kilo.
31. Fio de cobre nú, de cinco millimetros de diametro, kilo.
32. Fio de ferro galvanizado de um millimetro de diametro, kilo.
33. Fio de ferro galvanizado de dous millimetros de diametro, kilo.
34. Fio de ferro galvanizado de tres millimetros de diametro, kilo.
35. Fio de ferro galvanizado de quatro millimetros de diametro, kilo.
36. Fio de ferro galvanizado de cinco millimetros de diametro, kilo.
37. Fio isolado com algodão, francez, diversas côres, kilo.
38. Fio isolado com borracha n. 0, da tabella, metro.
39. Fio isolado com borracha n. 1, da tabella, metro.
40. Fio isolado com borracha n. 2, da tabella, metro.
41. Fio isolado com borracha n. 3, da tabella, metro.
42. Fio isolado com borracha n. 4, da tabella, metro.
43. Fio isolado com borracha n. 5, da tabella, metro.
44. Fio isolado com borracha n. 6, da tabella, metro.
45. Fio isolado com borracha n. 8, da tabella, metro.
46. Fio isolado com borracha n. 10, da tabella, metro.
47. Fio isolado com borracha n. 12, da tabella, metro.

48. Fio isolado com borracha n. 14, da tabella, metro.
49. Fio isolado com borracha n. 16, da tabella, metro.
50. Fio isolado com borracha n. 18, da tabella, metro.
51. Fio B. G. U., kilo.
52. Fio L. L. V., kilo.
53. Fita isolante Kerite, kilo.
54. Fita isolante Morgan Wright, kilo.
55. Fita isolante Paragon, kilo.
56. Fusível para um a trinta ampéres, com tubo de vidro, um.
57. Interruptor bipolar de alavanca, de 110 volts e 250 ampéres, um.
58. Interruptor triphasico de alavanca, de 110 volts e 150 ampéres, um.
59. Interruptor triphasico de alavanca, de 110 volts e 250 ampéres, um.
60. Interruptor unipolar de alavanca, de 110 volts e 150 ampéres, um.
61. Interruptor unipolar de alavanca, de 110 volts e 250 ampéres, um.
62. Interruptor pen luto, de metal, um.
63. Isolador com braço curvo, pequeno formato, para entrada de linha, um.
64. Isolador de osso com prego, um.
65. Isolador carritel de porcelana, com parafuso, de 20 m/m de altura por 16 m/m de diametro, um.
66. Isolador n. 5, com pino, um.
67. Isolador R. P. 1, com haste curva, um.
68. Isolador R. P. 2, com haste curva, um.
69. Lampada de filamento metallico, incandescente, de 120 volts e cinco a cinquenta velas, uma.
70. Lampada de filamento metallico, incandescente, de 120 volts e com velas, uma.
71. Microtelephonio de mão, de L. M. Ericsson, n. 492, um.
72. Idem, idem, idem, de L. M. Ericsson, n. 494, um.
73. Microtelephone de mão, de L. M. Ericsson, n. 520, um.
74. Microtelephonio de mão, de L. M. Ericsson, n. 523, um.
75. Microtelephone de mão, de L. M. Ericsson, n. 529, um.
76. Microtelephone de mão, de L. M. Ericsson, n. 530, um.
77. Peça para mesa telefonica, Ericsson, linha dupla, uma.
78. Peça de madeira, para campainha electrica, uma.
79. Pilha Leclanché completa, de 160 m/m, uma.
80. Pilha Ericsson, completa, n. 590, vaso de 150 m/m por 95 m/m por 95 m/m, uma.
81. Pilha Secca Read-Seal, uma.
82. Pilha secca de L. M. Ericsson, n. 600, 125 m/m por 35 m/m por 35 m/m, uma.
83. Pilha secca de L. M. Ericsson, n. 603, 95 m/m por 70 m/m por 37 m/m, uma.
84. Roleta fusivel, de 110 volts, de 2 a 30 ampéres, uma.
85. Rosacca de porcellana sem fusivel, uma.
86. Supporte com rosca e chave, para lampada incandescente, um.
87. Supporte sem rosca e chave, para lampada incandescente, um.
88. Switch de Ericsson de 4 linhas duplas, um.
89. Switch de Ericsson de 4 linhas simples, um.
90. Switch de Ericsson de 6 linhas duplas, um.
91. Switch de Ericsson de 6 linhas simples, um.
92. Switch de Ericsson de 8 linhas duplas, um.

93. Switch de Ericsson de 8 linhas simples, um.
94. Switch de Ericsson de 10 linhas duplas, um.
95. Switch de Ericsson de 12 linhas simples, um.
96. Tubo de louça de 10 mm de diametro e 20 cm. de comprimento, um.
97. Tubo de louça de 15 mm de diametro e 20 cm. de comprimento, um.
98. Voltmetro para corrente continua de 0 a 120 volts, um.
99. Zinco para pilha Leclanché, vaso de 160 mm, um.
100. Zinco para pilha Leclanché, vaso de 250 mm, um.

Grupo B—Papellaria

Artigo — Unidade

1. Alfinete de latão, em pacote de cem grammas, pacote.
2. Barbante de cor, fino, em novello, novello.
3. Barbante grosso, pardo, em novello, novello.
4. Barbante hamburguez, em chicoté, chicoté.
5. Bloco de papel de linho, pautado, para notas, com 100 folhas, bloco.
6. Bloco de papel de linho, sem pauta com 200 folhas, bloco.
7. Borracha circular, com escova para machina de escrever, uma.
8. Borracha recoberta de madeira, para dous usos, prismatica, uma.
9. Caneta de madeira E. Pencil, qualquer numero, uma.
10. Carimbo de borracha, fixo, de 3 cm. a 8 cm. por 1 cm. a 3 cm., tipo n. 6, um.
11. Carimbo de borracha, em caixa com tampon, para estacção, tipo n. 4, um.
12. Carimbo de borracha, em caixa com tampon, para escriptorio, tipo n. 2, um.
13. Cesta de vime para papeis servidos, uma.
14. Cesta Soennecken, para cartas, uma.
15. Descanço nickelado, para seis canetas e lapis, um.
16. Deposito de vidro para gomma arabica, com tampa nickelada, um.
17. Eastico para prender desenho, cento.
18. Envelopes de linho, para cartas, em caixa de 100, caixa.
19. Esfuminho de papel, duzia.
20. Esponja de borracha Featheredge, n. 2, para molhador, uma.
21. Esponjeira de vidro, com esponja de borracha, um.
22. Esquadro de celluloido, jogo de tres, jogo.
23. Esquadro de madeira, jogo de tres, jogo.
24. Fita de uma ou mais cores, para machina de escrever, qualquer fabricante, uma.
25. Folhinha commercial, para desfolhar, uma.
26. Furador de aço, com abertura para passar barbante, com cabo de madeira, um.
27. Gancho de parede para prender papeis, tipo grande, um.
28. Giz em páos, qualquer cor, páo.
29. Gomma arabica, liquida, de J. A. Sardinha, n. 1, vidro.
30. Gomma arabica, liquida, de J. A. Sardinha, n. 2, vidro.
31. Grampo n. 3, para machina de brochar, em caixa de cem, caixa.
32. Grampo para machina Kolokoblis, cento.
33. Lacre encarrapado, nacional, Sardinha, de primeira qualidade, kilo.

34. Lapis preto, Faber, ns. 1 a 5, para escrever, duzia.
35. Lapis bicolor, Johann Faber n. 7.038, dous martellos, duzia.
36. Limpa pennas de porcellana, com escova, um.
37. Maceta de madeira, grande, Faber, para matta borrão, uma.
38. Maceta de madeira, pequena, Faber, para matta borrão, uma.
39. Machina de numerar de cinco rodas, uma.
40. Machina de numerar de seis rodas, uma.
41. Matta-borrão, fino, de 50 libras, qualquer cor, em folha de 65 cm. por 50 cm., folha.
42. Matta-borrão, grosso, de 120 libras, qualquer cor, em folha de 65 cm. por 50 cm., folha.
43. Papel almasso, pautado, fumo, de seis kilos, em resma de 400 folhas, resma.
44. Papel de linho em meias folhas, para machina de escrever, em resma de 500 folhas, resma.
45. Papel carbono, azul, de uma só face, para machina de escrever em caixa de 100 folhas, caixa.
46. Papel carbono, azul ou preto, de uma só face, para brochura, com 25 cm. por 20 cm., folha.
47. Papel carbono, azul ou preto, de duas faces, para taxaço, com 44 cm. por 48 cm., folha.
48. Papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.
49. Papel de linho, para cartas, em caixa de 100 folhas, caixa.
50. Papel para embrulho, pardo, em resma de 400 folhas, com 95 cm. por 130 cm., resma.
51. Pasta com dorço de aço, de 35 cm., por 25 cm., uma.
52. Pasta de oleado, liso, de 46 cm. por 31 cm., uma.
53. Penna J. B. Mallat, numeros 10, 11 e 12, para escrever, em caixa de 100, caixa.
54. Penna Leonhardt, numeros 503, 505 e 506, para escrever, em caixa de 100, caixa.
55. Peso de vidro, para papel, de 500 grammas, qualquer formato, um.
56. Percevejo do celluloido, cento.
57. Percevejo de metal, cento.
58. Pencil para gomma arabica, um.
59. Raspadeira canivete, com cabo de madeira, uma.
60. Regua de borracha, com 20 cm. de comprimento, uma.
61. Regua de borracha, com 40 cm. de comprimento, uma.
62. Tampon para carimbo, de 12 cm. por 16 cm., um.
63. Tinta para carimbo de borracha, qualquer cor, Sardinha, vidro.
64. Tinta para carimbo de metal, qualquer cor, Sardinha, vidro.
65. Tinta para escrever, encarnada, Sardinha, litro.
66. Tinteiro duplo, com armação de ferro, um.
67. Tinteiro duplo, grande, de crystal, com descanço para canetas, um.
68. Tinteiro simples, de vidro, para estacção telegraphica, um.
69. Transferidor de celluloido, um.
70. Transferidor de metal, um.
71. Tympano nickelado, com corda, um.

Grupo (C) — Ferragens

Artigo—Unidade

1. Alcool de 36 a 40 grãos, com cascão de vidro, litro.
2. Alvalado de zinco, Ville-Montagne, kilo.

3. Alicates de corte lateral, de sete pollegadas, um.
4. Balde de ferro, esmaltado, de 18 cm. com tampa e valvula, um.
5. Brocha de cabelo, A.P. redonda n. 2, uma.
6. Brocha de cabelo, A.P. redonda n. 3, uma.
7. Brocha de cabelo, A.P. redonda n. 4, uma.
8. Brocha de cabelo, A.P. redonda n. 6, uma.
9. Brocha de cabelo, A.P. redonda n. 8, uma.
10. Brocha de cabelo, A.P. redonda n. 9, uma.
11. Brocha de cabelo, A.P. redonda n. 10, uma.
12. Brocha de cabelo, A.P. redonda n. 12, uma.
13. Brocha de cabelo, A.P. redonda n. 14, uma.
14. Brocha de cabelo, A.P. redonda n. 16, uma.
15. Brocha de cabelo, A.P. redonda n. 18, uma.
16. Cavadeira de ferro, com cabo de madeira, uma.
17. Cavadeira de ferro inteira, com bola, de 130 cm. e peso de oito kilos, uma.
18. Chave inglesa, com cabo de madeira, uma.
19. Chave de bico de papagaio, com abertura até uma pollegada, uma.
20. Chave de bico de papagaio, com abertura até duas pollegadas, uma.
21. Chave de duas boccas, de 1/4 por 3/8 de pollegada, uma.
22. Chave de duas boccas, de 1/2 por 5/8 de pollegada, uma.
23. Chave de duas boccas, de 3/4 por 7/8 de pollegada, uma.
24. Chave de duas boccas, de 1 por 1 1/4 de pollegada, uma.
25. Chave de duas boccas, de 1 3/8 por 1 1/2 de pollegada, uma.
26. Chumbo inglês, em barra, kilo.
27. Corda de linho de diversos diametros, kilo.
28. Creolina Pearson, litro.
29. Creolina Navio, litro.
30. Dextrina amarela, em pó, kilo.
31. Enxada de tres e meia libras, uma.
32. Escarradeira de ferro, esmaltada, uma.
33. Escarradeira higienica, com pé, de ferro esmaltado, uma.
34. Escova de aço para limpeza de pilhas, uma.
35. Escova de piassava para lavar casa, uma.
36. Espanador para moveis, com 60 centimetros de comprimento, um.
37. Estanho em barra, marca Carneiro, kilo.
38. Estopa branca, kilo.
39. Facão marca Jacaré, com travessão e bainha, um.
40. Fogareiro de ferro para carvão, diversos tamanhos, um.
41. Foice para corte, uma.
42. Foice para roçar, uma.
43. Folha de serra para metaes, qualquer tamanho, pollegada.
44. Gazolina em caixa de duas latas, caixa.
45. Graxa em bexiga, kilo.
46. Kaol, litro.
47. Kerozene, lata.
48. Lampada a alcool, para soldar, uma.
49. Lima de Greavs, de meia canna e oito pollegadas, uma.
50. Lima de Greavs, bastarda de dez pollegadas, uma.
51. Lixa americana, em papel, de diversos numeros, folha.
52. Lixa fina, em panno, Davies, folha.
53. Machado Collins de cinco libras, um.

54. Massa americana para soldar, em latas de 250 grammas, lata.
55. Moitão de ferro, dous gornes, para cabo de meia pollegada, par.
56. Moitão de ferro, tres gornes, para cabo de meia pollegada, par.
57. Moringue de barro, com gomme, um.
58. Oleo de linhaça, cru, kilo.
59. Oleo de linhaça, fervido, kilo.
60. Oleo fino, para lubrificação, kilo.
61. Oleo para cylindro, kilo.
62. Oleo para machina, kilo.
63. Oleo Regalina, kilo.
64. Oleo Star, em barril de 200 litros, barril.
65. Oleo Valvolino, lata.
66. Pá de bico, uma.
67. Pá dupla, uma.
68. Pá quadrada, uma.
69. Parafina, kilo.
70. Petroleo, kilo.
71. Pincel de cabelo, ns. 8, 9 e 10, um.
72. Pincel de cabelo, ns. 12, 14 e 16, um.
73. Pincel de cabelo, ns. 18, 20 e 22, um.
74. Pincel de cabelo, ns. 23 e 24, um.
75. Pincel de cabelo, ns. 26 e 28, um.
76. Pixe nacional em latas, litro.
77. Pixe nacional em barril, litro.
78. Pregos de diversos tamanhos, kilo.
79. Prumo de metal, completo, um.
80. Panno sol, para limpar metaes, um.
81. Sabão ordinario, amarelo, kilo.
82. Sabão branco, em barra, kilo.
83. Sapolio americano, pão.
84. Sacco de algodão, vasio, um.
85. Secante branco, Marca Castello, estrangeiro, kilo.
86. Solda preparada, com 50 por cento de estanho, kilo.
87. Solda preparada com enxofre, kilo.
88. Sulphato de cobre, em crystaes de um centimetro cubico, kilo.
89. Tala de lixa, diversos numeros, nma.
90. Talha de barro, com torneira, typo pequeno, uma.
91. Talha de barro, com torneira, typo grande, uma.
92. Tenaz para fio de cobre, uma.
93. Tenaz para fio de ferro, até cinco millimetros, uma.
94. Tesoura Rodger de vinte e cinco centimetros de comprimento, uma.
95. Tinta esmalte, em lata de meio pints, diversas cores, lata.
96. Tinta para marcar caixão, litro.
97. Torno de mão, para serviço de linha, um.
98. Trena metallica, com 20 metros de comprimento, uma.
99. Vaseline pura, kilo.
100. Vassoura de cabelo, uma.
101. Vassoura de palha, americana, verde, com cinco fios, uma.
102. Vassoura de piassava, grande, uma.
103. Vassoura de piassava, pequena, uma.
104. Vassoura para tecto, uma.
105. Verde composto, claro ou escuro, kilo.
106. Vidro commum, branco, decimetro quadrado.
107. Vidro commum, fosco, decimetro quadrado.
108. Vidro duplo, branco, decimetro quadrado.
109. Vidro duplo, fosco, decimetro quadrado.
110. Zarcão de primeira qualidade, kilo.

Grupo (D)—Bandeiras

Artigos — Unidades

1. Bandeira doCodigo Internacional, de 5 pannos, uma.
2. Bandeira doCodigo Internacional, de 6 pannos, uma.
3. Bandeira nacional de 2 pannos, uma.
4. Bandeira nacional de 3 pannos, uma.
5. Bandeira nacional de 4 pannos, uma.
6. Bandeira nacional de 5 pannos, uma.

7. Bandeira nacional de 6 pannos, uma.
8. Bandeira de signal do Castello, de 6 pannos, uma.
9. Bandeira de signal das estações da costa, de 5 pannos, uma.
10. Galhardete doCodigo Internacional, de 5 pannos, um.
11. Galhardete doCodigo Internacional, de 6 pannos, um.
12. Galhardete de signal do Castello, com 6 pannos, um.
13. Galhardete de signal das estações da costa, com 4 pannos, um.
14. Galhardete de signal das estações da costa, com 6 pannos, um.

Grupo (E) — Madeiras e materiaes de construcção

Artigo — Unidade

1. Areia doce, metro cubico.
2. Cal do Cabo Frio, metro cubico.
3. Cal do Cabo Frio, sacco.
4. Cimalha de 4 pollegadas, metro.
5. Cimento em barrica, marca Urca, com 150 kilos, barrica.
6. Cimento em barrica, marca Atlas, com 150 kilos, barrica.
7. Cimento branco, em barrica, com 150 kilos, barrica.
8. Couçocira de pinho de Riga, com um fio ao alto, pé.
9. Couçocira de pinho de Riga, com dous fios ao alto, pé.
10. Couçocira de pinho de Riga, com tres fios ao alto, pé.
11. Couçocira de pinho branco, de tres por nove pollegadas, em taboas de dous fios ao alto (folha de tres), metro.
12. Couçocira de pinho branco, de tres por nove pollegadas, em taboas de tres fios ao alto, (folha de quatro), metro.
13. Couçocira de pinho branco, de tres por nove pollegadas, em taboas de quatro fios ao alto (folha de cinco), metro.
14. Couçocira de pinho branco, de tres por nove pollegadas, em taboas de seis fios ao alto, (folha de sete e com uma faca), metro.
15. Friso de peroba de Santa Catharina, aparelhado, macho e femca, de 3 metros e 90^{mm}, por 25^{mm} por 9^{mm}, duzia.
16. Friso de canella, aparelhado, macho e femca, de 3 metros e 90^{mm}, por 25^{mm} por 9^{mm}, duzia.
17. Friso de peroba de Campos, aparelhado, macho e femca, de 30^{mm} por 10^{mm}, metro.
18. Friso de Guarabá, aparelhado, macho e femca, de 30^{mm} por 10^{mm}, metro.
19. Friso de pinho de Riga, 10, em couçocira, aparelhado, macho e femca, com um biter, pé.
20. Gregas de tres pollegadas, metro.
21. Mata-juntas de 25 m/m por 35 m/m, metro.
22. Mata-juntas de 3 c/m por 6 c/m, metro.
23. Moldura de 15 m/m por 3 c/m, metro.
24. Moldura de 1 c/m por 25 m/m, metro.
25. Pedra britada, grossa, metro cubico.
26. Saibro macio das laranjeiras, carroça.
27. Sacupira em pranchões, de 6 c/m por 202 m/m por quatro metros, pranchão.
28. Taboa de cedro de 15 m/m por 35 c/m, metro.
29. Telha de canal, milheiro.
30. Tijolo, marca Santa Cruz, milheiro.
31. Vigamento de madeira de lei, de 5 c/m por 8 c/m, metro.
32. Vigamento de madeira de lei, de 6 c/m por 12 c/m, metro.
33. Vigamento de madeira de lei, de 8 c/m por 10 c/m, metro.
34. Vigamento de madeira de lei, de 8 c/m por 12 c/m, metro.

35. Vigamento de madeira de lei, de 8 c/m por 14 c/m, metro.
 36. Vigamento de madeira de lei, de 8 c/m por 22 c/m, metro.

Grupo (F) — Móveis

Artigo — Unidade

1. Armário de canella ciré, de 2 metros o 20 centímetros, por 1 metro o 25 centímetros por 40 centímetros, com portas de madeira, um.
2. Armário de canella ciré, de 2 metros o 20 centímetros, por 1 metro o 25 centímetros por 40 centímetros, com portas de vidro, um.
3. Armário de vinhatico, com almofadas dos lados, portas envidraçadas e 4 prateleiras, de 2 metros o 20 centímetros por 1 metro o 15 centímetros por 40 centímetros, um.
4. Armário de vinhatico, com almofadas dos lados, portas de madeira, e quatro prateleiras, de 2 metros o 20 centímetros, por 1 metro o 15 centímetros por 40 centímetros, um.
5. Banco de vinhatico para prensa, de 65 centímetros por 40 centímetros por 90 centímetros, um.
6. Bureau Ministro, de canella ou peroba, aberto, com 8 gavetas, e tampo de panno verde, de 1 metro o 35 centímetros por 80 centímetros por 80 centímetros, um.
7. Bureau Ministro de canella ou peroba, aberto, com 2 gavetas e 2 armários, tampo envernizado, de 1 metro o 50 centímetros por 80 centímetros por 80 centímetros, um.
8. Bureau Ministro de canella ou peroba, fechado, com 8 gavetas e tampo de panno verde, de 1 metro o 60 centímetros por 80 centímetros por 80 centímetros, um.
9. Carruinha de mão com molas, uma.
10. Cadeira austriaca, Thonet, uma.
11. Cadeira de braço de canella ou peroba, com balanço, de mola, assento e encosto de palhinha, uma.
12. Cadeira de braço, de canella ou peroba, sem balanço, de mola, assento e encosto de palhinha, uma.
13. Chapelceira de canella ou peroba, com espelho bisauté, para 6 chapéus, uma.
14. Estante de canella ou peroba, para livros, portas envidraçadas, lados com almofadas, de 1 metro o 80 centímetros por 1 metro o 50 centímetros por 45 centímetros, um.
15. Estante aberta, com seis prateleiras de canella ou peroba, para livros, de 1 metro o 70 centímetros por 80 centímetros, uma.
16. Estante giratoria, com fundo falso de canella, de 1 metro o 25 centímetros por 50 centímetros por 50 centímetros, uma.
17. Lavatorio de canella ou peroba, pedra marmore branca ou cinzenta, espelho bisauté, com duas gavetas, de 90 centímetros por 45 centímetros por 80 centímetros, uma.
18. Mesa de canella ou peroba, duas gavetas, pés torneados, tampo com panno verde, de 1 metro o 20 centímetros por 70 centímetros por 80 centímetros, uma.
19. Mesa de vinhatico, com duas gavetas, pés torneados, de 1 metro por 60 centímetros por 80 centímetros, uma.
20. Mesa de vinhatico, com duas gavetas, pés torneados, de 1 metro o 20 centímetros por 70 centímetros por 80 centímetros, uma.
21. Mesa de vinhatico, com duas gavetas, pés torneados, de 1 metro o 30 centímetros por 70 centímetros por 80 centímetros, uma.

22. Mesa de vinhatico, com duas gavetas, pés torneados, de 1 metro o 30 centímetros por 80 centímetros por 80 centímetros, uma.
23. Mesa de vinhatico, com duas gavetas, pés torneados, de 1 metro o 60 centímetros por 80 centímetros por 80 centímetros, uma.
24. Mesa de vinhatico, com duas gavetas, pés torneados, de 1 metro o 70 centímetros por 80 centímetros por 80 centímetros, uma.
25. Papeleira de canella ou peroba, tampo fixo, com oito ou nove gavetas, tendo 1 metro o 35 centímetros por 60 centímetros por 80 centímetros, uma.
26. Sofá de canella ou peroba, assento e encosto de palhinha, de 30 centímetros por 45 centímetros por 45 centímetros por 1 metro, um.
27. Sofá de canella ou peroba, com assento de palhinha e encosto de couro, de um metro o 30 c/m, por 45 c/m, por 45 c/m por um metro, um.
28. Secretaria americana, de canella ou peroba, com cinco ou oito gavetas, e um armário, tampo de correr, de um metro o 25 c/m por 80 c/m por um metro o 30 c/m, uma.
29. Secretaria americana, de canella ou peroba, com cinco ou oito gavetas, e um armário, com tampo de correr, de um metro o 60 c/m por 80 c/m por um metro o 35 c/m, uma.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A REPARTIÇÕES QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DEFRANTE O ANNO DE 1917, DE ARTIGOS DO GRUPO 1—PAPELARIA (OBJECTOS DE ESCRITORIO E DE DESENHO)

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas propostas para fornecimento de artigos do grupo 1—Papelaria (objectos do escritorio e de desenho), estando as condições da concorrência e a respectiva lista de artigos publicadas no *Diário Official*, de 16 do dezembro do corrente.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 19 de dezembro de 1916.—No impedimento do director geral, Mario Fonseca.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Do ordem do Sr. director, desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscricção para concurso para duas vagas do assistente da secção de meteorologia e physica do globo.

A inscricção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admitidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito a isenção do exame de sufficiencia, apresentarão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscricção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionários ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos, com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.—Laurindo Maciel, secretario.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscricção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscricção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admitidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito a isenção do exame de sufficiencia apresentarão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscricção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionários ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916.—Laurindo Maciel, secretario.

Escola de Minas do Ouro Preto

EDITAL N. 310

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz saber que de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica assignada por mais tres mezes a inscricção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 8ª

(oitava) secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de fevereiro de 1917, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do código. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: «Estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial). Navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de novembro de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

[Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 311

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 63 do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscripção no dia 18 de fevereiro de 1917, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do código. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental), e agrimensura; elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação do terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de novembro de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica»

VENDA DE COBRE E FERRO VELHO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de janeiro proximo-se-rão recebidas propostas, nesta fazenda ou na Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para a compra de uma roda mótriz, de ferro, e diversas outras machinas de ferro e cobre, inutilizadas, existentes na fazenda, onde os proponentes poderão examinal-as.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; conterão exclusivamente o preço que offerecerem pela roda mótriz, no minimo de (3003) quinhentos mil réis, pelo kilo de cobre; pelo de ferro e pelo de cobre e ferro de machinas em que esses metaes não constituem partes destacadas.

O concorrente que offerocer maior preço global ou maior preço pela roda separadamente e pelos metaes velhos em seu conjunto, será o preferido, sendo convidado por edital a entregar ao abaixo assignado ou a ir a referida directoria geral receber guia para recolher ao Thesouro Nacional a respectiva

importancia, sendo o material entregue á vista do recibo.

Correrão por conta do comprador o desmonte da roda e das machinas e a remoção das mesmas e demais material desde o lugar em que se encontram, ficando sem effeito a preferencia si no prazo de (10) dez dias depois do convite acima alludido não for effectuado o pagamento devido.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 4 de dezembro de 1916. — *A. Level*, director.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou donos de 10 duzias de pares de moias para homem, 24 vidros, 18 latas e 18 caixas com perfumarias, 12 caixas com pós de arroz, 12 baralhos de cartas e 12 gravatas de seda apprehendidas no dia 16 do corrente pelo despachante de guarda-mór desta alfandega Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo marinheiroT imotheo José de Lima, em acto de busca procedida a bordo do vapor americano *Caster-Hall*, entrado nesse dia de Norfolk, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, o que entender a bem de seus direitos no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 19 de dezembro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de um pacote contendo noventa e dois brincos com pedras, apprehendido hoje a bordo do vapor inglez *Orissa* pelo ajudante do guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, e independente de qualquer outra notificação, o que entender a bem de seus direitos no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 19 de dezembro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que até o dia 23 do mez corrente se recebem nesta alfandega propostas para o fornecimento de um motor a gazolina, de força nunca inferior a 36 HP, com todos os accessorios e sobressalentes, ferramentas etc., de fabricante conhecido e systema aperfeiçoado e simples destinado a uma lancha com o comprimento de 32' 10", bocca 7' 5", pontal 3' 10" e calado 3' 6". Na Guarda-moria serão dadas as demais informações e detalhes necessarios.

Gabinete da Inspectoria, 19 de dezembro de 1916. — *J. de Barros Junior*, 3º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Força e Luz de Palmyra

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16º DE DEZEMBRO DE 1916

Aos dezesseis dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezesseis, no escriptorio da Companhia Força e Luz de Palmyra, á rua Primeiro de Março numero trinta e cinco (35), presentes os senhores accionistas doutor Joaquim Gonçalves Ramos, Francisco Canella por si e pela Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, doutor João Pedro de Albuquerque, Amadeo Ghiggino, A. Ambrosetti, Prospero Baratta

e Joaquim Telles, o director presidente, ás duas horas da tarde, declara haver numero legal de accionistas para o funcionamento da assembléa convocada pela directoria pelos *Diario Official* e *Jornal do Commercio* do que faz exhibição dos respectivos exemplares e pode para ser escolhido o presidente da reunião. O doutor João Pedro de Albuquerque propõe que seja aclamado o Sr. F. Canella, o que é unanimemente accedido. Assumindo a presidencia o Sr. F. Canella convila para secretarios o doutor João Pedro de Albuquerque e o Sr. Prospero Baratta. O secretario doutor Albuquerque procede á leitura da lista de presença de accionistas em numero de sete e representando mil quinhentas e noventa e seis acções, mais de tres quartos do capital social. Ao ir proceder o secretario Prospero Baratta á leitura da acta da sessão anterior, o accionista A. Ambrosetti pede dispensa dessa leitura por já ter sido ella approvada e publicada, o que é concedido. Em seguida o director presidente declara que convocou esta assembléa para resolver sobre uma proposta que a directoria recebeu dos accionistas Srs. F. Canella e doutor João Pedro de Albuquerque e a cuja leitura procede. O doutor Albuquerque em seu nome o do Sr. F. Canella justifica e lê a seguinte proposta: «Considerando que a Companhia Força e Luz de Palmyra tem desenvolvido nestes ultimos dous annos os seus negocios de modo bastante animador e que para isso concorrem poderosamente o esforço e a dedicacão dos dous directores, o presidente doutor Joaquim Gonçalves Ramos e o thesoureiro Sr. Amadeo Ghiggino, propomos que seja dada aos mesmos, pelo tempo em que continuarem a ser directores, uma gratificacão mensal do cento e cincoenta mil réis (150\$). Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1916. — *F. Canella*. — *Doutor João Pedro de Albuquerque*.» Em seguida o director presidente, depois de agradecer em seu nome e pelo director A. Ghiggino a prova de consideracão dada pela assembléa, expõe á mesma a necessidade de ser autorizada a directoria da companhia a tratar com a Companhia Brasileira Carbureto de Calcio a mudançã do encanamento da sua usina geradora para o reservatorio donde parte a canalização hydraulica da usina da «Carbureto». O accionista A. Ambrosetti, pedindo a palavra, propõe que seja dada a autorização pedida, o que é posto em discussão e ninguem pedindo a palavra é posto a votos o approved unanimemente.

Em tempo devo declarar que a proposta dos Srs. F. Canella e doutor João Pedro de Albuquerque foi pôsta a discussão o sobre ella ninguem tendo pedido a palavra foi posta a votos o unanimemente approvada, tendo-se absteido de votar o director presidente e o director thesoureiro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para se lavar a presente acta, a qual, reaberta a sessão, é lida, posta em discussão e approvada por todos os accionistas presentes que, commigo, secretario que a escrevi, assignam. Rio de Janeiro, dezesseis de dezembro de mil novecentos e dezesseis. — *Doutor João Pedro de Albuquerque*. — *F. Canella*. — *Doutor Joaquim Gonçalves Ramos*. — *A. Ghiggino*. — *Joaquim Telles*. — *A. Ambrosetti*. — *Prospero Baratta*.

Companhia Manufactora Progresso

Relatorio

Srs. accionistas. A directoria vem apresentar-vos o relatorio referente ao anno civil de 1915, acompanhado do balanço e contas demonstrativas correspondentes.

Continuaram a perdurar neste periodo as mesmas causas perturbadoras que actuaram

nas industrias que constituem a exploração da nossa empresa.

As materias primas importadas foram gradativamente subindo de preço, determinando uma attenção mais constante para que no preço da mão de obra fossem empregadas as maiores cautelas de economia.

Esta attenção teve de ser estendida aos mais pequenos detalhes para superar as dificuldades que foram surgindo com a falta de muitos productos indispensaveis para o regular andamento do systema de fabricação, do que fazemos uso.

Não foi possível obter, sobretudo, para a nossa secção de tecidos, os supprimentos necessarios para o trabalho completo e regular das nossas machinas, e, naturalmente dahi, deveria resultar diminuição de lucros consequentes a estas irregularidades.

A prudencia administrativa adoptada, no que concerne á produção, sorviu de norma para a adopção dos mesmos methodos na parte das vendas; do sorte que os stocks foram gradativamente decrescendo com certas vantagens, que serviram para fazer face a perdas no movimento commercial do anno anterior, que foi de accentuada crise em nossa praça.

Conseguimos obter modificações que fortificam algumas verbas do nosso activo e diminuem no passivo os encargos da empresa.

Tomos a convicção de que se torna ainda preciso operar reduções nas despesas, emquanto não for possível, pelas causas mundiaes da crise que nos assombra, voltar ao regimen da plena produção que continúa tolhida, e obter collocação para a grande maioria dos artigos que produzimos e que tem sempre encontrado boa aceitação em diferentes mercados do paiz.

O pessoal tem procurado corresponder ás vistas da administração, accetando as medidas acatatorias de certas restricções que as circumstancias tem determinado.

Cabe-vos o dever de eleger o novo conselho fiscal, que terá de substituir o que ora termina o seu mandato.

Tal é o resumo das considerações que aqui deixamos consignadas, dispondo-nos, no entanto, a fazer quaesquer outras que julgardes precisas.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1916.—
Carlos Augusto de Miranda Jordão, director
gerente.—Mandell Thozolo Xavier, director
secretario.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia Manufatura Progresso, cumprindo o art. 13 dos seus estatutos, vem de tomar conhecimento do balanço e contas apresentados pela sua directoria, referentes ao anno de 1915, tendo, durante o decorrer do mesmo, acompanhado os actos administrativos da mesma, bem assim de constatar a exactidão do balanço apresentado, como o inserido no *Diario*, cuja escripturação satisfaz perfeitamente os requisitos da lei.

Em relação ao estado financeiro actual da companhia, encontraremos os devidos informes no relatório da directoria, que com este parecer vos será presente.

Concluindo, é de parecer o conselho fiscal que sejam approvadas as contas apresentadas, bem como os actos administrativos da directoria.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1916.—
Henrique Marques Lisboa.—Samuel J. P. das
Neves.—Luiz Benedicto Ottom.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Activo		
Edificio da fabrica.....	339:252\$773	
Machinismos e accessorios.....	787:239\$343	
Moveis e utensilios.....	11:019\$200	
Bens moveis, immoveis e semoventes.....	63:451\$660	
Casas para operarios.....	70:579\$750	
Privilegios e marcas da fabrica.....	6:115\$110	
Luvax.....	2:000\$000	1.275:436\$938
Almoxarifado: stock.....	53:873\$180	
Productos da fabrica, stock.....	287:544\$280	341:414\$460
Depositos em garantia.....		1:297\$180
Caixa.....		4:372\$983
Emissão de debentures.....		15:638\$630
Caução da directoria.....		10:000\$000
Devedores diversos.....		423:702\$982
		2.071:861\$673
Passivo		
Capital.....	600:000\$000	
Debentures em circulação.....	576:000\$000	
Efeitos garantidos—saldos de varias contas.....	666:763\$990	
Fundos disponiveis.....	10:593\$490	
Deposito da directoria.....	10:000\$000	
Obrigações a pagar.....	29:208\$960	
Credores diversos.....	131:091\$580	
Lucros suspensos.....	48:199\$743	
		2.071:861\$673

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915.—Carlos Augusto de Miranda Jordão, director-gerente.—Leopoldo A. A. da Costa, contador.

ANNUNCIOS

Associação Protectora da Infancia Desamparada

De ordem do Sr. presidente convido os associados a constituirem-se em assembleia geral, no dia 24 de dezembro, na sede da associação, ás 4 horas da tarde; para resolverem sobre uma proposta de fusão da Associação com a Associação Promotora da Instrução, e approvação de estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916.—
G. A. de Aquino e Castro, secretario.

Empresa Balnearia do Rio de Janeiro

Sociedade Anonyma

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sede social á praia de Santa Luzia n. 19, afim de ser resolvido um emprestimo, cuja proposta será apresentada á discussão e, bem assim, fazer a conversão de suas acções ao portador e regularizar a situação dos seus incorporadores.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916.—
Trajano Bracet, secretario.

Sociedade Mutua do Peculios A Matto Grosso

AVISO

De ordem de Sr. presidente da Sociedade Mutua de Peculios A Matto Grosso convoco os Srs. mutualistas para a reunião em assembleia geral ordinaria annual a realizar-se na sede desta sociedade, ás 16 horas do dia 28 de fevereiro do proximo anno de 1917.

Cayabá, 15 de dezembro de 1916.—Pelo
secretario, Joaquim Frederico de Mattos, ge-
recato.

Associação Protectora da Instrução

De ordem do Sr. presidente, convido todos os associados a reunirem-se em assembleia geral, na sede da associação, no dia 24 do corrente, ás 4 horas da tarde, para deliberarem sobre uma proposta de fusão da Associação com a Associação Protectora da Infancia Desamparada e approvação de estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916.—
M. Gonçalves Pecego, secretario.

Companhia Auto-Viação Centro de Minas

Estando concluidos os primeiros cinco kilometros da estrada de rodagem para trafego de automoveis entre as cidades de Caethó e Poçanha e devendo proseguir os trabalhos de construção e exploração, são convidados os accionistas desta companhia a realizarem a segunda prestação de 20 %, ou 30% por acção, de conformidade com o art. 7º dos estatutos, sob pena de commissão.

São terão valor os recibos firmados por Manoel Domingos Rodrigues, director-thesoureiro Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1916.—
A directoria,

Sede: rua do Carmo n. 43, 1º andar—
Rio de Janeiro.

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.439, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916.—Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$500
Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$000

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$4000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904... \$500

Agricultura (Crêa. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno \$4000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. \$5000

Trabalhos da Camara dos Deputados: Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 6\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado 4\$000

Chrorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos), réis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883) \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 \$400

Consultas — Secção de Fazenda

Annos de:

1856 — 1860	2\$000
1871 — 1873	2\$000
1874 — 1876	1\$500
1886 — 1888	2\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Black — 7 volumes 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890	1\$000
de março de 1890	2\$000
de julho de 1890	2\$000
de outubro de 1890	7\$200
de novembro de 1890	4\$000
de dezembro de 1890	3\$000
de janeiro de 1891	2\$000
de fevereiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos	3\$000
3º e ultimo	2\$000
Additamento	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831	3\$000
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1866	3\$000
de 1867	3\$000
de 1868	3\$000
de 1869	3\$000
de 1870	3\$000
de 1875	3\$000
de 1876	3\$000

de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Exames de invalidez. Decreto numero 11.437. 5\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915..... 1\$000

F

Febre amarella (instrucções para o serviço de prophylaxia especifica). 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François; por Emm. Liais..... 15\$000
 Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00
 Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000
 Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento). réis 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine. 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	1\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1891.....	11\$000
de 1892.....	12\$000
de 1893.....	8\$500

M

de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1897.....	10\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1908.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1911.....	1\$800
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 — 2 volumes.....	2\$000
de 1916.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brazil na).....

Leis usuas da Republica dos E. U. do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)....

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa.....

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya).....

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....

Lei sobre direitos autoras, n. 496.....

Lei sobre tomadas de contas, n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911.....

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597.....

Minas do Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....

3º volume.....

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem.....

Manual do Empregado de Fazenda:

Tomo 7º.....

Tomo 8º.....

Tomo 9º.....

Tomo 10º.....

Tomo 11º.....

Tomo 14º.....

Tomo 15º.....

Modelo de Balanço.....

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904.....

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895.....

N

Nova Luz sobre o passado.....

Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M).....

O

Orchidearum Novarum (quas collegit descripsit et iconibus illustravit Genera et species), Barbosa Rodrigues.....

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama.....

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M).....

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909.....

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume).....

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume).....

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume).....

Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.505, de 1915.....

R

Repertorio Juridico do Mineiro.....

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.

Regimento de Custas da Justiça Federal.....

Regimento de Custas da Justiça Local.....

Regulamento das Sociedades Anónimas.....

Regulamento das Companhias de Seguros.....

Regulamento dos Clubs de Mercadorias.....

Regulamento do sello.....

Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares). Decr. n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913.....

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....

Regulamento do Consumo. Decreto numero 11.951.....

Regulamento para os exames de invalidez dos funcionarios publicos da União: réis.....

Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos.....

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil. réis.....

Sorteio Militar (Lei n. 1.800, de 4 de janeiro de 1908).....

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907.....

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868).....

Tilburys (Tabellas para os preços dos).....

Tarifas das Alfandegas.....

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil.....

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911).....

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915.....

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar.....

Vencimentos militares (Lei numero 2.290).....

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.458, de 27 de janeiro de 1915.....

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do regulamento).....

As obras que estão assignaladas com urna — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as Leis Usuas da Republica, que teem o abatimento de 30 % em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.....